EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil

SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Arquivo

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LII - Nº 026 SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 1997 BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

EXPEDIENTE

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado Federal

CLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor Executivo do Cegraf

JÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor Industrial do Cegraf

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de Ata

DENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 3ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1997

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Avisos de Ministro de Estado

Nº 97/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, comunicando que o Requerimento nº 65, de 1997, de informações, do Senador Romero Jucá, deve ser submetido ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por se tratar de matéria afeta àquela Pasta..... 04127

Nº 98/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.261, de 1996, de informações, do Senador Geraldo Melo. 04127

Nº 26/97, de 22 de janeiro último, do Ministro da Previdência e Assistência Social, solicitando a prorrogação, por trinta dias, do prazo para prestar as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 1.096, de 1996, do Senador Guilherme Palmeira. 04127

1.2.2 – Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

Nº 24/97, comunicando que aquela Corte adotou decisão determinando a realização da auditoria solicitada por intermédio do Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra..... 04127

1.2.3 – Ofício

S/Nº, da Liderança do PPB no Senado Federal, referente à indicação de membros para integrarem as comissões permanentes que menciona. Designação dos Srs. Senadores para integrarem as comissões permanentes mencionadas no ofício lido..... 04127

1.2.4 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1997-Complementar, de autoria do Senador Flaviano Melo, que institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário e dá outras providências..... 04128

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Extinção, ao término da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, nos termos do art. 76, inciso III, do Regimento Interno, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1.133, de 1996, destinada a apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais..... 04130

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *JÚNIA MARISE* – Defendendo a aprovação do Projeto Caboclo, de autoria do Senador Darcy Ribeiro, que visa criar uma alternativa para o desenvolvimento econômico, para a preservação e para dar oportunidade aos caboclos e índios da Amazônia. Homenagens póstumas ao Senador Darcy Ribeiro. 04130

SENADOR *MAURO MIRANDA* – Comentando a mensagem de abertura do ano legislativo, enviada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Congresso Nacional. Importância do andamento das reformas propostas pelo governo federal. 04136

SENADOR *FRANCELINO PEREIRA* – Comentando o uso abusivo do instituto da medida provisória e a necessidade de regulamentação para a sua edição. 04137

SENADOR *ROMEU TUMA* – Escolha do tema "A Fraternidade e os Encarcerados" para a campanha da fraternidade para 1997, pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB. 04150

SENADOR *ANTÔNIO CARLOS VALADARES* – Razões para a apresentação de requerimento solicitando informações ao Tribunal de Contas da União acerca dos procedimentos, adotados pelo Ministério da Aeronáutica, objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o Projeto Sivam. 04167

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Elogios às medidas adotadas pelo governo federal para incentivar a compra da casa própria. Política habitacional. Defendendo o financiamento para construção de casas na área rural..... 04168

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Solicitando à Mesa que informe a Presidência da República da necessidade da retificação do Decreto de nomeação do Sr. Júlio César Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO, constitucionalmente de competência privativa do Senado Federal, requerendo o envio da devida mensagem, submetendo à aprovação desta Casa o nome indicado para este cargo..... 04170

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Resposta ao Senador Eduardo Suplicy..... 04174

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Estrito cumprimento às normas regimentais para a direção das sessões plenárias..... 04174

1.2.8 – Requerimento

Nº 128, de 1997, de autoria do Senador Gilberto Miranda e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de uma Sessão Especial, destinada a homenagear os 100 anos de fundação da Academia Brasileira de Letras, no dia 15 de abril do corrente ano..... 04174

1.2.9 – Comunicação da Presidência

Realização da Sessão Especial destinada às homenagens dos 100 anos da Academia Brasileira de Letras, no dia 15 de abril, às 11 horas.. 04174

1.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1997, de autoria do Senador Valmir Campelo, que denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro", a Universidade de Brasília..... 04174

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1997, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940..... 04179

Projeto de Resolução nº 22, de 1997, de autoria da Mesa Diretora, que estabelece a eleição de membros da Mesa do Senado Federal pelo sistema eletrônico de votação, na hipótese que menciona..... 04181

1.2.11 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 22, de 1997, lido anteriormente. 04182

Término do prazo, ontem, sem que tenham sido oferecidas emendas aos Projetos de Lei do Senado nºs 26, de 1996, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, e 78, de 1996, de autoria do Senador João França, que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor..... 04182

Aprovação pela Mesa do Senado, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 89, 93, 94, 104, 109, 116, 126 e 127, de 1997, de autoria dos Srs. Senadores Ernandes Amorim, João Rocha, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e da Srª Senadora Benedita da Silva, solicitando informações a Ministros de Estado..... 04183

Indicação do Senador Carlos Patrocínio, Segundo Secretário da Mesa do Senado Federal, para integrar a Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno, como membro da Comissão Diretora, nos termos do art. 401, **in fine**, do Regimento Interno..... 04183

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Votação adiada** para o dia 2 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 129, de 1997, após usar da palavra o Sr. José Eduardo Dutra..... 04183

Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 130, de 1997..... 04184

Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório. **Votação adiada** nos termos do Requerimento nº 131, de 1997. 04184

Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica. **Aprovado.**..... 04185

Requerimento nº 1.175, de 1996, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de sua autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial". **Aprovado.** 04185

Requerimento nº 1.187, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, de sua autoria e de outros senhores Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal. **Aprovado.**..... 04185

Requerimento nº 1.192, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art.

236 da Constituição Federal, dispondo sobre os serviços notariais e de registro, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais. **Rejeitado,** tendo usado da palavra os Srs. Ney Suassuna, Edison Lobão e Valmir Campelo..... 04185

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes. **Aprovado com emendas**. À Comissão Diretora para redação final. 04186

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda. **Discussão adiada** para o dia 3 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 132, de 1997. 04187

Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal. **Discussão adiada** para o dia 2 de abril do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 133, de 1997, tendo usado da palavra o Senador Lauro Campos. 04187

1.3.1 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 134, de 1997. À Câmara dos Deputados. 04188

1.3.2 – Parecer

Sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, relativas a medidas provisórias, e sobre a Emenda nº 1-PLEN, oferecida pela Comissão Especial..... 04188

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR *SEBASTIÃO ROCHA*, como Líder – Homenagens à memória do Senador Darcy Ribeiro. 04196

SENADORA *BENEDITA DA SILVA* – Emocionado pronunciamento em homenagem ao Senador Darcy Ribeiro..... 04197

SENADOR *NEY SUASSUNA* – Defendendo o fortalecimento do setor agrícola brasileiro. Alertando as autoridades governamentais para a necessidade de correção da atual política econômica no que se refere à agricultura. 04201

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Congratulando-se com o desempenho do Sr. Siqueira Campos, à frente do governo do Estado de Tocantins, que participará, de 17 a 19 de março, da 12ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, em Barcelona, Espanha, ocasião em que será assinado o contrato de co-financiamento do gerenciamento da malha rodoviária do Estado. 04203

SENADOR *LAURO CAMPOS* – Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ora em viagem ao Exterior. 04204

SENADOR *JOEL DE HOLLANDA* – Apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, e outros Senhores Senadores, que altera o § 2º do art. 102 da Constituição Federal, para que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF, após sumuladas, produzam eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo. .. 04207

SENADORA *MARINA SILVA* – Expediente, recebido por S. Exª, da Associação das Comunidades dos Índios Tapeba, Caucaia, no Estado do Ceará, denunciando violência que vêem sofrendo. 04209

1.3.4 – Comunicações da Presidência

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.463-10, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04210

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.464-18, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que acrescenta § ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04210

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.465-12, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04211

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.466-10, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R$8.000.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Co-

missão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04211

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.469-15, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04212

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.470-16, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-Lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04212

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.473-28, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04213

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.475-24, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04214

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.477-33, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04214

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.478-21, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04215

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.479-25, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04215

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.481-46, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04216

Adoção, pelo senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.482-33, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04217

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.512-7, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04217

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.520-5, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04218

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.530-3, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mes-

mo mês e ano, que institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04218

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.532-2, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04219

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.533-2, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que extingue créditos oriundos de contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor e condições que especifica, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04220

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.534-2, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04220

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.535-2, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04221

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.536-22, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04221

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.537-35, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04222

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.538-37, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04222

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.539-28, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04223

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.540-21, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04224

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.541-21, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04224

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.543-19, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04225

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.544-19, em 13 de

fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04225

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.545-15, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04226

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.546-16, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04227

Adoção, pelo senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.547-27, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04227

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.548-28, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04228

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.550-36, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04228

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.551-19, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04229

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.552-10, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$21.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04230

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.553-12, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04230

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.555-7, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R$106.000.000,00, para os fins que especifica. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 04231

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.556-7, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04231

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.557-6, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04232

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.558-4, em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês

e ano, que altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, do art. 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04232

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.559-10, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04233

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.560-2, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04234

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.561-2, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04234

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.562-2, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04235

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.567, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Lei nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o § 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04235

Adoção, pelo Senhor Presidente da República da Medida Provisória nº 1.568, em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 04236

1.3.5 – Ofícios

S/Nºs, de 6 do corrente, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.507-16, 1.508-14, 1.511-7, 1.522-4, 1.523-4, 1.524-4 e 1.565-1, de 1997..... 04238

Nºs 194, 196, 198, 200, 202, 204 e 206/97, de 14 do corrente, de substituição de membros nas Comissões Mistas destinadas a apreciarem as Medidas Provisórias nºs 1.507-16, 1.508-14, 1.511-7, 1.522-4, 1.523-4, 1.524-4 e 1.565-1, de 1997..... 04239

1.3.6 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR *WALDECK ORNELAS* – Esforço nordestino no sentido de assegurar e construir condições de competitividade no contexto da globalização da economia mundial. Realização da conferência internacional sobre Infra-estrutura no Nordeste do Brasil – Oportunidades de Financiamento ao Setor Privado, em Salvador – BA, nas próximas segunda e terça-feiras..... 04239

1.3.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *FRANCISCO ESCÓRCIO* – Urgência de uma política estratégica de prioridade para a região Amazônica, tendo em vista a cobiça internacional..... 04241

SENADOR *GILBERTO MIRANDA* – Importância da participação popular, além das providências adotadas pelas autoridades responsáveis, no sentido da utilização, de forma racional, da energia elétrica, especialmente evitando o desperdício, para que se afaste, definitivamente o fantasma do racionamento e da crise energética..... 04243

SENADOR *ERNANDES AMORIM* – Solicitando a transcrição nos Anais do Senado do Manual do Vereador, elaborado pelo Deputado Federal por Santa Catarina, Dr. Vasco Furlan..... 04244

SENADOR *ODACIR SOARES* – Solicitando ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hí-

dricos e da Amazônia Legal, Sr. Gustavo Krause, e ao Embaixador, Sr. Ronaldo Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos, a revisão da Medida Provisória nº 1.511, de 25 de julho de 1996, por ocasião de sua próxima reedição; citando a proposta do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do Planafloro, 1ª e 2ª Aproximações. 04250

SENADOR *FLAVIANO MELO* – Premência da adoção de um programa específico de combate à hepatite no Brasil. 04257

SENADOR *CASILDO MALDANER* – Reconhecendo os esforços dispendidos pelo Ministro Raul Jungmann, clama aos integrantes do Movimento dos Sem Terra – MST e da União Democrática Ruralista – UDR, bom senso, para que a reforma agrária seja implantada no Brasil em clima de ordem e de paz. 04258

SENADOR *JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA* – Necessidade urgente de investimentos no sistema portuário brasileiro. Apelo ao Ministro dos Transportes, Sr. Alcides José Saldanha, no sentido de que a Companhia Docas do Espírito Santo e o Governo do Espírito Santo acelerem ao máximo o processo de arrendamento da área de Barra do Riacho, de forma a viabilizar seu uso na construção de um porto especializado em contêineres. 04259

1.3.8 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Senador Coutinho Jorge proferido na sessão de 19-2-97 (republicação) 04262

3 – ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 38 a 62, de 1997. 04266

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 128 a 134, de 1997. 04282

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 20 de Fevereiro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Francisco Escórcio – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Renan Calheiros – Roberto Freire – Roberto Requião – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISOS

DE MINISTROS DE ESTADO

Nº 97/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, comunicando que o Requerimento nº 65, de 1997, de informações, do Senador Romero Jucá, deve ser submetido ao Ministério do Planejamento e Orçamento, por se tratar de matéria afeta àquela Pasta.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O *Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 98/97, de 14 do corrente, do Ministro da Fazenda, referente ao Requerimento nº 1.261, de 1996, de informações, do Senador Geraldo Melo.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O *Requerimento vai ao Arquivo.*

Nº 26/97, de 22 de janeiro último, do Ministro da Previdência e Assistência Social, solicitando a prorrogação, por trinta dias, do prazo para prestar as informações referentes aos quesitos constantes do Requerimento nº 1.096, de 1996, do Senador Guilherme Palmeira.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O *Requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando as informações solicitadas.*

AVISO

DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 24/97, comunicando que aquela Corte adotou decisão determinando a realização da auditoria solicitado por intermédio do Requerimento nº 1.060, de 1996, do Senador José Eduardo Dutra.

Foi encaminhada ao requerente cópia da Decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União.

O *requerimento ficará na Secretaria-Geral da Mesa aguardando o resultado da Auditoria.*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

Brasília, 20 de fevereiro de 1997

Sr. Presidente,

Em atenção ao Of.SF/157/97, indico a V. Exa. a nova composição do partido Progressista Brasileiro – PPB nas Comissões Permanentes desta Casa, para a 3ª Sessão Legislativa ordinária da 50ª Legislatura – 1995, 1996 e 1997:

Comissão de Assuntos Econômicos:

Titulares	**Suplentes:**
Esperidião Amin	Epitácio Cafeteira
Levy Dias	Leomar Quintanilha

Comissão de Assuntos Sociais:

Titulares	**Suplentes:**
Ernandes Amorim	Epitácio Cafeteira
Leomar Quintanilha	Esperidião Amin

Comissão de Relações e Defesa Nacional

Titular:	**Suplente:**
Leomar Quintanilha	Levy Dias

Comissão de Educação

Titulares:	**Suplentes:**
Levy Dias	Esperidião Amin
Leomar Quintanilha	Ernandes Amorim

Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

Titulares:	**Suplentes:**
Levy Dias	Esperidião Amim
Ernandes Amorim	Epitácio Cafeteira

Comissã de Fiscalização e Controle

Titular:	**Suplente**
Epitácio Cafeteira	Ernandes Amorim

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares:	**Suplentes:**
Esperidião Amim	Levy Dias
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira.** Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência designa os Senadores indicados pela Liderança do PPB para comporem as Comissões Permanentes desta Casa, nos termos do expediente que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 12, DE 1997 – COMPLEMENTAR

Institui o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário destinado a executar programas de assistência a agricultores, lavradores e trabalhadores rurais não proprietários, com vistas à implantação da propriedade familiar, conforme os objetivos fundamentais da Reforma Agrária.

Art. 2º Constituem recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário:

I – dotações orçamentárias, subvenções e transferências em dinheiro de pessoas físicas e jurídicas;

II – receita originada do produto da alienação ou do aproveitamento de imóveis rurais integrantes do patrimônio da União;

III – verbas e contribuições destinadas ao pagamento de trabalhos, projetos e programas agrários, provenientes de órgãos da administração direta e indireta do Governo Federal, ou entidades internacionais, em virtudes de leis ou convênios;

IV – receita decorrente do pagamento de empréstimos realizados pelo próprio Fundo, vencido o prazo de carência dos financiamentos;

V – recursos decorrentes de financiamentos de agências de crédito, oficiais ou privadas, inclusive internacionais;

VI – doações e legados nacionais e internacionais.

Art. 3º O Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário será administrado por um Conselho Consultivo Superior integrado por representantes dos Ministérios: Extraordinário da Política Fundiária; Fazenda; Planejamento e Orçamento; Agricultura e Abastecimento; Meio Ambiente e Amazônia Legal e do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA; da Confederação dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; da Confederação Nacional da Agricultura – CNA e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Art. 4º São atribuições do Conselho Consultivo Superior do Fundo Nacional do Desenvolvimento Agrário:

a) estabelecer os princípios fundamentais de atuação do Fundo;

b) aprovar planos anuais e plurianuais de investimentos;

c) definir programas, metas e prioridades para execução em cada exercício financeiro;

d) emitir parecer conclusivo sobre as diversas situações inerentes à forma de execução do Fundo;

e) avaliar, orientar, corrigir e estimular as políticas, planos, programas e projetos desenvolvidos pelo Fundo;

f) deliberar sobre todas as questões inerentes à ação institucional do Fundo, com a cooperação dos Conselhos Consultivos Estaduais.

§ 1º A presidência do Conselho Consultivo Superior do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário compete ao Ministro de Estado Extraordinário de Política Fundiária, podendo ser eventualmente exercida pelo Presidente do Incra.

§ 2º Serão instalados nos Estados os Conselhos Consultivos Estaduais com atribuições análogas ao Conselho Consultivo Superior e a este diretamente vinculados.

Art. 5º Os recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário destinam-se precipuamente:

a) ao oferecimento de crédito para aquisição da propriedade familiar rural, com financiamentos a médio e longo prazos;

b) ao custeio de programas relacionados com a Política Agrícola e a Reforma Agrária;

c) ao financiamento para aquisição de insumos, sementes, máquinas e implementos agrícolas;

d) ao financiamento de programas concernentes às técnicas de manejo e desenvolvimento agrícola.

Parágrafo único. Terão prioridade no financiamento de lotes os posseiros, parceiros, arrendatários e empreiteiros rurais, assalariados e diaristas do campo, bem como os descendentes de proprietários cujas propriedades suportem o desempenho de apenas uma família.

Art. 6º Os beneficiários do Fundo Nacional de Desenvolvimento agrário devem comprovar a condição de não proprietários ou participantes de qualquer programa oficial de acesso à terra, além de vocação e aptidão para o desenvolvimento de atividades no setor produtivo rural.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Após o advento do Estatuto da Terra – Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – sucessivos governos apontaram programas de reforma agrária, cuja execução todavia não se revelou na prática compatível com o ritmo do discurso.

A exposição de motivos que acompanhou o referido Estatuto insistia na urgência de se realizar a reforma agrária para eliminar as distorções existentes na propriedade, posse e uso da terra. Essa reforma seria, ao mesmo tempo, um instrumento para promover a justiça social, ensejando a desapropriação de latifúndios improdutivos, redistribuindo e fazendo produzir terras ociosas, gerando emprego, aumentando a produção e favorecendo o surgimento de uma classe média rural mais numerosa e mais forte. Desafortunadamente nada disso ocorreu, nem na intensidade quantitativa, nem no critério qualitativo que se almejava.

Da vigência do Estatuto da Terra, entretanto, até os dias atuais muita coisa mudou. O país se urbanizou, as cidades cresceram, principalmente em função do êxodo rural desordenado, responsável pelo inchamento das periferias urbanas, com demandas e problemas sociais cada vez mais graves.

Enquanto isso ocorre os problemas do campo prosseguem se exacerbando: concentração e reconcentração fundiária, relações de trabalho conduzidas pelo atraso, ausência de novas oportunidades de trabalho, dado as dificuldades de acesso à terra e a outros meios de produção. Resultado de todo esse quadro deplorável são o desemprego, os conflitos pela posse da terra, inclusive com as mortes e as tensões sociais rurais de todos conhecidas. É claro que, dessa forma, se aumenta a fome, a miséria e a violência – indicadores sociais nefastos que em nada nos dignificam como povo e como Nação.

O presente projeto de lei destinado a criar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Agrário objetiva exatamente arrostar esse quadro, oferecendo um instrumento poderoso para a execução de programas de reforma agrária bem concebidos.

Destinado a capitalizar recursos com a finalidade específica de promover o desenvolvimento de nossa estrutura agrária, o FNDA., ora proposto, intenta concentrar recursos oriundos do orçamento da União, de verbas, dotações, doações e legados, nacionais e internacionais.

Dentre as diversas finalidades do FNDA. elencam-se a de aprovar planos plurianuais de investimentos, definindo programas, metas e prioridades compatíveis com os objetivos da Política Agrícola e da Reforma Agrária.

A sua administração é cometida a um Conselho Consultivo Superior, integrado por representantes dos diversos ministérios relacionados ao

desenvolvimento econômico e social, além do presidente do Incra e de representantes do Confea, da Contag e da Cna.

Certamente que a proposição será enriquecida no curso do processo legislativo, merecendo, afinal acolhida do Poder Executivo pelo que representa como concepção inovadora para promover a justiça nos campos, sem a qual nunca haverá paz nas cidades.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Flaviano Melo**

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, no término da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, nos termos do art. 76, III, do Regimento Interno, ficou extinta a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.133, de 1996, destinada a apurar as causas dos recentes acidentes aeroviários e as condições de manutenção e segurança das aeronaves nacionais.

A matéria vai ao Arquivo.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra à Senadora Júnia Marise.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

A SRª JÚNIA MARISE (PDT-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero dar ênfase a um projeto de grande importância nacional e de grande repercussão internacional, que me foi passado às mãos há poucos dias pelo saudoso e eminente Senador Darcy Ribeiro, com o entusiasmo do homem que construiu, durante toda a sua vida, projetos, idéias e valores permanentemente ligados às estruturas sociais do nosso País e voltados, acima de tudo, para o grande desafio do resgate dos problema sociais do nosso povo.

Trata-se do Projeto Caboclo, que Darcy Ribeiro, nos seus últimos dias, teve a audácia, a coragem e a vocação de construir e dedicar ao País como uma das grandes e importantes obras de sua vida.

Certamente, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Congresso Nacional e o País inteiro, intelectuais, artistas, trabalhadores, homens e mulheres, independentemente de sua cor partidária, sempre reconheceram a pessoa e, acima de tudo, o caráter e a vocação cívica de Darcy Ribeiro, um homem que, ao longo da sua vida, implantou a Universidade de Brasília, a Universidade Norte-Fluminense, construiu os quinhentos CIEPs, modelo internacional de escola de educação do nosso País, e foi o Relator, neste Senado, há pouco tempo, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

O Projeto Caboclo, Sr. Presidente, é a obra que Darcy Ribeiro quer ver continuada e, para isso, descreveu-o com o entusiasmo e a determinação de propiciar uma alternativa de ocupação da Amazônia, visando agregar e dar oportunidades aos habitantes daquela região.

Quero sintetizar o Projeto Caboclo, de Darcy Ribeiro:

> "A Amazônia, hoje, é objeto de escândalo mundial. A opinião pública ergue a sua voz indignada contra a ameaça de sua iminente destruição.
>
> Quem viu, nos últimos cinqüenta anos, uma floresta tropical ainda mais pungente do que a Amazônia – a Floresta do Vale do Rio Doce, no sudeste do Brasil, com mais de 200.000 km^2 – ser total e irreversivelmente devastada por madeireiros, carvoeiros e fazendeiros, não pode duvidar que a Floresta Amazônica esteja sofrendo o mesmo processo de devastação.
>
> Nessas circunstâncias – continua o autor do Projeto Caboclo – a salvação do que é salvável da Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:
>
> 1. Que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o Governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade brasileira e a Amazônia.
>
> 2. Que se criem formas alternativas de ocupação da floresta fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Ainda de acordo com o Projeto de Darcy Ribeiro:

Porém, as demandas sociais e econômicas atuais fazem com que essas formas alternativas/tradicionais sejam vistas como irreais e inviáveis como base para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

Partimos da idéia de que as comunidades tradicionais da Amazônia, sejam índias, sejam caboclas, podem, com pequena ajuda de capitais em forma de salários temporá-

rios e de tecnologia intensiva de plantios de árvores frutíferas ou extrativistas regionais, ou de criação de animais, adquirir um desenvolvimento sustentável capaz de satisfazê-las nos níveis econômicos e sociais exigidos pelo relacionamento com a sociedade brasileira mais ampla. Esta, na verdade, era a idéia básica de Chico Mendes – quando procurava enriquecer os seringais nativos –, que precisa ser ampliada para as outras atividades econômicas possíveis nas diversas regiões da Amazônia.

Ainda segundo o autor do Projeto Caboclo, que deixa para o País uma alternativa de defesa da Amazônia, um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos.

Outro terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas.

Portanto, Sr. Presidente, o que queremos aqui ressaltar é que o projeto Darcy Ribeiro tem de continuar. O Projeto Caboclo, que já tem o apoio declarado do Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães, é um projeto de toda a sociedade, que visa uma alternativa importante para o desenvolvimento econômico, para a preservação e pretende dar oportunidade aos caboclos e índios de poderem, naquela região, participar de um projeto que seja de importância para a sua própria sobrevivência.

A Srª Marina Silva - Permite-me V. Exª um aparte?

A SRª JÚNIA MARISE - Com muito prazer concedo o aparte à Senadora Marina Silva.

A Srª Marina Silva – Senadora Marina Silva, V. Exª, como Líder do PDT, faz aqui um justo discurso homenageando a iniciativa do Senador Darcy Ribeiro, que tinha profundo conhecimento da Amazônia e um compromisso muito grande com as suas populações ribeirinhas, com os seus índios, seus caboclos e seus seringueiros. S. Exª batizou esse Projeto de "Caboclo" por causa da junção de várias experiências que, graças a Deus, já estão dando certo na Amazônia. Em alguns lugares o chamamos de sistemas agroflorestais, que consistem no enriquecimento da floresta através do plantio de algumas culturas, como, no caso, a pupunha, o cupuaçu, a acerola, o cacau, o bacuri, o abiu, e eu poderia dar uma lista enorme de frutos altamente nutritivos e com um apelo muito grande em termos de mercado. Também em outras localidades o INCRA, graças a um esforço muito grande do movimento dos seringueiros, adotou essa proposta, logo após a morte de Chico Mendes, batizando-a de assentamentos extrativistas, que têm o mesmo perfil. Nesse sentido, o Conselho Nacional de Seringueiros, o Ministério do Meio Ambiente, o GTA, e algumas lideranças políticas estão levando a idéia para que o Ministro Raul Jungmann faça uma reforma agrária diferenciada na Amazônia, baseada nos assentamentos extrativistas. Claro que os projetos de colonização que já foram feitos de forma errônea devam continuar a ser apoiados porque não temos mais como desfazê-los. Mas é fundamental que se crie um novo paradigma de ocupação da Amazônia. Ontem mesmo, num debate com o Senador Jefferson Péres, abordávamos o fato de que na Amazônia sempre são os grandes projetos, quando, na verdade, a alternativa mais eficaz está relacionada àquelas experiências micro, que já estão dando certo. Temos que transformar essas experiências em políticas públicas de desenvolvimento, porque, com certeza, o resultado será outro. É idéia do Senador Darcy Ribeiro pegar uma área de terra, e ali fazer uma experiência-piloto para demonstrar para as autoridades – governos locais, prefeitos, governadores e ao Governo Federal – que é possível esse desenvolvimento a partir dos referenciais da própria Amazônia. Temos que acabar com aquela idéia de desenvolvimento na Amazônia e substituí-la pela idéia de desenvolvimento da Amazônia. Aí deixa de ser um processo exógeno, algo de fora para dentro, tornando-se uma relação endógena, na qual a própria Amazônia começa a dar as suas respostas para o Brasil e para o mundo. Parabenizo V. Exª e me coloco, dentro das minhas poucas possibilidades, como uma aliada para ajudar a realizar um sonho do nosso querido Senador Darcy Ribeiro. A propósito, lembro-me que S. Exª costumava dizer que ele era o único que nos dava "carão", mas nós o amávamos assim mesmo, o respeitávamos, porque sabíamos que S. Exª fazia aquilo com o coração, com a alma, até pelo carinho que S. Exª tinha por todos nós. Quando me encontrava com o Senador Darcy Ribeiro, sempre me sentia como sujeito e objeto ao mesmo tempo. Como objeto, porque nasci e me criei nos seringais da Amazônia, onde S. Exª nos conheceu, nos estudou e manuseou as nossas informações. Talvez S. Exª soubesse mais a nosso respeito do que nós mesmos que vivíamos e morávamos naquela região. Sentia-me também como sujeito, porque a minha presença

aqui, sem pertencer a nenhum grupo oligárquico, talvez fosse parte da realização do seu sonho de ver o povo brasileiro assumindo a responsabilidade do seu próprio destino.

A SRª JÚNIA MARISE – Nobre Senadora Marina Silva, o aparte de V. Exª, sem dúvida alguma, traz relevantes subsídios para a proposta do Senador Darcy Ribeiro.

Penso que esse projeto, esse sonho que S. Exª idealizou de forma concreta, procurando sua viabilidade não apenas econômica, mas sobretudo de poder realizar mais esse sonho, S. Exª esperava contar, acima de tudo, com a participação de todos.

Neste momento, Senadora, invocamos a participação de toda a sociedade e de todos os Senadores da República que tiveram a oportunidade de conhecer pela primeira vez o Projeto Caboclo de Darcy Ribeiro. Que seus ideais e seus sonhos possam se concretizar.

O Senador Darcy Ribeiro sintetizou que "as chances de viabilidade e sucesso do Projeto Caboclo se baseiam em alguns critérios de ordem científica e política. Em primeiro lugar, é um projeto que busca criar uma síntese entre a experiência histórica dos povos da floresta amazônica – onde S. Exª buscou exatamente através das informações, dos subsídios, e acima de tudo da convivência, ainda na sua juventude, com os índios – e as novas e imensas possibilidades que a biotecnologia abre para essa região.

Em segundo lugar, é um projeto brasileiro, levado à frente por uma instituição brasileira, a Fundação Darcy Ribeiro, com larga experiência e capacitação científica sobre a Amazônia, em convênio com a Associação Cristã de Pesquisa e Preservação do Meio Ambiente.

Em terceiro lugar, o Projeto Caboclo pretende ser levado ao campo com a ajuda e colaboração das principais instituições nacionais e estrangeiras dedicadas ao estudo dos trópicos, especificamente da Amazônia, dentre as quais se destacam o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas e ainda algumas instituições da França, da Holanda e da Alemanha. Essa colaboração seria dada pela designação de assessores técnicos e científicos, permanecendo a regência do projeto sob a orientação da Fundar e Apem.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é exatamente com essa expectativa que estaremos aqui fazendo coro a todos aqueles que, a partir de agora, pretendem se dedicar à consolidação e à realização do sonho de Darcy Ribeiro. Que o Projeto Caboclo tenha, sim, o apoio de todas as nossas autoridades, do Governo Federal, de todos os Ministérios envolvidos na área e de todas as instituições, para que ele possa, sendo aperfeiçoado, ser implantado, para que o sonho de Darcy Ribeiro possa cultivar, em toda região Amazônica, os ideais daquele que pensou no Brasil, no seu povo, nos índios e acima de tudo na preservação da nossa floresta amazônica.

Registro ainda, Sr. Presidente, concluindo, as palavras de alguém que teve uma convivência histórica durante muitos e muitos anos com Darcy Ribeiro. Darcy foi seu Vice, quando ele foi Governador do Estado do Rio de Janeiro; Darcy foi seu Vice na chapa, quando ele foi candidato a Presidente da República. Darcy foi um dos primeiros, ao lado de Leonel Brizola, a ser um dos fundadores do PDT. Leonel Brizola, entre a emoção e a saudade, disse:

> "Meus sentimentos não são diferentes daqueles que, neste momento, tem o povo brasileiro. Especialmente os cariocas e mineiros, as duas terras de Darcy. Perdemos um dos maiores lutadores de todas as boas causas de nosso País, principalmente a da Educação, da qual ele foi um apóstolo, com quem tive a oportunidade de trabalhar um bom período de nossas vidas.
>
> Apesar de nos prepararmos para este momento, não posso deixar de me sentir chocado com a morte de Darcy. Nesses últimos meses assistimos a uma luta, nunca vista anteriormente, de um homem cheio de esperanças e idéias contra uma doença que a humanidade ainda não conseguiu vencer. Dificilmente terá existido uma pessoa com seu espírito indomável, que tenha marcado tantas posições quanto ele, Darcy. Na polêmica e na coerência, Darcy foi sempre insuperável e, quando todos pensavam que ele iria submergir, lá surgia ele de novo. Darcy, sem nenhuma dúvida, tem lugar de honra na galeria dos grandes pensadores do povo brasileiro."

Uma de suas obras mais importantes foi exatamente na área da educação, a construção dos CIEPs; foram 500 construídos na época em que Darcy era vice-Governador de Leonel Brizola. Com o apoio do Governador do Estado, os CIEPs puderam ser erguidos e construídos no Rio de Janeiro, e até serviram de modelo para a construção de escolas educacionais por todo o País, garantindo acima de

tudo a educação integral para as crianças em idade escolar.

Darcy Ribeiro, nos últimos anos, via com emoção incontida o abandono dos CIEPs, construídos com carinho e dedicação para propiciar a educação das nossas crianças carentes. E quando Darcy percebeu que os CIEPs estavam sendo abandonados, tornando-se um espaço físico vazio, sem as crianças, que lá deixaram de ter a educação gratuita desejada, na sua emoção, disse: "O abandono dos CIEPs é pior do que o meu câncer".

Isso mostra, Sr. Presidente, a preocupação que ele sempre teve com a educação no nosso País. E foi exatamente por isso que ele idealizou e colocou em prática a construção da Universidade de Brasília, além de uma das universidades mais importantes do País, que inclusive serve de modelo para os parâmetros internacionais – modelo tecnológico, científico e educacional – , que é a Universidade Norte-Fluminense, idealizada por Darcy Ribeiro e construída no Governo Leonel Brizola no Rio de Janeiro.

Temos hoje, certamente, o mesmo sentimento de todos os brasileiros da perda deste homem que teve, acima de tudo, o pensamento sempre voltado para as causas sociais do nosso País, mesmo no exílio, mesmo na sua volta ao Brasil e mesmo durante o todo o processo da sua doença, que acompanhei de perto, principalmente nos últimos dias, Sr. Presidente, quando teve a oportunidade, inclusive – e fez questão – , de vir ao plenário para se fazer presente e dar o seu voto para a escolha do Presidente desta Casa.

Darcy Ribeiro nunca faltou ao País, como nunca faltou com a sua coerência e com a sua fidelidade. Foi um mineiro que nasceu no norte de Minas Gerais, numa região pobre do semi-árido do nosso Estado, e partiu para o Brasil. Como disse Leonel Brizola: Darcy teve duas pátrias, Minas e o Rio de Janeiro que o adotou, e o Brasil que ele amou.

O Sr. Francelino Pereira – Permite-me V. Exª um aparte, Senadora Júnia Marise?

A SRª JÚNIA MARISE – Eu poderia ainda conceder, com muita alegria, o aparte ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Faço um apelo à Senadora Júnia Marise para que conclua o seu discurso, porque o tempo de V. Exª está esgotado e temos vinte e um oradores inscritos.

A SRª JÚNIA MARISE – Já concluí, Sr. Presidente, mas estou solicitando a V. Exª a oportunidade de conceder um aparte ao nobre colega.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Casa não será privada da oportunidade de ouvir o Senador Francelino Pereira, que fica ciente do apelo da Mesa, para encerrarmos o pronunciamento da Senadora Júnia Marise.

O Sr. Francelino Pereira - Agradeço à Mesa e a minha conterrânea Senadora Júnia Marise a oportunidade que estou tendo de dar o meu testemunho a respeito da figura do Senador Darcy Ribeiro. Ontem permaneci no Rio de Janeiro e em Belo Horizonte e, conseqüentemente, não me foi possível, Senadora Júnia Marise, participar das homenagens ao nosso coestaduano. Darcy foi efetivamente uma luz que se apagou. Homem inteligente, vaidoso, competente e lúcido, que deixou para o nosso povo mineiro um testemunho de bravura, de inteligência e de enfrentamento dos problemas mais difíceis da Nação. Quando Juscelino Kubitschek morreu quem o homenageou nesta Casa foi o Senador Afonso Arinos. Ouvindo Afonso Arinos, gravei essas expressões: "Juscelino morreu numa estrada porque ele construiu um parque rodoviário internacional; Juscelino morreu em um automóvel porque construiu o parque automobilístico brasileiro; Juscelino não morreu, explodiu". Pois acontece com o nosso Darcy Ribeiro uma perspectiva diferente. Imaginava-se que ele não ia explodir, porque, corroído pela doença, não poderia ter nunca oportunidade de ter uma morte surpreendente, um acidente. Ele enfrentou a doença e, afinal, morreu com suavidade e teve oportunidade de receber uma das homenagens mais emocionantes que já vimos nesta Nação. Acompanhei-o em Montes Claros, a nossa terra comum, acompanhei-o aqui no Senado Federal, acompanhei-o a caminho do Rio de Janeiro, acompanhei-o até o cemitério São João Batista e guardo dele a imagem, que será sempre lembrada, de quem efetivamente prestou uma grande homenagem à cidadania mineira, pelo fato de ser um intérprete do nosso pensamento e, mais do que isso, o pensamento do mundo. Muito obrigado a V. Exª.

A SRª JÚNIA MARISE – Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Francelino Pereira pelo aparte e vou concluir meu pronunciamento apenas com uma palavra, a palavra de Darcy Ribeiro em um de seus artigos: "Não sou apenas um homem de idéias. Eu faço as idéias."

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. JÚNIA MARISE EM SEU PRONUNCIAMENTO:

FUNDAÇÃO DARCY RIBEIRO

PROJETO CABOCLO

Um Plano Alternativo de Ocupação da Amazônia

Warwick Kerr

Darcy Ribeiro — Carlos Moreira

Adélia E. de Oliveira — Lúcia Rangel

Washington de Souza — Ana Lange

PROJETO CABOCLO

Um Plano Alternativo de Ocupação da Amazônia

A Amazônia é hoje objeto de escândalo mundial. A opinião pública ergue sua voz indignada contra a ameaça de sua iminente destruição. E não é para menos. Quem viu nos últimos 50 anos uma floresta tropical ainda mais pujante que a Amazônia - a Floresta do Vale do Rio Doce, no sudeste do Brasil, com mais de 200.000 km^2 - ser total e irreversivelmente devastada por madeireiros, carvoeiros e fazendeiros, não pode duvidar de que a Floresta Amazônica esteja sofrendo o mesmo processo de devastação, desta vez ainda mais possante pois movido a motoserra e trator de esteira. Recentes estudos e simulações em computador apontam o prazo final da destruição dessa floresta para até o ano 2.050, caso sejam mantidas as condições atuais de exploração.

Acresce que inevitavelmente uns 20 milhões de brasileiros estarão vivendo na Amazônia nas próximas décadas porque ela constitui um vazio demográfico onde opera uma vigorosa fronteira de expansão. Nessa dinâmica a destruição será fatal se a expansão continuar a se dar da forma que se está dando atualmente, que é a loucura de querer converter a floresta em pastagem ou derrubá-la para plantar soja ou o que quer que seja.

Um dos aspectos gravíssimos desse tipo de ocupação é que já erradicou da floresta mais da metade da população histórica e original da Amazônia, os índios e os caboclos - estes os descendentes do sincretismo cultural forjado entre a civilização rural européia-portuguesa e a própria civilização indígena. Essas populações foram lançadas nas grandes cidades da região, Belém, Manaus, São Luís, Porto Velho, que crescem como espantosos acampamentos tropicais famélicos.

Nessas circunstâncias a salvação do que é salvável da Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1. Que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade brasileira e a Amazônia.

2. Que se criem formas alternativas de ocupação da floresta fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Esse segundo requisito, de urgência urgentíssima, precisa ser atendido através de pesquisas experimentais em que o objetivo fundamental não seja primordialmente aumentar o conhecimento científico da floresta mas a criação experimental e concreta de formas comunais ou cooperativas de ocupação que preservam as populações indígenas e caboclas que ainda estão na floresta, e que sejam auto-multiplicáveis.

Se, por um lado, está mais do que confirmado cientificamente que o modelo atual de ocupação e desenvolvimento da Amazônia provoca graves e cumulativas perturbações no seu ecossistema, sabemos, por outro lado, que as formas tradicionais de vida social daquela região, como a agricultura itinerante e algumas atividades extrativistas, não são necessariamente catastróficas para o equilíbrio biótico da Amazônia. Essas formas sustentaram a vida humana na Amazônia durante milhares de anos pré-colombianos e mesmo nos últimos 380 anos desde a ocupação efetuada pela expansão portuguesa na região.

Porém, as demandas sociais e econômicas atuais fazem com que essas formas alternativas/tradicionais sejam vistas como irreais e inviáveis como base para um desenvolvimento sustentável na Amazônia. Portanto, faz-se necessário repensar essas formas alternativas com vistas a uma adaptação aos tempos atuais. É preciso, assim, priorizar estudos de caráter histórico e com fins prospectivos das potencialidades das formas tradicionais de adaptação humana na Amazônia. Dessa forma poder-se-á chegar à elaboração de planos novos e mais viáveis de ocupação permanente da Amazônia compatíveis com o desenvolvimento e o progresso do Brasil de hoje - sem destruí-la.

Embora não seja conclusivo e copioso, o conhecimento científico que vem sendo acumulado sobre a Amazônia permite pensar que já é tempo de se aplicá-lo a experimentos concretos que produzam resultados viáveis para a vida dos povos da Amazônia. Baseado no conhecimento antropológico, biológico e ecológico que se tem atualmente, e que se pretende aprofundar ainda mais, sobre as formas tradicionais de vida de comunidades amazônicas, o Projeto Caboclo pretende implementar experimentos ou projetos modelos que possam servir para provar que a ocupação permanente e ecologicamente equilibrada é possível na Amazônia.

Partimos da idéia de que as comunidades tradicionais da Amazônia, sejam índias, sejam caboclas, podem, com pequena ajuda de capitais em forma de salários temporários e de tecnologia intensiva de plantios de árvores frutíferas ou extrativistas regionais, ou de criação de animais (como jacaré, tartaruga, capivara, etc.), adquirir um desenvolvimento sustentável capaz de satisfazê-las nos níveis econômicos e sociais exigidos pelo relacionamento com a sociedade brasileira mais ampla. Esta, na verdade, era a idéia básica de Chico Mendes - quando procurava enriquecer os seringais nativos - que precisa ser ampliada para outras atividades econômicas possíveis nas diversas regiões da Amazônia.

Exemplos ou tipos de tais experimentos poderiam ser: um, a criação de bosques de árvores nativas frutíferas e sua exploração semi-industrial por comunidades caboclas, organizadas em cooperativas que articulassem e conciliassem as suas atividades de subsistência, de manutenção e melhoramento de seu equipamento físico, com o trabalho remunerado. Isso significa que, além do cultivo de roças, das atividades de caça e pesca, e da criação de animais domésticos para subsistência, essas comunidades se organizariam para implantar e manter aqueles bosques de árvores frutíferas para a produção de sucos e concentrados para comercialização. É o caso do cupuaçu, do bacuri, do açaí, do maracujá e de dezenas de outras frutas apropriadas para sucos e sorvetes. Experimentos concretos de implantação na mata de castanhais criados por enxertia estão abrindo já amplas perspectivas para a produção de castanha do Pará em larga escala.

Um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos. Aqui também se teria que projetar todo um sistema articulado de atividades, voltado para

assegurar a reprodução das condições de vida daquela população, garantindo-lhe uma vida farta e a atenção necessária às atividades de criação comercial que viabilizaria as comunidades no plano econômico.

Um terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas como cutias, pacas e capivaras, em regime de semi-domesticação. Aqui também a idéia central é a organização cooperativa de comunidades caboclas, orientadas por pessoal científico, para ir estabelecendo as bases de implantação de criatórios de espécies silvícolas.

Nos três exemplos ou tipos de experimentos o propósito é começar a criar modos coletivos não destrutivos de adaptação e de desenvolvimento sustentável das comunidades à floresta tropical. Todas as experiências de colonização com pequenas propriedades esbarram numa limitação básica que é a sua necessidade imperativa de viabilizar-se economicamente derrubando a mata e plantando cultivos anuais. É de supor que, com base na experiência cabocla, isto possa ser feito desde que se abandone o primado do sistema de fazendas e seu imediatismo, que até agora regeu a organização econômica regional dominante, para situar, em seu lugar, o primado da existência comunitária e cooperativa, capacitada a realizar projetos de maturação mais lenta, como os bosques de árvores nativas frutíferas e a criação de peixes e outros animais, que garantam a sobrevivência autônoma e próspera das comunidades indígenas e caboclas. Assim é porque tanto as populações indígenas da Amazônia quanto as comunidades caboclas, quando não totalmente submetidas a um regime mercantil, têm uma existência muito mais farta e feliz do que as populações engajadas nos projetos modernos, aparentemente mais progressistas.

Esses três tipos de experimentos seriam transformados em tantos projetos modelos quantos possam ser implantados, os quais devem ser estudados e selecionados nas principais zonas ecológicas da Amazônia, do Acre, com seus seringais e castanhais, às ilhas e lagos do Solimões e do próprio Amazonas, com a criação de peixes amazônicos (que atualmente já se produzem mais no Sul do país do que na Amazônia), além de criatórios de tartarugas e jacarés, no rio Tapajós e outros rios mais.

Para cada projeto modelo seriam mobilizadas 50 famílias que receberiam recursos e investimentos para se manter e ao mesmo tempo realizar a atividade produtiva central. Até alcançar autonomia e se estruturar na forma de cooperativas de produção e consumo, cada projeto constituiria uma comunidade com fins específicos de produção econômica, mas tendo as bases culturais próprias de sua existência. Cada um se instalaria numa base territorial não menor que 5.000 hectares.

Uma vez consolidadas, essas comunidades se estruturariam como cooperativas regulares que passariam a operar como unidades multiplicáveis de ocupação da Amazônia, seja por si mesmas, seja através de programas públicos e privados de desenvolvimento regional ecológico e socialmente responsáveis.

VIABILIDADE

As chances de viabilidade e sucesso do Projeto Caboclo se baseiam em alguns critérios de ordem científica e política. Em primeiro lugar, é um projeto que busca criar uma síntese entre a experiência histórica dos povos da floresta amazônica e as novas e imensas possibilidades que a biotecnologia abre para essa região. Nesse sentido, não é um projeto estruturado e dirigido para elaborar pesquisas científicas que ajudem a elucidar os complexos sócio-ecológicos instaurados na Amazônia, mas para o aproveitamento das práticas decorrentes do conhecimento já estabelecido e que possam ser facilmente multiplicáveis.

Em segundo lugar, é um projeto brasileiro levado à frente por uma instituição brasileira, sediada no Rio de Janeiro e em Brasília, a **Fundação Darcy Ribeiro** - FUNDAR -, com larga experiência e capacitação científica sobre a Amazônia, em convênio com a **Associação Cristã de Pesquisa e Preservação do Meio Ambiente** - APEM - com vasta experiência e envolvimento com questões ecológicas.

Em terceiro lugar, o Projeto Caboclo pretende ser levado ao campo com a ajuda e colaboração das principais instituições nacionais e estrangeiras dedicadas ao estudo dos trópicos, especificamente da Amazônia, dentre as quais se destacam o Instituto Nacional de Pesquisas Amazônicas (INPA), o Museu Goeldi, e seus congêneres na França, Holanda e Alemanha. Essa colaboração seria dada pela designação de assessores técnicos e científicos, permanecendo a regência do Projeto sob a orientação da FUNDAR e da APEM.

Em quarto lugar, as atividades do Projeto se realizarão em duas esferas ou em duas bases territoriais específicas. A de administração financeira e alta orientação científica, sediada no Rio de Janeiro e em Brasília; e a de campo, realizada dentro das comunidades experimentais onde se situariam os viveiros, laboratórios ou quaisquer serviços que forem necessários, sem criar jamais órgãos ou instituições intermediários. Dessa forma pode-se garantir que não menos de 85% dos gastos financeiros do Projeto venham a ser revertidos ao atendimento das comunidades e ao seu equipamento operacional.

EQUIPE DE IMPLEMENTAÇÃO

Para a implementação do **Projeto Caboclo** propõe-se a estruturação de uma equipe multidisciplinar de especialistas em antropologia, ecologia e biologia coordenada pela **Fundação Darcy Ribeiro**, que conta com um trabalho e experiência profunda na Amazônia, tendo os seus membros produzido e publicado teses de doutorado, livros, artigos em revistas especializadas e projetos de desenvolvimento sustentável sobre diversos povos indígenas e comunidades caboclas da Amazônia. Os pesquisadores e cientistas Warwick Kerr, Darcy Ribeiro, Carlos Moreira, Adélia Engracia de Oliveira, do Museu Goeldi, e Lúcia Rangel, da PUC-SP, estariam na direção dessa equipe e seriam responsáveis pela concepção teórica e organizatória dos projetos modelos.

A implantação do projeto no campo seria supervisionada pelo Pastor Washington de Souza e por dois assessores seus, especializados em ecologia, contando com o apoio de uma equipe de especialistas regionais com experiência e conhecimento compatíveis com essa atividade.

A coordenação da equipe de campo será feita pela ambientalista Ana Lange e pelo Sertanista João Carvalho, profundos conhecedores da Amazônia e da população regional, caboclos e índios. O apoio administrativo e organizacional do Projeto Caboclo no Rio de Janeiro e em Brasília será feito, respectivamente, por Gisele Moreira e Celso Medeiros.

Os projetos modelos seriam estudados e selecionados através de um pré-projeto com duração de 9 a 12 meses, após o que cada projeto seria implantado e teria um prazo de duração de 5 a 7 anos, ao final do qual cada comunidade se acharia em condições de auto-sustentação. Pode-se prever e medir como escala de sucesso do **Projeto Caboclo** o resultado positivo final de cerca de metade dos projetos modelos implantados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, cedi a minha vez ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda, por 20 minutos, por cessão do Senador Ney Suassuna.

O SR. MAURO MIRANDA (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na mensagem que dirigiu ao Congresso, abrindo o ano legislativo, o Presidente Fernando Henrique Cardoso renovou a ênfase de seus apelos pela agilização das reformas administrativa, tributária e da Previdência. O estímulo presidencial seria dispensável para mobilizar os representantes do povo, pela simples razão de que este é também um desejo mais do que evidente de toda a sociedade. O povo está absolutamente consciente de que só com essas mudanças será garantida a continuidade do Real, depois de muitas décadas de sofrimentos impostos pela inflação galopante.

E o povo sabe também que o desemprego continuará castigando suas esperanças, se não soubermos criar um clima favorável a novos e maciços investimentos internos e externos na agricultura, na indústria e na infra-estrutura. Para que isso realmente aconteça neste País, não é novidade para ninguém que é preciso eliminar, através das reformas, os conflitos de estrutura pública que alimentam as nossas anomalias fiscais e emperram o desenvolvimento do País.

Tudo isso é óbvio demais, mas, a verdade, é que existe um enorme descompasso entre os ideais nacionais e os caprichos da política. O que o Presidente quis atingir foi este buraco negro que impede o andamento das reformas. Daqui a dois meses, a emenda da Previdência estará completando dois anos na Câmara e o Senado terá que decidir sobre um projeto radicalmente desfigurado por interesses corporativos. Há um ano e meio, a reforma administrativa vem patinando sob os debates intermináveis da Comissão Especial da Câmara dos Deputados que trata da matéria. Das três propostas da emenda constitucional, a mais antiga é a da reforma tributária, que estará completando dois anos em março.

Um país com tantos problemas, com as fantásticas despesas de sua estrutura burocrática e com arrecadação insuficiente para resolver as mazelas sociais e promover o desenvolvimento econômico, não pode mais dar-se ao luxo de esperar indefinidamente as reformas. Por isso, o recado do Presidente foi forte, mas necessário. É hora de prevalecer o espírito público sobre os interesses das minorias, que querem apenas garantir privilégios, à custa dos sacrifícios das camadas humildes que mais sofrem.

Posso até admitir que a retórica presidencial foi brava demais quando falou na resistência dos que "preferem agarrar-se, como náufragos, aos destroços de privilégios insustentáveis." Certeiro na tese, o Presidente não deixou de refletir o que está passando pelo pensamento da maioria da Opinião Pública. Pois não há nada que justifique tanta demora, quando se sabe que o Brasil padece sob o gigantismo de uma burocracia pesada e ineficiente; que a crise da Previdência pode chegar a uma situação insustentável no segundo semestre; e que a complexidade excessiva do sistema tributário é um convite aberto à sonegação.

Por todas essas disfunções somadas, o País chegou ao final do ano passado com um déficit operacional de 4 a 4,5% do Produto Interno Bruto. Concorreram principalmente para esse desequilíbrio, de acordo com a mensagem do Governo, as despesas da União para manter a Previdência e os gastos excessivos de Estados e Municípios com as folhas de pessoal.

Convivo com desabafos diários que confirmam a situação agoniada dos novos prefeitos que assumiram seus mandatos em janeiro. Sem dinheiro para bancar folhas de pagamento em atraso, e sem expectativa de investimentos em obras e serviços assistenciais, o tom de apelo que tenho ouvido é o tom do desespero. Essa angústia coletiva tem que sensibilizar o Congresso, que é a alma do povo.

Por isso, quero confiar no espírito de patriotismo dos partidos de oposição formal ao Governo, e na crença de suas lideranças de que os interesses superiores do País são maiores do que as querelas do dogmatismo político. E nego-me a aceitar que, diante de tantas evidências a favor das reformas, alguns companheiros de meu próprio partido continuem persistindo em princípios ultrapassados e mantenham-se iludidos com a aprovação pública de suas posturas isoladas. É hora de ceder aos chamamentos mais altos da política, porque o povo já está cansado de demagogia.

O Presidente da República está certo quando assegura que as reformas não vão suprimir direitos, mas garantir a permanência desses direitos, no futuro, para toda a sociedade. Mas o Presidente, que já está montado num prestígio jamais desfrutado por qualquer outro Presidente da História do País, depois que o Congresso praticamente lhe garantiu o direito de lutar pela reeleição, deve ir além.

Ele deve conversar mais com as suas lideranças no Congresso, aparar arestas sem conceder ao fisiologismo, mobilizar todos os aliados e fixar uma data fatal para a aprovação de cada um dos projetos de emenda constitucional – como fez recentemente com a reeleição. A causa é nobre, os Presidentes da Câmara e do Senado já se manifestaram publicamente pela agilização das reformas, e o quadro geral da política é extremamente favorável para que o conjunto das mudanças esteja concluído já neste primeiro semestre. Além disso, o Presidente deve saber que o cumprimento desse calendário de reorganização do Estado será fatal para as suas pretensões políticas de ganhar mais quatro anos de mandato.

Há razões de sobra para acreditar que o Presidente terá coragem para bancar esse desafio de datas, com o apoio de seus aliados políticos e com os aplausos da sociedade, que não lhe negará apoio na cobrança aos seus representantes políticos. Sua Excelência vem de uma viagem internacional em que recebeu homenagens consagradoras típicas de estadista de Primeiro Mundo. Mas governa um País que tem misérias localizadas de quinto mundo.

Com o prestígio estendido a todas as latitudes, o Presidente está com tudo para exercitar uma ousadia política que não será tão absurda como possa parecer numa primeira análise. Esta é uma aposta que vai valer à pena.

O Sr. Ney Suassuna – V. Exª me permite um aparte?

O SR. MAURO MIRANDA - Com todo o prazer, Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna - V. Exª está abordando um assunto do qual todos nós deveríamos estar falando. Todos deveríamos estar preocupados com esse calendário. O Brasil cobra isso, e o faz desde que se iniciou esta legislatura. Precisamos ultimar, precisamos fazer as reformas, e o Presidente, tenho certeza, apresentará um cronograma, apresentará as datas limites, para que tenhamos que dar partida nas reformas. Cabe à Câmara e ao Senado, no mais rápido espaço de tempo possível, dotar este País de leis modernas e leis funcionais. Há onze anos lutamos por um Código Civil. Há onze anos tramita nesta Casa um Código Civil. Onze: oito deles na Câmara, quatro no Senado. São quase doze anos. É preciso que tenhamos coragem de levar na unha essas reformas. Parabéns.

O SR. MAURO MIRANDA – Obrigado, Senador.

Continuo, Sr. Presidente.

Se o Presidente ousar a favor do povo, e se sair vitorioso, estará asfaltando uma caminhada segura para a reeleição, e não faltarão neste Congresso vozes de peso para defendê-lo, se lhe for imputada injustamente a vocação e o exercício de poderes imperiais. O Presidente que temos neste momento, com as atuais circunstâncias de prestígio ilimitado, é um Presidente que não pode ter medo de riscos políticos. Para mim, Sua Excelência está em estado de graça para jogar todos os seus trunfos nas reformas. Pelo menos neste momento, o único medo a que o Presidente não tem direito de ter é o medo de ter coragem.

É o que penso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, tive o cuidado, neste último fim de semana, de debruçar-me sobre o tormentoso tema das medidas provisórias e imaginava fazer uma dissertação sobre o assunto oralmente, para que pudéssemos trocar idéias sobre uma solução para esse problema.

Resolvi, porém, escrever algumas linhas, e depois publicá-las, inclusive com os antecedentes que circulam nas comissões e no plenário do Senado, a fim de que, publicadas estas palavras, possa a Nação, e em particular os mineiros, ter um conhecimento exato sobre o aspecto histórico e as perspectivas que se apresentam para a solução do problema nesta Casa.

Começo por ler o artigo da Constituição que trata das medidas provisórias:

> Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.
>
> Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Esse é o texto constitucional, que, em nenhum momento, faz referência ou se expressa sobre o instituto da reedição dessas mesmas medidas.

Sr. Presidente, a convivência com as medidas provisórias, na forma como elas estão sendo editadas, tornou-se insustentável. Já não é mais possível tolerar a voracidade com que o Executivo legisla.

Muito menos a passividade, a lerdeza e a indiferença do Congresso Nacional. Sua omissão estimula os excessos cometidos em nome da boa ordem administrativa. O fato é que persiste um claro descompasso entre a rapidez com que se sucedem os fatos econômicos e sociais e a morosidade, ou lerdeza, com que o Legislativo responde a essas demandas da sociedade.

Apesar do enorme esforço de modernização da Casa, empreendido pela administração recente do nobre Senador José Sarney, com ênfase na informatização e divulgação da atividade legislativa do Senado, muito ainda há que ser feito.

A celeridade na produção legislativa, para reduzir a distância entre os fatos da vida real em um mundo globalizado e a correspondente ação parlamentar, é o grande desafio que se coloca para o Parlamento, não só do Brasil mas de todos os países.

Temos percebido que quando se trata de matéria polêmica, que envolve assunto de grande urgência e interesse social, o Congresso age positivamente.

Assim ocorreu, por exemplo, com a aprovação do Simples, que beneficia as microempresas; da nova regulamentação do Imposto Territorial Rural e, mais recentemente, da emenda da reeleição.

Vale, Sr. Presidente, uma breve descrição histórica. Surgida na Constituição de 1988 para substituir o decreto-lei e conter os seus excessos, a medida provisória acabou superando o seu antecessor na forma abusiva com que é editada.

Um instrumento jurídico criado pelo legislador constitucional com o propósito de facilitar a ação do Executivo, acabou se banalizando pela utilização desmedida e, em muitos casos, desnecessária.

O decreto-lei, na Constituição de 1969, editado pelo Presidente da República, tinha vigência imediata. O Congresso poderia aprová-lo ou rejeitá-lo no prazo de 60 dias. Se, nesse prazo, não houvesse deliberação, o texto era dado como aprovado.

A ação obstrutiva da base parlamentar dos Governos foi, repetidas vezes, utilizada com o propósito de transformar o decreto-lei em lei, pelo simples decurso de prazo.

Era natural que o constituinte de 1988 desejasse livrar-se do decreto-lei. E o substituísse por um novo mecanismo que assegurasse ao Executivo um instrumento de ação imediata. Ao mesmo tempo, desse ao Legislativo a oportunidade de examinar no tempo devido, desse ao Legislativo a oportunidade de examinar, no tempo devido, os atos do Executivo praticados pela via legislativa em caráter excepcional. Porém o fez de forma incompleta, abrindo espaço para a prática de abusos.

No Direito Constitucional italiano, de onde foi retirado o instituto da medida provisória, há uma referência explícita aos conceitos de "necessidade" e "urgência" para justificarem a edição de uma medida provisória.

Na Constituição brasileira de 1988, o legislador substituiu "necessidade" por "relevante". Muitos constitucionalistas criticam a adoção desse conceito de relevância, argumentando que nem tudo que é "necessário" é "relevante" e nem tudo que é "relevante" é "necessário" - melhor teria sido, talvez, que se tivesse inserido na Constituição brasileira de 88 a expressão "necessidade", de clareza mais inequívoca e, conseqüentemente, de interpretação mais tranqüila.

Em verdade, os conceitos de "relevância e urgência", mencionados no art. 62 da Constituição, têm sido desconsiderados ao longo do tempo.

Três exemplos ilustram o que acabo de afirmar. Uma medida provisória foi utilizada para alterar os valores da taxa de fiscalização dos serviços de telecomunicações. Outra, para tratar do registro provisório de estrangeiros. Uma terceira dispondo sobre a adoção, pelo IBGE, de metodologia de cálculo de índices de preços.

Tenho minhas dúvidas sobre a relevância e, especialmente, a urgência de tais medidas. Estou convencido de que a banalização da medida provisória também se deu, de certa forma, pela exagerada recorrência do Executivo a esse instrumento.

Entre 1988 e 1996, foram editadas e reeditadas 1.807 medidas provisórias, das quais apenas 297 foram transformadas em lei. As edições e reedições foram concentradas nos três últimos anos, sendo 405, em 1994; 437, em 1995 e 566, em 1996, no atual Governo.

Atualmente, 60 medidas provisórias estão tramitando simultaneamente no Congresso. Isso importa na constituição também simultânea, de igual número de Comissões Mistas para apreciá-la. Como cada Comissão Mista é constituída por 14 Srs. Senadores, sendo 7 titulares e 7 suplentes, não fica difícil concluir pela inviabilidade de tal esquema de trabalho.

Para fugir à perda de eficácia, se não forem convertidas em lei no prazo de 30 dias, as medidas provisórias têm sido continuamente reeditadas. Tal

prática permite ao Executivo não apenas manter a norma em plena vigência como alterá-la à sua conveniência em cada reedição.

Há o caso extremo da Medida Provisória nº 1.481, dispondo sobre o programa de desestatização. Ela já foi editada 46 vezes, mantendo-se a eficácia das suas disposições através do processo da convalidação de seus atos.

Muitos constitucionalistas de renome consideram a convalidação claramente inconstitucional.

O Professor José Cretella Júnior, em seus comentários à Constituição de 1988, diz que não há como convalidar o ato inexistente e mesmo o ato nulo.

Pelo menos 209 medidas provisórias foram reeditadas com alterações, das quais 146 apenas em 1995 e 1996. Além de reeditadas seguidamente, foram alteradas por ocasião das reedições, e versaram, em muitos casos, matéria sem nenhuma urgência ou relevância. As medidas provisórias também, vez por outra, invadem a competência privativa do Congresso Nacional.

É sabido que não cabe medida provisória em matéria penal. Duas delas, editadas em 1990, foram objeto de ação direta de inconstitucionalidade, forçando o Executivo a reeditá-las com a exclusão das cláusulas penais.

Como a criação de tributos está sujeita ao princípio da anterioridade, também não é cabível a utilização de medidas provisórias para regular essa matéria. O mesmo pode-se dizer em relação à matéria orçamentária.

A responsabilidade por esse verdadeiro caos na esfera das medidas provisórias deve ser assumida e compartilhada tanto pelo Executivo como pelo Legislativo. Nossa **mea culpa** deve ser proclamada alto e bom som, para que sirva de estímulo à solução mais urgente possível do problema.

O Congresso Nacional tem o dever de apreciar a relevância e a urgência das medidas provisórias e decidir, soberana e corajosamente, sobre a sua admissibilidade.

O Sr. Josaphat Marinho - V. Exª me permite um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Pois não, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho - Estou ouvindo com atenção o seu pronunciamento a respeito do que chamou - e na verdade o é - "o tormentoso problema das medidas provisórias". Queria apenas pedir a atenção de V. Exª e do Plenário para a circunstância de que há um mecanismo na Constituição, de caráter nitidamente democrático, de que os governos não se têm valido: a lei delegada. A lei delegada facilita a ação do Governo para os casos mais urgentes. O Governo solicita a autorização ao Congresso Nacional, o Congresso lhe dá e ele faz a lei. Assim, por exemplo, ocorreu no Governo Collor com a Lei da Isonomia Salarial. Sua Excelência pensava que não obteria a autorização. Alguns Parlamentares o advertiram de que, se feito o pedido com seriedade, ele a obteria; e a obteve e fez a lei. Pode não ter sido a lei mais sábia, mas era a possível naquele momento e era, entretanto, impossível no trabalho parlamentar. Por que não se usa a lei delegada para facilitar também o trabalho legislativo?

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Esta é, Senador Josaphat Marinho, uma solução alternativa, que não invalida, sem dúvida, o caminho para buscar-se uma solução para as medidas provisórias.

Agradeço a V. Exª o importante aparte.

E mais, Sr. Presidente: uma vez admitida a medida provisória, o prazo de sua tramitação deve ser rigorosamente obedecido. Só assim o Congresso poderá manifestar-se tempestivamente, evitando, assim, o recurso, a reedição sem fim.

Esse prazo poderá ser ampliado para 60 ou até 90 dias, conforme as diversas sugestões em pauta, desde que, no seu curso, haja a manifestação do Congresso.

De todo modo, o Senado tem-se preocupado com os excessos das medidas provisórias. Tramitam nesta Casa cinco propostas de emenda constitucional, dispondo sobre a regulamentação do art. 62, da Constituição.

Para examinar essas propostas e encontrar um texto consensual, o nobre Senador José Sarney, na condição de Presidente do Senado, designou, no ano passado Comissão Especial, composta de ilustres Senadores. Dentre eles, o primeiro signatário de cada uma das cinco propostas em tramitação.

Entre maio e junho do ano passado, a Comissão Especial, presidida pelo próprio Presidente José Sarney, examinou todas as sugestões em curso e outras apresentadas por ocasião dos debates, com o objetivo de encontrar um denominador comum. A intenção era, alcançado o consenso, submetê-lo ao Colégio de Líderes que respaldaria sua tramitação acelerada no plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Senador Francelino Pereira, lamento ter que interromper V. Exª para fazer uma consulta ao Plenário. Se não houver objeções, prorrogarei a Hora do Expediente

por 15 minutos, para que V. Exª possa concluir o seu discurso e para que possamos ouvir as comunicações inadiáveis que pretendem fazer dois Senadores que se acham inscritos. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, prorrogo por 15 minutos a Hora do Expediente.

O SR. FRANCELINO PEREIRA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Coube ao eminente Senador Josaphat Marinho, como Relator da matéria, elaborar uma proposta que absorveu os itens principais dos projetos em tramitação. A proposta foi aprovada por unanimidade pela Comissão. O prazo de apreciação da medida provisória, pelo Congresso, foi aí ampliado de 30 para 60 dias.

A medida provisória terá de ser acompanhada com exposição de motivos que uma exigência que não vinha sendo atendida pelo Executivo. Não sendo apreciada no prazo de 60 dias a partir do seu recebimento do Congresso, a medida provisória perderá a sua eficácia desde a sua edição. Nesse caso, será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no Parágrafo Único do art. 62 da Constituição. Ou seja, o projeto tramitará em regime de urgência.

Se, no prazo de 45 dias, não houver manifestação de nenhuma das Casas do Congresso, a matéria será incluída na respectiva Ordem do Dia. Suspende-se a deliberação dos demais assuntos até o término de sua votação. A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada no todo ou em parte.

Para evitar a sua utilização indiscriminada, a proposta estabelece limites para a abrangência das medidas provisórias. Elas não poderão dispor sobre matérias vedadas à lei delegada, as de natureza tributária e penal e as que forem especificadas em lei complementar.

Pela proposta, a medida provisória poderá ser emendada.

Além disso, somente lei complementar poderá dispor sobre norma a ela relativa.

A proposta não chegou a ser submetida aos líderes, e sim à CCJ, que emitiu brilhante parecer de autoria do eminente Senador José Fogaça, concluindo pela apresentação de um substitutivo que introduziu alguns pontos importantes.

Um deles é a obrigatoriedade do Presidente da República comunicar ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos 48 horas antes de sua publicação.

Outra mudança estabelece que as medidas provisórias terão a sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério da alternância simples.

Finalmente, dispõe o Substitutivo Fogaça que caberá a uma comissão mista permanente única, de Senadores e Deputados, examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas pelo Plenário de cada uma das Casas Legislativas.

O Substitutivo foi complementado com a apresentação de um projeto de resolução regulamentando o art. 62 da Constituição, com as alterações sugeridas. Tanto a Proposta de Emenda Constitucional como o Projeto de Resolução foram aprovados por unanimidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, refletindo o interesse desse Colegiado pela solução imediata do problema.

Portanto, Sr. Presidente, há um longo caminho já percorrido. Bastará seguir a trilha aberta e chegar ao resultado almejado, à regulamentação de matéria tão importante para as relações entre o Executivo e o Legislativo.

Comungamos com as preocupações manifestadas pelo nobre Presidente desta Casa, o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Em duas ocasiões – quando do seu discurso de posse e quando da abertura dos trabalhos da presente Sessão Legislativa – S. Exª salientou o compromisso de lutar para que o estatuto e a prática das medidas provisórias tenham um desfecho satisfatório.

Nas modernas democracias, é imprescindível o Executivo contar com um instrumento jurídico ágil, capaz de responder ao interesse público, às situações de necessidade e de urgência. Contudo, essa faculdade legislativa assumida pelo Executivo deve ser utilizada com critério e parcimônia, para que a atividade própria do Legislativo seja resguardada no interesse da convivência harmônica entre os Poderes da República.

Peço a V. Exª que considere como lidos os anexos do meu pronunciamento, que são os antecedentes desta matéria, para que sejam publicados nos Anais do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Exª, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCELINO PEREIRA EM SEU DISCURSO.

ANEXOS

1) - Decreto-Lei instituído pela Constituição de 1969 e Medida Provisória instituída pela Constituição de 1988.

2) - Proposta de Emenda Constitucional nº 1, de 1995.

3) - Proposta de Emenda Constitucional nº 4, de 1995.

4) - Proposta de Emenda Constitucional nº 11, de 1995.

5) - Proposta de Emenda Constitucional nº 20, de 1995.

6) - Proposta de Emenda Constitucional nº 65, de 1995

7) - Proposta aprovada pela Comissão Temporária.

8) - Proposta aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

9) - Quadro das Medidas Provisórias por Governo.

ANEXO Nº 1

DECRETO-LEI, INSTITUÍDO PELA CONSTITUIÇÃO DE 1969

Constituição de 1969. Art. 55: O Presidente da República, em caso de urgência ou de interesse público relevante, desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-lei sobre as seguintes matérias:

I - segurança nacional;

II - finanças públicas, inclusive normas tributárias; e

III - criação de cargos públicos e fixação de vencimentos.

§ 1. Publicado o texto, que terá vigência imediata, o Congresso Nacional o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não havendo deliberação, o texto será tido por aprovado.

§ 2. A rejeição do decreto-lei não implicará a nulidade dos atos praticados durante a sua vigência.

MEDIDA PROVISORIA, INSTITUÍDA PELA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Constituição de 1988. Art. 62 - Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único - As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

ANEXO Nº 2

SENADO FEDERAL

(*) PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 1, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.62 .....

.....

§1º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I - reservadas ao domínio de lei complementar;

II - vedadas às leis delegadas, previstas no art. 68, §1º desta Constituição;

III - discriminadas no art. 48, I, X e XI desta Constituição; e

IV - a legislação sobre direito penal.

§2º As medidas provisórias perderão eficacia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§3º Não editado o respectivo decreto legislativo no prazo de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória conservar-se-ão por ela regidas.

§4º É vedada a reedição, no mesmo ano, de medida provisória não apreciada ou rejeitada, no todo ou em parte, pelo Congresso Nacional."

JUSTIFICAÇÃO

Decorridos seis anos de vigência da Carta de 1988, tem-se uma perspectiva temporal suficiente para conferir o efeito de seus dispositivos sobre o funcionamento das instituições e a compatibilidade entre os seus princípios constitucionais e a realidade.

A independência entre os Poderes da União, pedra de toque na afirmação democrática da Lei Fundamental, vem sendo vilipendiada pelo uso abusivo do instituto da medida provisória, sucedânea do decreto-lei, instrumento legislativo da Constituição anterior, considerado pela maioria dos juristas como manietador do Poder Legislativo.

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição de 1988, os defensores da inclusão da medida provisória no texto constitucional alegavam que o Poder Executivo não poderia prescindir de algo semelhante ao decreto-lei para atuar de modo célere diante de certos fatos que exigiam uma pronta ação da Administração Pública.

Tais reclamos foram acolhidos. No entanto, a aplicação de medidas provisórias vem sendo rotineiramente desvirtuadas ao serem editadas sem nenhuma relevância ou urgência. Diante desse quadro, não seria exagero afirmar que o Executivo está usurpando a função legislativa do Poder competente representado pelo Congresso Nacional.

Até a data de 9 de janeiro de 1995 foram editadas 824 MP's das quais 459, representando 55,7% do total, constituiram-se em reedições. Deve-se dar atenção ao fato de estar em aceleração a utilização de medidas provisórias pelo Executivo a cada ano. Basta ver que no ano 1994 foram editadas 406 medidas provisórias das quais 304 foram reedições, significando praticamente 75% do total desse ano, o que denota, com clareza, que está se tornando o recurso quase exclusivo de atuação do Executivo, desprezando, assim, a iniciativa através de projeto de lei. Esta situação sufoca o Parlamento, tendo em vista o grande número de projetos de conversão de lei, de matérias nem sempre relevantes, a serem apreciados em reduzido prazo de trinta dias.

Diante desses fatos, tomamos a iniciativa de apresentar esta proposta, cujo objetivo principal é coibir essas práticas, reveladoramente antidemocráticas, limitando, desse modo, a abrangência das matérias passíveis de medida provisória e ampliando o prazo de sua apreciação para sessenta dias com proibição de reedição. Isso resultará, inevitavelmente, em um alívio para o Congresso Nacional, a par do equilíbrio responsável entre o Executivo e o Legislativo. Vale mencionar que a Constituição do Estado de Santa Catarina explicita tal mandamento especialmente como segue:

(*) Refeito por incorreção no anterior

"Art. 5-I - Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembléia Legislativa, que estando em recesso, será convocada extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1º - As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias de sua publicação, devendo a Assembléia Legislativa disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º - É vedada a edição de medida provisória sobre matéria que não possa ser objeto de lei delegada.

§ 3º - É vedada a reedição na mesma sessão legislativa, de medida provisória não deliberada ou rejeitada pela Assembléia Legislativa."

Teve-se também o cuidado de vedar o uso de medidas provisórias para tratar de matérias tributárias, pois os *"pacotes de fim de ano"* vêm ferindo, com freqüência, importantes princípios tributários de proteção ao contribuinte como os da reserva de lei e da anualidade do lançamento de tributos e, também, para os casos de criação de órgãos e cargos públicos, tendo em vista tais atos gerarem situações danosas para a administração pública no caso de rejeição ou não apreciação da MP pelo Congresso Nacional.

Por fim, distingue-se nesta proposta o elevado interesse de assegurar ao Legislativo o exercício pleno de seu poder-dever, isto é, atribuições e responsabilidades, de acordo com os princípios constitucionais fundamentais.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 1995

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira
Levy dias
Luiz Alberto de Oliveira
Marluce Pinto
João Rocha
Eduardo Suplicy
Lauro Campos
Vilson Kleinübing
José Agripino
Josaphat Marinho
Leomar Quintanilha
Roberto Requião
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gilberto Miranda
Coutinho Jorge
Carlos Patrocínio
Benedita da Silva
Bernador Cabral
Romero Jucá
Flaviano Melo
Nabor Júnior
Renan Calheiros
José Bianco
Edison Lobão
Sebastião Rocha
Alexandre Costa
José Eduardo Dutra
João França
Gilvan Borges
Mauro Miranda
Marina Silva
Waldeck Ornelas
Lucídio Portella
Roberto Freire
Romeu Tuma

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Publicado no DCN (Seção II), de 17.2.95

ANEXO Nº 3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 04 DE 1995

Acrescenta parágrafo ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do Art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único - O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos;

"Art.62.....

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º Decorrido o prazo de trinta dias, sem a deliberação do Congresso Nacional, a medida provisória poderá ser reeditada por, no máximo, duas vezes."

JUSTIFICAÇÃO

A quantidade de medidas provisórias editadas pelos Presidentes da República após a Constituição de 1988 dá a exata dimensão da perda da capacidade de legislar por parte do Congresso Nacional, em decorrência da possibilidade legal de utilização do instrumento pelo Poder Executivo.

A subjetividade intrínseca dos conceitos de urgência e relevância dificulta sobremaneira o processo decisório no tocante à admissibilidade das Medidas Provisórias.

Uma forma de coibir os abusos que na prática se traduzem em usurpação sistemática de iniciativa do processo legislativo consiste na limitação do número de reedições.

Sala das Sessões, em 09 de março de 1995.

Senador Ney Suassuna



(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Publicado no DCN, Seção II, de 10-3-95

ANEXO Nº 4

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1995

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. .....

.....

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de noventa dias, a partir de sua publicação, e não poderão ser reeditadas no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Justificação

Esta proposta tem o intuito de remover definitivamente a mais grave prática de inconstitucionalidade que o Poder Executivo vem reiteradamente cometendo com a conivência, se não a subserviência, do Poder Legislativo.

Trata-se de coibir as reedições de medidas provisórias que vêm se constituindo, de forma crescente, em um abuso que está sufocando o Legislativo ao transformá-lo em mera Casa de despachos de matérias oriundas do Executivo.

Por conseguinte, sugerimos duas alterações que consideramos suficientes para pôr termo a tal usurpação legislativa. Primeiro, dilatamos de trinta para noventa dias o prazo para que a medida provisória seja convertida em lei; segundo, proibimos sua reedição, no todo ou em parte, na mesma sessão legislativa.

Inobstante o texto constitucional vigente não prever reedição de medidas provisórias, esta tem sido a regra, sob o argumento de que não há proibição para fazê-la. A alegação vai de encontro ao princípio da legalidade da administração pública que impõe ao administrador somente agir de acordo com a previsão legal, portanto contrariamente ao que ocorre nas relações privadas, onde tudo é permitido, desde que não haja proibição legal.

Vemos, atualmente, o Congresso Nacional atônito diante da avalancha de medidas provisórias, a maioria versando sobre matéria que poderia perfeitamente ser tratada mediante o envio, pelo Executivo, de projeto de lei, caracterizando-se, portanto, procedimento que, de certo modo, denuncia o propósito de desmoralizar esta Casa ao tentar demonstrar à opinião pública seu suposto imobilismo e negligência com o interesse público.

Precisamos responder a essas atitudes com um veemente basta capaz de estabelecer com clareza o papel que o Congresso Nacional deve assumir para fazer cumprir o texto constitucional, não só nos seus aspectos formais, mas agindo de modo eficaz na observância dos elevados princípios constitucionais, como o da independência dos Poderes, que garantem o pleno Estado de Direito.

Por outro lado, nosso juramento de posse na condição de parlamentar obriga-nos a procurar respeitar a Constituição brasileira em todos os nossos atos, e assim, não podemos assistir passivamente à passagem do rolo compressor do Executivo sobre esta Casa, porque desse modo estaremos abdicando de nossas atribuições.

Há quatro anos que deblateramos contra essa anomalia constitucional, sempre tendo a acolhida de inúmeros parlamentares, sem contudo conseguir sensibilizar à Mesa do Senado Federal para que propusesse uma ação de inconstitucionalidade contra a reedição de medidas provisórias.

Diante do agravamento da situação relatada, não temos dúvidas de que o sentimento que aqui expressamos é inteiramente comungado por nossos pares, o que nos permite acreditar na aprovação desta proposta de emenda constitucional.

Sala das Sessões, 28 de março de 1995. – Senador **Epitácio Cafeteira** – Senador **Leomar Quintanilha** – Senador **Casildo Maldaner** – Senador **Pedro Piva** – Senadora **Júnia Marise** – Senador **Lúcio Alcântara** – Senador **Arlindo Porto** – Senador **Gilberto Miranda** – Senador **Jáder Barbalho** – Senador **Renan Calheiros** – Senador **Gerson Camata** – Senador **Edison Lobão** – Senador **José Roberto Arruda** – Senador **Carlos Patrocínio** – Senador **José Alves** – Senador **Pedro Simon**– Senador **Joel de Hollanda** – Senador **Fernando Bezerra** – Senador **Lucídio Portella** – Senador **José Agripino** – Senador **Freitas Neto** – Senadora **Benedita da Silva** – Senador **Eduardo Suplicy** – Senador **Vilson Kleinübing** – Senador **Jefferson Peres** – Senador **Lauro Campos** – Senador **Esperidião Amin** – Senador **Romeu Tuma** – Senador **Ademir Andrade** – Senador **Onofre Quinan** – Senador **Júlio Campos** – Senador **Lúdio Coelho** – Senador **Jonas Pinheiro.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

ANEXO Nº 5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62. Em caso de urgência e relevância, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional que, estando em recesso, será convocado para se reunir extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1° - As medidas provisórias que tenham como objeto matéria financeira terão força de lei desde a sua edição; as demais dependerão de juízo de urgência e relevância a ser feito pelo Congresso Nacional.

§ 2° - É vedada a edição de medidas provisórias sobre as matérias:

I - reservadas ao domínio de lei complementar ou à competência exclusiva ou privativa do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas;

II - relacionadas com:

a) nacionalidade, cidadania e direitos políticos;

b) direito penal, civil, comercial, eleitoral, tributário, do trabalho, processual civil, processual penal e processual trabalhista;

c) planos plurianuais, diretrizes orçamentárias, orçamentos e créditos adicionais, ressalvada a determinação constante do art. 167, § 3°.

§ 3° - As medidas provisórias perderão eficácia, desde sua edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a contar de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes."

§ 4° - Na caso de edição de medidas provisórias durante o recesso, nas condições previstas na parte final do § 1° deste artigo, o prazo será contado a partir da instalação da sessão legislativa extraordinária."

JUSTIFICAÇÃO

A Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, após a realização de inúmeras reuniões, concluiu não haver forma eficiente de regulamentar a edição ou reedição de medidas provisórias, sem transferir ao Judiciário a decisão final.

Assim, os debates havidos resultaram no entendimento de que, ao lado de mudanças radicais necessárias nos procedimentos anteriormente adotados para a apreciação das medidas, visando a sua rápida tramitação, tornou-se imprescindível que, através de emenda à Constituição, fosse melhor disciplinada a matéria.

Assim, propõe-se no § 2° do art. 62 um elenco de matérias sobre as quais não poderão ser editadas.

O § 1° só admite eficácia imediata para as medidas sobre matérias financeiras; as demais só terão eficácia depois de admitidas a urgência e a relevância pelo Congresso Nacional.

Com a proposta ora apresentada, aliada ao projeto de resolução, a Bancada do PMDB entende ter o Congresso Nacional meios de exercer com plenitude suas funções legislativas.

Para dar unidade a dinâmica deste projeto o apresento, também, no plenário do Senado.

Sala das Sessões, em 12 de abril de 1995.

1. Roberto Requião
2. Geraldo Melo
3. Carlos Wilson
4. Valdeck Carneiro
5. Iram Saraiva
6. Osmar Dias
7. Bernardo Cabral
8. Antônio Carlos Valadares
9. Marluce Pinto
10. Francelino Pereira
11. Júnia Marise
12. Edison Lobão
13. José Bianco
14. Esperidião Amin
15. Pedro Simon
16. José Alves
17. Leomar Quintanilha
18. José Roberto Arruda
19. Luiz Rezende
20. Eduardo Suplicy
21. José de Hollanda
22. Lúdio Coelho
23. José Agripino
24. Sebastião Rocha
25. Ramez Tebet
26. Ademir Andrade
27. Roberto Freire
28. João Rocha

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no DCN (Seção II), de 13-4-95

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65, DE 1995

Altera dispositivos da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos da Constituição Federal abaixo enumerados passam a viger com as seguintes alterações:

"Art. 57(...)

§ 2º A Sessão legislativa não será interrompida sem aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias nem encerrada sem a aprovação do projeto de lei do orçamento anual."

"Art. 62(...)

§ 1º As medidas provisórias perderam eficácia desde a edição, se não forem con-

vertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir da publicação, vedada sua reedição integral ou parcial no decorrer da mesma Sessão Legislativa.

§ 2º O Congresso Nacional disciplinará as relações jurídicas decorrentes da não aprovação da medida provisória, nos termos do § 1º.

§ 3º Aplica-se à tramitação das medidas provisórias, no que couber, o disposto no art. 64, **caput**, e no art. 65."

"Art. 66 (...)

§ 4º O veto será apreciado separadamente pelas duas Casas do Congresso Nacional, no prazo de noventa dias, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e dos Senadores, em escrútinios secretos, aplica-se o disposto no art. 64 **caput**.

§ 5º (...)

§ 6º Esgotando sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, § 1º aplicando-se ainda o disposto no art. 57, § 2º."

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica às medidas provisórias editadas e aos vetos apostos antes da publicação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Revogam-se o inciso IV do § 3º do art. 57 da Constituição Federal.

Justificação

A presente proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de resolver grave problema vivido, desde há alguns anos, pelo Congresso Nacional, nas atividades conjuntas: o verdadeiro congestionamento da pauta, onde se acumulam e multiplicam matérias pendentes, em particular Vetos e Medidas Provisórias.

Para a opinião pública, tal fato reflete o que muitos acusam ser "a inércia e a inoperância do Legislativo", idéia equivocada do que realmente acontece nos Plenários e nas Comissões das duas Casas, em suas atividades rotineiras específicas e no fluxo de assuntos passíveis de apreciação unicameral. O Senado Federal, por exemplo, está com sua pauta de atividades rigorosamente em dia, no Plenário; a matéria já submetida às Comissões poderá ser incluída, sem atropelos, na Ordem do dia – situação que, em linhas gerais, repete-se também na Câmara dos Deputados.

O estrangulamento, portanto, reside nas Sessões e nas Comissões Conjuntas do Congresso Nacional, cujos avulsos informam a existência de centenas de dispositivos vetados e dezenas de Medidas Provisórias pendentes de apreciação conclusiva, muitas delas já reeditadas mais de 10 vezes, chegando-se ao absurdo de casos em que há dois anos se faz a republicação de um texto praticamente imutável. Aí encontramos, portanto, alguns fatores facilmente identificáveis: o número gigantesco de Medidas Provisórias e de Vetos enviados pelo Poder Executivo, o pequeno prazo (de 30 dias) que acaba se voltando contra a idéia de dar tramitação célere às MP; e as dificuldades que a Câmara dos Deputados encontra para ceder seu Plenário para as Sessões Conjuntas (que são, por esse motivo, constantemente, canceladas), entre outras que os Senhores Congressistas já conhecem subejamente.

É preciso, pois, reverter essa situação. É o que propomos, com a alteração de diversos dispositivos constitucionais, num conjunto harmônico e objetivo de novas redações.

Nesse sentido, impõe-se reescrever os arts. 62 e 66, § 4º, da Constituição de 1988, que tratam, respectivamente, da Medida Provisória e do Veto. Pretende-se, também, a modificação do art. 57, § 2º, com o fim de estabelecer a não-interrupção das atividades congressuais no meio do ano, se até lá não tiver sido aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias; da mesma forma não se encerrará o ano legislativo, em dezembro, sem a aprovação do Orçamento para o exercício seguinte. A mesma norma deverá ser adotada também para os Vetos cujo prazo de tramitação esteja vencido e que constem da pauta, portanto, como itens prioritários e obrigatórios.

O aumento dos prazos de tramitação dos Vetos e das Medidas Provisórias, como contrapartida ao tráfego bi-cameral que passarão a cumprir, nos termos da presente Emenda, implantará a realidade processualística no Poder Legislativo – abolindo exigências que, de tão draconianas e sufocantes, não vêm sendo cumpridas. E eliminar a necessidade de realização de um grande número de Sessões conjuntas será o passo essencial para valorizar e viabilizar a desejada celeridade responsável, no trato dos Vetos e das MP. Ou seja, ao invés de simplesmente dilatar prazos, o que se propõe é implantar uma or-

dem de respeito às rotinas constitucionais e regimentais.

É importante reiterar: a Emenda propõe que as Medidas Provisórias deverão ser votadas em 60 dias e os Vetos em 90 dias, primeiro na Câmara dos Deputados e depois no Senado Federal, retornando à origem se houver emenda na segunda etapa – o que, sem as excepcionalidades da tramitação conjunta, permitirá discussão mais ampla das matérias, inclusive com a participação da sociedade civil, antes da decisão final. Isso, vale explicitar, impedirá que prospere ainda mais o mau uso das Medidas Provisórias, banalizadas e degradadas por sucessivas reedições, ante a pretensa "omissão" do Congresso Nacional.

Ante a relevância da matéria tratada na presente Proposta de Emenda à Constituição, a qual diz respeito à própria autonomia do Congresso Nacional e ao bom andamento dos trabalhos legislativos, solicito o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação, atendendo aos reclamos da nacionalidade e à preservação da imagem do Poder Legislativo, essencial à Democracia no Brasil.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1995. – **Nabor Júnior – Bello Parga – Onofre Quinan – Flaviano Melo – Pedro Simon – Mauro Miranda – Íris Rezende – Marina Silva – Edison Lobão – Epitácio Cafeteira – Carlos Bezerra – Guilherme Palmeira – Jonas Pinheiro – Lúdio Coelho – Gerson Camata – Roberto Freire – Joel de Hollanda – Freitas Neto – Hugo Napoleão – Lucídio Portella – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Geraldo Melo – Romeu Tuma – Darcy Ribeiro – Emília Fernandes – Marluce Pinto – José Alves – José Eduardo Dutra – Waldeck Ornelas – Antônio Carlos Valadares – João França – Júnia Marise – Gilberto Miranda – Valmir Campelo – Ademir Andrade – Arlindo Porto – Vilson Kleinübing – Esperidião Amin – José Agripino – Levy Dias – Gilvam Borges – Jefferson Peres – Fernando Bezerra – Benedita da Silva – Artur da Távola – João Rocha – Ronaldo Cunha Lima – Humberto Lucena – Roberto Requião – Osmar Dias – José Bianco – Ernandes Amorim – Eduardo Suplicy – Ney Suassuna – José Fogaça – Francelino Pereira – Sebastião Rocha – Lúcio Alcântara – Beni Veras – Coutinho Jorge – Lauro Campos – Bernardo Cabral – [illegible] Barbalho.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 57. O Congresso Nacional reunir-se-á, anualmente, na Capital Federal, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

§ 1º As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subseqüente, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

§ 2º A sessão legislativa não será interrompida sem a aprovação do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º Além de outros casos previstos nesta Constituição, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal reunir-se-ão em sessão conjunta para:

I – inaugurar a sessão legislativa;

II – elaborar o regimento comum e regular a criação deserviços comuns às duas Casas;

III – receber o compromisso do Presidente e do Vice-Presidente da República;

IV – conhecer do veto e sobre ele deliberar.

.....

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

.....

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação enviará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

§ 1º Se o Presidente da República considerar o projeto no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de quarenta e oito horas, ao Presidente do Senado Federal os motivos do veto.

§ 2º O veto parcial somente abrangerá texto integral de artigo, de parágrafo, de inciso ou de alínea.

§ 3º Decorrido o prazo de quinze dias, o silêncio do Presidente da República importará sanção.

§ 4º O veto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta dias a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto.

§ 5º Se o veto não for mantido, será o projeto enviado, para promulgação, ao Presidente da República.

§ 6º Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º, o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvadas as matérias de que trata o art. 62, parágrafo único.

§ 7º Se a lei não for promulgada dentro de quarenta e oito horas pelo Presidente da República, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente do Senado a promulgará, e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente do Senado fazê-lo.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 28.10.95

ANEXO Nº 7

PROPOSTA APROVADA PELA COMISSÃO:

Projeto de Emenda à Constituição nº. de 1996

Dispõe sobre a edição de medidas provisórias e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá editar medida provisória, com força de lei, submetendo-a de imediato ao Congresso Nacional, que a examinará, no prazo de sessenta dias, se acompanhada de exposição de motivos.

§ 1º. Se estiver em recesso, o Congresso Nacional será convocado extraordinariamente, no prazo de cinco dias.

§ 2º. Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória perderá a eficácia, desde sua edição, e será convertida em projeto de lei, cuja tramitação obedecerá ao disposto no § 2º. do art. 64 desta Constituição

§ 3º. Rejeitada a medida provisória ou recusado o projeto de lei em que ela se converter, o Congresso Nacional disciplinará, no prazo improrrogável de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes do ato não aprovado.

§ 4º. A medida provisória rejeitada não poderá ser reeditada, no todo ou em parte.

§ 5º. Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I. vedadas à lei delegada, como previsto no § 1º. do art. 68 desta Constituição;

II. de natureza tributária;

III. relativas a direito penal;

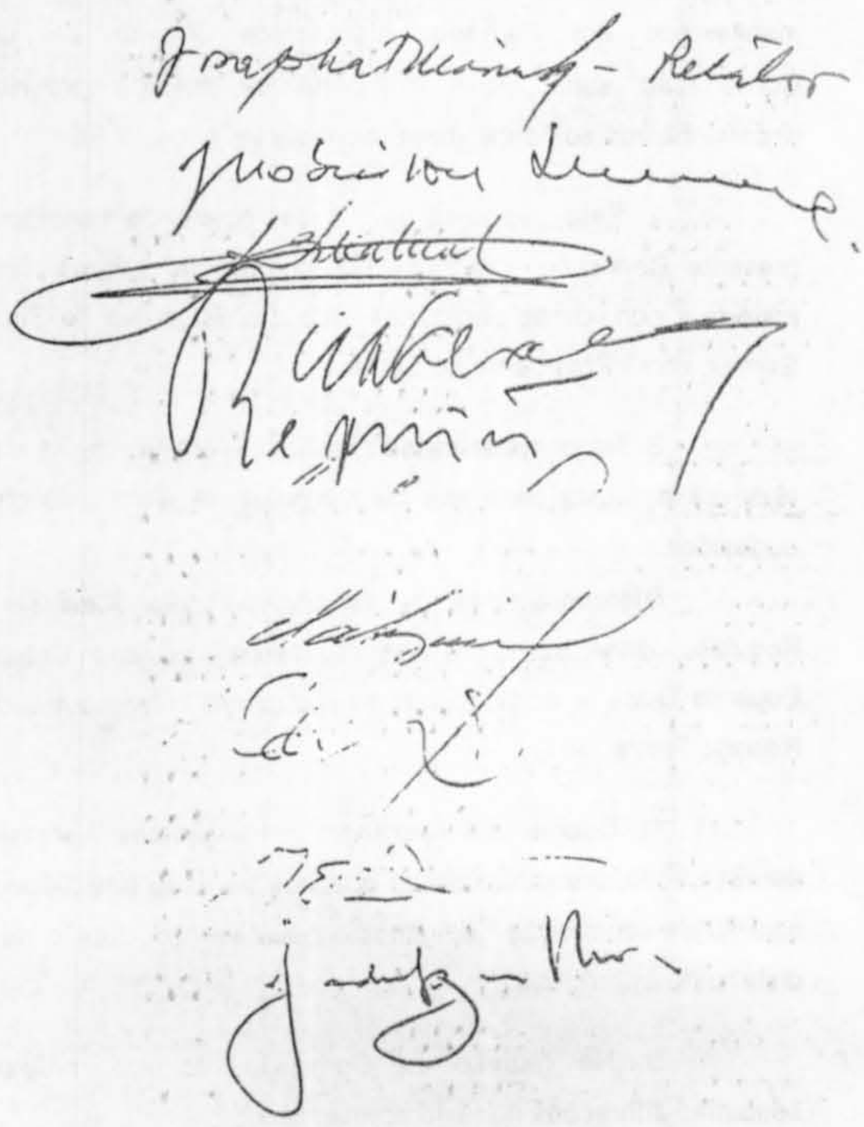
IV. que forem especificadas em lei complementar.

§ 6º. Somente por lei complementar poderá ser estabelecida norma a respeito de medida provisória, salvo quanto ao processo de sua tramitação.

§ 7º. A medida provisória poderá ser emendada, nos termos estabelecidos pelo Congresso Nacional

Art. 2º. O § 6º. do art. 66 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 6º. Esgotado sem deliberação o prazo estabelecido no § 4º., o veto será colocado na ordem do dia da sessão imediata, sobrestadas as demais proposições, até sua votação final, ressalvada a matéria de que trata o art. 62, que terá preferência absoluta para apreciação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de emenda constitucional é resultante de entendimentos e concessões entre parlamentares de diversos e diferentes partidos. Não expressa o pensamento ou a tendência de senadores e partidos, isoladamente considerados.

O objetivo comum foi a elaboração de um texto de equilíbrio, em que se disciplinassem melhor as medidas provisórias, evitando o excesso delas, e se assegurasse sua efetiva apreciação pelo Congresso Nacional, em tempo adequado. Por isso mesmo o Relator admitiu sucessivas alterações nos esboços que redigiu, dentro, naturalmente, de compreensíveis limitações de coerência.

Não houve propósito de prejudicar as proposições em curso. Prevaleceu o anseio de encontrar fórmula que traduzisse a aspiração geral de ordenar a matéria com sobriedade, sem desguarnecer o Poder Executivo do instrumento de edição pronta, nem enfraquecer o Poder Legislativo na sua capacidade normativa.

A exposição anexa do Relator, que instruiu a discussão do último esboço na apreciação final da Comissão, resume o desdobramento da discussão da matéria e complementa esta justificação.

José Sarney - Relator

Explicação Final

1. Atendendo ao pedido de líderes de diversos partidos, manifestado em Plenário, elaboramos Projeto de emenda à Constituição sobre nova disciplina da medida provisória, e o encaminhamos ao nobre líder Élcio Álvares, em 4.12.95.

2. Essa proposta veio a ser objeto de consideração pela presente Comissão, integrada por autores de proposições sobre a matéria e por líderes partidários, sob a presidência do Senador José Sarney, como Presidente do Senado.

3. Na primeira sessão realizada, em 08.05, foi distribuído o texto da proposta para que os membros da Comissão oferecessem sugestões.

Ofereceram-nas os senadores Lúcio Alcântara, Roberto Requião, Jader Barbalho, Ney Suassuna, Epitácio Cafeteira, José Eduardo Dutra e participaram de discussão outros senadores, como Roberto Freire.

4. Depois de examinar as sugestões escritas e orais apresentadas, aceitando-as no que nos pareceu adequado dentro do espírito de conciliação, redigimos o novo esboço, datado de 28.5.96 e distribuído à Comissão.

5. Na reunião da Comissão, de 4.6, propusemos as seguintes alterações no texto apresentado:

a) acrescentar ao § 2º. do art. 62 que a medida provisória não apreciada no prazo de 60 dias, e a ser convertida em projeto de lei, perde a eficácia desde sua edição - a fim de evitar dúvidas;

b) no § 4º., aditado também ao art. 62, suprimir a cláusula "na mesma sessão legislativa" - visto que, rejeitada, a medida provisória não deverá ser reeditada na mesma ou em outra sessão legislativa, como se infere de decisão do Supremo Tribunal Federal na Adin nº. 293-7/600;

c) no § 5º., igualmente acrescido ao art. 62, suprimir o inciso I - reservadas ao domínio da lei complementar - porque a proibição de medida provisória cuidar de tais matérias já está contida no inciso II;

d) desdobrar o inciso II do § 5º. para que a cláusula final - "outras que forem especificadas em lei complementar" - forme inciso autônomo, a bem da melhor técnica legislativa.

5a. Na mesma reunião, o Senador Antônio Carlos Valadares também sugeriu modificações, que salientou:

a) a medida provisória, além de "instruída com exposição de motivos" deve ser apreciada pelo Congresso no prazo de 60 dias, "a contar de sua publicação no Diário Oficial da União";

b) não interrupção nem encerramento da sessão legislativa "sem a apreciação de medida provisória cujo término do prazo estabelecido para sua tramitação ocorra durante o recesso do Congresso Nacional";

c) vedação, "em qualquer hipótese, de reedição, no todo ou em parte, de medida provisória".

5b. Comparecendo à reunião como Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e com o propósito de exame conjunto da matéria, o deputado José Sarney Filho expôs as dificuldades encontradas, ressaltando:

a) "a abertura de créditos extraordinários por medida provisória - o que determinou estudo do Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias no sentido de propor que se restabeleça "o procedimento estatuído pela Lei n. 4.320-64 (art. 44).

b) a aplicação de medida provisória à matéria orçamentária em geral.

5c. Por falta de quorum não houve deliberação sobre as alterações propostas.

6. A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, apreciamos as novas sugestões.

Quanto às do nobre Senador Antônio Carlos Valadares, a exigência de ser a medida provisória acompanhada de exposição de motivos, já consta do Projeto (caput do art. 62). Também a proibição de ser reeditada a medida já havíamos proposto, e assim a aceitamos. Não convém, entretanto, adotar a redação, por ele proposta, de vedar, "em qualquer hipótese", a reedição, no todo ou em parte de medida provisória". Se se mantém essa forma de ato legislativo, apesar de suas inconveniências, a vedação de reedição não deve ser estabelecida em caráter demasiado rígido, impróprio para o estilo das normas constitucionais e impeditivo de interpretação flexível, que

atenda à realidade extremamente diversificada. Também não se afigura conveniente estabelecer que o prazo para deliberação do Congresso sobre a medida provisória se conte a partir de sua publicação no Diário Oficial da União. E se for retardada a remessa ao Congresso? Não poderia ser reduzido, de fato, o prazo de deliberação do Congresso? O importante é que a remessa seja acompanhada de exposição de motivos, e que, no prazo de 60 dias, rejeitada a medida provisória, dê-se a conversão em projeto de lei, com regime especial de tramitação.

As ponderações trazidas pelo ilustre Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional já estão convertidas em proibição no texto do Projeto, na parte em que declara que não serão objeto de medida provisória as matérias vedadas à lei delegada, "como previsto no § 1º. do art. 68" da Constituição. Nesse parágrafo, no inciso III, está excluída de delegação a legislação sobre planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamentos". Logo, matéria proibida também à medida provisória, nos termos do Projeto.

Cumpre ver, porém, o § 3º. do art. 168, segundo o qual "a abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62". O preceito não é de elogiável clareza. De qualquer modo, aludindo ao "disposto no art. 62", autoriza, limitativamente, a medida provisória "para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública".

7. De acordo com as idéias expostas, imprimimos ao Projeto a forma ora apresentada.

Brasília, 12.6.96

ANEXO Nº 8

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **José Fogaça**

PARECER Nº , de 1996

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o substitutivo oferecido pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho) às Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, 1995, relativas a Medidas Provisórias.

Relator: Senador José Fogaça

I. Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, do Regimento Interno, o substitutivo apresentado pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho), para as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62, da Constituição Federal, publicado no Diário do Senado Federal, de 20 de junho de 1996.

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles.

É o relatório.

II. Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 [Substitutivo] à PEC nº 1/95) e as PECs nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995.

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congresso Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absenteísmo.

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias;

b) institui uma comissão mista permanente, paritária e única, composta de dezessete Deputados e dezessete Senadores, estruturada nos moldes da comissão mista permanente prevista para o orçamento, em conformidade com o art. 166, § 1º, da Constituição;

d) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa;

e) esgotado o prazo de sessenta dias, a medida provisória entra, em regime de urgência, na ordem do dia da Câmara dos Deputados ou do Senado, observada alternância simples de início de tramitação;

f) fica vedada reedição de medida provisória sempre que o Congresso Nacional aprove decreto legislativo [1] declarando a cessação de sua eficácia e [2] disciplinando a garantia dos atos realizados em sua vigência;

g) interdiz-se igualmente a adoção de medida provisória versando sobre matéria penal, de lei delegada ou de lei complementar.

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

II. Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto:

a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem

assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, e do substitutivo da Comissão Especial, por estarem todos suficiente e adequadamente contemplados, quando e onde coube, no substitutivo pelo qual ora se conclui;

b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN.

[a]

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, (SUBSTITUTIVO) ,DE 1995 - CCJ

Altera o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 62 da Constituição.

Art. 1º Renumere-se como primeiro e dê-se ao parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte redação:

"Art. 62. .....

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 62 da Constituição:

"Art. 62. .....

§ 1º .....

§ 2º O Presidente da República comunicará ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos quarenta e oito horas antes de sua publicação.

§ 3º Excetuam-se à regra do parágrafo anterior os casos em que o sigilo ou a reserva, devidamente fundamentados na exposição de motivos, forem imprescindíveis à preservação do interesse público.

§ 4º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 5º Caberá a uma comissão mista permanente única de Senadores e Deputados examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas, na forma regimental, pelo plenário de cada uma das Casas Legislativas.

§ 6º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória será colocada, em regime de urgência, na ordem do dia da Casa Legislativa em que se encontrar em tramitação, observada a alternância estabelecida no § 4º.

§ 7º É vedada a reedição de medida provisória, no todo ou em parte, sempre que o Congresso Nacional, por proposição da comissão mista, aprovar decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência.

§ 8º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – vedadas à lei delegada, como previsto no art. 68;
II – relativas ao direito penal;

III – reservadas a lei complementar."

Sala da Comissão, em 05 de dezembro de 199·

Presidente

Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
Nº ____ de 19____

Anexo nº 9

QUADRO DAS MEDIDAS PROVISÓRIAS POR GOVERNO:

Governo do Presidente José Sarney (de 15.03.85 a 15.03.90)	147
Governo do Presidente Fernando Collor de Mello (de 15.03.90 a 02.10.92) ...	159
Governo do Presidente Itamar Franco (de 29.12.92 a 0.0.95)	504
Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (de 01.01.95 a 31.12.98)	753*
Total de edições e reedições de medidas provisórias	1.563

* Dados compilados até 30.01.97

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma, para uma comunicação inadiável. De acordo com o art. 14, VII, do Regimento Interno, V. Exª dispõe de 5 minutos par o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PSL-SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu me havia inscrito para falar como orador. Em razão de um pedido especial da Senadora, abri mão da prerrogativa, mas não poderia deixar de abordar, pelo menos por cinco minutos, assunto que acho de alta relevância. É a escolha do tema da Campanha da Fraternidade de 1997 pela CNBB.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil vem de emitir vigoroso brado de alerta para a necessidade de o País mitigar, com urgência, pelo menos os efeitos de uma das chagas sociais que estão a enodoar nossa imagem como Nação e que mais pesam em nossa consciência nacional. Uma chaga que precisamos extirpar imediatamente, se quisermos nos livrar, no futuro, da pecha de geração que, em pleno portal do terceiro milênio, condescendia com práticas dignas dos mais negros períodos da História.

Ao escolher "A Fraternidade e os Encarcerados" como tema para a Campanha de Fraternidade de 1997, a CNBB adota mais uma vez postura coerente com a linha de ação pastoral à qual se devota desde que foi fundada. E dá novas e insofismáveis provas de destemor na abordagem de temas controversos, colocando-os em discussão pela sociedade. Ao mesmo tempo, põe ao alcance de todos os brasileiros dados e análises da caótica, inumana e explosiva situação do sistema carcerário, sobre os quais especialmente nós, que possuímos parcelas de liderança no campo político e de responsabilidade na gestão do Estado devemos refletir.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faço, por intermédio deste discurso, análise do documento da CNBB. A confirmação desse estado caótico vem do texto-base. A CNBB fez pesquisas e apresenta resultados. Dados reais nos mostram que a agonia dos presos em nossos cárceres nada mais é do que uma escola de especialização na prática do crime.

O que me trouxe a esta tribuna foi o desejo de que esta Casa possa estudar e definir penas alternativas que não sejam só a de reclusão e da perda da liberdade. Essas deveriam realmente ser destinadas àqueles que põem em risco a integridade física e o patrimônio dos cidadãos brasileiros.

Recentemente, meu filho, Delegado Seccional de São Paulo, inaugurou a nova sede da sua Seccional. Tinha a esperança de poder proporcionar ao cidadão, ao contribuinte, um local digno para que levasse as suas queixas e os seus anseios no que se refere à segurança. Pois, no dia seguinte, na delegacia que funciona no mesmo prédio da Seccional, onde provavelmente podem ser alojados dez ou quinze presos, sessenta presos destruíram praticamente todo o presídio. E só não alcançaram a rua porque um portão recém-colocado impediu que se desse a fuga.

Isto é uma constante: todos os dias temos conhecimento, não só em São Paulo, mas em outros lugares do País, de revolta de presos contra o estado de penúria em que se encontram. Há aqueles que têm que pagar suas penas atrás das grades, com pena privativa de liberdade? Há. Muitos? Muitos. Mas há muitas pessoas que poderiam cumprir penas alternativas, de serviço à sociedade.

Por que não podemos nos dedicar ao assunto, quando há tantos especialistas em matéria penal? Por que não elaborarmos um projeto que dê um pouco mais de dignidade àqueles que têm que cumprir e pagar pelo preço dos crimes praticados? Penso que chegou essa hora.

A CNBB lançou, este ano, a Campanha da Fraternidade com o tema "Cristo Liberta de Todas as Prisões", com um texto-base, que eu pediria à Mesa que desse como lido, bem como o meu próprio pronunciamento, a fim de chamar a atenção para esse problema. Acredito que os Srs. Senadores poderão estudar a matéria conosco e assim tentaremos alcançar algo que dê maior respeitabilidade ao Brasil.

Calcula-se que haja cerca de cento e vinte mil presos onde caberiam sessenta mil, numa proporção de dois por uma vaga, mas essa não é a realidade brasileira. Se V. Exªs forem aos grandes centros, deverão encontrar dez ou quinze pessoas por uma vaga. Em São Paulo, afirmo que há seis, no mínimo, por uma vaga.

Ainda ontem, nessas diligências que a Polícia Militar de São Paulo está fazendo para tentar restabelecer a ordem pública, constatou-se que não havia lugar para prender uma traficante de drogas. Os presos não queriam deixá-la entrar porque estavam dormindo em pé.

Assim, essa proporção de dois presos por uma vaga não corresponde à realidade. São números estatísticos que não representam a realidade dos grandes centros.

Era isso o que queria expor, chamando a atenção dos nossos companheiros do Senado para a matéria e pedindo-lhes que se dediquem a ela, pois tem muito importância, principalmente no que diz respeito ao sistema de segurança.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Campanha da Fraternidade - 1997

A FRATERNIDADE E OS ENCARCERADOS

CRISTO LIBERTA DE TODAS AS PRISÕES

TEXTO-BASE

CNBB

APRESENTAÇÃO

Na Quaresma, vivemos o tempo litúrgico da preparação para a celebração do mistério pascal de Cristo: sua passagem da morte para a Vida nova através da Cruz.

Neste período do calendário litúrgico, a Igreja no Brasil realiza, há mais de trinta anos, a Campanha da Fraternidade para nos ajudar a fazer nossa a Páscoa de Cristo.

Com a Campanha da Fraternidade, neste tempo de graça e de conversão, a Igreja no Brasil quer interpelar nossa consciência sobre um aspecto concreto da fraternidade para nos fazer progredir no caminho de Jesús: caminho do perdão, do amor, da bondade, da justiça e do serviço aos outros.

O tema da Campanha deste ano: "Fraternidade e os Encarcerados" e o lema: "Cristo liberta de todas as prisões", estão em plena sintonia com o Projeto de Evangelização da Igreja no Brasil em preparação ao Grande Jubileu do Ano 2000.

O lema recorda a reflexão sobre "Jesus Cristo, único Salvador do mundo, ontem, hoje e sempre", proposta pelo Papa João Paulo II na sua Carta Apostólica "Tertio Millennio Adveniente", a ser desenvolvida neste ano de 1997 na catequese e na liturgia. Esta reflexão sobre Cristo deve levar ao interesse renovado pela Bíblia e ao empenho de atualização sacramental, na perspectiva do objetivo prioritário do Jubileu: o revigoramento da fé e do testemunho dos cristãos.

O tema retoma a promoção dos Direitos Civis, inseridos no Projeto Rumo ao Novo Milênio, na linha do serviço, sobretudo aos mais pobres, uma das quatro exigências da evangelização. A proposta se baseia na fé em Jesus Cristo que nos liberta de todas as prisões e nos iguala a todos na mesma dignidade e vocação divina.

Que a Campanha da Fraternidade sobre os Encarcerados nos ajude a aproveitar este tempo de Quaresma para confirmar a orientação de nossa vida para Cristo e assim abrir-nos mais ainda aos irmãos, e contribuir na construção de uma sociedade justa, através de nossa atuação na organização social, econômica e política do País.

A Páscoa de Cristo realizada há 2.000 anos continua, e cabe a nós torná-la, hoje, nossa Páscoa, para vivermos a autêntica liberdade dos filhos de Deus e participarmos da verdadeira libertação daqueles irmãos que estão submetidos às mais diversas formas de prisão.

Pe. Francisco de Assis Wloch
Secretário-Executivo da CF

Dom Raymundo Damasceno Assis
Secretário-Geral da CNBB

ORAÇÃO DA CF - 97

Pai, aceitai nosso louvor
por vossa infinita clemência e misericórdia.

Confiantes, vos pedimos: dai-nos coração novo,
capaz de amar, de perdoar!

Vosso Filho bendito e nosso irmão Jesus
esteve preso, foi torturado e morto, mas ressuscitou
para nos dar vida.
Ele nos liberta de todas as prisões!

Olhai para nossos irmãos encarcerados,
para suas famílias!
Enxugai as lágrimas,
sarai as feridas
das inúmeras vítimas das violências!

Livrai-nos de todo sentimento de ódio e de vingança
Envolvei-nos em vossa misericórdia
e transformai tantas mortes, sofrimentos,
em semeadura de vida nova,
de vida fraterna para todos!
Nós vos pedimos por Jesus Ressuscitado,
no amor do Espírito Santo. Amém.

Quando um homem è ferido em sua dignidade, toda a Igreja sofre.
(Paulo VI - janeiro de 1977)

Em vós encontro pessoas humanas e sei que toda pessoa humana corresponde a um "pensamento" de Deus. O mal feito deve dar-vos pena, mas não pode ser encarado como uma fatalidade. Podeis voltar a refletir o pensamento de Deus. Podeis ser felizes de novo.
(João Paulo II - Brasília, 1º de julho de 1980)

Possa esta prisão, como todas as outras do Brasil e do mundo, dizer em sua linguagem muda: NÃO ao desamor, à violência, ao mal; SIM ao amor, porque só o amor constrói.
(João Paulo II - Brasília, 1º de julho de 1980)

Faço um premente apelo à Administração da Justiça para que o sistema carcerário seja sempre respeitoso da condição do homem, isto é, que se promovam, neste e nos demais centros penitenciários, condições de vida mais conformes com a dignidade humana; que se favoreça a reeducação e formação dos detidos e jamais se consintam vexações nem tratamentos desumanos.
(João Paulo II - Caracas, 9 de fevereiro de 1996)

Em face da situação de pecado, surge por parte da Igreja o dever de denúncia, que deve ser objetiva, denodada e evangélica; que não intenta condenar, mas sim salvar o culpado e a vítima.
(Puebla 1269)

A declaração dos direitos fundamentais da pessoa humana, hoje e no futuro, é e será parte indispensável da missão evangelizadora.
(Puebla 1270)

A todas as pessoas aflitas e aos que sofrem por causa da violação de seus direitos, fazemos chegar nossa palavra de compreensão e ânimo. Exortamos os responsáveis pelo bem comum a que ponham todo o seu empenho, com vontade resoluta, para remediar as causas que geram essas condições, e criem as condições necessárias para uma convivência autenticamente humana.
(Puebla 1293)

Com urgência devem ser modificadas as condições desumanas em que vivem os encarcerados. Sem mudanças profundas no sistema penitenciário, torna-se quase impossível reeducar e recuperar os detentos, especialmente os mais jovens e evitar ocorrência de rebeliões, repressão violenta e mortes.
(Declaração da 34ª Assembléia da CNBB, 1996).

INTRODUÇÃO

1) A Campanha da Fraternidade (CF) é uma iniciativa da CNBB realizada durante a Quaresma, tempo de conversão ao Pai e aos irmãos, por Cristo, no Espírito. A partir da meditação sobre a vida de Cristo e da celebração dos seus mistérios, a Igreja convoca os católicos a refletir, a converter-se e a comprometer-se a levar à prática as conseqüências da vida cristã.

2) Cada ano é escolhido um assunto relevante da convivência humana, que interpela a consciência das pessoas e exige conversão profunda e respostas corajosas da sociedade. Em alguns casos, a Campanha da Fraternidade resultou no fortalecimento de estruturas permanentes de serviço, em nível nacional ou local, como é o caso das Pastorais da Saúde, do Menor, da Criança, do Migrante, do Negro e da Política.

Tema e Lema

3) Com o tema *"Fraternidade e os Encarcerados"* e o lema *"Cristo liberta de todas as prisões"*, a Igreja do Brasil se volta audaciosamente para uma das mais graves feridas da nossa sociedade: os problemas dos encarcerados e tudo quanto a eles está relacionado. Os encarcerados são símbolo, resultado e agentes de uma sociedade carregada de "prisões" e "cadeias".

4) O assunto está em seqüência com as CFs anteriores. Os encarcerados são excluídos (CF '95) e sobre eles têm grande influencia as estruturas jurídicas, policiais, políticas e sociais do nosso País (CF '96). Faz já algum tempo, em 1983, a CF tratou da violência com um lema inspirado: "Fraternidade SIM, Violência NÃO".

5) *"Cristo liberta de todas as prisões"*. É assim que Jesus entende a sua missão. Segundo Lucas, Jesus vem para realizar o "ano jubilar", o "ano santo", o ano da "emancipação", da libertação dos cativos:

> *"O Espírito do Senhor está sobre mim,*
> *porque me conferiu a unção*
> *para anunciar a boa nova aos pobres.*
> *Enviou-me para proclamar aos cativos a libertação*
> *e aos cegos, a recuperação da vista,*
> *para despedir os oprimidos em liberdade,*
> *para proclamar um ano que agrada ao Senhor" (Lc 4,18-19).*

6) São muitas as prisões que nos oprimem e das quais Cristo nos liberta. O evangelista, ao longo de sua obra, mostra que esta libertação comporta o "perdão dos pecados" por parte de Deus (cf. Lc 1, 77; 3,3; 24,47; At 5, 31; 10,43; 13,38; 26,18). Todos precisamos de libertação, de cura, de reconciliação: os presos e as vítimas, as pessoas individuais e a sociedade toda (Cfr. Rm 5,10-11; 2 Cor 5,17-20; Cl 1,22).

7) Por isso, a Igreja se posiciona frente a todas as cadeias e prisões que oprimem e causam sofrimentos aos seres humanos (a doença, a miséria, a pobreza, a falta de esperança, a deturpação da sexualidade, o egoismo, a avareza, a mentira, a injustiça, a corrupção, o desrespeito pela vida, os preconceitos étnicos e raciais).

8) O assunto está também em sintonia com o Projeto Rumo ao Novo Milênio, aprovado pelos Bispos durante a 34ª Assembléia Geral da CNBB, realizada em Itaici-Indaiatuba-SP, em abril de 1996, seguindo o convite do Papa João Paulo II na sua carta "Advento do Terceiro Milênio". O objetivo é preparar a celebração do Jubileu do ano 2000. Esse Projeto escolheu para 1997 os "Direitos Civis" (direito à vida, à integridade pessoal, à liberdade, à propriedade e à igualdade perante a lei) como eixos do serviço a ser prestado pelos cristãos à transformação da sociedade. São direitos invioláveis, inalienáveis e universais, direitos de todos: das vítimas, da sociedade, dos presos e das presas.

Fraternidade e os Encarcerados

9) Diariamente nos deparamos com notícias dos mais diversos tipos de crimes e delitos, cujos autores são pessoas de carne e osso e cujas vítimas igualmente o são. Ficamos chocados com as denúncias sobre superlotação de cadeias e prisões, maus tratos infligidos aos presos, torturas, massacres, fugas, chacinas, excessos de guardiães da ordem, revoltas nas prisões, dificuldades de reintegração ao convívio social dos que saíram...

10) Na sociedade, existem inúmeros preconceitos sociais e raciais com respeito aos encarcerados e aos egressos das prisões. Muitas vezes, publicamente ou em particular, julga-se com dois pesos e duas medidas.

11) Às vezes, os mesmos Meios de Comunicação Social (MCS) que veiculam amplamente a violência (filmes, novelas, reportagens policiais no rádio, na televisão ou na imprensa...), exibem as reações de vítimas e de seus familiares e fazem apelos insistentes aos sentimentos, dificultando a serenidade necessária para refletir e perdoar.

12) Os fatos violentos mexem com sentimentos profundos do ser humano, como o medo ou o desejo de vingança, e despertam atitudes carregadas de emotividade, que vão da indiferença ou da rejeição até a misericórdia e a compaixão. É muito fácil ceder ao medo ou deixar-se levar por preconceitos. É fácil confundir justiça com dureza ou com a necessária proteção da sociedade.

13) Algumas religiões e filosofias de vida afirmam que o pecado não existe, nem a culpa, e, com isso, não há necessidade de perdão. Tentam explicar que a violência se deve à influência de espíritos e de astros ou a condicionamentos psicológicos ou sociais, até o ponto de negar a liberdade.

14) O problema levanta muitas perguntas sobre os encarcerados. Não foram eles próprios que construíram esta situação? Por que compadecer-se deles, se eles não tiveram compaixão? Por que interessar-se por seus direitos, se eles não respeitaram os direitos dos outros? Outras perguntas questionam a administração de justiça: Como é aplicada? Por que há tanta impunidade? São essas as únicas pessoas que merecem estar na prisão? Quais os direitos dos presos e das presas? Há também muitos questionamentos sobre a atuação de policiais, o atendimento aos presos e às presas, o trabalho dos agentes penitenciários. São perguntas que todos podem levantar. Mas cada um e toda a sociedade deve questionar-se frente à realidade dos encarcerados.

Por que a Igreja entra nesse assunto?

15) Por muitas razões. Uma primeira é que existem aí muitos conflitos que precisam ser iluminados com a luz do Evangelho.

16) A Igreja quer colocar-se a serviço da sociedade e ajudar a aprimorar a convivência humana.

17) É preciso ajudar as vítimas de qualquer tipo de violência. Elas precisam sentir que são acolhidas pela comunidade e acompanhadas nos seus sofrimentos; sentir a solidariedade dos irmãos: recuperar-se dos traumas e feridas que tenham sofrido; recuperar a alegria e, em suma, retomar o caminho da conversão, da realização pessoal e da felicidade. Para tanto, é preciso o maior esforço possível neste sentido e, com muito jeito e ternura, ajudar as vítimas, e seus familiares, a perdoar, como sinal da renovação do próprio coração, e a perceber as possibilidades que elas têm pela frente.

18) Quanto aos presos, pensamos que **toda pessoa é maior que sua culpa** e que todos são recuperáveis. Cremos, com Jesus, que não se corrige a violência com outra violência e cremos também que detestar o pecado não inclui abandonar o pecador. Cremos que se supera a violência com o amor, a bondade e o perdão.

19) A Igreja sempre acompanhou os presos nas cadeias, se preocupou com sua situação, orientou os cristãos sobre seus compromissos, viu nascer no seu interior carismas, congregações, pastorais, grupos e movimentos que se dedicam a ajudar aos encarcerados.

20) A Igreja precisa, também, reconhecer sua culpa e pedir perdão, porque, às vezes, aceitou os preconceitos e, direta ou indiretamente, justificou ações desmedidas de órgãos de repressão.

21) Na mente e no coração de muitos cristãos há falta de clareza. Não é difícil encontrar afirmações, atitudes, preconceitos, ações ou omissões que contradizem a proposta evangélica do perdão. De fato, não é fácil equacionar exatamente a misericórdia e o perdão, a justiça e o castigo.

22) A razão mais forte é que a Igreja continua a missão de Jesus. Ele veio para perdoar, curar, reconciliar e não para acusar, julgar ou condenar (cf. Jo 3,17). Ele veio para libertar: "... Enviou-me para anunciar aos presos a libertação..." (cf. Lc 4, 18-19). Ele se identifica com os encarcerados: "Estive preso e me visitaste" (Mt 25,36). Nos manda: "amai vossos inimigos e orai pelos que vos perseguem" (Mt 5,43-24). Antes de morrer, Ele pediu perdão para os seus agressores. Diante da violência e de todo pecado, a resposta de Deus é o perdão.

23) O amor perdoa sempre e, mesmo diante de situações limites, mantém viva a utopia de uma sociedade reconciliada e fraterna. Os cristãos querem viver esse perdão de maneira absoluta, até o extremo. Os presos e presas, quando reconhecem a sua culpa e pedem perdão às pessoas que machucaram e à sociedade que agrediram, ajudam a reconstruir e a recuperar o clima de fraternidade na sociedade. Isto acontece mais claramente quando as vítimas se dispõem a conceder-lhes o seu perdão. **O que constrói a fraternidade é o perdão.**

24) A história dos cristãos começou com perseguições e cárceres. Os presos não são estranhos para nós, foram nossos companheiros de "prisão" em muitas situações históricas.

25) Recentemente, na Conferência de Santo Domingo, a Igreja renovou a evangélica opção preferencial pelos pobres, entre os quais se incluem os encarcerados (DSD 180).

Objetivos da CF sobre os encarcerados

- Despertar a sensibilidade e solidariedade dos cristãos, e de todos os homens e mulheres de boa vontade, para com as vítimas e para com os encarcerados, ajudando-os a perceberem a realidade carcerária do Brasil e a se comprometerem na realização das mudanças necessárias.
- Acompanhar as vítimas e ajudá-las a enfrentar os seus problemas e a perdoar.
- Ajudar os presos e presas a se tornarem sujeitos ativos no seu processo de conversão e de reinserção na sociedade.
- Colaborar com as autoridades legislativas, judiciárias, policiais, penitenciárias na sua tarefa de fazer as reformas e as leis necessárias.
- Participar ativamente no processo de mudança da sociedade toda para superar os preconceitos, aprimorar a educação, e fiscalizar a aplicação das leis.
- Colaborar com os Meios de Comunicação Social e os formadores de opinião no desempenho da suas tarefas.
- Criar estruturas de atendimento e ajuda aos presos e seus familiares.
- Incentivar a busca de formas alternativas à pena de prisão e de implementar a sua realização.
- Ajudar os educadores e educadoras a realizar a educação para a fraternidade, a reconciliação e a responsabilidade pelo bem de todos.
- Estabelecer parcerias com as Igrejas e organizações da sociedade civil que trabalham nestes campos.

Uma sociedade sem violência e sem vingança

26) Buscamos uma sociedade reconciliada e segura para todos, uma sociedade sem presos e sem prisões. Muito mais, sem vítimas nem crimes que possam provocar sofrimentos, medos ou desejos de vingança. Uma sociedade que, vivendo a fraternidade, veja eliminada a violência.

27) Queremos que não haja vítimas. E quando, infelizmente, acontecerem agressões, queremos ajudar as vítimas com gestos concretos de solidariedade e fraternidade para que consigam apagar das suas vidas, na medida do possível, todas as conseqüências das agressões; recuperem o caminho da própria realização e felicidade; voltem a participar plenamente da vida comunitária; e, também, perdoem, apagando do seu coração até o último traço da agressão. Não sejam manipulados os sentimentos das vítimas e de seus familiares.

28) Propomos o perdão efetivo. Quem fez o mal à sociedade ou às pessoas deve pagar seu crime. Mas que paguem todos os que fazem o mal. Que sejam tratados dignamente, sem excessos nem maus tratos, todos aqueles que têm que cumprir penas justas. Mais, que sejam criadas condições reais de recuperação. E que sejam devolvidos, de fato, todos os direitos aos que já pagaram, em ambiente digno, as suas culpas.

29) Todos somos convidados a participar desta tarefa: os cristãos e as Igrejas, os educadores e educadoras, os que trabalham nos Meios de Comunicação Social, todos os homens e mulheres de boa vontade, a sociedade em geral, e, especialmente, os homens e mulheres que estão ou trabalham nas prisões, na administração de Justiça, na Polícia, no Governo e no Legislativo.

30) E, muito especialmente, somos convidados a mudar nossa maneira de pensar e agir com relação aos nossos irmãos presos e às nossas irmãs presas. Assim, acolheremos a bênção do Senhor Jesus: "Entra no gozo do teu Senhor" porque "estive preso e me visitaste" (cfr. Mt 25,34.36).

31) Nesta Quaresma, lembrando a paixão e morte de Cristo, vítima de um julgamento e de uma sentença injusta, vamos anunciar e vivenciar a esperança que, radicada na ressurreição, renova a humanidade, e vamos testemunhar o perdão gratuito de Deus diante da violência. Este será o melhor sinal da nossa penitência quaresmal e a melhor preparação para celebrar a vida nova na Páscoa!

VER

POR DETRÁS DAS GRADES

Pobre não é bandido

O capitão da Polícia Militar de São Paulo, Edson de Jesus Sardano, fez corajoso depoimento na seção Ponto de Vista da revista Veja, desvelando o forte preconceito de classe que aprisiona a sociedade brasileira e se evidencia nos Meios de Comunicação Social.

..." Suspeitos de pequenos delitos têm a inviolabilidade de sua imagem desrespeitada em festivais de sensacionalismo. Se é pobre e feio, é escrachado sem dó nem piedade no Aqui Agora. Se é bem situado sócio-economicamente, o suposto ladrão vira atração do Fantástico."

..."Se somarmos os prejuízos causados por toda a população do Carandiru envolvida em crimes contra o patrimônio, não chegaremos a 10% do montante evaporado em um único dos recentes escândalos financeiros, cujos autores estão prontos para, a qualquer momento, processar quem quer que tente arranhar-lhes a reputação. Por esse motivo, têm sua casa e sua imagem respeitadas. O Brasil continuará convivendo com esse duplo tratamento até que todos entendam que pobre não é bandido e riqueza não é atestado de idoneidade" (Veja, 26/6/1996, p.158).

A indiferença

A indiferença é uma prisão a que nos condenamos, como lembra o dramaturgo Bertold Brecht (1898-1956), que viveu duas grandes guerras, inclusive o período nazista da Alemanha.

"Primeiro levaram os comunistas,
mas eu não me importei com isso.
Eu não sou comunista.

Em seguida levaram alguns operários,
mas não me importei com isso.
Eu também não era operário.

Depois prenderam os sindicalistas,
mas não me importei com isso.
Eu não sou sindicalista.

Depois agarraram os sacerdotes,
mas como não sou religioso,
também não me importei.

Agora estão me levando,
mas já é tarde."

O DESCASO PELA VIDA

32) O lema "Cristo liberta de todas as prisões" nos remete ao cerne do Jubileu, à própria figura de Jesus Cristo e à sua missão redentora. Não se trata aqui de elencar uma infinidade de situações que restringem a liberdade humana nem de fazer menção das prisões que homens e mulheres constroem para si mesmos ao longo da história. Na confiança que nos infunde o lema da Campanha da Fraternidade de 1997, vamos abordar o tema "Fraternidade e os Encarcerados", percebendo que a questão não atinge apenas as pessoas que se encontram atrás das grades, mas também diz respeito a todos e a cada um de nós. Ainda mais: outros tipos de prisão com os quais convivemos sem nos aperceber concorrem para perpetuar o problema .

33) Os encarcerados, na reflexão que se inicia, são tomados como símbolo do descaso generalizado pela vida humana que constatamos na sociedade atual. No entanto, Jesus Cristo deu sua vida para que todos a tenham em abundância. Nós, seus seguidores, sentimo-nos comprometidos a defender e a promover a vida sempre e em qualquer lugar, mesmo quando ela se encontra encarcerada. Assim, o VER nos confronta com a realidade das prisões no Brasil, mostrando que a privação da liberdade imposta às presas e aos presos atinge também o direito à igualdade de todos perante a lei e o próprio direito à vida.

I - COMO A SOCIEDADE CONSIDERA AS PESSOAS PRESAS

34) Há muitas idéias, hipóteses, sentimentos envolvendo nossos corações e mentes que nem sempre temos a oportunidade de examinar de perto. Vamos procurar fazer isso, buscando ver ainda onde nos situamos.

1 - Alguns já nascem bandidos

35) "Pau que nasce torto, não tem jeito, morre torto". Não é apenas um dito popular, mas também uma hipótese elaborada pelo criminalista italiano Cesar Lombroso (1835-1909). Dizia ele que, por causa de fatores biológicos, alguns já vêm ao mundo como delinqüentes em potencial. Para ele a natureza hereditária de muitas anomalias, atenuava a culpabilidade do delinquente. Embora não tenha conseguido provar sua teoria, hoje completamente ultrapassada nos meios científicos, a idéia ainda continua a circular em vários ambientes, como se houvesse uma "predestinação" de algumas pessoas ao crime.

2 - Eles escolheram esse caminho

36) Os presos teriam sido plenamente livres para optar pelo "mundo do crime". Estão na cadeia porque lá é o lugar de quem faz esse tipo de escolha e agride os outros. É como se os presidiários não fossem gente como a gente e como se as oportunidades tivessem sido sempre iguais para todos. Esquecemos com muita facilidade as trágicas histórias que estão por trás de muitas dessas vidas.

3 - Se foram presos é porque não prestam mesmo

37) O preso estaria "colhendo o que plantou". Não falta inclusive quem cite passagens bíblicas para justificar a violência sobre os presos, como faz o capelão numa cena do filme "Os últimos passos de um homem". No fundo, existe uma crença de que a ordem estabelecida no mundo atual é justa, e cada um tem a vida que merece.

38) De fato, somos seres responsáveis; isso nos humaniza. Porém somos também, em parte, o que a sociedade faz de cada um de nós. Nossa liberdade pessoal não é completamente autônoma, mas depende de muitos fatores, como a educação da consciência, o ambiente familiar, a convivência social, as condições de moradia, alimentação, saúde, emprego, instrução escolar etc.

4- Vivem melhor do que merecem

39) Num país onde chefes de família catam lixo para sobreviver, onde famílias moram sem mínimas condições em barracos e palafitas, onde crianças ficam expostas ao sol, ao frio e à chuva vendendo balas nos semáforos ou cortando cana desde os quatro anos de idade, não é difícil entender que alguns achem que o Estado não é tão culpado se a comida dos presos vem estragada, se a cela onde deveriam estar seis tem mais de 30, se as condições de higiene do presídio são desumanas. E assim, em nome dos direitos dos "livres" que não são atendidos, pessoas ficam indiferentes ou até acham que preso já tem "mordomia demais". E assim não se resolvem os problemas nem de uns nem de outros, e vamos dormir descansados, achando que os presidiários vivem melhor do que merecem em comparação com grande parte da população.

40) Por outro lado, a questão de saber quem "merece" mais **(o mito do mérito)** no mundo em que vivemos pode ser muito mal colocada. Diz-se, por exemplo, que alguém "tem mérito" porque estudou, tem muitos diplomas, exerce um cargo importante. Enquanto isso, ficam "sem mérito" as milhares de crianças que trabalham desde cedo para ajudar no sustento até dos adultos da casa. Existe também a tendência de transformar em classificação moral (boa, má, preguiçosa, violenta...) uma situação de exclusão social. Não se percebe que o que denominamos "mérito" é, na maioria das vezes, fruto de condições facilitadas de vida desde o começo.

41) O mérito torna-se um mito porque explica a realidade de uma forma simplista, não raro ilusória, e, a partir daí, pessoas e grupos, sem se aperceber, assumem formas de comportamento injustas e discriminatórias que violam o direito à igualdade fundamental de todos os seres humanos.

5- Direito é para quem é direito

42) A percepção que o povo tem de direitos humanos é muito confusa. Com freqüência pessoas

de origem popular, que têm seus direitos desrespeitados diariamente, em vez de se organizarem e cobrarem da sociedade o que lhes é devido, dirigem seu ressentimento aos chamados "marginais", sentindo-se um tanto "vingadas" quando esses perdem todos os direitos. O mesmo acontece com pessoas das classes médias, que também vivem assustadas em virtude da falta de segurança que deveria ser garantida a todo cidadão. Dizem, então, que direito é para quem anda direito.

43) A sociedade violenta dificulta a percepção de que, para ser titular de um direito humano, a única exigência é ser humano. Também não se percebe com clareza que quando se desrespeita o direito de qualquer pessoa a inviolabilidade da vida humana de todos é posta em perigo.

44) Muitas dessas atitudes não atingem só as presas e os presos; dirigem-se também aos meninos e meninas de rua, drogados, prostituídos, desempregados, viciados de todo tipo, mendigos e aos pobres em geral, todos de certa forma vistos como culpados da situação em que se encontram.

45) Em certas pessoas há até um alívio quando aparece um "justiceiro" disposto a executar uma pena de morte que não existe na lei, mas funciona pela mão de algumas "polícias particulares". Vibram secretamente quando "incidentes que fogem ao controle" eliminam "elementos nocivos". Esses sentimentos refletem o desamparo de uma população sem apoio, sem segurança, exposta à lei do mais forte, que acaba se tornando, também ela, bárbara, como costuma acontecer com quem vive num permanente estado de guerra.

6 - O criminoso é fruto do meio

46) Por outro lado, há também, por parte de alguns, uma atitude que se situa no extremo oposto, afirmando que o criminoso é simples vítima, mero produto da sociedade. Faz-se uma associação mecânica entre a delinqüência e o empobrecimento da população. Haveria uma relação direta de causa-efeito: quanto mais pobre e, portanto, injustiçado, mais possibilidade de precisar roubar para comer, e conseqüentemente, infringir as leis estabelecidas desta sociedade desigual.

47) Tal atitude coloca, mesmo sem querer, todos os pobres sob suspeita. Essa suspeita já foi aludida, e comprova-se quando, por exemplo, ações policiais violentas são desencadeadas em favelas ou outros locais de moradia das classes populares, sem que haja qualquer reação em contrário; quando se tortura, impunemente, pobres nas delegacias de polícia; quando execuções sumárias e chacinas se sucedem nas periferias, tornando-se apenas mais uma notícia nas páginas policiais.

7 - Quem é de fato culpado?

48) Podemos afirmar que a criminalidade não se reduz a uma questão de economia, embora esteja mais do que provado que, diminuindo a miséria, diminui muito o número de pessoas envolvidas em ocorrências criminais. Isso significa que a estrutura econômica é um dos fatores condicionantes, mas não esgota a complexidade do fenômeno da delinqüência, que inclui ainda fatores culturais, familiares, psicológicos, morais, etc.

49) Permanece um enigma para o conhecimento humano explicar os motivos que levam pessoas procedentes do mesmo segmento populacional, da mesma família, vivendo aparentemente nas mesmas condições, praticarem crimes enquanto outros permanecem na trajetória sofrida de trabalhadores. Mistério da liberdade humana?

50) O fato de acreditarmos nesse mistério não nos pode isentar da luta pela igualdade de oportunidades para todos. Atualmente o próprio discurso oficial do Governo brasileiro reconhece que o problema não é tanto a pobreza, mas a injustiça social.

II - COMO SÃO AS PRISÕES NO BRASIL

51) Ouvimos em programas de rádio e assistimos pela televisão alguns repórteres policiais comentarem que cadeia é hotel de cinco estrelas, que lá se tem casa, comida e roupa lavada, além de outras afirmações do gênero. Poucos de nós tivemos oportunidade de conhecer de perto uma prisão para verificar, de fato, como lá se vive. Vamos descrever a situação das prisões em geral, embora os estabelecimentos penais sejam diversificados. Por exemplo, cadeias públicas são bem diferentes de penitenciárias, e há ainda as diferenças regionais, pois o sistema prisional é de âmbito estadual. Porém não se trata aqui de explicar distinções de ordem técnica, mas apenas de traçar um panorama global das prisões no Brasil para nos aproximarmos das irmãs e irmãos que lá se encontram.

52) Mulheres e homens são recolhidos a uma prisão com alguns objetivos. Segundo a legislação penal, são três as finalidades da pena privativa da liberdade:

- a punição retributiva pelo mal causado;
- a prevenção de novas infrações através da intimidação;
- a regeneração do condenado.

53) Esta última finalidade é enfatizada pela lei 7210/94, a Lei de Execução Penal (LEP), cuja inspiração fundamental vai no sentido de "proporcionar condições para a harmônica reintegração social do condenado" (art.1). O que se verifica, na realidade, é que a lei não vem sendo cumprida.

1 - Superlotação

54) Temos 129.169 presos no País, conforme os dados do censo penitenciário nacional publicado pelo Ministério da Justiça em 1994. São 124.403 homens (96,31%) e 4.766 mulheres (3,69%), ocupando uma rede de estabelecimentos que teria vagas para 54.954 pessoas, o que significa, em média, 2,15 presos por vaga.

55) Apenas para atender a esta população prisional, dentro do atual sistema, seria preciso mais que o dobro de vagas. Estima-se o custo da criação de cada nova vaga em R$ 15.600,00 (não pela construção da cela em si, mas por todas as medidas adicionais dos serviços penitenciários: segurança, pessoal necessário, etc).

56) Quando alguém vai preso, em geral é colocado transitoriamente na carceragem de um distrito policial ou delegacia de polícia, cujos alojamentos minúsculos costumam estar superlotados. Como não há lugar nos estabelecimentos apropriados do sistema penitenciário, mesmo quando já sentenciado, o preso permanece nesses cárceres. Assim, o transitório passa a ser definitivo, constituindo-se em desvio legal de grande gravidade, mas de tal modo generalizado que se tornou banal e consentido. Em 1994, no Brasil, cerca de 48% dos condenados cumpriam irregularmente suas penas em estabelecimentos de triagem ou destinados somente a presos transitórios.

57) No Estado de São Paulo, onde se encontra mais de 1/3 da população encarcerada do País, em novembro de 1995, nas 93 cadeias dos distritos policiais da Capital (7.068 presos), cada preso ocupava menos de um metro quadrado. A Lei de Execução Penal determina, em seu artigo 88, que cada condenado disponha de seis m², no mínimo. Na mesma época, em Barueri (SP), havia 130 presos em três celas coletivas, quando cada uma deveria abrigar normalmente oito presos. Em alguns distritos policiais paulistanos, há tantos presos que muitos deles são obrigados a se amarrar às grades para dormir à noite. São os chamados presos "morcegos".

58) Além do espaço, deve-se considerar as condições físicas dos prédios, que freqüentemente se encontram bastante deterioradas. As precárias condições de ventilação e luminosidade prejudicam a saúde e provocam várias doenças. A falta de espaço vital acaba violando também outros direitos das presas e presos, como, por exemplo, o direito de trabalhar e estudar.

59) Até a arquitetura da prisão leva o preso a não se sentir gente: tudo é feito para que não haja nenhuma privacidade e se instale um clima de intimidação, ou seja, o próprio prédio faz o preso se sentir humilhado e perceber que está totalmente à mercê de outros, sem poder reivindicar um mínimo de intimidade. Considerando que a separação entre presos primários e reincidentes, embora determinada por lei, inexiste na maioria dos estabelecimentos, a situação é mais grave do que pode parecer. Se uma presa ou um preso não se comporta segundo as normas e valores da "massa", corre até risco de vida.

2 - A assistência estabelecida por lei

60) A Lei de Execução Penal assim dispõe: "ao condenado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença" (art.3). Estabelece a assistência básica a ser prestada como dever do Estado, "objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência da sociedade" (art.10). As modalidades dessa assistência correspondem a necessidades humanas fundamentais (art.11).

2 . 1 - A assistência material

61) Consiste no " fornecimento de alimentação, vestuário e instalações higiênicas" (art.12), bem como na disposição de "instalações e serviços que atendam os presos nas suas necessidades pessoais, além de locais destinados à venda de produtos permitidos e não fornecidos pela Administração (art.13).

62) Privado da liberdade, o preso não pode gerenciar sua própria vida, nem ao menos providenciar o necessário para a sua sobrevivência. Está sob a custódia do Estado. A pena restringe o direito de ir e vir, não consiste em passar fome, frio, sofrer maus tratos e viver em condições insalubres.

> *Presa junto com outros nove sem-terra, sob a acusação de formação de bando e quadrilha, Ivanete Tonin "ficou seis meses trancafiada na delegacia de Dourados-MS. Sozinha em uma cela sem janela e com a lâmpada queimada, perdeu a noção do dia e da noite. Só depois de dois meses e meio, deixaram-na sair para ver a luz do sol. 'Eu ouvia os gritos de pessoas sendo torturadas e sentia medo', recorda"* (Zero Hora, Porto Alegre, 13/5/96, p. 42).

63) A carência de produtos básicos favorece a corrupção e funciona como instrumento de poder: havendo dificuldades fica fácil vender facilidades. Há famílias de presos que procuram providenciar material de higiene e outros artigos necessários. Algumas contam histórias de extorsão, de desvio de agasalhos, remédios ou outros objetos e de ameaças em caso de denúncia. Embora não se deva generalizar, é possível que isso aconteça. Em muitas cadeias, falta comida e mesmo em prisões de grande porte há problemas referentes à alimentação.

2 . 2 - A assistência educacional

64) Compreende a instrução escolar (1° grau obrigatório) e a formação profissional adequada a homens e mulheres. Cada estabelecimento penal deve ser dotado de biblioteca (art.17-21).

65) Portanto o sistema deveria proporcionar escola para os que nunca estudaram e os que não terminaram o ciclo básico (87% dos presos não têm o primeiro grau completo, segundo o censo penitenciário nacional/94). Há professores e salas de aula na maioria das penitenciárias, mas não na proporção e forma adequada às necessidades e ao interesse dos alunos.

66) Os presos teriam tempo e vontade de estudar. Nem sempre conseguem. Quando há condições, muitas vezes são impedidos por "razões de segurança e disciplina". Em distritos policiais, delegacias e na maioria das cadeias públicas é impossível pensar em assistência educacional: não há espaço nem previsão para isso, já que teoricamente são lugares de passagem para presos temporários.

2 . 3 - A assistência à saúde

67) De caráter preventivo e curativo, abrange atendimento médico, farmacêutico e odontológico. Caso o estabelecimento penal não esteja aparelhado para prestar a assistência médica necessária, esta deverá ser proporcionada em outro local (art.14).

68) A assistência à saúde, como para a maioria dos cidadãos brasileiros, é precária. Faltam médicos e remédios. As mesmas doenças que atingem os homens e mulheres livres se manifestam também entre os presos e presas, mas, por uma série de fatores, a possibilidade de superar a enfermidade é menor nos cárceres. As moléstias de pele, por exemplo, são constantes e não se curam em razão da impossibilidade dos cuidados higiênicos necessários com as roupas e o ambiente.

69) Mencionaremos três problemas específicos na área de saúde:

2 . 3 . 1 - Doenças mentais

70) Alguns sentenciados já apresentavam distúrbios mentais antes da sentença, outros vêm a ficar doentes na prisão. Não há estatísticas nacionais, mas, em 1995, a amostragem de cinco Estados (RS, SC, PR, SP e PI) indica 3,39% dos presos com esse problema.

71) Os doentes mentais não recebem sentença condenatória por um tempo determinado, mas ficam sujeitos a "medida de segurança", detidos por certo período de tratamento psiquiátrico, findo o qual deve ser avaliada a personalidade do indivíduo e a cessação ou não de sua periculosidade. Porém muitas vezes o atendimento precário faz com que permaneçam indefinidamente nos manicômios judiciários ou casas de custódia, sem tratamento adequado, ocupando vagas por dezenas de anos ou mesmo até à morte. Com isso, não se abrem novas vagas e uma boa quantidade de doentes mentais permanece junto a condenados nas penitenciárias e detenções, onde não há possibilidade de atendimento psiquiátrico. Entre os presos, geralmente, existe uma certa compaixão em relação ao doente mental. Ajudam-no e só o tratam mal se ele se apropriar do que é dos outros, perturbar as visitas ou ficar violento.

2 . 3 . 2 - Tuberculose

72) Freqüente nas prisões do passado, havia sido bem controlada. Agora, com a superpopulação carcerária e a falta de conservação e manutenção dos prédios, a tuberculose volta a vitimar presas e presos.

73) Na falta de estatísticas de âmbito nacional, podemos avaliar a situação a partir dos dados de 1995 do Estado de São Paulo, onde há maior quantidade de presidiários:

Presos com o bacilo da tuberculose:
80% dos homens: 44.232
90% das mulheres: 1.539
Total: 45.771
Prospectiva:
Ficarão doentes com tuberculose dentro de 3 a 5 anos:
5% dos que têm o bacilo: 2.212 homens e 77 mulheres.
Total: 2.289
Ficarão doentes com tuberculose após 5 anos outros 2.289, na mesma proporção.
Leitos para presos doentes (inclusive tuberculosos)
Disponíveis: 320; necessários: 1.120 (considerando também os presos nos Distritos Policiais e Cadeias Públicas); déficit: 800 leitos.
(Departamento de Saúde/SAP-COESPE, 15/12/95)

74) Se 10% do total de encarcerados portadores do bacilo vão desenvolver a doença, existe o perigo de muitos, depois de libertados, contagiarem outras pessoas, configurando um real problema de saúde pública.

2 . 3 . 3 - Aids

75) Os presos portadores de vírus HIV que desenvolvem AIDS dependem de outras pessoas (policiais, agentes penitenciários, etc.) para ter acesso a um centro de atendimento ou hospital. A burocracia interna e as exigências de segurança criam inúmeros entraves e freqüentemente o preso acaba sendo atendido apenas quando se encontra em estágio terminal.

76) Não há dados estatísticos precisos em nível nacional, mas foram feitas projeções a partir dos dados obtidos em São Paulo, que apontam a seguinte situação em 1993/1994:

Número de casos HIV soropositivos:
Na população do País: 425.000 (cerca de 1 para cada 364 habitantes)
Na população carcerária: 20.OOO (cerca de 1 para cada 6 presos)
Número de casos de Aids:
Na população do País: 29.000 (cerca de 1 em cada 5.344 habitantes)
Na população carcerária: 2.330 (cerca de 1 em cada 52 presos)
(Departamento de Saúde/SAP-COESPE)

77) A maior parte dos portadores de HIV já estava infectada antes de ingressar na prisão, contaminados principalmente devido ao uso compartilhado de seringas para drogas injetáveis.

2 . 3 . 4 - Drogas

78) Em São Paulo, cerca de 30% dos presos respondem por delitos relacionados à venda, uso ou atos cometidos sob o efeito de drogas. Além dos presos e presas que usam droga por já serem viciados, outros são constrangidos por companheiros de cela ou começam a drogar-se em virtude das frustrações e tensões da vivência prisional.

79) Impõe-se uma pergunta: Quem coloca a droga dentro da prisão? Aos visitantes é imposta rigorosa (e às vezes vexatória) revista. Levando em conta que os presos podem ser bastante criativos e burlar a vigilância, mesmo assim, em muitos casos pode haver cumplicidade de funcionários dos serviços penitenciários, civis e militares.

80) A droga não afeta apenas a saúde do preso. Ela se torna causa de violência, ameaças, extorsão. Muitos presos não conseguem pagar a droga que consomem e precisam ser transferidos de prisão para não correr risco de vida; nem sempre o conseguem. O tráfico de drogas tem um espaço privilegiado dentro e fora das prisões, cercado de segredos e desconhecido para a maioria da população.

2 . 4 - A assistência jurídica

81) Destina-se aos presos sem recursos financeiros para constituir advogado, devendo as unidades da Federação manter este serviço nos estabelecimentos penais (art.15-16).

82) Considerando que 85% dos presos no País não têm dinheiro para contratar advogado, dependem totalmente dos serviços de assistência judiciária fornecida pelos Estados, como manda a Constituição e a Lei de Execução Penal. Contudo, o número de defensores públicos é muito reduzido e nem sempre se nota grande interesse pelos clientes, diferentemente do que se observa com os advogados bem pagos.

83) Assim sendo, há presos que já deveriam estar em liberdade, ou poderiam receber benefícios, tais como regime semi-aberto ou livramento condicional, e no entanto permanecem em regime fechado por falta de quem dê andamento ao processo.

> *" O preso Marcelo Medeiros Custódio, de 25 anos, foi condenado por furto, em 23 de fevereiro de 1995, a um ano de prisão, com direito a sursis. Ficou em liberdade por oito dias. Preso para averiguações, foi recolhido novamente à prisão. A Vara das Execuções não havia informado à Polinter sobre o sursis e ele acabou por cumprir toda a sua pena em regime fechado dentro de uma das celas da 14ª (Leblon). A pena de Marcelo acabou em 23 de fevereiro passado, mas até hoje o seu alvará de soltura não chegou"* (O Globo, 8/4/1996, Rio-13).

84) Como isso não acontece com quem tem recursos para se defender, a falta de assistência jurídica torna a pena privativa da liberdade uma espécie de **castigo seletivo para pobres**. Apesar da presumível probidade da maioria dos profissionais da área do Direito, todos os dias nos deparamos com sinais de uma injusta aplicação da lei, que tende a proteger os mais poderosos e negar os direitos aos indefesos.

85) À dificuldade de defesa legal se acrescenta a morosidade da Justiça, unanimemente reconhecida. O Judiciário alega falta de recursos materiais, excesso de formalidades nos procedimentos, número insuficiente de juízes e de varas, legislação ultrapassada, elevado número de litígios, etc. No entanto, apenas uma pequena parcela da população brasileira - 33% das pessoas envolvidas em algum tipo de conflito - recorre ao sistema judicial.

86) Em 1990, segundo o Banco de Dados do Judiciário, havia somente 5.164 juízes no Brasil, o que significa, em média, um juiz para cada 29.542 habitantes. Na Alemanha, por exemplo, a relação é de um juiz para 3.448 habitantes e na Itália, um para 7.692. Entre nós, nos Estados onde a impunidade parece ser mais flagrante, a relação entre o número de juízes e a população é menor: em Alagoas, um juiz para 44.000 pessoas; em Pernambuco, um para cada 40.228; no Maranhão, um para 39.383 (NEV/USP, Os Direitos Humanos no Brasil-2, p.12-13). O Bispo da Prelazia de Cristalândia informa que no Tocantins há 39 comarcas, 23 das quais desprovidas de juízes; e ainda 12 desprovidas de promotores de justiça e 19 sem defensores públicos, além da insuficiência de recursos indispensáveis.

2 . 5 -Assistência Social

87) Tem como principal finalidade amparar o preso e prepará-lo para a liberdade, bem como orientar e amparar sua família e a das vítimas (art. 22-23).

88) Vivendo em condições que o impedem de administrar sua própria vida, o preso precisa de quem o ajude a fazer uma ponte com a família e com o mundo exterior. Muitas vezes sua própria família vai precisar de assistência social exatamente porque está privada dos meios de subsistência que o preso fornecia. Importa lembrar que a família, não tendo cometido delito, não tem por que ser penalizada.

89) A assistência social teria que suprir algumas necessidades como, por exemplo: documentos, óculos, cadeira de rodas, etc. Além de tudo, em colaboração com o Patronato, previsto em lei, ou outras entidades comunitárias, proporcionar uma condição fundamental da preparação à liberdade, o encaminhamento a um emprego ou ocupação rentável.

90) Como acontece com outros direitos do preso, também a assistência social é precária e insuficiente. Muitas vezes são os agentes das Igrejas que visitam os presos que acabam fazendo, como podem e sabem, a assistência social prescrita em lei.

2 . 6 - A assistência religiosa

91) Permite-se aos presos a participação nos serviços religiosos organizados no estabelecimento penal, em locais apropriados, garantida a liberdade de culto (art. 24).

92) Entre outros problemas está a falta de agentes voluntários para a assistência religiosa aos presos. Agentes de pastoral carcerária de várias Dioceses relatam que os presos católicos se ressentem da pouca atenção que recebem de sua Igreja. A presença das Igrejas evangélicas é marcante e há muitos presos que nelas encontram motivação psico-religiosa para a reconstrução da própria personalidade.

93) Em diversos lugares são colocados obstáculos à prestação da assistência religiosa e o relacionamento com agentes penitenciários e autoridades torna-se tenso e constrangedor. No entanto, sempre há um pequeno grupo de voluntários que persiste e faz presente a Igreja entre as irmãs e irmãos com os quais Jesus explicitamente se identifica.

3 - O direito ao trabalho

94) A Lei de Execução Penal considera que "o trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva" (art. 28)

95) Dentro da prisão, como fora dela, o trabalho é importante instrumento de socialização da pessoa. Transformar o preso que trabalha em trabalhador preso, com direitos e deveres que o aproximem do trabalhador livre é um caminho que começou a ser trilhado, mas precisa ser ampliado.

96) A lei possibilita a remissão de 1 (um) dia de pena por 3 (três) dias de trabalho, isto é, a cada 3 (três) dias de trabalho o preso abate 1 (um) dia do total de sua pena. A remissão da pena (art. 26) é uma grande conquista, porém não ainda efetivada na prática. A título de exemplo: em São Paulo, a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP) assegura trabalho remunerado para, no máximo, 20% dos internos regulares do sistema; no Rio de Janeiro, a média de ocupação atinge de 16 a 20 %, considerando aí incluído o trabalho interno na própria prisão: cozinha, serviços gerais, tarefas burocráticas, etc. A maioria dos presos do Brasil não têm condições de exercer o direito ao trabalho.

97) Há também possibilidade de trabalho realizado para empresas externas, mediado por organizações mistas de presos e administradores (patronatos), que são objeto de controvérsia pelo risco de exploração indevida do trabalhador.

98) O trabalho artesanal é liberado, mas, além de sofrer certas limitações legais (art. 31, 1º) encontra uma série de restrições como a falta de espaço físico, de incentivos e comercialização.

99) Em vários Estados, há estabelecimentos de regime semi-aberto em zona rural, proporcionando trabalho agropecuário aos internados. No entanto, o número de beneficiários

desse regime é pouco significativo, mesmo tendo em conta algumas outras prisões urbanas semi-abertas que permitem aos presos trabalhar fora durante o dia, voltando apenas à noite.

100) O preso que trabalha não conta com os benefícios previdenciários, embora haja previsão no Código Penal e várias discussões a esse respeito.

101) A remuneração do trabalhador preso fica muito aquém da conferida ao trabalhador livre, e não há remuneração efetiva em alguns Estados. Entretanto, a remuneração não deveria ser inferior a ¾ do salário mínimo (art. 29). Porém, a própria lei prevê, no mesmo artigo, tantas aplicações a este dinheiro que chega a ser objeto de ironia: indenização dos danos causados pelo crime, assistência à família, pequenas despesas pessoais, ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado. A parte restante (!) deverá ser depositada em caderneta de poupança a ser entregue quando da saída em liberdade.

102) Apesar da baixa remuneração, os presos chegam a disputar entre si postos de trabalho e tarefas internas. Além de obter a remissão da pena, desejam realmente se ocupar, dizendo que "cabeça vazia é oficina do diabo".

4 - As relações afetivas

103) O dia de visitas é extremamente importante. O contato com a família e com os amigos é indispensável à conservação da saúde mental de quem se encontra encarcerado. Em grandes unidades penais, o número de visitantes autorizados é muito limitado, restringindo as relações dos presos a poucas pessoas. Também em muitos casos as famílias moram no interior e têm dificuldades para manter visitas regulares. Outras vão, aos poucos, rareando as visitas, sobretudo quando se trata de sentenciados a longas penas. As mulheres presas recebem, em média, três vezes menos visitas do que os homens.

> *"'Minha mãe falou que se ela morrer e eu estiver aqui não quer que eu vá ao enterro, pois teria vergonha', diz Lourilete, 30 anos, condenada a 13 por seqüestro"* (Veja, 7/6/95, p. 98).

104) A manutenção dos laços afetivos é indispensável, tanto para o equilíbrio emocional dos presos e presas como para impedir a desestruturação do núcleo familiar. As chamadas "visitas íntimas" são instrumentos para a conservação desses laços.

105) Nem sempre há um tratamento respeitoso aos familiares dos presos. As autoridades suspeitam de quem visita presos, efetuando uma revista corporal muitas vezes humilhante e vexatória, especialmente para as mulheres. Subliminarmente atua a idéia de que pessoas que visitam presos são "gente que não presta".

> *"Quem já conhece a rotina de tirar a roupa (...) antecipa o constrangimento. Quem vem pela primeira vez e não foi alertado, entra em choque. 'Meu Deus, eu não sabia que era assim!', balbucia uma senhora de idade que viera ver a filha e o neto na creche do presídio (Talavera Bruce-RJ). Está aterrada, mas retrai-se mais adiante. 'Me trataram muito bem. Todos os guardas são ótimos', garante, na frente da filha."* (Veja, 7 de junho, 1995, p. 104).

5 - A situação específica das mulheres

106) É mínima a proporção de mulheres na população prisional (3,69%). Conseqüentemente, os serviços penitenciários são geralmente pensados em relação aos homens.

107) Há mulheres grávidas em delegacias e cadeias públicas sem nenhuma assistência. Muitas vezes são as colegas que têm que fazer muito barulho para conseguir que elas sejam atendidas quando passam mal ou quando estão para dar à luz. Existem prisões femininas com algumas centenas de presas sem assistência de ginecologista. Outras têm o médico mas não têm equipamento. A menstruação torna-se um problema em condições higiênicas precárias. Nas delegacias e distritos policiais, as presas só conseguem absorventes quando familiares ou voluntários os fornecem.

108) O depoimento de Salma Simas, em Altamira-PA, atesta o sofrimento de mulheres presas em cárceres junto a delegacias de polícia ou pequenas cadeias públicas.

> *"Me colocaram junto com 35 homens e no final de semana chegava até 50 presos. Fiquei 7(sete) meses presa, junto com esses homens, sofrendo todo tipo de humilhações e violências físicas e morais. Pedia socorro a todos. Duas semanas após a minha prisão, a promotora Ociralva passou por acaso na frente do portão da cela. Eu pedi a ela que me tirasse de junto dos homens.(...) Ela simplesmente disse que se eu era mulher de homem ali, eu irta sentir saudades daquele lugar porque quando ela fosse me mandar condenada para Belém, lá eu ia ser mulher de sapatão e que lá as mulheres matam as outras presas só pra ver cair e o que eu tinha feito foi pensando que existia cadeia 5 estrelas para mim"* (Trecho de carta de 28/2/96, divulgada pelo Movimento de Mulheres de Altamira).

109) A Constituição Federal diz, em seu artigo 5°, L :"às presidiárias serão asseguradas condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação". Várias circunstâncias costumam impedir que essa disposição constitucional seja posta em prática.

110) As penitenciárias femininas mantêm um regimento disciplinar muito rígido. As visitas íntimas permitidas aos homens não são proporcionadas às mulheres na maior parte das unidades penais, sob diferentes pretextos. Muitas mulheres são abandonadas pelos maridos ou companheiros após os primeiros meses de prisão, sendo bem mais raro tal comportamento por parte das esposas ou companheiras dos presos.

111) No Rio de Janeiro, segundo levantamento do IBGE de 8 anos atrás, 40,3% das presas nunca tiveram carteira de identidade ou título de eleitor (42,1%), uma em cada cinco não sabia escrever, e quase a totalidade tinha filhos.

6 - A solidariedade dos que perderam tudo

112) Separados do resto da sociedade, os presos têm que buscar normas e modos de conviver entre si. Se há violência entre os próprios presos, incluindo risco de vida, nasce também uma certa solidariedade na desgraça. Assim, muitas vezes há partilha do que um preso consegue através dos familiares com outros mais necessitados. Há regras feitas por eles mesmos que não podem ser violadas: não delatar, não mexer com as visitas do companheiro, respeitar a propriedade do outro, cumprir a palavra dada, não faltar com a higiene quando os outros estão comendo... Porém, também é preciso saber defender-se sozinho porque, se a desavença for pessoal, os outros não interferem. Não há regulamento escrito que registre essas regras, mas elas são respeitadas até porque se constituem em estratégia básica de sobrevivência.

113) Muitos tumultos e até começos de rebelião têm sua origem na solidariedade de presos e presas diante de um companheiro ou companheira doente que não consegue atendimento médico.

7 - Rebeliões que não sensibilizam a opinião pública

114) Os Meios de Comunicação Social noticiam indistintamente fugas, rebeliões e motins. Fugas, sempre se podem esperar de quem se encontra preso. A rebelião geralmente é protesto contra maus tratos e injustiças, péssimas condições de vida, corrupção, falta de assistência médica ou jurídica. Pode ser também um modo de fazer pressão para obter transferência para outro estabelecimento em casos de violência interna.

115) O preso, mesmo reconhecendo sua culpa, deseja ser tratado como gente. Indigna-se com a falta de atendimento às suas necessidades mais básicas, e muitas vezes extravasa seu sentimento de revolta: está preso por ter "roubado pouco", enquanto grandes ladrões permanecem impunes. Normalmente a rebelião é o último recurso dos presos para defender seus direitos, pois correm o risco de perder tudo: a vida, a possibilidade de progressão de regime, benefícios judiciais... Mas há situações em que não agüentam mais, e tentam dizer à sociedade: "Somos gente e queremos viver!"

116) No entanto, como tudo isso é feito com violência, único meio que consideram possível, a sociedade, em vez de se sensibilizar, assusta-se, chegando até a desejar uma represália policial que esmague qualquer resistência, mesmo à custa de direitos humanos. Assim, em vez de serem ouvidos, os encarcerados acabam obtendo uma rejeição ainda maior por parte dos cidadãos livres.

8 - Funcionários e policiais

117) Os agentes penitenciários têm importância determinante nos serviços penitenciários. Ficam em contato direto com os presos nos pavilhões, nos locais de trabalho e esporte, nos corredores, nos portões, na hora de fazer a contagem e abrir os alojamentos de manhã e fechá-los à noite. A maioria dos funcionários provém dos mesmos bairros e têm a mesma condição social dos presos. São o elo mais forte e constante entre os presos e a sociedade da qual foram temporariamente afastados. O agente penitenciário, através de suas atitudes e ações concretas em mil coisas práticas do dia a dia, é o espelho no qual os presos identificam o que a sociedade pensa e sente a respeito deles.

118) É urgente valorizar o trabalho desses funcionários, prepará-los e dar-lhes condições humanas de exercer seu ofício. Eles correm riscos de contrair doenças infecto-contagiosas, e, se não tiverem acompanhamento e apoio, acabam sofrendo o mesmo processo de marginalização que atinge os presos. A remuneração não é condizente com a responsabilidade da tarefa. A categoria profissional não conta sempre com o apoio de seus superiores, que entram e saem periodicamente com a troca dos governos estaduais. Há funcionários que, depois de anos e anos trabalhando em ambiente de tensão constante, apresentam problemas emocionais e psicológicos, procuram o álcool ou drogas, e ainda se envolvem com corrupção e violência. Necessitam de solidariedade e apoio para resistir às pressões, conservar e desenvolver suas qualidades de ser humano.

119) A respeito dos direitos humanos, sejam os direitos deles mesmos como agentes do Estado precisando de boas condições de trabalho, sejam os direitos fundamentais dos presos a serem tratados como seres humanos, pouco se ensina nos cursos de preparação ou reciclagem.

120) A violência exercida sobre os internos por parte dos agentes penitenciários e policiais militares é raramente denunciada. Porém, alguns fatos se evidenciam sem sombra de dúvida, como a morte de 111 presos na Casa de Detenção do Carandiru, em 2 de outubro de 1992. Ouve-se falar em algumas averiguações, mas não em punições.

> *"Passados agora três longos anos, um processo de 70 volumes ainda se arrasta pela Justiço Militar, na busca de culpados entre os 350 desarvorados policiais que invadiram a Casa de Detenção em São Paulo e massacraram 111 presos. Por maiores que devam ser os cuidados processuais, nada justifica - dada a dramaticidade do crime - que aquela instância judiciária não disponha de um parecer minimamente conclusivo que permita uma identificação inicial de responsabilidades e a aplicação das devidas penalidades"* (Folha de São Paulo, 8/10/1995, 1 - editorial).

121) No tratado sobre as Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e Recomendações Pertinentes, a ONU insiste que o pessoal penitenciário deve ter caráter civil. No entanto, muitos, erroneamente, costumam se considerar uma espécie de "polícia auxiliar". Em muitos Estados, a direção da administração penitenciária está oficialmente entregue a policiais militares, cuja função, todavia, deveria ser apenas a vigilância externa dos estabelecimentos penais.

122) Nas penitenciárias existe a área de reabilitação, onde geralmente trabalham psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais e eventualmente outros profissionais, como terapeutas ocupacionais. Todavia, o número desses técnicos é insuficiente, o horário de trabalho muito restrito e sua ocupação prioritária é atuar na Comissão Técnica de Classificação. Esta elabora laudos para subsidiar as autoridades competentes quanto às progressões e regressões de regime e concessão de benefícios judiciais aos presos que os requerem.

9 - Penas que ultrapassam a sentença judicial

123) Do já exposto, fica bastante claro que, na maioria das vezes, o que acontece com mulheres e homens presos extrapola muito aquilo que a sociedade, através de seus canais legais, determinou que seria a pena correspondente ao delito cometido. Das três finalidades da pena privativa de liberdade já aludidas no nº 52, apenas o castigo é efetivo. Os condenados são duramente punidos e os presos provisórios também, sendo que esses, não tendo pena a cumprir, presumem-se inocentes e como tais devem ser tratados. A desculpa mais usada para continuarmos despreocupados em relação a essa situação de injustiça é a observação de que há muita gente que nunca infringiu a lei e que passa fome, não tem escola nem trabalho, dorme em baixo da ponte,

morre sem assistência médica. O descaso generalizado pela vida humana serve de justificativa ao descaso pela dignidade humana das presas e presos.

124) Essa questão se coloca também em outros países do mundo, como analisa o escritor espanhol Javier Marías.

AS FALHAS ATUAIS DA JUSTIÇA

"Quando um indivíduo hoje ingressa em uma prisão, não está sendo mandado para passar um tempo afastado da convivência e para sofrer o único castigo do seu encerramento, mas antes ele está sendo condenado a quase certas violações e violências várias, talvez à utilização de drogas, muito possivelmente a contrair enfermidades - sobretudo uma mortal, a AIDs.

Estas condenações implícitas, mas efetivas, reais, com as quais ninguém parece se escandalizar ainda que sejam manifestas, são padecidas da mesma forma por qualquer preso, independentemente da gravidade de seu crime. Desta forma, a lei não distingue de fato, mas somente em teoria...

A situação das prisões - e parece ser um problema mundial - está tornando ilegítima a Justiça, e, conseqüentemente, sua aplicação. Se o Estado me condena a uma pena determinada, tem a obrigação de garantir que eu cumpra esta pena e não outra maior. Se não pode garanti-lo e se por sua decisão me são acrescentados castigos não previstos nem estipulados ou a própria morte, então é o Estado que por sua vez está delinqüindo - fica incapacitado para administrar a Justiça e perde toda a legitimidade.

Se a sua Justiça não é justa, se não respeita os próprios preceitos nem os aplica estritamente - nem menos nem tampouco mais - então não tem direito de condenar a ninguém. A coisa é tão grave que não entendo como pode estar acontecendo sem que se lhe dê um fim imediato" (Folha de São Paulo, 26/5/1996, Caderno Mais!, p. 14).

III - QUEM SÃO OS NOSSOS ENCARCERADOS

125) Há poucos estudos sobre o perfil de nossas presas e presos, mas existem muitas vulgarizações de características dos chamados "bandidos" como se fossem particulares, próprias de certo tipo de gente, e não gerais, comuns a determinados grupos sociais. As características da população encarcerada acompanham, em grandes linhas, as características das classes populares das diversas regiões brasileiras, não apenas quanto aos indicadores sociais, mas também em termos de costumes, mentalidade, religiosidade, etc.

1 - Uma maioria escandalosa de pobres

126) Nossas prisões, como mostram as estatísticas, são povoadas por mulheres e homens semelhantes a mulheres e homens pobres que estão do lado de fora e freqüentemente têm seus direitos básicos violados.

População prisional:
129.169 para 59.954 vagas (2,15 presos por vaga)
Homens: 96,31% ou seja 124.403
Mulheres: 3,69% ou seja 4.766

Idade:
68% têm menos de 30 anos

Cor:
brancos: 56%
negros e morenos: 43%
outros: 1%

Situação sócio-econômica:
95% são pobres e muito pobres
85% não podem contratar advogado por falta de dinheiro

(Ministério da Justiça - Censo Penitenciário Nacional/1994)

127) Constatamos uma grande quantidade de gente jovem, que teria uma vida inteira pela frente e precisaria ser integrada ao convívio social. A duração média de suas penas beira os 5 anos. E são pessoas que já tentaram o caminho do trabalho. Uma pesquisa feita na Casa de Detenção do Carandiru-SP, em 1985, demonstrou que 99% dos presos havia trabalhado no campo, na indústria ou na economia informal. Apenas 1% núnca havia exercido uma ocupação produtiva.

128) É bastante provável que muitos deles tenham vivido no campo, migraram para os centros urbanos e aí se viram desqualificados, desempregados, culturalmente desenraizados... Encontraram na criminalidade uma alternativa de sobrevivência e o seu "lugar" na cidade.

129) Que tipo de crime cometeram esses presos e presas?

assalto e furto: 43 %	homicídio: 17%	tráfico de drogas: 10%
lesão corporal: 03%	estupro: 03%	estelionato: 02%
atentado violento ao pudor: 02%	extorsão: 01%	corrupção: não há estatísticas
não identificados: 19%	(Ministério da Justiça - Censo penitenciário de 1994)	

130) O tráfico de drogas tem trazido para as prisões brasileiras um número maior de mulheres e homens de outros países, sobretudo latino-americanos e africanos. São, em geral, pobres em seus países de origem. Sofrem ainda mais com a dificuldade de língua e costumes, sem família e amigos. O Brasil tem hesitado em firmar tratados internacionais para transferir ou intercambiar presos.

2 - Iguais perante a lei?

131) Nem todos os que cometem delitos estão presos. A própria composição da população prisional indica que há uma desigualdade na consideração dos delitos e dos infratores. Se o crime não é privilégio de classe, a punição parece sê-lo.

132) O sistema aplica punição justamente àqueles que são "os suspeitos de sempre": os pobres, os que desde o começo entraram na vida como "perdedores". A população assiste perplexa, mas já um tanto anestesiada, ao desfile impune de escândalos envolvendo os chamados "criminosos de colarinho branco", muitos deles hoje associados a empresas fictícias organizadas para servir de fachada à "lavagem" do dinheiro obtido em atividades ilícitas e crimes de toda espécie.

133) Parece haver uma certa seleção de crimes merecedores de punição. Condutas que atingem e trazem sofrimento a todo um grupo social, que reduzem parcelas da população à miséria, à doença ao desemprego, à exclusão, essas ficam fora da esfera da ação punitiva do Estado. Geralmente se castiga os que assaltam bancos, mas não os que administram mal o patrimônio particular e público, prejudicando o povo e buscando privilégios pessoais. Prende-se os sem-terra que ocupam uma propriedade, mas tem-se uma grande tolerância com os que usam de violência e astúcia para se tornarem grandes proprietários. Os que exploram abusivamente o trabalho do pobre, os responsáveis por sistemas de semi-escravidão que de vez em quando vêm a público, os que retêm a previdência social do trabalhador, os que impedem o dinheiro público de ser empregado para garantir a vida do povo - esses não costumam ser vistos nas nossas prisões.

134) Os pobres são em geral o alvo mais freqüente das ações policiais e são os constantes prejudicados ao longo de todo o processo.

135) **Antes** de cometer qualquer delito ou de se provar que são culpados, os pobres são os primeiros suspeitos, metidos de qualquer jeito nos carros da polícia, sem advogado para livrá-los de uma prisão provisória ilegal, revistados de forma humilhante, tratados desde logo como gente que não merece confiança.

136) A imprensa noticia que a tortura continua sendo método de arrancar confissões. A revista **Veja** de 1/11/95 tem como capa e reportagem central: "Tortura, o método brasileiro de investigação policial". Tudo isso é feito na certeza de que não haverá punição, pois a tortura não foi ainda tipificada como crime, embora desde 1988 a Constituição Federal a considere crime inafiançável e imprescritível (art.5º, XLIII).

"Uns vinte soldados entraram em minha casa, me algemaram e começaram a me bater e chutar. Caí, pisaram no meu peito e quebraram um rodo e uma gaveta na minha cabeça. Enfiaram um pano na minha boca. Arrancaram o fio do abajur e me enrolaram as pontas descascadas nos dedinhos das minhas mãos. Um deles encostava os fios da tomada do chuveiro para me dar choques de 220 volts. Apanhei umas duas horas. Não consigo mais dormir nem comer direito. Minha mulher apanhou tanto que treme até agora". - Messias Francisco de Souza, 63 anos, comerciante, baiano, torturado na quarta-feira passada (25 outubro 1995) em sua casa, junto com a mulher, Dirce, por PMs de São Paulo. (Veja, 1 de novembro de 1995, p. 29)

137) "Governo admite que há tortura de presos", diz manchete da Folha de São Paulo de 4/2/1995. Trata-se de um relatório divulgado pelo Itamaraty que, segundo a notícia, considera que menos de 10% dos casos de tortura se tornam públicos, "pois geralmente as vítimas são de origem humilde, desconhecem seus direitos e temem represálias" (FSP, 4/2/95, 1-10).

138) **Durante** o cumprimento da pena, os pobres permanecem em prisão comum, enquanto a outros, de nível universitário, é concedida a chamada prisão especial; sem condições para pagar advogado, muitas vezes acabam cumprindo uma pena maior do que aquela a que foram condenados, sem receber os benefícios previstos pela legislação, entregues à morosidade da Justiça; sem ter quem lhes traga bens essenciais (alimentação, objetos de higiene, agasalhos e outros artigos), passam privações que não fazem parte de sua sentença, submetidos a relações de violência e arbítrio.

139) **Depois** de cumprida a pena, são ex-presidiários com dificuldade de conseguir emprego e de recuperar a confiança da comunidade. O Estado praticamente nada faz para evitar a reincidência. Aqueles que não reincidem e conseguem reconstruir sua vida, o fazem graças ao apoio afetivo recebido de alguém e a oportunidade de uma ocupação para garantir a sobrevivência, em geral obtida através de amigos ou entidades comunitárias.

3 - Prisão, "escola do crime".

140) Embora a vida nas penitenciárias e institutos penais seja diferente das cadeias públicas e cárceres policiais, podemos concluir que a execução penal não atinge a reabilitação almejada pela lei. Pelo contrário, muitos presos, sem ter o que fazer, trocam idéias sobre as maneiras mais eficientes de burlar a lei. O ambiente de violência provoca comportamentos agressivos e condutas mentirosas. A convivência entre presos primários e reincidentes, com certos funcionários e policiais corruptos e arbitrários, enfim, tudo na prisão contribui para piorar, em vez de melhorar, a condição moral e humana das mulheres e homens presos. Essas constatações levam a se considerar as prisões verdadeiras escolas e mesmo universidades do crime. Podemos até nos surpreender quando alguns se reabilitam, apesar de terem passado pela prisão.

141) Aliás, é contrário aos princípios mais elementares da psicologia achar que se pode reeducar alguém para um convívio social sadio justamente mantendo a pessoa longe de um ambiente de relacionamento humano saudável.

142) No sistema atual, estima-se uma taxa de reincidência muito elevada, embora não haja dados exatos a respeito e os índices repassados à opinião pública não sejam confiáveis. Diz a sabedoria popular, entretanto, que o sistema penitenciário está "falido" e que "cadeia não recupera ninguém".

143) Assim, podemos concluir que prisões deste tipo não deveriam existir. Os gastos feitos com tais prisões devem ser direcionados para penas alternativas e outras formas de reeducação que se mostrem mais eficazes. Neste sentido, retomaremos o assunto no AGIR.

IV - A IGREJA E OS PRESOS

144) Ao longo desses 2 000 anos, a Igreja procurou viver o mandamento de Cristo: "estive preso e me visitaste". Sabemos, pelo relato dos Atos dos Apóstolos, que a Igreja orava pelo discípulos presos e era em tudo solidária com eles. Isso se acentua na época das grandes perseguições movidas contra os cristãos nos primeiros séculos.

145) Na Idade Média, surgiram congregações religiosas masculinas dedicadas à libertação dos cristãos prisioneiros de guerra. A finalidade era redimi-los mediante pagamento de resgate. Muitos religiosos deram a vida pelos cativos, realizando assim a grande imitação de Cristo.

146) Algumas congregações femininas dedicaram-se ao trabalho com mulheres presas; outras recebiam ex-presidiárias sem que ninguém jamais suspeitasse de sua condição, numa radical fraternidade.

147) Hoje as circunstâncias são diferentes, mas muitas cristãs e cristãos continuam vivendo a missão de visitar e libertar mulheres e homens privados de liberdade. Mesmo onde não há grande

organização pastoral, sempre existe um pequeno grupo que periodicamente e anonimamente visita as prisões movido por solidariedade e misericórdia.

148) Entretanto, como a História é feita de luzes e sombras, houve também grandes erros, como a ação da Inquisição ou, em outros campos, na imposição da religião pela força das armas e ameaça de prisão. O Catecismo da Igreja Católica reconhece essas faltas e indica a necessidade de um outro caminho .

> *"Em tempos passados, práticas cruéis foram utilizadas por governos legítimos para manter a lei e a ordem, muitas vezes sem o protesto dos pastores da* Igreja, *os quais adotaram, eles mesmos, em seus próprios tribunais, prescrições do direito romano sobre a tortura. Ao lado destes fatos lamentáveis, a Igreja sempre ensinou o dever da clemência e misericórdia: proibiu aos clérigos derramarem sangue. Em tempos recentes ficou evidente que essas práticas cruéis não eram necessárias para a ordem pública, nem estavam de acordo com os direitos legítimos da pessoa humana. Ao contrário, essas práticas conduziam a piores degradações. É preciso trabalhar pela sua abolição. É preciso orar pelas vítimas e seus algozes."* (CIC 2298)

1 - A Igreja no Brasil em tempos difíceis

149) Pouco após a instauração do regime militar, ao tomar conhecimento de graves violações aos direitos humanos, vozes proféticas se elevaram e ressoaram para além das fronteiras nacionais. Diante das restrições à liberdade de expressão e da repressão às diferentes formas de associação, os espaços eclesiais tornaram-se importantes reservas de liberdade e fermento de resistência. A CNBB interveio corajosamente e publicou importantes documentos, de ampla repercussão.

150) Figura simbólica deste período é Dom Helder Câmara, mas muitos outros bispos e militantes cristãos se destacaram e a história lhes tem, agora, feito Justiça. O papel da Igreja no processo de redemocratização do País é publicamente reconhecido, conferindo à instituição boa parte da credibilidade que goza atualmente.

151) Especificamente, com relação aos presos, D. Paulo Evaristo Arns criou a Comissão de Justiça e Paz para atender, num primeiro momento, às famílias de presos políticos e de desaparecidos. As reuniões eram feitas com toda a cautela que a situação exigia, juntando informações, depoimentos, fotos das vítimas do regime. Graças a esse trabalho, muitas vidas foram salvas. Ao mesmo tempo, o peso e a respeitabilidade da Igreja faziam da Comissão de Justiça e Paz um canal diferenciado, e às vezes o único possível, de comunicação com as autoridades. Houve muitos obstáculos. Quando D. Paulo e os membros da Comissão foram impedidos de ter qualquer contato direto com os presos, enviavam a eles uma bíblia como sinal de que não estavam sozinhos na sua incomunicabilidade. Pessoas anônimas colaboravam, telefonando e fornecendo informações, deixando bilhetes num banco de igreja com os dados de que os advogados necessitavam para agir. Centenas de familiares de presos passaram pela Cúria de São Paulo em busca de informações, ajuda e proteção.

152) Os presos políticos eram, em grande parte, das classes médias. Foi através deles que muitas famílias tomaram conhecimento da condição calamitosa das prisões. Organizaram-se múltiplas entidades de defesa dos Direitos Humanos, que começaram a denunciar as condições sub-humanas das prisões. Mas houve também muito esforço do outro lado para desmoralizar esse trabalho, difundindo a idéia de que as organizações de Direitos Humanos eram "defensoras de bandidos". Todavia, essas entidades - hoje, mais de 280 - continuam o trabalho e se fortalecem numa organização nacional, o Movimento Nacional dos Direitos Humanos, com sede em Brasília.

2 - Palavra de cristãos comprometidos com a justiça e a paz

153) Nos tempos modernos, um famoso seguidor de Jesus, o pastor Martin Luther King, que experimentou na sua própria vida o ódio e a perseguição por causa da justiça, explicou como entendia o preceito evangélico de amar os inimigos:

> *"O amor é a única força capaz de transformar um inimigo em amigo. Nunca nos livramos de um inimigo respondendo ao ódio com ódio; livramo-nos do inimigo, dando fim à inimizade..... A violência traz apenas vitórias temporárias; a violência, ao criar muito mais problemas sociais do que aqueles que resolve, nunca traz paz permanente"* (Força para amar - Harper Collins Publishers - Londres)

154) Um exemplo na mesma direção nos deu o Papa João Paulo II quando foi à prisão levar palavras de perdão e acolhimento ao homem que havia tentado matá-lo.

155) Em visitas ao Brasil e à Venezuela, João Paulo II dirigiu-se aos presos com palavras que revelam um cuidado pastoral fraterno com nossos irmãos encarcerados.

156) Antes, já havia o Papa afirmado na encíclica Dives in Misericordia: *"A violência só poderá ser banida pela vivência radical da misericórdia que, de certo modo, é a essência mesma da relação fraterna"* (DM 14).

157) Em 1994, D. Aloísio Lorscheider, enquanto Arcebispo de Fortaleza, após ter sido seqüestrado e ameaçado de morte pelos presos que visitava, voltou à prisão na semana seguinte, para lavar-lhes os pés na missa de quinta-feira santa. Em nenhum momento se arrependeu de ter estado com eles nem deixou de defender os encarcerados por causa dessa experiência traumática.

V - PRISÕES QUE ESTÃO POR TRÁS DAS PRISÕES

158) Lembramos que a afirmação de fé: "Cristo liberta de todas as prisões" continua a ser verdade hoje, quando nos encontramos rumo ao terceiro milênio. Por que, então, tantas prisões resistem e colocam obstáculos à construção do Reino de Deus?

159) Além das resistências pessoais de cada ser humano a abrir-se à graça, os pecados acumulados ao longo de toda a história da humanidade pesam nas estruturas sociais e influem de tal maneira a cultura vigente que nem nos damos conta disso. Adotamos, assim, certos modos de ver a realidade, determinados comportamentos, sem perceber que estamos contrariando valores humanos e cristãos. Procuraremos analisar algumas prisões que nos vitimam e impedem de viver a liberdade para a qual Cristo nos libertou.

160) Vimos que os delinqüentes não nascem do nada. Eles se situam dentro de um modo de vida que valoriza e mede as pessoas por determinados padrões. Se esses padrões não favorecem a formação de uma pessoa honesta, verdadeira, útil a seus semelhantes, comprometida com o bem comum, o sistema social tem uma grande cota de responsabilidade na conduta daqueles que passam dos limites aceitáveis. Numa sociedade moralmente doente não é de se espantar que muitos individualmente se percam. Muita "gente de bem" contribui, consciente ou inconscientemente, para gerar e manter condições que são motivo de queda para os que mais tarde serão punidos.

161) Faremos referência a alguns aspectos do mundo em que vivemos e sua relação com as tentações que oferecem para infringir a lei e trilhar caminhos que vão precisar de correção.

1 - Consumismo

162) Assistimos a uma escalada, cada vez maior, da ganância de possuir coisas. Os objetos deixam de ter sua função utilitária e passam a ser sinais indicativos de status de seu proprietário. Na publicidade, que se apóia naquilo que o consumidor em potencial valoriza, vemos como isso se processa: muitos produtos são anunciados, não pelas suas qualidades, mas pela imagem que eles vão emprestar a quem os adquire. Nesse sentido, o **ter** passa a determinar o **ser**, ou, como diz o povo: "vale quem tem". Esse ter não se resume a bens sólidos de garantia para o futuro, mas se estende a todos os descartáveis e passageiros supérfluos da moda. Não ter, nessa situação, não é privação de algo necessário, é humilhação social.

163) A necessidade de auto-afirmação, característica da adolescência e começo da juventude, tem muito a ver com os roubos de tênis importados, de bonés e outros artigos típicos de jovens das classes altas. O infrator busca aí algo que a sociedade lhe ensina todo dia ser necessário exibir para mostrar que a pessoa é "alguém".

164) As estatísticas mostram que há predomínio de jovens entre os presos e de crimes contra o patrimônio, entre os motivos que levam à prisão. Embora a maioria dos jovens empobrecidos se mantenha dentro da faixa da legalidade, pode-se compreender que alguns sejam levados a mostrar ao mundo que podem ser "alguém" usando os únicos meios que enxergam a seu alcance e correndo o risco de entrar na marginalidade. Correr riscos, nessa idade, freqüentemente é valorizado como algo positivo, como prova de coragem, correspondendo ao desejo de se destacar e ser admirado.

165) O consumismo vem associado a uma **desvalorização do trabalho**. O consumidor ideal, que acaba sendo apresentado como modelo na mídia, está geralmente em atividades de lazer. Sua imagem visual não costuma combinar com o jeito de ser da classe trabalhadora. Acaba sendo lógico associar o trabalho, principalmente o mais pesado, ao "não ter". O salário que o trabalhador consegue ganhar compra (quando compra!) apenas a sobrevivência. Para consumir no padrão luxuoso que é continuamente sugerido, o trabalho ao alcance das classes populares é e será sempre insuficiente.

2 - Fabricação de empobrecidos

166) O empobrecimento não acontece por acaso, nem os pobres são os responsáveis pela sua atual situação. É fácil dizer que "pobre é pobre porque é preguiçoso", mas o trabalho mais penoso que constrói uma cidade e produz alimento no campo é feito pelos pobres.

167) Está em curso um violento processo de concentração de renda, que dá facilidades, subsídios, possibilidades de progresso, créditos cada vez maiores a quem já tem e exige sacrifícios sempre de quem possui menos meios de se defender. O mito do mérito, já mencionado, faz esse processo parecer legítimo mesmo aos olhos de muitos cristãos. Cabe contudo, mencionar que a queda da inflação, nos últimos anos, tem atenuado o sofrimento dos menos favorecidos.

168) Os canais normais através dos quais os pobres poderiam buscar saída estão mais ou menos fechados ou muito cheios de obstáculos: a educação pública vai mal, está difícil cuidar da saúde, o acesso ao poder político fica na dependência do poder econômico, o Judiciário não consegue garantir os direitos dos mais fracos, a cidadania do pobre é mais teórica do que prática. Onde falta a esperança, o desespero aponta caminhos extremos e de difícil retorno.

3 - Falta de formação para a liberdade e a honestidade

169) Como se educa para a honestidade no país do "jeitinho"? É sabido que existe na cultura nacional uma certa tolerância para algumas "espertezas", onde se contornam regulamentos, leis, pagamentos, etc. Em parte, pode ser uma estratégia de sobrevivência e uma forma de reação à pouca oportunidade de participação nas decisões que afetam a vida de cada um. As raízes desse comportamento estão no próprio processo histórico da colonização, onde o País não era visto como um lar a ser construído, mas como lugar para se explorar e retirar lucro.

170) O povo pobre acostumou-se a agradecer como favor o que os grandes lhe davam, tratando como esmola o que era muitas vezes legítimo direito . É o sistema de clientelismo que vigora até hoje. O povo quer ser "protegido" sem muita percepção ética dos meios usados pelo "protetor". Quando se ouve dizer, referindo-se a um político: "ele rouba, mas faz", isso não chega a ser uma acusação, principalmente se o que o dito político "faz" for visto como benefício de quem é "amigo do povo". Aos poucos isso está mudando. Existem hoje trabalhadores mais conscientes de seus direitos, organizações populares que ajudam na conscientização. Mas esse espírito de dependência permanece majoritário.

171) Por outro lado, há constantemente exemplos notórios de comportamento das classes dirigentes que não ajudam na educação da juventude. Os escândalos vão sendo considerados naturais e minando a integridade da formação para o respeito ético ao bem comum, à verdade, à necessidade de transparência e honestidade nas relações humanas.

172) A Igreja vem alertando para todas essas coisas, mas somos obrigados a reconhecer que muitas famílias católicas têm uma visão bastante limitada do que seja educação cristã: parece que em muitos casos a solidariedade, o respeito aos direitos têm como limite o portão da casa e o círculo dos amigos mais chegados. Pais que são capazes de ir à escola reclamar porque seu filho foi lesado em algum direito nem sempre se preocupam quando o filho fere o direito de outra criança. Não tomam qualquer providência quando os filhos desrespeitam o bem comum, passando à frente dos outros na fila, danificando equipamentos da comunidade, sujando a rua, mentindo para levar vantagem. Falta-nos, infelizmente, indignação ética quando a injustiça, a violação de um direito não nos atinge pessoalmente.

173) A indiferença diante do sofrimento alheio contribui para criar um tecido social pouco saudável, onde parece fácil e inconseqüente enganar o outro, importando apenas "se dar bem e levar vantagem em tudo". O individualismo extremo, acompanhando a nova maneira de organizar a

produção capitalista, legitimado pela ideologia neoliberal e veiculado pelos Meios de Comunicação Social, vai diluindo os valores cristãos e deteriorando as relações solidárias até nas pequenas cidades e no interior do País.

4 - Desamparo à família

174) Quem trabalha com meninos de rua conhece, e as comissões que investigam a prostituição infanto-juvenil têm histórias muito tristes a contar a respeito de desamparo e violência familiar. O mesmo acontece com quem se liga a jovens drogados ou psicologicamente desestruturados nas classes mais privilegiadas, onde o desamparo familiar não passa pela carência material, mas se manifesta de outras formas.

175) Jovens infratores freqüentemente dizem que aprenderam muito cedo a "se virar sozinhos". Não é que não tenham família; na sua maioria têm, sim. É que, antes de serem eles os abandonados, os adultos que os geraram também não tiveram suas necessidades humanas atendidas. A família se esfacela pela migração, pelo alcoolismo do pai que bebe para esquecer que não está conseguindo desempenhar o esperado papel de provedor, pela gravidez de adolescentes sem condições de serem mães, pelo desemprego, pela difusão de valores que não estimulam uma união estável, por falta de educação para o amor, por ausência de condições para educar dignamente os filhos.

176) A família deveria ser o lugar da pessoa se recompor, curar feridas, sentir-se amparada, construir uma personalidade bem formada e solidária. Se não existe uma família assim, está armada uma bomba que acaba explodindo de um jeito ou de outro contra a própria sociedade.

5 - Impunidade

177) A impunidade sistemática para alguns causa revolta, dá mau exemplo e põe tropeços a uma educação de crianças e jovens que pretenda ser comprometida com a verdade, a honestidade e a justiça. O Brasil está sendo levado a julgamento em Tribunais internacionais não pelos crimes contra os direitos humanos, mas em virtude da falta de providências quanto à sua apuração e julgamento. Em vários Estados, os policiais militares contam com um tribunal também militar para julgá-los quando praticam crimes de direito comum. Há conivência de servidores públicos com o crime organizado, envolvendo tráfico de drogas, seqüestros, grandes roubos, e até mesmo com quadrilhas de matadores profissionais.

178) Mas a impunidade não começa quando os assassinos de Chico Mendes fogem da prisão pela porta da frente, quando latifundiários não têm receio de assassinar lavradores sem terra ou quando um ilustre figurão que desvia recursos públicos continua sendo chamado de "Excelência".

179) A impunidade começa com uma educação que não estabelece os devidos limites. Começa quando se educa para o preconceito contra os pobres, quando não se ensina às crianças, por palavras e ações, os direitos iguais e sagrados de todas as pessoas. Não se forma a consciência apenas com um sentimentalismo vago ou esmolas esporádicas. É visível a arrogância de jovens e até mesmo de crianças quando são educadas sem limites e não aprendem a arcar com a responsabilidade de seus atos, reparando danos que eventualmente causem a qualquer pessoa ou à comunidade. Isso não acontece só nas classes média e alta, mas até mesmo entre os empobrecidos, que muitas vezes idealizam o "doutor", o bem falante, a "pessoa importante" e não descobrem o seu próprio valor.

180) Impunidade não se faz só pela força do poder e do dinheiro, é necessário haver uma certa dose de **consentimento implícito** embutido na cultura. Somos herdeiros de uma sociedade patriarcal, autoritária e discriminatória, que ainda não superou a mentalidade colonial de "casa grande e senzala', apesar de estar formalmente democratizada. O fator cultural acentua a divisão de classes própria do sistema capitalista, provocadora de exclusão social, hoje sempre mais crescente.

6 - Violência como resposta à violência

181) A falta de confiança nas instituições leva cada um a procurar se proteger como pode. "Salve-se quem puder!" É essa falta de confiança, por exemplo, que no Rio de Janeiro transforma os traficantes em protetores da comunidade carente. É ela que leva o povo a fechar os olhos para os grupos de extermínio que fizeram uma pena de morte por conta própria, eliminando os "maus elementos". Essa descrença se exprime na raiva com que alguns dizem que "pivete bom é pivete morto" e em certos episódios de linchamento levados a efeito por pessoas aparentemente ordeiras.

182) Vê-se, porém, que isso faz progredir a espiral da violência, multiplicando as necessidades de defesa. Campo onde não há crise de emprego hoje é a indústria de segurança. Firmas e pessoas contratam guardas particulares, nem sempre preparados para saber o que fazer, mas quase sempre com uma arma na mão. Particulares também se armam, e de vez em quando acontecem mortes ou acidentes simplesmente porque a arma estava por perto e o medo foi mau conselheiro.

---

183) Martin Luther King dizia que "a lei de tomar olho por olho é lei que no fim deixa todo mundo cego". Parece que isso combina com o que vemos: os pobres são massacrados, e alguns, não crendo em outros meios, tornam-se também violentos. Para reprimir essa violência faz-se mais violência. A violência "de colarinho branco" de alguns cria condições de morte para muitos. Multiplicam-se as leis, formais e informais, e as polícias, oficiais ou particulares. E, no clima da lei do mais forte que então se instala, o resultado é sempre mais violência.

7 - Cultura de violência e de vingança

184) Às vésperas do 3º milênio da era cristã, deparamo-nos com o que se poderia chamar de uma cultura da violência. Vivemos num mundo conflagrado: Oriente Médio, Bósnia, as antigas repúblicas soviéticas, a África negra esquartejada internamente, para falar só do que mais ocupa a imprensa ocidental. Sucedem-se genocídios, massacres, ações terroristas, ressurgimento de movimentos essencialmente discriminatórios, como o neonazismo.

185) Em certos agrupamentos humanos, as crianças já são socializadas em padrões violentos, nem fazem a experiência de outro modo de convivência. A violência perpassa as relações familiares, as relações de gênero, os ambientes e relações de trabalho, o atendimento dos serviços públicos, o trânsito... Não exageramos ao dizer que, de uma forma ou de outra, a violência e o medo marcam o cotidiano de nossas vidas.

186) A cultura da violência se divulga, amplia e reproduz através dos Meios de Comunicação Social. Entra dentro de nossas casas e sentimo-nos como seus reféns. Diante das reportagens policiais, de filmes e até de certos desenhos animados, permanecemos impotentes. Os poucos protestos encontram uma resposta simples: "o povo gosta" ou " é a linguagem que atrai os jovens"...

187) Como reagir e fazer frente a esta cultura da violência?

> *"Há uma educação para a paz como há uma educação para a cultura da violência. Os cristãos são chamados a contribuir com outros para criar uma cultura de paz... Há uma verdadeira cultura da não violência que consiste em aprender a não reagir com violência a um ato violento. Libertar as pessoas da própria violência será uma novo desafio, imprevisto, mas inevitável"* (J. Comblin. Cristãos rumo ao século XXI, p. 340).

188) Sentimos, mais que nunca, a urgência da missão evangelizadora. O papa João Paulo II lançou um apelo, retomado pelos Bispos do Brasil no projeto *Rumo ao Novo Milênio*. O JULGAR vai nos remeter à radicalidade da mensagem evangélica a ser vivida por nós, mergulhados nessa sociedade injusta e desigual, confrontados com uma cultura de violência e morte. Que o Senhor nos liberte de todas as prisões que nos impedem de julgar a realidade à luz da fé e de acolher efetivamente as exigências de seu caminho de justiça e paz.

JULGAR

DIZEM OS EVANGELHOS SOBRE O ENSINAMENTO E A PRÁTICA LIBERTADORA DE JESUS

"Os sãos não precisam de médico, mas os enfermos; não vim chamar os justos, mas os pecadores"
(Mc 2,17).

"E todos os que tocavam em Jesus ficavam sãos"
(Mc 6, 56)

"Ele fez bem todas as coisas as coisas: fez ouvir os surdos e falar os mudos!"
(Mc 7,37)

"Bem-aventurados os misericordiosos porque alcançarão misericórdia"
(Mt 5,7).

"Se amais somente aos que vos amam, que recompensa tereis?"
(Mt 5,46).

"O Filho do Homem veio salvar o que estava perdido"
(Mt 18,11.

"Recebei por herança o Reino..... pois estive preso e viestes me visitar"
(Mt 25, 34.36).

"Haverá maior júbilo no céu por um só pecador que fizer penitência do que por 99 justos que não necessitam de arrependimento"
(Lc 15,7)

"Convinha, porém, fazermos festa, pois este teu irmão estava morto e reviveu, tinha-se perdido e foi achado"
(Lc 15,32).

A REALIDADE DESAFIA A FRATERNIDADE

189) Queremos a vitória da fraternidade sobre a violência que se instala como conseqüência do pecado. Essa violência se apresenta de variados modos. Já na Campanha da Fraternidade de 1983 diziamos: "Violência são todas as formas de violação do corpo, da consciência e da vida: todas as formas de violação de direitos humanos" (CF 83- número 4).

190) Depois que o pecado deixou sua marca nas relações humanas, essa vitória não pode ser obtida sem o perdão, fruto da misericórdia. *"O perdão atesta que no mundo está presente o amor, bem mais poderoso que o pecado"* (João Paulo II - Dives in misericordia 14).

191) Esse perdão em momento algum significa complacência com o mal. Como dizia Santo Agostinho, temos que amar o pecador e odiar o pecado.

192) A análise da realidade levanta numerosos e graves problemas. Por exemplo: Como cuidar dos direitos dos condenados e de outros que causam prejuizo ao próximo e a si mesmos, levando a sério o mal por eles causado e o sofrimento das vítimas? Que significa, de fato, a inviolabilidade da vida e dos direitos humanos? Que valores precisariam ser cultivados para podermos viver num mundo de paz? Onde fica o limite da justa reação humana diante de uma agressão? Como se educa a consciência da sociedade e dos agressores em potencial ?

193) Essas e outras questões devem ser refletidas no horizonte cristão para buscar remédio a tantas feridas de vítimas e agressores e para nos tornarmos, todos, cada dia mais humanos.

1 - O transgressor e os direitos das vítimas

194) As vítimas necessitam de atenção e apoio para superar os danos e sofrimentos que lhes foram causados. Solidariedade com elas é exigência básica da justiça e do amor cristão. Há ai feridas fisicas, morais e espirituais que precisariam ser muito bem atendidas pela comunidade para que o perdão possibilite a reconciliação que liberta e produz a paz.

195) Se alguém violou um princípio justo de convivência social e com isso causou danos a outros, é necessário que se tome alguma providência para reparar o mal causado ou impedir a sua continuação. Tal providência não só contempla os direitos das vítimas, já atingidas ou em potencial, como também deve contribuir para educar moralmente os possíveis transgressores. A impunidade é fator de insensibilização moral.

196) Na condição humana, é inevitável a exigência de algum tipo de punição que limite a audácia de quem desrespeita a vida e os demais direitos do outro e garanta segurança para todos. É preciso, sem dúvida, corrigir o agressor.

197) Por pior que tenha sido o crime, o autor continua sendo um ser humano. O Evangelho revela e exige uma clara e inequívoca tomada de posição em termos de confiança nas possibilidades de regeneração de toda pessoa, por mais desprezível que tenha se tornado em decorrência de violação da consciência moral.

2 - A responsabilidade pelo erro

198) Nem sempre um ato objetivamente mau provém de pessoa que consciente e deliberadamente optou pelo erro. Existe, além do ato praticado, a própria situação concreta do transgressor, com todas as suas circunstâncias: carências, marginalização, desemprego, tipo de educação, abandono, etc. O livre arbítrio é condição indispensável e inegável de nosso comportamento humano, mesmo se reconhecemos que ele se exerce dentro de uma faixa limitada pela situação e os condicionamentos que cada um vive. A faixa da livre decisão varia bastante de pessoa para pessoa.

199) Não obstante, perceber-se culpado, responsável pelo erro cometido é caminho necessário de emenda e reconciliação consigo mesmo e com os outros. O transgressor que criou problemas para as vítimas e a sociedade tem, ele mesmo, um problema humano que precisa ser resolvido.

200) Para iluminar esses e outros tantos problemas, buscaremos a luz da Palavra de Deus e da experiência dos cristãos ao longo da história.

3 - O rosto humano na Bíblia

201) Constatamos que a Bíblia registra uma lenta evolução da consciência do povo em direção a uma prática mais misericordiosa e fraterna.

202) A questão do crime e da vingança aparece logo no começo da Bíblia, no episódio de Caim. Deus não quer essa vingança e por isso põe em Caim a sua marca, para que ninguém o mate (Gn 4,15).

203) Naquela cultura, a resposta ao crime cometido costumava ser muito mais violenta do que o dano causado. Diante disso, o famoso princípio "olho por olho, dente por dente" era uma forma de limitar o impulso de vingança. Não era o ideal, mas, naquelas circunstâncias, já se tratava de um pequeno passo para controlar excessos.

204) O ponto de chegada dessa evolução registrada na Bíblia são os ensinamentos e a prática de Jesus, que manda amar até o inimigo e vencer o mal com o bem (Lc 6,27). Mas esse foi um longo caminho com muitas etapas, marcadas pela limitações humanas e culturais.

205) Desligando certos textos do pano de fundo do projeto de Deus, a Bíblia foi usada muitas vezes para justificar vingança e violência. É que ela é um retrato duplo: revela o plano de Deus, mas mostra também a realidade humana. Lá nos vemos como num espelho, com as virtudes e vícios que marcaram a história humana. Se a história humana tem assassinatos, traições, violência e vingança, tudo isso vai aparecer na Bíblia, porque Deus se revela dentro da cultura e das limitações humanas do povo escolhido.

4 - O projeto de Deus e seus sinais

206) A Bíblia, no seu conjunto, mostra o projeto de Deus para a humanidade. O que Deus quer mesmo para nós? As imagens que expressam o projeto de Deus apontam sempre para uma sociedade em paz, onde, entre outras coisas, não há cadeias porque não são necessárias. Vemos isso em três imagens que são especialmente fortes: o paraíso, no Gênesis, o Reino que Jesus anunciou, a Boa Nova Jerusalém, no Apocalipse.

207) **O paraíso** mostra o sonho de Deus. É uma espécie de "planejamento" do tipo de mundo onde o homem deveria viver: seria um mundo em paz, se não aparecesse a realidade do pecado para atrapalhar.

208) O **Reino** que Jesus anuncia indica o caminho para refazer esse projeto depois que os erros humanos destruíram os princípios da boa convivência, da justiça, da harmonia com os irmãos, com a natureza e com Deus.

209) **A Nova Jerusalém** anuncia a reconciliação total, quando todo bem for restaurado. Na Nova Jerusalém, as portas nunca se fecham: não é preciso porque não haverá mais perigos; no meio da avenida central, a árvore da vida dará frutos o ano todo e suas folhas curarão as feridas das nações; "não haverá aí nada de execrável" (Ap 22, 2-3).

210) O profeta Isaías fala desse mundo reconciliado, recomposto de acordo com o projeto de Deus, que depois será retratado na Nova Jerusalém. Ele diz: "O lobo e o cordeiro pastarão juntos. Nenhum mal nem desordem alguma será cometida, em todo o meu monte santo, diz o Senhor" (Is 65,25).-

211) Todas essas imagens bíblicas são uma espécie de "maquete" do mundo novo e convite para construir a vida de uma determinada maneira. A violência, venha ela do criminoso ou daqueles que pretendem corrigi-lo, é sinal de distância dessa meta.

5 - Deus nos quer livres

212) O fato fundamental da fé de Israel é a libertação da escravidão do Egito. Deus vem libertar o povo, não porque as pessoas ali fossem justas e merecessem, mas porque o Senhor ouve o clamor daqueles que sofrem.

213) Mas Deus não quer apenas que o povo saia da terra da escravidão. O povo libertado é convidado a ser sinal de um novo jeito de viver, onde o fruto da justiça será a paz (Is 32,17). Paz supõe que as pessoas não terão medo umas das outras, mas a justiça é condição para criar o clima propício, que desarma os potenciais agressores.

6 - Os profetas lembram que Deus quer o Direito e a Justiça

214) Se a paz é fruto da justiça, enquanto não realizamos a paz perfeita, permanecerá a utopia de um mundo sem agressões, imune a vícios e desvios. A justiça não costuma ser cega como retratam as estátuas dos tribunais: ela freqüentemente enxerga de forma distinta as pessoas de diferentes condições. A respeito disso, o melhor é ouvir o que disseram os profetas:

"Ai daqueles que, por uma dádiva, absolvem o culpado
e negam justiça àquele que tem o direito a seu lado" (Is 5,23).

"Suas mãos estão prontas para o mal:
o príncipe exige um presente,
o juiz cobra suas sentenças;
o grande manifesta abertamente suas cobiças" (Mq 7,3).

"A lei se acha desacreditada
e não se vê mais a justiça" (Habacuc 1,4).

215) Por outro lado, mesmo denunciando malvados e injustos, Deus quer que aqueles que erraram descubram um caminho melhor. É isso que nos diz o profeta Ezequiel:

"Terei eu prazer com a morte do malvado - oráculo do Senhor Javé? Não desejo eu, antes, que ele mude de proceder e viva? Não sinto prazer com a morte de quem quer que seja" (Cf. Ez 18,23.32).

7 - Deus perdoa para retomar o seu projeto

216) Apesar de amado, orientado e socorrido por Deus, o povo infiel trai constantemente o projeto do Senhor. A história contada na Bíblia traz uma sucessão interminável de quedas, pecados, ofensas do povo a seu Libertador. Desgraças acontecem como conseqüência, mas Deus está sempre mantendo aberto o caminho do perdão, do recomeço. Deus reconhece que o povo é culpado, desgosta-se, reclama, mas perdoa porque não desiste de ajudá-lo a retomar a estrada da Aliança.

217) Sem esse perdão de Deus, o povo pecador, de ontem e de hoje, estaria perdido e, com ele, os sonhos de um dia podermos chegar à cidade perfeita retratada na Nova Jerusalém.

218) Apoiado nessa experiência o povo reza:

"Se tiverdes em conta nossos pecados, Senhor,
Senhor, quem poderá subsistir diante de vós?
Mas em vós se encontra o perdão dos pecados,
Para que, reverentes, vos sirvamos" (Sl 130, 3-4).

219) E os que necessitam de qualquer tipo de libertação, confiantes na misericórdia salvadora do Senhor, podem ver sua situação refletida no Salmo 142 (141):

"Minha voz lança um grande brado ao Senhor,
Em voz alta imploro ao Senhor.
Ponho diante dele a minha inquietação,
Eu lhe exponho toda a minha angústia.
Na hora em que meu espírito desfalece,
Vós conheceis o meu caminho.
Na senda em que eu ando,
Ocultaram-me um laço.
Olho para a direita e vejo:
Não há ninguém que cuide de mim.
Não existe para mim um refúgio,
Ninguém que se interesse pela minha vida.
Eu vos chamo, Senhor, vós sois meu refúgio,
Sois meu quinhão na terra dos vivos.
Atendei o meu clamor,
Porque estou numa extrema miséria.
Livrai-me daqueles que me perseguem,
Porque são mais fortes do que eu.
Tirai-me desta prisão,
Para que eu possa agradecer ao vosso nome.
Os justos virão rodear-me,
Quando me tiverdes feito este benefício.

8 - O projeto de Jesus

220) Jesus é o sinal maior dessa misericórdia de Deus que nos salva. Para isso viveu entre nós e se entregou à missão redentora sem condicionar seu amor aos nossos possíveis méritos.

221) Ao fazer a leitura da Escritura na sinagoga de Nazaré , Jesus explicita seu programa de ação. Para isso assume que veio realizar o que Isaías havia anunciado sobre o enviado de Deus:

> *"O Espírito do Senhor está sobre mim, porque me ungiu; e enviou-me para anunciar a boa nova aos pobres, para sarar os contritos de coração, para anunciar aos cativos a redenção, aos cegos a restauração da vista, para por em liberdade os cativos, para publicar o ano da graça do Senhor"* (Lc 4, 18-19).

222) Coerente com esse programa, Jesus manifestará o carinho cuidadoso de Deus com os extraviados. Ele é o pastor que deixa 99 ovelhas no abrigo e sai em busca daquela que se perdeu (Mt 18, 12); declara que haverá mais alegria no céu por um pecador que faça penitência do que por 99 justos que não precisam de penitência (Lc 15,7).

223) Diz que veio para salvar os pecadores. E assim como disse, fez. Sua insistência em acolher os impuros, os marginalizados, os suspeitos de conduta irregular, prejudicou sua reputação junto aos que se julgavam acima de qualquer censura e não entendiam que um homem santo se pudesse misturar com tal tipo de gente.

9 - Misericórdia e perdão para uma humanidade capaz de ferir e ser ferida

224) Jesus assume, diante da humanidade física e moralmente ferida, o papel do bom samaritano (Lc 10,25-37): socorre, cura as feridas, pede acolhida. Fez isso com os pecadores que perdoou e chamou para perto; fez isso com os doentes que a sociedade da época também considerava impuros; com pecadores públicos e publicanos que se tornaram capazes de receber a promessa de entrarem no céu antes de muitos que se julgavam virtuosos mas não tinham compaixão (Cf. Mt 21,31). Teve pena do povo, porque as pessoas estavam desorientadas "como ovelhas sem pastor" (Mc 6,34)

225) O perdão gratuito é a resposta de Deus diante da violência. Deus restitui a plenitude de direitos à pessoa que fez o mal, mesmo sendo culpada. É isso que Jesus nos diz na parábola do "filho pródigo": o Pai não aceitou que o filho arrependido fosse servo em sua casa, mas o adornou de manto, anel e sandália - sinais da sua posição de filho. E fez festa porque havia recuperado uma pessoa querida, a quem dedicava um amor muito maior do que o erro que fora cometido.

226) Jesus, tão compassivo e paciente com os rejeitados, só tem palavras duras quando alguém se julga melhor do que os outros e faz de suas virtudes ou de sua posição um motivo para negar direitos aos irmãos. Na parábola do fariseu e do publicano que foram ao templo para rezar, Jesus não condena as virtudes do fariseu nem justifica as falhas do publicano (Lc 18,10-14). O que ele não admite é que nosso bom comportamento nos torne orgulhosos, fechados, insensíveis às necessidades e ao valor humano daqueles que têm outra história de vida.

10 - Abrindo caminhos para a conversão

227) Não podemos esquecer o sentido profundo do perdão. Se alguém estiver convencido de que não há para ele(a) possibilidade alguma de perdão, tudo necessariamente vai ficar como está; não haverá nem motivo para tentar uma recuperação. Não perdoar é deixar que o ressentimento e a violência tenham a última palavra, é consentir em ser vencido pelo mal. A maior violência é matar a esperança.

228) O próprio Deus preferiu outro caminho diante da humanidade pecadora. Em vez de mandar do céu um castigo destruidor, preferiu a oferta do amor total de Jesus.

229) Apoiado na força libertadora desse amor, disse o Papa João Paulo II aos presos da penitenciária da Papuda:

> *"Desejo que o período passado aqui seja, apesar de tudo, para vós, como foi para inúmeros outros nas mesmas condições, um tempo de graça, de regeneração, de descoberta de Deus em Jesus Cristo. Sua palavra seja a vossa leitura. Sua presença invisível, o vosso conforto"* (Brasília - 30/6/80).

230) O perdão de Deus nunca se cansa porque não se conforma com a perda de quem foi criado por amor: Jesus manda perdoar setenta vezes sete (Mt 18,22). Em outras palavras: perdoar até que a generosidade vença o mal e não haja mais pecado.

11 - A justiça, onde fica?

231) Jesus não propõe que se elimine o que chamamos de justiça. Mas o Evangelho nos convida a ir além da simples definição e aplicação de uma sentença: ele quer que olhemos para a pessoa e façamos por ela algo mais do que aquilo que uma lei pode exigir. Nossa justiça não pode ser vingança ou cumprimento frio de leis. Precisa ser uma justiça regeneradora, curativa. "Se vossa justiça não exceder a dos escribas e fariseus, não entrareis no Reino dos Céus" (Mt 5,20).

232) A encíclica Dives in misericordia trata dos laços que existem entre o perdão e a justiça:

> *"... a exigência de ser generoso em perdoar não anula as exigências objetivas da justiça. A justiça bem entendida constitui, por assim dizer, a finalidade do perdão. Em nenhuma passagem do Evangelho, o perdão, ou mesmo a misericórdia como sua fonte, significa indulgência para com o mal, o escândalo, a injúria causada, o ultraje feito. Em todos esses casos, a reparação do mal e do escândalo, o ressarcimento do prejuízo causado e a satisfação da ofensa feita, são condição de perdão* (Dives in misericordia, de João Paulo II, 14).

12 - Na contramão do senso comum

233) No fundo, percebe-se que temos dificuldade em seguir o bom caminho sem o estímulo de uma recompensa ou o medo de um castigo. Por isso o castigo de quem errou pode soar como uma confirmação dos nossos próprios méritos.

234) Nessa ótica, não é de espantar que tanta gente fique um tanto desconcertada com a parábola dos trabalhadores da última hora. Os que tinham trabalhado o dia inteiro ficaram esperando receber mais, quando viram que o patrão pagava aos últimos o mesmo que havia combinado com eles. E não tinham razão? Sentiram-se logrados, não porque o seu salário não estivesse justo, mas porque se estava dando o mesmo a quem, segundo seu ponto de vista, não merecia tanto. Não entrava em consideração a necessidade do outro. É como se o esforço de ser "operário-padrão" ficasse desmerecido diante da generosidade intempestiva desse estranho patrão apresentado por Jesus.

235) A gratuidade não costuma fazer parte dos regulamentos do nosso mundo. Mas ela é necessária justamente para deter a marcha das feridas que se multiplicam a partir dos pecados humanos. Foi nessa gratuidade que fomos salvos porque "Cristo morreu por nós quando ainda éramos pecadores" (Rom 5,8). Estaríamos perdidos, se a lógica de Deus fosse igual ao nosso senso comum.

13 - Critérios de salvação

236) Mas Jesus foi mais longe: colocou justamente o socorro a esse tipo de pessoa como critério para a salvação. Na parábola do juízo final, ele faz a lista das obras que abrem a porta do céu e possibilitam entrar na alegria da presença de Deus: dar de comer a quem tem fome, dar de beber a quem tem sede, acolher os desabrigados, vestir os nus, socorrer os doentes, visitar os presos (Mt 25, 31- 46). Nessa proposta, não entram em consideração os possíveis méritos ou culpas dos irmãos a serem socorridos: eles devem ser atendidos porque precisam, não porque sejam bons. Se ficarmos medindo o merecimento de cada um para oferecer nossa mão fraterna, não acontecerá a reconciliação, a cura deste mundo ferido pelo pecado.

237) Além disso, Jesus fazia questão de mostrar que o caminho da salvação passa necessariamente pela misericórdia, pela gratuidade do amor que reconcilia. Ele diz que para sermos "filhos do nosso Pai que está no céu", temos que amar os nossos inimigos, fazer o bem a quem nos odeia, orar por aqueles que nos maltratam (Mt 5,44).

238) Anuncia que os misericordiosos alcançarão de Deus misericórdia. Não condiciona essa misericórdia à simpatia, à inocência ou aos méritos do irmão. Quer a misericórdia para sermos sinal do amor gratuito de Deus e agentes de reconciliação (Cf. Mt 5,7).

239) Jesus recomenda ainda ações bem ao contrário do desejo de vingança deste mundo violento: "se alguém te tirar a túnica, cede-lhe também a capa. Se alguém vem obrigar-te a andar mil passos com ele, anda dois mil" (Mt 5,40-41).

240) Ele nos mostra que a Salvação vem da abertura à graça para entrar na dinâmica da solidariedade. Não está pronto para ir ao encontro do amor total do Pai aquele que não se comove, que não se importa com a desgraça que atinge o irmão, qualquer irmão.

241) Isso inclui o irmão preso, do qual nos fala a Carta aos Hebreus: *"Lembrem-se dos presos como se vocês estivessem na prisão com eles. Lembrem-se dos que são torturados, pois vocês também têm um corpo"* (Hb 13,3).

242) Essa solidariedade se estende a todas as pessoas que vivem aprisionadas pela injustiça e desigualdade social e também àqueles que se deixaram prender em vários tipos de práticas que trazem prejuízo ao bom relacionamento humano.

243) Nossa salvação está comprometida nessa solidariedade. Salvação não se vive só depois da morte.: começa aqui e agora, com todo o amor que planta nesse mundo. Ser sinal de salvação é olhar o outro com o olhar da esperança de Deus, que quer que todos se salvem.

14 - A prática misericordiosa, solidária e redentora de Jesus

244) Jesus interrompe a execução de uma sentença de morte. Uma mulher havia sido apanhada em adultério. Havia lei sobre isso: tinha sido condenada, deveria ser apedrejada - tudo normal, como mandava a lei. Mas os escribas e fariseus resolvem consultar Jesus. Armaram para ele a mesma armadilha que hoje armam para muitos cristãos que defendem os que não têm defesa: queriam um pretexto para acusar Jesus de ser aliado de infratores da lei. Mas Jesus responde: "Quem de vocês não tiver pecado, que atire a primeira pedra." Com isso Jesus remete para a comunidade a responsabilidade pelo que acontece com a mulher; faz cada um olhar para dentro de si e ver que não está em condições de dizer que não tem nada a ver com o pecado alheio. Jesus salva a mulher. Mas talvez tenha trazido salvação ainda mais séria para aqueles que estavam ali de pedra na mão e foram obrigados a reconhecer sua violência, a lembrar suas culpas, a ficar moralmente mais perto da mulher sentenciada. Aí criou-se um espaço para germinar a solidariedade e a misericórdia. E a mulher não foi condenada, mas foi firmemente convidada pelo seu salvador a mudar de vida: "Vai e não peques mais" (Cf. Jo 8, 11).

245) Como se vê, Jesus não interrompeu a execução dessa sentença para provar que a mulher era inocente. Ela não era mesmo. Também não fez pouco caso desse pecado: trata-se de coisa séria que precisa ser corrigida. Ele preferiu tentar outro tipo de regeneração, aliás dois tipos de regeneração: um apelo à adúltera para voltar à fidelidade, uma chance à multidão para se tornar mais humana e se reconhecer também necessitada de compaixão.

14 . 1 - Cristo liberta de todas as prisões

246) Jesus veio para recompor a vida, para libertar de todo tipo de mal. No começo do evangelho de Marcos, logo após o chamado dos apóstolos, conta-se que Jesus liberta um homem possuído por um espírito maligno. Terminando a descrição do que acontecera naquele dia, diz Marcos: "Ele curou muitos que estavam oprimidos por diversas doenças e expulsou muitos demônios" (Mc 1,34)

247) Assim Marcos nos prepara para ver em Jesus aquele que derrota o mal, especialmente o tipo de mal que opera dentro de nós e nos torna escravos dos nossos próprios pecados. Conversão é libertação, força para enfrentar tentações que estão sempre por perto. Essa força transformadora já mudou a vida de criminosos, mas também de drogados, de prostituídos, de gente que não sabia conviver . Essa libertação é necessária igualmente para aqueles que, cometendo injustiças, deixando-se corromper e buscando privilégios pouco éticos, são aliados às causas que levam tantos irmãos ao sofrimento ou mesmo à criminalidade.

248) No texto de Marcos vemos Jesus libertando vários tipos de doentes (Mc 1,30-31; Mc 1,40ss; Mc 2, 1-12; Mc 3,5; Mc 5,25-34; Mc 7,31-35; Mc 8,22-26; Mc 10,46-52); a ação de Jesus os capacita a participar de uma vida normal de novo. Os aflitos buscavam nele essa libertação: "todos os que padeciam de algum mal se arrojavam a ele para o tocar" (Mc 3,10). E não ficavam decepcionados: eram acolhidos e curados; o mal que os aprisionava era vencido.

249) O conjunto desses sinais aponta na direção do desejo de dar aos filhos de Deus uma vida plena, recomposta depois de qualquer ato ou força destrutiva, com saúde moral e física.

14 . 2 - Um julgamento viciado

250) Nos quatro Evangelhos, percorre-se com detalhes as várias etapas da paixão de um preso, no caso, o próprio Senhor Jesus. Relata-se as ameaças, desde o início do ministério (Mc 3,6), as tentativas de aprisionamento durante a vida pública (cf Jo 7,32.44; 10, 39); a traição do amigo Judas (Mc 14,10-11); o aprisionamento com o sucessivo abandono dos discípulos (Mc 14,43-52); o julgamento sumário perante o Sinédrio; as falsas testemunhas (Mc 14,516-57); os maus tratos, bofetadas, cuspidas (Mc 14,65); o resto da noite na prisão; a entrega e denúncia à autoridade civil, com a decisão já tomada de fazê-lo condenar à morte (Mc 15,1-5); a condenação sem advogado de defesa, a tortura da flagelação romana, seguida da zombaria com a coroa de espinhos; a via sacra com o condenado carregando às costas seu próprio instrumento de suplício; a crucificação, a agonia e a morte (Cf. Mt 27; Mc 15; Lc 23; Jo 19).

251) O julgamento e a execução da sentença no caso de Jesus, como no de tantos outros presos desamparados, foram uma coleção de violações dos direitos humanos fundamentais.

252) Muitos seguidores de Jesus, como seu mestre, foram expostos à arbitrariedade disfarçada de justiça. Pedro e João foram presos pelo crime de estarem anunciando Jesus. Estevão morreu apedrejado, Silas esteve preso com Paulo. A comunidade cristã orava por seus presos e lhes dava apoio solidário.

14 . 3 - Um sentenciado com passagem direta para o céu

253) Ao ser condenado, Jesus se viu abandonado por alguns de seus amigos mais próximos. Na hora decisiva, faltou-lhes coragem e solidariedade. A defesa de Jesus, naquele momento trágico, veio de um condenado como ele, de um que morria a seu lado sem que a sociedade se importasse. Foi um dos ladrões crucificados que falou em favor de Jesus, que reconheceu nele um justo. O marginalizado se solidarizou com seu companheiro de suplício e acreditou que ele teria também compaixão: "Lembra-te de mim quando tiveres entrado no teu Reino". E Jesus não fez discursos moralistas nem recordou que o solicitante não possuía méritos para tanto. Garantiu ao sentenciado o que muitos bons cristãos gostariam de ter ouvido: "Hoje mesmo estarás comigo no paraíso" (Lc 23,43).

14 . 4 - Os cristãos, como Jesus, a serviço da cura das feridas humanas

254) Aos que o censuravam por andar em más companhias, Jesus respondeu: "Os sãos não precisam de médico, mas os enfermos; não vim chamar os justos, mas os pecadores" (Mc 2, 17). Foi por isso que Jesus veio: porque a humanidade doente precisa curar suas feridas. Se tudo estivesse bem, não haveria necessidade de Salvação.

255) Jesus salva pelo amor que nos manifestou com sua vida e sua morte, mas deixa para nós a continuação dessa missão curativa. A Igreja, como Jesus, é médico que deve estar onde estão os doentes de todo tipo: os doentes físicos, os machucados pela vida ou pelos crimes do próximo, os moralmente extraviados, os esmagados pelo abandono, pela tristeza, pela prostituição, pela droga. E quando alguém está doente o médico não entra em cena para acusar o enfermo de ser o responsável pela situação. A preocupação a outra: restituir a saúde, em todos os sentidos.

256) Os presos precisam de ajuda, de consideração, de esperança para recuperarem sua saúde moral, espiritual, social e, se for o caso, física. As vítimas do crime precisam da solidariedade, do apoio dos seguidores de Jesus para curarem as feridas, as mágoas, as gravíssimas perdas que foram colocadas em sua vida pela ação destrutiva de um irmão mal encaminhado.

257) Há uma série imensa de outros prisioneiros precisando da ação reconciliadora dos cristãos, seja por estarem privados de seus direitos fundamentais, seja por estarem presos a preconceitos, a fraquezas, à cobiça, à cumplicidade em muitá coisa que estraga a vida dos irmãos.

258) A reconciliação, depois das conseqüências de qualquer tipo de violação de direitos, terá necessariamente esses dois pólos: recuperação do agressor e todo apoio possível ao agredido, para que ambos possam voltar a ser pacificamente irmãos, tendo como horizonte o dia em que o lobo e o cordeiro vão finalmente pastar juntos. Não será fácil, nem de um lado nem de outro. Trata-se de viver o amor numa situação limite. O pecado de toda a humanidade, que levou Jesus à morte, está presente nos mecanismos da sociedade e nas escolhas pessoais de cada um. Porém, maior do que o pecado é a força da graça da qual todos nós podemos ser sinal, uns para os outros.

259) Acolher os que erram, dar oportunidade para a conversão, recuperar viciados, socorrer vítimas: tudo isso é importante como sinal de amor cristão. Mas todas essas coisas estão muito ligadas à maneira como a sociedade se organiza, aos conceitos e preconceitos que o grupo social cultiva. Jesus dizia: "Onde está o teu tesouro, aí está o teu coração" (Lc 12,34). Os tesouros que nossa sociedade valoriza nem sempre são aqueles que promovem o bem da pessoa humana. Se queremos um mundo reconciliado, precisamos nos posicionar diante de tudo que, direta ou indiretamente, atinge a harmonia do relacionamento humano e pode alimentar a espiral da violência.

Em visita ao um preso do Pavilhão 9 da Casa de Detenção do Carandiru - SP, o Pe. Luiz Roberto Teixeira Di Lascio, sacerdote orionita, viu uma cena da qual dá testemunho: "...Observei que entrou uma senhora de seus 60 anos, simples, cabelo grisalho, rugas no rosto, andar calmo, meio curvada, semblante sereno, carregando uma sacola. Dirigiu-se até o banco onde estava sentado um jovem de uns 25 anos. Ele a acolheu com carinho, e ela, com seus gestos de amor materno. Fiquei admirado como aquela mãe demonstrou o tempo todo carinho, acolhimento, alegria, como o seu olhar para o rapaz era de ternura e como ele se sentia alegre. No abraço que eles trocaram para se despedir, Deus estava presente. O preso que eu visitava percebeu que eu estava admirando aquela cena, e disse: - Sabe, Pe. Luis Roberto, aquela senhora não é a mãe dele, mas a mãe do rapaz que ele matou. Ela prometeu, no dia do enterro, que ela o perdoava, e como sinal deste perdão ela o acompanharia com muito amor e assistência enquanto ele estivesse na prisão."

15 - Critérios que podem nos orientar:

260) De tudo que foi visto, destacamos algumas idéias-força como critérios para inspirar nossas ações e nosso juízo de valor:

- a sacralidade da vida humana em todas as situações e em todos os aspectos, incluindo aí os direitos de vítimas e agressores;
- a necessidade de sermos, como cristãos, sinais de libertação e reconciliação;
- a relação entre os valores que uma sociedade cultiva e a instalação de maior ou menor grau de violência;
- a gratuidade como forma privilegiada de derrotar o mal;
- a imparcialidade da justiça e a garantia dos direitos de todo cidadão, como condição para impedir a desmoralização dos caminhos legais;
- a compaixão diante de quem sofre, seja por conseqüência de seus próprios atos, seja por delitos de outros;
- a necessária ação dos cristãos no sentido de prevenir o mal, trabalhando na erradicação das causas, em colaboração com todas as pessoas de boa vontade.

AGIR

"É NECESSÁRIO CONTINUAR LUTANDO PELA DIGNIDADE DO HOMEM"

O Cardeal Dom Aloísio Lorscheider, quando Arcebispo de Fortaleza, visitava regularmente o Instituto Penal Paulo Sarasate. Na visita de 15 de março de 1994, foi tomado como refém, juntamente com outros membros da Igreja e militantes de direitos humanos. Passou 19 horas seqüestrado, nas mãos dos presos em fuga. No dia seguinte à sua libertação, deu uma entrevista coletiva que impressionou o País, da qual colhemos alguns extratos da edição de O Globo (O GLOBO, 18/3/94, p. 7).

(Nota: incluir nesta página, uma foto de Dom Aloísio)

"Para mim, aumentou o amor por essa gente, e a necessidade de dedicar-me mais ainda aos presidiários, que são os excluídos da sociedade".

"O sentimento da liberdade, ninguém tira do preso. Eles não são assim tão perigosos, ainda mais no Brasil, onde pessoas muito mais perigosas estão soltas por aí".

"Nossos seqüestradores são jovens e carentes. Infelizmente é só esse tipo de gente, carente, que está na cadeia. Eles precisam ser tratados humanamente".

"Se me matarem, que minha morte sirva para salvação e conversão dos que querem me matar".

FRATERNIDADE E AÇÃO

261) A Bíblia nos ensina que muitas palavras e discussões podem ser inúteis se não resultarem em algum tipo de ação. Disse Jesus: "Nem todo aquele que diz Senhor, Senhor, entrará no Reino dos Céus, mas sim aquele que pratica a vontade de meu Pai que está nos céus" (Mt. 7,21).

262) Na carta de Tiago, essa exigência aparece em termos bem concretos: *" Por exemplo: um irmão ou irmã não tem o que vestir e lhe falta o pão de cada dia. Então alguém de vocês diz para eles: vão em paz, se aqueçam e comam bastante; no entanto, não lhes dá o necessário para o corpo. Que adianta isso?"* (Tg 2, 15-16).

263) A Campanha da Fraternidade de 1995 lembrou-nos que a prática das obras de misericórdia nos converte e nos faz entrar efetivamente no sonho de Deus. "Quem dá de comer ao faminto, veste o nu, visita o doente ou o preso, vai perceber que há muitas injustiças, exclusões, explorações, leis injustas e estruturas sociais que marginalizam. Por isso, essas obras não ficam em simples ações pontuais, fazem parte de um processo que visa criar a fraternidade dos amados de Deus" (nº 154).

264) Esperamos, portanto, que a reflexão produza frutos em obras que contribuam para construir mais fraternidade. Propomos aqui algumas pistas para o AGIR. Certamente a criatividade dos grupos e as necessidades locais levarão ainda a outras propostas de ação.

1 - Política penal e penitenciária

265) A política penal e penitenciária deve atender às demandas da vida pessoal e social dos presos (provisórios e condenados). Para tanto, exige critérios de um modelo de sociedade com estratégias de desenvolvimento social capaz de reverter o "apartheid" racial e social de grande maioria da população brasileira. A questão da recuperação das presas e presos está intimamente ligada à questão da viabilização das profundas reformas sociais que a consciência ética de nossa sociedade reclama.

> *"A violência é constitutiva da natureza dos sistemas penitenciários em qualquer tempo e em qualquer lugar. A alternativa não está entre prisões violentas e prisões não violentas, mas em ter ou não ter prisões"* (Edmundo Campos Coelho, A oficina do diabo, 1987, p. 111).

1 . 1 - Sistema educativo.

266) Urge dar maior atenção a um sistema efetivamente educativo, no qual a resposta adequada à conduta que ofendeu à comunidade seja revertida em favor desta mesma comunidade. Ao invés de se insistir numa resposta ineficaz, abre-se a possibilidade de uma retribuição justa, proporcional ao dano causado, e que venha reverter em benefício do corpo social. As penas privativas da liberdade, assim como as medidas cautelares detentivas, só devem ser utilizadas quando não seja possível outra resposta.

267) Essa proposta aponta para dois caminhos: a discriminalização de condutas de menor potencial ofensivo e a substituição das penas por outras formas de penas não privativas da liberdade, como as preconizadas pelas Regras de Tóquio (ONU), algumas das quais a legislação brasileira já prevê, mas são pouco aplicadas e executadas.

268) A proposta da discriminalização indica que apenas as condutas que lesem de forma grave o corpo social devem ser punidas como crime. Muitas vezes, a reparação do dano patrimonial causado à vítima atende melhor ao interesse social do que a privação da liberdade, por anos e anos, do autor do dano. A transformação de ilícitos penais em ilícitos civis, cujas penas se restrinjam ao pagamento de multas ou a sanções disciplinares, teria mais eficácia para a recomposição do grupo social vitimado pelo fato lesivo.

269) O segundo caminho, o de formas diversificadas de punição, aponta para experiências já existentes. Há formas de pena não privativas da liberdade que têm efetivo valor, quer como retribuição ao mal causado, quer como reeducação do infrator. A restrição de direitos pode funcionar melhor como castigo do que os limites físicos.

270) As penas alternativas demonstram ao infrator que à prática de um ato que prejudica sua comunidade corresponde uma obrigação de compensar essa mesma comunidade. A reparação do dano causado à vítima, a prestação de serviços à comunidade, a participação em programas educativos, todas essas medidas atendem com mais eficácia e certeza aos anseios da sociedade pela retribuição do injusto causado e ainda dão ao infrator a dimensão do desconforto social causado pelos seus atos. Ensinam o valor ético da convivência social.

271) No campo específico das prisões, as necessidades mais imediatas que interpelam mudanças no projeto penitenciário são conhecidas e muito discutidas nessa área: modernização da arquitetura penitenciária, descentralização penitenciária (isto é, regionalização e municipalização das prisões), democratização da assistência jurídica, melhoria de assistência médico-psicológico-social, política efetiva de implementação do trabalho com a devida remuneração, separação entre presos primários e reincidentes, engajamento da família no esforço de reintegração no convívio social, profissionalização dos servidores do sistema, etc. Em suma, é necessário o cumprimento das Regras Mínimas para o Tratamento de Reclusos e Recomendações Pertinentes, já previstas, em 1995, pelas convenções da Organização das Nações Unidas (ONU), que devem ser aplicadas pelos países membros.

272) O Estado não tem respondido a contento nem à busca de um novo projeto penal e penitenciário nem às necessidades orçamentárias para uma reforma do sistema.

1 . 2 - Conselho da Comunidade.

273) É imperativo que a sociedade civil partilhe com o Estado a responsabilidade por tão grave problema. A idéia do *Conselho da Comunidade* foi uma conquista da sociedade, de grande importância no trato da questão penitenciária. Seus membros, cidadãs e cidadãos representativos da comunidade local, são designados pelo Juiz a interferir positivamente na execução das penas. Os membros do Conselho têm a atribuição de visitar, ao menos mensalmente, os estabelecimentos penais da comarca, entrevistar presos, diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos necessários, em parceria com o Estado (Lei de Execução Penal, artigos 61, 80 e 81).

274) É importante, igualmente, que outras entidades da comunidade possam somar-se ao Patronato particular, previsto e definido nos artigos 78 e 79 da Lei de Execução Penal. Tendo elas atribuições de assistência aos condenados em qualquer dos três regimes de execução da pena (fechado, semi-aberto e aberto), prestarão inestimáveis serviços aos condenados a penas não privativas da liberdade - cumpridas na comunidade e aos egressos. A participação comunitária, em todas as comarcas, poderá colaborar com o acompanhamento do egresso, cuja falta é, inegavelmente, uma das causas do alto índice de reincidência. Exemplos nesse sentido constam do Anexo I.

1 . 3 - Pessoal de serviços penitenciários

275) O serviço desempenhado pelos funcionários das prisões deixou de ser o de simples guardas, conforme o conceito moderno, para ser "um importante serviço social que exige competência, formação apropriada e um bom espírito de equipe entre todos" (Recomendações concernentes ao recrutamento e à formação do pessoal das prisões - ONU, seção I,1). A formação desses agentes é, no momento, insatisfatória na maioria dos Estados, seja pelo curto espaço de tempo - apenas alguns dias de treinamento - ou pela programação restrita a técnicas de disciplina e segurança e a noções de direitos do agente. Não são capacitados para enfrentar a difícil tarefa que irão desempenhar. Urge um sistema de reciclagem periódica, como já começa a acontecer em alguns lugares.

276) O corpo de técnicos e de pessoal da administração superior se ressente do mesmo problema, agravado ainda mais pela questão salarial. A humanização dos presídios passa também pela justa remuneração dos profissionais do sistema.

277) Uma saída para a *formação de pessoal* que trabalha no sistema penitenciário seriam os convênios com as Universidades ou Instituições similares, com condições de fornecer não apenas informações, mas programas alternativos para possibilitar sua capacitação com reciclagem permanente.

1 . 4 - As Polícias

278) O mesmo se poderia recomendar quanto aos funcionários das polícias - civil e militar, que existem para cumprir a lei. Há determinações objetivas e não cabe ao policial interpretar a lei ou reduzi-la à sua subjetividade, agindo por simpatia/antipatia, por vingança, ódio nem muito menos por propina. Quem determina se este ou aquele é "bandido" é a sentença condenatória, seja pobre ou rico, negro ou branco. Quando o policial interioriza sua relação com o "bandido", ele mesmo se torna "bandido", e passa a agir na contramão da lei.

1 . 5 - O Poder Judiciário

279) As deficiências do poder Judiciário põem em risco o processo democrático do País. Em nossos dias, vem perdendo a sua credibilidade. A impunidade tornou-se muito freqüente no País. Há graves vícios no aparato judicial e o povo, inclinado a ver que quem decide sobre a culpa ou não de indiciados é o poder aquisitivo.

280) A reforma do Judiciário torna-se, então, real urgência para a democracia no País, para que o povo tenha condições de participação e controle na administração da Justiça. Entre os aspectos mais problemáticos interpelados na sua reformulação, podemos destacar: a própria missão do Judiciário diante do "apartheid social", a relação Judiciário-Sociedade Civil, a morosidade da Justiça, a burocratização extrema que reduz vidas humanas a simples peças processuais.

281) Os grandes e recentes massacres: Carandiru, Corumbiara, Eldorado de Carajás... que abalaram o País revelam o clima de impunidade vigente e exigem reformas urgentes na nossa Justiça. São conseqüência da falta de um arcabouço jurídico consequente.

282) Tratando-se do caso dos cárceres, há necessidade de reformas na área da Justiça Criminal, no Código de Processo Penal, na Lei de Execução Penal. O Conselho Penitenciário, importante órgão auxiliar da Justiça Penal, existe somente na capital de cada Estado, para ele convergindo todo o serviço das suas incumbências. Ao lado da descentralização penitenciária desse órgão, seria importante envolver, em cada comarca, o Conselho da Comunidade.

1 . 6 - A Defensoria Pública.

283) Urge concretizar o que a Constituição Federal já prevê: que nenhuma lesão ao direito possa ser excluída da apreciação do Poder Judiciário. Também prevê que compete ao Estado assegurar a todos o acesso à Justiça, proporcionando-lhe a defesa dos seus interesses através da assistência judiciária gratuita. E ainda conceder gratuidade dos custos processuais quando se tratar de pessoas sem recursos para prover as despesas do processo.

1 . 7 - Cursos de Direitos Humanos.

284) A criação de disciplina específica de Direitos Humanos no currículo de todos os cursos jurídicos das universidades do País e nos currículos das escolas médias (1º e 2º graus) daria aos jovens estudantes condições de se prepararem melhor para exercer eticamente suas profissões. Cabe observar que aos direitos de um corresponde o dever de outros.

2 - Os presos precisam de apoio

285) ***Na assistência jurídica***. Presas e presos precisam de maior assistência jurídica, como já vimos anteriormente, e os Estados não podem abdicar deste dever constitucional.

286) Os presos sofrem muito também porque seus pedidos se perdem num emaranhado de passos nos cartórios das Varas de Execuções Penais. Não se lhes dá, sobretudo nas grandes comarcas, conhecimento do andamento de seus processos e recursos. Isso reforça neles o sentimento de não serem tratados como pessoas.

287) Como mobilizar, durante a Campanha da Fraternidade, a população para pressionar em vistas a um atendimento jurídico mais eficaz aos encarcerados?

288) ***Na assistência à saúde***. A assistência médica é muito precária e a saúde, agravada por condições de vida insalubres.

289) A presença regular de uma inspeção médica eticamente comprometida com os direitos humanos evitaria que certas situações de maus tratos, espancamentos e outras violências contra os encarcerados ficassem sem a devida apuração e socorro. Os profissionais da saúde deveriam inspecionar, de forma especial, as chamadas celas de castigo, para onde vão os presos que criam problemas. Isto atuaria também como fator inibidor de atitudes truculentas.

290) Como desenvolver na Campanha da Fraternidade a corresponsabilidade diante do apelo gritante da situação de saúde dos presos?

291) ***Na assistência religiosa***. Em vários lugares há muita expectativa dos presos no tocante à assistência religiosa. Três são os maiores apelos relacionados à assistência religiosa aos presos.

292) ***Superação dos preconceitos e atitudes de discriminação***. Muitos cristãos sofrem dos mesmos preconceitos e atitudes discriminatórias que os Meios de Comunicação Social veiculam. A CF/97 seria o momento para as comunidades cristãs formarem uma nova visão da situação, pelas visitas às prisões ou possibilitando a preparação de novos agentes para a Pastoral Carcerária.

293) ***Gratuidade***. Alguns grupos de cristãos se propõem visitar as prisões, mas apresentam condições: conversão, sacramentalização... Jesus nunca utilizou este método. Pelo contrário, seu amor era totalmente gratuito, sua prioridade aos marginalizados se manifestava no querer bem e querer o bem. Se a resposta se fizer presente é uma conseqüência e não condição para o nosso serviço.

294) ***Paciência para quebrar resistências***. Autoridades de vários lugares resistem à presença da Igreja nos cárceres. Certos funcionários vêem com desconfiança a Pastoral Carcerária. O testemunho de gratuidade e o tempo serão os bons mestres para quebrar as resistências.

3 - O serviço solidário da Igreja

Um filme: "Os últimos passos de um homem" (Dead man walking, USA, 1995).

Baseia-se em fatos reais. Narra os últimos dias de um condenado à pena de morte pelo assassinato cruel de um casal de namorados, em Louisiania, USA. Quando é marcada a data de sua execução, ele pede ajuda espiritual a uma religiosa. A Irmã Helen Prejean, conduzida pela compaixão, foi capaz de enxergar o lado bom de um assassino duro e desprezível. Convencida do valor absoluto da vida, buscou todos os meios na tentativa de trocar a pena capital pela prisão perpétua. Esgotados todos os recursos, seu rosto será a imagem de amor para o condenado, prestes a receber a injeção fatal: "Você é um filho de Deus". As visitas de Irmã Helen aos pais das vítimas revela pessoas nas quais o ódio e o desejo de vingança se enraízam de modo aparentemente definitivo. A religiosa assiste também à mãe e aos três irmãos do condenado. Na seqüência final, quando emerge toda a verdade sobre o crime, são alternadas as imagens de corpos crucificados como vítimas da violência e da inflexibilidade da justiça humana. Só a misericórdia pode salvar!

295) A Igreja Católica carrega em sua história uma experiência rica neste campo específico: cuidando dos presos, vivendo em seus membros os sofrimentos e as amarguras das prisões. Reconhece também suas omissões e deficiências no testemunho de compromisso e de serviço à vida dos encarcerados.

296) A Igreja exerce sua missão diante das prisões pelo seu múnus profético - **denunciando** todo e qualquer desrespeito à dignidade da pessoa humana e **anunciando** aos presos a boa nova do Reino. Esta dimensão profética também se manifesta na comunidade eclesial e na sociedade quando torna viva e presente à sua memória a existência do preso - como um questionamento à Igreja e à sociedade. A realidade do encarcerado descortina a hipocrisia, a desumanidade, a injustiça e a opressão da organização social.

297) A ação pastoral da Igreja tem como prática a misericórdia: "Deus quer a misericórdia e não o sacrifício" (Os. 6,6). Deve assumir o seu papel fundamental de sustentação espiritual dos aprisionados, dando ênfase na solidariedade e na esperança, ajudando a desenvolver também o auto-respeito, a auto-estima, a capacidade de amar a si mesmo e os outros, de solidarizar-se com os outros. O primeiro passo da liberdade é auto-libertar-se.

298) No seguimento de Jesus Cristo, que veio para que todos tenham vida, a Igreja assume a defesa incondicional da vida; isto inclui naturalmente o **combate** contínuo a toda **política de extermínio**.

299) A Pastoral Carcerária se propõe ser a presença da Igreja nos cárceres. Repetindo continuamente a indagação - o que Jesus faria ou diria nestas situações, como trataria estas pessoas? - sua ação torna-se parte integrante da ação missionária da Igreja, um dever pastoral para todos os cristãos.

300) A Campanha da Fraternidade faz um apelo a toda a Igreja a se sentir **corresponsável** pela missão junto aos encarcerados, propondo-se também a manter sempre vivo um serviço específico junto aos cárceres.

4 - Sugestões para uma Pastoral Carcerária

301) Há uma coordenação nacional e coordenações regionais, vinculadas à CNBB, que podem ser procuradas para subsidiar a implantação ou o aprimoramento das pastorais em nível diocesano. Os endereços encontram-se no Anexo II.

302) Algumas recomendações preliminares:

- Iniciar com um grupo pequeno (4 a 5 pessoas). É importante ser uma equipe mista, homens e mulheres, dentro da Pastoral de Conjunto, com o aval do Bispo.
- Ter o respaldo da comunidade eclesial - o trabalho é feito em nome da Igreja.
- Ir ao encontro de todos, não apenas dos católicos, buscando a solidariedade.
- Eliminar todo preconceito, tendo consciência de que não somos perfeitos, nem superiores aos presos.
- Respeitar os valores religiosos dos encarcerados e funcionários, independentemente de sua denominação religiosa, incluindo sempre a dimensão ecumênica no relacionamento com eles.
- Mostrar-lhes o direito, o dever e até a obrigatoriedade do trabalho (2ª Tes. 3,6-12). O agente pastoral deve mobilizar a sociedade e a Igreja para que lutem pelo direito do preso ao trabalho.
- Acompanhar os doentes, estar atento e vigilante para que lhes seja oferecido assistência pronta e tratamento condizente.
- Preocupar-se em organizar o atendimento às famílias dos aprisionados; dinamizando movimentos de parceria entre comunidades, paróquias, bairros, município e Estado para acompanhar e assistir as famílias que tenham algum de seus membros encarcerado.
- Trabalhar em conjunto com outras entidades que defendem os direitos humanos, buscando sempre abrir espaços para a defesa dos direitos dos presos (as).
- Lutar pela criação de Conselhos da Comunidade, previstos na Lei de Execução Penal, com pessoas indicadas também pela Pastoral Carcerária.
- Prestar solidariedade às famílias das vítimas, concretizando a mística da dignidade de toda pessoa humana e da solidariedade, mostrando real sensibilidade e compromisso com todos os que sofrem.

Para exercer um ministério eclesial nos cárceres é necessário uma formação adequada dos agentes e uma espiritualidade capaz de enfrentar os conflitos e com eles conviver. Esta formação exige uma atitude pastoral e visa formar critérios nos agentes. A atitude pastoral fundamental é o respeito mútuo e a conquista da confiança recíproca no relacionamento com os presos. O preso pode, deve e quer ser reconhecido como ser humano. Se tratado com justiça e misericórdia, ele é capaz de se libertar. Entre os critérios básicos para a pastoral carcerária destacamos:

• saber analisar o papel da instituição prisional dentro do sistema social;

• conhecer a realidade atual do sistema penitenciário, o "abc" da lei penal e a situação dos funcionários que aí atuam;

• conhecer o universo cultural dos presos: sua visão de mundo, visão de Deus e da religião, seus valores, as conseqüências do encarceramento na vida psico-afetiva;

• saber ler a situação do preso à luz da Palavra de Deus, que permite vencer os preconceitos contra o preso;

• saber celebrar o mistério pascal de Cristo dentro da realidade da vida dos presos.

5 - O que é feito como alternativa

303) Têm havido muitas tentativas para melhorar a situação dos presos dentro dos cárceres. Porém, apesar dos esforços, a situação permanece praticamente inalterada. A Reforma Penitenciária vem sendo tratada há cerca de dois séculos, mas, efetivamente, as prisões não mudaram muito durante este período.

304) Algumas iniciativas e experiências de ação bem sucedidas, a título de exemplo, são aqui destacadas:

- Uma iniciativa original é a "**Associação de Proteção e Assistência ao Condenado" - APAC.** Fundada em São José dos Campos, SP, em 1972, é um órgão auxiliar da Justiça, assim considerada por Provimento do Juiz das Execuções Penais. Tem personalidade jurídica desde 1974. Seu método é fundamentado na valorização humana, à luz do Evangelho, da Doutrina Social da Igreja e na experiência de Deus. A obra se exerce com condenados presos, nos três regimes penitenciários - fechado, semi-aberto e aberto - acompanhando e fiscalizando, ademais, os que gozam de trabalho externo ou outros benefícios legais, e os egressos, bem como os condenados que permanecem na comunidade cumprindo penas restritivas de direitos, ou a ela retornam, segundo a lei, antecipadamente. Existe mais de uma centena de núcleos da APAC espalhados pelo Brasil e há também núcleos em alguns países, entre eles: Equador, Argentina, Escócia, Coréia do Sul e Rússia.
- Em Brasília, a **"Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso"** (FUNAP-DF),vinculada à Secretaria de Segurança Pública, é uma entre as Fundações que tem oferecido vários tipos de trabalhos aos presos. Dos 1.656 presidiários existentes no DF, 96 estão empregados num dos 18 órgãos, entre públicos e particulares, que têm convênio com a FUNAP. Os detentos trabalham 40 horas semanais e recebem um salário mínimo. Cada três dias de serviço equivalem a menos um de pena. O Diretor executivo da Fundação afirma que as fugas são raríssimas. O objetivo é também possibilitar o emprego após a pena. Além disso, o apoio do Conselho Comunitário, formado por um grupo voluntário, tem organizado palestras e reuniões de apoio, principalmente psicológico. São ministradas aulas de expressão corporal, neurolinguística e outras (Jornal de Brasília, 12/05/96).
- No Paraná, a **"Construtora Consórcio DM - Habitação Ltda"** celebra um termo de cooperação com o Fundo Penitenciário, através da Secretaria da Justiça e da Cidadania, recebendo 300 presos internos para trabalhar em seus quadros. As famílias dos presos recebem assistência.
- No Rio de Janeiro, o Presidente do Conselho Penitenciário, enviou ao Presidente do Tribunal de Justiça do Rio uma proposta de **mutirão na Vara de Execuções Penais**. Entre os projetos do Conselho Penitenciário, está a veiculação de uma revista que visa debater a questão das sanções alternativas para crimes cujas penas vão até quatro anos. Pelo Código Penal existente hoje, só têm direito a penas alternativas presos condenados a até um ano de prisão. Segundo o Presidente do Conselho Penitenciário, na Inglaterra a prisão deixou de ser a pena mais comum depois que se verificou que 90% dos condenados a penas alternativas não reincidiam nos crimes, enquanto que a reincidência entre os condenados à prisão era muito grande (O Globo, 08/04/1996).
- Pela primeira vez, o Brasil, em reunião da Organização das Nações Unidas, **apresenta resultados efetivos** na aplicação de um modelo de Justiça criminal consensual, seguindo a tendência mundial de aplicar **penas alternativas** à prisão. A reunião aconteceu em Viena (Áustria), entre 21 e 31/05/96, com a presença de delegações de 99 países. Na ocasião, a delegação brasileira relatou a experiência com os Juízes Especiais Criminais, em funcionamento desde 26/11/95. Estes juízes são competentes para julgar contravenções penais e crimes cuja pena máxima não passe de um ano de prisão (como lesão corporal simples). Geralmente as penas aplicadas são multa, indenização à vítima, reparação do dano causado, interdição de direitos ou prestação de serviços à comunidade. Estatísticas da ONU indicam que a reincidência fica em torno de 80% para aqueles que já estiveram na prisão. O índice cai para 25% quando se aplicam penas alternativas (Folha de São Paulo, 15.06.96).

6 - O que pode ser feito

305) A CF/97, através dos vários instrumentos de informação e reflexão, nos diversos segmentos da sociedade, tem a possibilidade de mobilizar a opinião pública para colaborar na melhoria das condições dos encarcerados, propor alternativas e levantar questionamentos sobre a questão da administração da Justiça no País.

306) Além disso, há também um trabalho não ligado diretamente aos presos, pois existem outras prisões na vida diário de todos nós que contribuem para aumentar a violência em suas variadas formas.

6 . 1 - Formação da consciência na comunidade eclesial

307) Precisamos incrementar uma educação que ajude a caminhar para uma sociedade fraterna, reconciliada e solidária.

308) Nossas paróquias e comunidades trabalham com crianças, jovens e adultos em movimentos pastorais e diversas atividades de formação. Caberia fazer uma revisão dos temas e abordagens mais comuns em nossas palestras, cursos, encontros, homilias.

309) Alguns pontos, como sugestão, poderiam ser levantados nessa revisão:

- Temos nós mesmos preconceitos que impedem o autêntico reconhecimento dos direitos dos empobrecidos?
- Desenvolvemos, em nossa ação catequética, uma leitura crítica da realidade, do consumismo, da tendência a tratar de forma privilegiada certa classe social?
- Ajudamos as famílias a educarem seus filhos para a solidariedade, a superação de barreiras sociais, para o compromisso com os pobres? Ou talvez estejamos apenas preocupados em conseguir que crianças e jovens cumpram seus deveres religiosos dentro da Igreja?
- Estimulamos um estilo de vida mais sóbrio diante do exagero de bens de consumo que funcionam como sinal de prestígio social?

310) Trata-se de questionar como a Igreja Católica tem formado, não apenas teoricamente, mas no dia a dia, a consciência de seus filhos. Diante da reflexão proposta pela CF 97, depreende-se que é necessário, em todas as classes sociais, formar:

- **para a exigência de reparar todo prejuízo causado ao próximo e à sociedade.** Isso abrangeria muitas situações bem concretas: consertar o que foi estragado, mesmo involuntariamente; indenizar o outro em caso de perdas materiais; assumir suas responsabilidades nos acidentes de trabalho, nos acidentes de trânsito, restabelecer a reputação de pessoas de quem falamos mal.
- **para não violar o direito do outro nas ações cotidianas**. São muitas as oportunidades para mostrar zelo pelo bem comum: conservar em perfeito estado os equipamentos comunitários e áreas públicas; respeitar o direito dos vizinhos; evitar descuidos que podem causar acidentes; cumprir a palavra dada; exercer a própria profissão com a máxima honestidade e competência, etc.
- **para protestar quando o direito dos fracos é desrespeitado.** Solidarizar-se nessas situações e superar a tendência de só se importar com a injustiça quando se é diretamente atingido. No dia em que todos se importarem com o direito de todos, o mundo será certamente um lugar seguro para se viver.

6 . 1 . 1 - Com relação à fraternidade e os encarcerados.

- Estamos atentos às vítimas da violência que talvez existam em nossa comunidade? Apressamo-nos a apoiá-las em tudo o que precisam?
- Sabemos se existem famílias de presas e presos em nossa redondeza? Necessitam de algum auxílio?
- Seria possivel encontrar formas de cobrar dos órgãos competentes algumas medidas relativas à fiscalização dos estabelecimentos penais e serviços penitenciários?
- Estaria ao nosso alcance motivar profissionais (médicos, advogados, psicólogos, assistentes sociais, etc) a colocarem seus serviços especializados em disponibilidade à causa dos encarcerados?

- Poderiamos sugerir a grupos e comunidades que assumam, no final da Campanha, como gesto concreto, alguma contribuição à pastoral carcerária local ou nacional?

6 . 2 - Educar para a cidadania.

311) O projeto *Rumo ao Novo Milênio* nos propõe, no ano de 1997, a questão dos **direitos civis**. Aprofundá-la faz parte do serviço a ser prestado à transformação da sociedade como uma das exigências da evangelização inculturada. O Projeto propõe como uma das atividades exemplares nessa área a realização de Semanas Sociais em nivel diocesano, para que cada Igreja traduza em reflexão local e compromissos concretos a superação da histórica dívida social do Brasil através da construção da democracia.

312) De imediato, em nossas comunidades e paróquias, podemos nos questionar:

- Educamos para o uso da liberdade responsável? Com que direitos e deveres costumamos nos preocupar?
- O que fazemos com as crianças e jovens que não infringiram nenhuma lei, mas vivem em situação precária, com seus direitos desrespeitados e expostos à sedução do consumismo e da ostentação daqueles que têm tudo?
- Que empenho colocamos na defesa da escola pública? Como exigir escola de qualidade a que todos têm direito? Poderíamos ajudar, de algum modo, os que sentem dificuldade nessa área, como, por exemplo, analfabetos, crianças à beira da evasão escolar, alunos continuamente reprovados?

- Como tratamos os jovens da comunidade que expressam algum tipo de revolta em comportamentos considerados anti-sociais? Tomamos alguma providência em relação ao risco da dependência de drogas?
- Poderiamos criar ou apoiar alguma iniciativa que ajude desempregados a sustentarem suas famílias com uma ocupação honesta e digna?

- Há necessidade de algum serviço de orientação acerca dos direitos humanos? No caso de abusos policiais, sabemos orientar e acompanhar as pessoas prejudicadas a levarem o fato ao conhecimento do Promotor de Justiça?
- Haveria como ajudar a organização de pessoas prejudicadas em seus direitos e favorecer seu protagonismo?

6 . 3 - Educação da opinião pública.

313) Importa ajudar as pessoas a fazerem um leitura crítica dos Meios de Comunicação Social, denunciando a imagem deformada da situação dos presos e outros preconceitos que veiculam. A atuação junto a esses canais faz parte integrante de nossa reação à cultura de violência que impregna a sociedade atual.

314) Seria relevante fazer um apelo junto aos comunicadores católicos/cristãos nas rádios e emissoras de televisão no sentido de incentivar a elaboração de programas específicos tentando superar preconceitos e discriminações, em especial no tocante às presas e presos. Sensibilizá-los para o valor da dignidade da pessoa humana, fazendo também apelo ao espírito de solidariedade, aspectos constitutivos da fé cristã e de todo o Ensino Social da Igreja.

315) Há trabalho para todos, não apenas para os ligados diretamente à questão prisional. As pessoas que, por distância geográfica ou vocação específica, não vêem como ter ligações diretas com a pastoral carcerária ou atividades semelhantes, têm a oportunidade de renovar seu compromisso na transformação das relações cotidianas, pelas quais passa a construção de um mundo de justiça e paz. Nossa pequena contribuição será assumida por Jesus Cristo e servirá para efetivar a libertação de todas as prisões, a fim de que todos, sem exceção, possam gozar da gloriosa liberdade dos filhos de Deus.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, conforme Decisão nº 806/96, do Tribunal de Contas da União, remetida à Presidência desta Casa, esse Tribunal decidiu, em sessão de 4-12-1996, considerar regulares os procedimentos adotados pelo Ministério da Aeronáutica, objetivando a seleção e contratação da firma fornecedora de equipamentos para o projeto Sivam.

Sabe-se que essa seleção foi efetuada entre os anos de 1992 e 1993, tendo as propostas comerciais e técnicas sido formalizadas pelas empresas interessadas, no início de 1994.

Por diversas razões, a escolha final somente se materializou em 27 de maio de 1995, quando o Ministério da Aeronáutica assinou, com a mesma empresa, a selecionada, o contrato comercial identificado como Contrato nº 1-CC Sivam-Raytheon, que contém cláusula de rescisão automática caso não implementado no prazo de cento e oitenta dias.

Impedido de cumprir essa condição em razão dos graves problemas que comprometeram a chamada empresa integradora, o Ministério da Aeronáutica celebrou sucessivos aditamentos para evitar a caducidade.

O item 17, Sr. Presidente, do relatório do Ministro Relator Adhemar Ghisi informa que a melhor proposta foi escolhida com base em uma planilha comercial equalizada, de sorte a permitir uma análise comparativa entre as quatro propostas, com bases técnicas e quantitativas iguais.

No entanto, a auditoria efetuada pelo Tribunal de Contas da União registrou que, após a seleção da melhor proposta, foram introduzidas numerosas e vultosas alterações nas quantidades e, sobretudo, nos preços de diversos elementos importantes da oferta efetivada pela empresa selecionada.

Assim, para citar apenas alguns poucos itens, verifica-se, por exemplo, que a quantidade de radares foi reduzida à metade, porém, o preço desses equipamentos foi aumentado em 50%, tendo acontecido o mesmo com o preço das centrais de comutação.

O número de estações meteorológicas foi mantido, porém, o seu preço no contrato foi aumentado cinco vezes em relação ao valor originalmente indicado. O preço da estação central foi elevado em mais de 100% e o do sistema gerenciador da rede em mais de vinte vezes. No entanto, conforme acentua o mesmo relatório, o preço global foi mantido.

Ora, a ressalva da fornecedora, quando disse que os preços indicados em sua proposta constituem apenas um referencial, somente seria aceitável caso tivessem sido verificadas apenas pequenas diferenças entre aqueles preços e os finalmente contratados. No entanto, o que se flagrou foram enormes variações de valores, que evidenciam a inconsistência da proposta e do contrato, em termos de preços unitários, e suscitam fundadas suspeitas sobre sua conformidade aos interesses nacionais.

É inexplicável, Sr. Presidente, igualmente, a inexistência de demonstrativos claros e consistentes sobre as razões dos referidos preços, que assim foram, evidentemente, aceitos sem qualquer justificação mais minuciosa e convincente.

Note-se, também, que o valor do financiamento aprovado pelo Senado Federal foi de R$1,395 bilhão, segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, que analisou a proposta formulada pela empresa selecionada. O ônus total do contrato excederá, ao final da sua execução, em mais do dobro daquele valor, somando, ao cabo de dezoito anos, a cifra de US$2.805.325.000, em vista da capitalização dos juros e das comissões de risco.

Embora o relatório da auditoria efetuada pelo TCU tenha evidenciado todos esses aspectos, a decisão adotada pelo Tribunal de Contas não cuidou desses importantes aspectos materiais e cingiu-se expressamente à regularidade dos procedimentos, reportando-se, portanto, somente à legalidade formal do processo seletivo e contratual.

Note-se, a propósito, que o Decreto nº 892/93 do Poder Executivo, que autorizou a contratação da empresa fornecedora com dispensa de licitação, determinou que os órgãos executantes do Projeto Sivam promovessem consultas para obter os melhores preços e as melhores condições técnicas de financiamento.

Os aspectos sumariamente referidos acima evidenciam que, apesar da regularidade formal observada nos procedimentos, o resultado material obtido não atende a objetivo expressamente estabelecido no Decreto do Presidente da República.

Em face dessas dúvidas suscitadas pelo relatório do Tribunal de Contas da União, estamos enca-

minhando à Mesa requerimento evidenciando essa preocupação e pedindo informações a essa Corte de Contas, para que o Poder Legislativo, mais de perto o Senado Federal, tome conhecimento da auditoria realizada, dos seus resultados, e comprove se realmente houve, como fomos informados, esse aumento de preço exorbitante nos equipamentos do Projeto Sivam.

Sr. Presidente, eram essas as minhas palavras.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por cinco minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período do último recesso do Congresso, o Governo Federal, através da Caixa Econômica, anunciou novas medidas relativas à política habitacional, ampliando as condições em que o titular de uma conta do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – pode lançar mão, e com menos burocracia, do seu crédito para compra, construção ou reforma da casa própria.

Também se anuncia que a Caixa Econômica Federal está em condições de aumentar os recursos disponíveis para mutuários e empresas de construção civil.

De outro lado, informa a imprensa sobre a multiplicação de apartamentos e casas, especialmente em São Paulo e em outros grandes centros, à espera de compradores, em estoques que provocaram até mesmo a redução de preços.

Tais fatos são naturalmente alvissareiros; evidentemente não são uma solução final para o nosso problema habitacional, mas refletem a preocupação do Governo e da sociedade na busca dos melhores caminhos para superar uma crise de habitação que nos vem perseguindo há longos anos. O problema, na verdade, só estará solucionado no dia em que tivermos eliminado o déficit de habitação no ambiente urbano.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, todos estamos cientes da gravidade do problema habitacional no Brasil. As ações até agora levadas a efeito para solucionar o problema, sobretudo com a criação, em 1967, do Banco Nacional de Habitação, surtiram resultados positivos e duradouros. Milhões de brasileiros tiveram acesso à casa própria, o que não antes não acontecera.

De um certo tempo a esta parte, o problema agravou-se. O déficit de habitações era, há dois anos, segundo dados do antigo Ministério da Ação Social, de 10 milhões de moradias. O fluxo anual derivado do crescimento populacional de 2,04% representa uma demanda de 500 mil novas casas por ano, considerando-se um fator de ocupação de 4 hab/casa. Isto, naturalmente, será acrescido do equipamento urbano e comunitário – saneamento, creches, escolas, centros de saúde, transporte, etc.

Estoque e fluxo dizem respeito, sobretudo, à esmagadora maioria de pobres, entre os sem-teto. Ou seja, a demanda reprimida de habitações populares concentra-se entre os 70% de população nas cidades.

A habitação é um bem que se compra – da mesma ordem de outros itens de consumo. Todavia, as disparidades de renda, muitas vezes, a tornam inacessível aos estratos populares.

Cabe ao Estado, como gestor maior das políticas públicas, o dever de oferecer aos cidadãos os meios de acesso aos bens sociais. Entre eles, a habitação, tão importante para o homem urbano, como estratégica, é a terra para o rurícola.

Também é dever da sociedade a defesa dos mais fracos. Diretamente, pelos recursos públicos; indiretamente, pela captação de recursos, junto aos mais dotados, por meio do Estado.

O problema central de qualquer política habitacional, porém, está no hiato entre a demanda potencial pelo bem e a capacidade de pagamento do próprio interessado.

A Constituição de 1988 consagrou o princípio da municipalização do desenvolvimento urbano (art. 182, § 1º) e do ordenamento do solo urbano (art. 30, VIII). Longe de construir uma descapitalização de problemática tão importante, tem o condão de aproximá-la do interesse local e chamar o cidadão das comunas e preocupar-se com a cidade onde vive a qualidade de vida das populações.

Permito-me lembrar, Sr. Presidente, a iniciativa que tive na Constituinte, e que infelizmente não foi aceita. Propunha, na discussão do problema da reforma agrária, que o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal e outras instituições estatais de crédito, financiasse a construção de residências no campo.

Argumentei, então, que muitos motivos justificariam tal iniciativa, entre os quais o seguinte:

1º far-se-ia justiça a essa enorme faixa de brasileiros que trabalham e vivem no campo, apesar de todas as vicissitudes da área rural – eles não têm direito à construção da casa própria;

2º instalado na sua própria casa, o homem do campo não seria tentado a migrar para as cidades e manter-se-ia no lugar onde nasceu;

3º a economia local, com a construção de casas e a fixação no lugar dos seus agentes ativos, seria dinamizada em proveito das três esferas do Poder;

4º as habitações, construídas no campo – em terrenos, mão-de-obra e em condições mais econômicas – , teriam um custo consideravelmente mais baixo que as construídas nos grandes centros urbanos;

5º as residências campesianas, nelas mantendo as fortes raízes familiares, estancariam as migrações e, em conseqüência, os crescentes inchaços das cidades;

6º as conhecidas demandas citadinas – mais saneamento, mais escolas, mais centros de saúde, mais creches, mais energia, mais água tratada, mais transporte, mais emprego – seriam amenizadas, senão eliminadas.

Creio que foi lastimável não ter prosperado tal idéia, pois me parecem evidentes os seus benefícios sociais. Continuo convencido de que a criação de estímulos, como a construção de casas próprias, para manter o homem do campo no seu lugar de origem, continua sendo uma iniciativa ainda não tentada pelos que, em face das crescentes dificuldades das cidades, nada podem fazer senão assistir impassíveis ao aprofundamento dos problemas aparentemente insolúveis.

Afinal, cabe à União "instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos" (art. 21, XX).

Há de se convir que, em defesa dos mais fracos, serão priorizadas as políticas públicas que dêem ênfase à melhoria dos padrões de habitabilidade das casas populares deficientes, com a correção das condições infra-humanas de usufruto, bem como às condições de financiamento da moradia, adequadas à capacidade de pagamento dos adquirentes. Para tanto, concorrerão o Governo e empresas, como interessados que são na higidez e seguridade social dos trabalhadores.

Sr. Presidente, peço que considere como lido o restante do meu discurso.

Muito obrigado.

SEGUE DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDISON LOBÃO EM SEU DISCURSO

Em nosso País, Senhor Presidente, ainda falta o desenvolvimento da pesquisa setorial, que busque os comportamentos poupadores na produção de casa, a baixos custos, formulando-se os instrumentos adequados de autoconstrução e construção associada.

As políticas públicas devem contemplar programas objetivos, capazes de reduzirem o custo do terreno, mediante formação de estoques de lotes edificáveis.

Muito contribuiria a isenção de impostos, ou sua redução, sobre lotes destinados a projetos de habilitação popular.

Outra idéia, a ser concretizada numa política habitacional, seria a da troca de áreas, entre as Prefeituras Municipais e os incorporadores e outros agentes de produção de bens imobiliários.

Entre nós, sufocados em tão grave problema, precisa prevalecer a idéia de que nossas habitações populares devem ser simples, mas dotadas de saneamento básico (água encanada, coleção de esgotos, em rede pública, ou esgotamento primário coberto; eletricidade; e sorvedouro de águas servidas).

Devem compor os conjuntos populares equipamentos urbanos e comunitários – creches, escolas, centros de saúde e lazer e linhas de transporte de massa, adequados às necessidades dos usuários.

Nessas casas construídas para o povo, devem ser vedados os materiais nobres, bem como os melhoramentos artificiais do produto final, muitos desnecessários (como portões e porteiros eletrónicos e revestimento em granito, mármore e pastilhas), bem como estruturas em cimento propendido.

Os financiamentos estatais devem dar preferência às construções coletivas e aos condomínios verticais, que tendam a baratear o custo unitário e tornar acessível a casa própria aos de pouca renda.

Prazos longos, ajustados à capacidade de pagar, são uma condição elementar para possibilitar aos mais pobres a aquisição da casa própria.

Entre outras providências que deviam amparar uma política habitacional, devia-se pensar num imposto progressivo e diferenciado sobre terrenos edificáveis, o que já se faz em alguns Municípios; e isenção ou redução de alíquota sobre a casa própria única em que residam o proprietário e seus ascendentes ou descendentes até o 2º grau.

Aos Estados caberia isentar do ICMS os materiais de construção para população de baixa renda. A casa própria estaria isenta dos tributos cartoriais referentes à transmissão e ao registro. Deviam ser abatidas do IR as despesas financeiras com habitação.

Os estudioso no assunto enfatizam a necessidade de estimular-se a formação de cooperativas e/ou construção associada, bem como oferecer-se às Associações de Moradores a garantia de sua eficiente participação no controle dos programas de construção de casas populares, e à formação das Comissões de Mutuários, nos projetos em geral, na forma da lei das incorporações.

Senhor Presidente, o que pretendemos – eu e todos os políticos responsáveis deste País – é que se produzam casas no mais baixo custo possível. E que o Homem desabrigado conte para tanto com recursos da sociedade, mobilizados pelo Estado. E que assim alcance as condições de existência garantidas pela Constituição.

Meus aplausos, portanto, a essas últimas decisões do Governo Federal, as quais seguramente proporcionarão a oportunidade da casa própria a tantos dos brasileiros que passam uma vida na esperança de concretizarem tal conquista!

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido.

O SR. EDUARDO SUPLICY – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma questão de ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (PT-SP. Para uma questão de ordem.) – Senhor Presidente, nos termos dos arts. 403 e 413 do Regimento do Senado Federal apresento a seguinte questão de ordem:

À página 946 do **Diário Oficial** da União, Seção 2, de 12 de fevereiro de 1997, encontra-se publicado o Decreto de nomeação do Senhor Júlio Cesar Gomes dos Santos, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Considerando que o inciso IV do art. 52 da Constituição Federal estabelece que é competência privativa do Senado Federal aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.

Considerando que, desde a Primeira Constituição Republicana de 1891, art. 48, assegurava-se que o Senado deveria aprovar a nomeação dos embaixadores, dos enviados extraordinários, quer em missão ordinária, quer em missão especial, e dos encarregados dos negócios efetivos.

Considerando que, na Carta de 1934, a expressão "Chefe de missão diplomática" já era entendida não só como os embaixadores e ministros diplomáticos, mas também como os que fossem nomeados simplesmente para chefiar qualquer missão especial de caráter diplomático, portanto, necessitando de aprovação pelo Senado.

Considerando que, em 1947,o Senador Arthur Santos, na Comissão de Constituição e Justiça, quando indagado sobre a aplicação do art. 63, I, da Constituição de 1946, que dispunha sobre a aprovação pelo Senado de chefe de missão diplomática de caráter permanente, posicionou-se favoravelmente a que os delegados do Brasil junto a organismos internacionais também deveriam ser aprovados por esta Casa.

Considerando que a Constituição de 1967 tratou do tema conforme o Diploma de 1946 no art. 45, I, enquanto a Emenda nº 01/69 dispôs nos mesmos termos em seu art. 42, II, 12.

Considerando que o Decreto nº 95.300, de 25 de novembro de 1987, assinado pelo então Presidente José Sarney, transformou a Representação Especial do Brasil junto à FAO em Missão Diplomática permanente, conforme seu art. 1º:

"Art. 1º. A Representação Especial junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Organismos Internacionais Conexos fica transformada, sem ônus para o Tesouro Nacional, em Missão Diplomática permanente com o título de Representação Permanente do Brasil junto à FAO e Organismos Internacionais Conexos sediados em Roma." (grifo nosso)

Considerando que este era o direcionamento legal referente ao tema anteriormente à Constituição de 1988: a própria representação do Brasil junto à FAO fora considerada missão diplomática permanente, portanto, o conceito de representante do Brasil junto à FAO estaria inserido no conceito de chefe de missão diplomática permanente, e a atual Constituição, ao ser promulgada, encontrou essa situação e não a alterou, ao contrário, utilizou-se dessa realidade na formação do seu conceito de "chefe de missão diplomática permanente".

Considerando que, em parecer solicitado à Advocacia desta Casa (anexo), o entendimento é de que essa nomeação fere o art. 52, IV, da Constituição Federal.

Considerando não encontrar amparo legal para o Senado Federal aceitar o Decreto de 7 de fevereiro, que nomeou o Senhor Júlio Cesar Gomes dos Santos, na forma em que se encontra; solicito que essa Presidência informe a Presidência da República da necessidade de sua retificação, requerendo seja enviado ao Senado Federal mensagem submetendo à aprovação desta Casa o nome do Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO).

Sr. Presidente, encaminho às mãos de V. Exª o parecer exarado pelo Advogado do Senado Federal, Israel Souza, com o "de acordo" do Advogado-Geral do Senado Federal, Tereso de Jesus Torres, que, em profundidade, mostra a razão jurídica constitucional desta questão de ordem.

Encaminho o documento a V. Exª.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPLICY EM SEU DISCURSO:

Senhor Advogado-Geral.

O Gabinete do Senhor Senador Eduardo Suplicy, de ordem, consulta esta Advocacia sobre a constitucionalidade e juridicidade do direito de nomeação do Senhor Júlio César Gomes dos Santos para o cargo de Representante do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura – FAO (DOU de 12-2-97, sec. II, pág. 946) em razão do que dispõe o inciso IV do art. 52 da Constituição Federal.

2. O mencionado dispositivo constitucional estabelece a competência privativa do Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto, após argüição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente. A indagação se refere ao fato de que in casu o Poder Executivo Federal prescindiu da referida aprovação pelo Senado. A questio juris reside em estabelecer se o cargo de representante do Brasil junto à FAO se enquadra ou não no conceito constitucional de chefe de missão diplomática de caráter permanente.

3. A indigitada nomeação foi fulcrada no art. 55 do recém editado Decreto nº 2.070 de 13 de novembro de 1996 (aprova a estrutura regimental do Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências), conforme redação dada pelo Decreto nº 2.136 de 28 de janeiro último, in verbis:

> "Art. 55. Serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, os Chefes de Missão Diplomática Permanente, após aprovação pelo Senado Federal, e os Representantes junto a Organismos Internacional, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei."

4. Como se observa, este dispositivo cria uma diferenciação conceitual entre chefe de missão diplomática permanente e representante junto a organismo internacional, especificamente para o fim de fazer incidir a exigência de aprovação legislativa apenas para a escolha da primeira categoria.

5. Em seu texto original entretanto, o art. 55 do Decreto nº 2.070/96, antes de ser alterado pelo Decreto nº 2.136/97, não contemplava tal distinção e, seguindo a legislação anterior, estabelecia a necessidade de aprovação legislativa para ambos os cargos. Assim dispunha o mencionado artigo:

> "Art. 55. Mediante prévia aprovação pelo Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente e os Representantes e Delegados Permanentes junto a Organismo Internacional são nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador, dentre os ocupantes de cargo de Ministro de Primeira Classe ou, excepcionalmente, dentre os ocupantes de cargos de Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata, na forma da lei."

6. A diferenciação, pois, é recentíssima, retirando do Senado Federal a aprovação da escolha de representantes do Brasil junto a organismos internacionais.

7. A discussão do tema, contudo, é remota, tanto na doutrina quanto nos anais desta Casa. Comentando o art. 48 da Primeira Constituição Republicana de 1891, João Barbalho já asseverava:

> "A Lei nº 614, de 22 de agosto de 1851, e seu regulamento (Decreto nº 940, de 20 de março de 1852) estabeleciam três diferentes categorias de ministros diplomáticos: enviados extraordinários, ministros residentes e encarregados de negócios. Hoje, temos enviados extraordinários e ministros plenipotenciários, de uma só classe; e, para certas legações, encarregados de negócios (quando substituem o ministro, assumem os secretários também o título de encarregados de negócios). O Governo pode, além disso, sendo necessário, nomear embaixadores ou enviados extraordinários em missão especial (Vide Consol. cit., (*) arts. 2, 4 e 8, e Lei nº 644, de 15 de novembro de 1899, art. 1º).
>
> E, pois, somente dependente de aprovação é a nomeação dos enviados extraordinários, quer em missão ordinária, quer em missão especial, e as dos encarregados dos negócios efetivos...
>
> .....
>
> Trata-se do provimento de cargo de tão elevada hierarquia que cumpre fazê-lo com cautelas tais que possam evitar quaisquer abusos e facilidades na escolha.
>
> E muito mais facilmente estes poderão ocorrer sendo ela abandonada ao Presidente, sem algum contraste, sem fiscalização. Como corretivo, associou-se o Senado a esta função de altíssima importância." (in **Diário do Congresso Nacional** de 3 de maio de 1947, pág. 1434)

8. Já Araújo Castro, ao dissertar sobre o art. 90 da Carta de 1934, também entendia a expressão "Chefe de missão diplomática" num sentido mais amplo e afirmava:

> "No art. 90, letra a, se declara que compete ao Senado Federal aprovar as designações dos chefes das missões diplomáticas no exterior, devendo entender-se nesta expressão não só os embaixadores e ministros diplomáticos, como os que forem nomeados simplesmente para chefiar qualquer missão especial de caráter diplomático." (in a Nova Constituição Brasileira, Freitas Bastos, 2ª edição revista e aumentada, pág. 233).

9. Quando da elaboração da Constituição de 1946, o texto do Projeto, que reproduzia as Cartas anteriores com o emprego da expressão genérica "missões diplomáticas", sofreu alteração na Subcomissão Constitucional para acrescê-lo do adjunto adnominal" de caráter permanente", acolhido no texto final aprovado (art. 63, inciso I).

10. O acréscimo, contudo, não restringiu a incidência da norma, pelo menos, no que dizia respeito aos organismos internacionais.

11. Em 1947 o Senador Arthur Santos, na Comissão de Constituição e Justiça, presidida pelo Senador Atílio Vivaqua, indagado sobre a aplicação do mencionado art. 63, inciso I, da Constituição de então, em relação aos delegados do Brasil junto a organismos internacionais, posicionou-se afirmativamente argumentando:

> "No Império, a nomeação de embaixadores e mais agentes diplomáticos e comerciais era da competência exclusiva do Poder Executivo.
>
> A primeira Constituição republicana prescreveu, porém, que a nomeação de ministros diplomáticos fosse sujeita à aprovação do Senado, competindo ao Presidente da República, sem qualquer restrição, a nomeação dos demais membros do corpo diplomático e os agentes consulares (artigo 48, números 12 e 13).
>
> Não é difícil compreender a **mens legis** do preceito da Carta republicana.
>
> .....
>
> O legislador constituinte limitou assim o poder do Presidente da República no provimento de alguns cargos de excepcional importância; ao contrário da Carta norte-americana que abrange quase todos os empregos federais, inclusive os próprios cônsules.
>
> Foi, pois, o receio de tendências arbitrárias do Presidente da República, envolvendo a responsabilidade do Brasil em atos praticados por seus representantes, sem requisitos para as funções, que determinou a providência acauteladora de associar o Senado no provimento dos cargos de Juizes do Supremo Tribunal Federal e dos ministros diplomáticos.
>
> .....

O status reconhecido às organizações mundiais, compostas de Estados independentes, com personalidade jurídica própria, já era atribuído à Liga das Nações.

.....

A organização "Nações Unidas" (ONU) é assim uma pessoa jurídica de direito público internacional.

.....

Mas não é só a ONU que apresenta essas características de pessoa jurídica de direito internacional. Também a União Pan-Americana, entidade regional das nações americanas, cuja existência é reconhecida pela própria carta das Nações Unidas, no seu capítulo VIII.

.....

Quer dizer que, para colaborar na missão importantíssima submetida à União Pan-Americana, cujas atribuições estão definidas nessa Resolução nº IX, o Brasil deverá acreditar, como acreditou junto ao seu Conselho Diretor, um Embaixador, o qual, de resto, não pode ser o mesmo titular, credenciado perante o governo dos Estados Unidos.

.....

Entre as entidades internacionais avulta, por sua relevância, a Organização Internacional do Trabalho. Ainda recentemente, o Senado pronunciou-se sobre o Projeto de Resolução nº 7, de 1947, que ratificou os textos da nova Constituição da Organização Internacional do Trabalho e da Convenção sobre a Revisão dos artigos finais aprovados pela Conferência do Trabalho, em 1946.

.....

Estabelecidas as premissas, impõe-se a conclusão.

Dispunha a Constituição de 1934, no seu art. 90, letra **a**, competir ao Senado Federal aprovar, mediante voto secreto, as designações dos chefes de missão diplomática no exterior.

Enquanto a primeira Carta exigia a aprovação do Senado somente para as nomeações dos Ministros Diplomáticos, isto é, dos representantes de governo a governo, até porque naqueles idos não existiam as organizações internacionais permanentes, a Constituição de 1934 estendia a exigência para todos os chefes de missão diplomática no exterior.

Nos seus comentários ao diploma constitucional, então vigente, concluía o Sr. Pontes de Miranda:

"Os Embaixadores e Ministros diplomáticos são nomeados pelo Presidente da República, com aprovação do Senado Federal. Outrossim, os chefes de missão que não sejam propriamente Embaixadores e Ministros diplomáticos. Se se trata de delegação, missão ou comissão com poderes, têm de ser submetidas à aprovação todas as nomeações de Delegados, membros da missão ou Comissão que levem poderes."

Nesta síntese, deu o Sr. Pontes de Miranda a verdadeira exegese do preceito. É assim que o Senado teria de aprovar a designação dos chefes de missão no estrangeiro que fossem portadores de poderes, isto é, com representação política do Estado brasileiro. Mesmo etimologicamente (Morais e Silva, Cândido Figueiredo, Vieira) diplomática outra coisa não quer dizer que relativo a diploma ou portador de diplomas, em outras palavras, agentes que levam diplomas ou poderes de seus representados.

A Constituição de 1946 inovou, em parte substancial, o preceito anterior, e restringiu-o, por outro lado.

A teor do texto vigente, o Senado não é chamado a aprovar ou desaprovar as designações dos chefes de missão, mas sim opinar, previamente, sobre a escolha desses titulares. Mas já não falará sobre as designações de todos os chefes de missão diplomática no exterior, somente sobre os chefes de missão diplomática de caráter permanente.

De resto, o que vale assinalar é a colaboração do Senado na escolha dos representantes do Estado brasileiro, com função política, permanentemente, acreditados junto a governos ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte.

A contrario **sensu**, chegar-se-ia ao absurdo de admitir a necessidade da aprovação do Senado para a designação do agente diplomático brasileiro junto ao Paquistão ou ao Iraque e dispensar essa exigência para o nosso representante no Conselho e Segurança das Nações Unidas ou na União Pan-Americana. Entretanto, naqueles países pouca ou nenhuma será a conseqüência advinda dos atos praticados pelo nosso Delegado; nestas organizações, ao revés, elas dispensam comentários.

O mandamento constitucional é genérico e impõe a colaboração do Senado, sempre que se tratar de prover chefia de missão diplomática permanente.

A razão é óbvia. Resulta daquela cautela – a que já se referia Barbalho, nos seus comentários ao artigo 48, nº 12, da Constituição de 1891, para evitar abusos e facilidades na escolha, por cujos males responderia o Brasil. E se um mau diplomata, nomeado por simpatia pessoal ou amizade de família, pode envolver o Brasil em um conflito, expondo à humilhação e a ruína, como advertia Carlos Maximiliano ao dar o verdadeiro sentido do inciso constitucional, essas cautelas são muito mais de ser exigidas dos titulares credenciados nos Conselhos Diretores das Organizações Internacionais ou das Comunidades de Estados Organizados que junto a governos de secundária ou nenhuma expressão política ou econômica.

A aprovação do Senado é dispensada somente para as nomeações, diplomáticas ou não, de delegados brasileiros a assembléias internacionais. É que dessas assembléias resultam tratados e convenções, sobre os que o Parlamento Nacional resolverá, em definitivo, dentro de sua competência exclusiva **ex vi** do disposto no artigo 66 da Constituição Federal.

Pelo exposto, quer pelo elemento histórico, quer examinada a espécie pelo critério político dos interesses nacionais, quer dentro de exata exegese da lei constitucional vigente, o Senado Federal terá de opinar sobre a escolha dos chefes demissão diplomática, de caráter permanente, junto a governos estrangeiros ou a organizações internacionais de que o Brasil faça parte. "(**in Diário do Congresso Nacional** de 10 de setembro de 1947, págs. 5.608 e segs.)

12. As lições do emérito parlamentar foram persuasivas. Em 1949 o Senado Federal conheceu a Mensagem nº PR-85/94 do então Presidente da República Eurico Gaspar Dutra que não se mostrava convencido da aplicação do inciso I do art. 63 da Constituição Federal à escolha de representante do Brasil junto a organismos internacionais e intencionava nomear o Embaixador Hildebrando Accioly para tal cargo junto à OEA. A Comissão de Relações Exteriores aprovou o parecer do Senador Arthur Santos, consubstanciado nos elementos suso transcritos, e conclui pela competência da Casa e o Senado aprovou a escolha (**DCN** de 28-1-49). Tantas outras

mensagens então se sucederam com idêntica finalidade (DSNs de 6-4-53, 3-12-53, 15-1-55, 2-4-57, 25-6-58, etc.)

13. A Lei nº 3.917 de 14 de julho de 1961, reorganizando o Ministério das Relações Exteriores, dispôs em seu art. 21:

> "Art. 21 – As Missões Diplomáticas compreendem Embaixadas, Delegações permanentes junto a organismos Internacionais e Legações."

14. O art. 22, por sua vez, tratava da aprovação legislativa nos seguintes termos:

> "Art. 22 Mediante prévia aprovação do Senado Federal, os chefes das Missões Diplomáticas serão nomeados pelo Presidente da República, com título de Embaixador ou de Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, segundo se trate, respectivamente, de Embaixada ou Legação."

15. O Decreto nº 71.534 de 12 de dezembro de 1972, dispondo sobre a estrutura, funcionamento e competência do Ministério das Relações Exteriores, aprimorou a redação do preceito da Lei nº 3.917/61, prescrevendo em seu art. 21:

> "Art. 21 Mediante prévia aprovação do Senado Federal, os Chefes de Missões Diplomáticas Permanentes serão nomeados pelo Presidente da República, com o título de Embaixador ou Ministro, segundo se trate, respectivamente, de Embaixada ou Delegação Permanente junto a Organismo Internacional, ou Legação."

16. A Constituição de 1967 tratou do tema conforme o diploma de 1946 no art. 45, inciso I, enquanto a Emenda nº 1/69, dispôs nos mesmos termos em seu art. 42, inciso II.

17. A Lei nº 7.501 de 27 de junho de 1986, que institui o regime jurídico dos funcionários do Serviço Exterior não discrimina a figura do representante do Brasil junto a organismos internacionais, cuidando apenas da relativa ao chefe de missão diplomática permanente, determinando em seu art. 42 que "mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador".

18. A Convenção de Viena, de 14 de maio de 1975, que tratou sobre a representação dos Estados em suas relações com as organizações internacionais de caráter universal, definiu que esta representação deve ser exercida através de missão permanente dotada de privilégios e imunidades diplomáticas e com as seguintes funções: assegurar a representação do Estado, fazer a ligação entre o Estado e a organização, celebrar negociações com a organização, assegurar os interesses do Estado junto à organização. Outrossim, nos termos da referida convenção, o chefe da missão permanente tem poderes para adotar o texto de um tratado entre o Estado e a organização e até mesmo para a assinatura de um tratado em caráter definitivo, caso a prática da organização o dispense de plenos poderes.

19. Foi moldando-se ao direcionamento adotado pela Convenção de Viena que o Decreto nº 95.300 de 25 de novembro de 1987 transformou a Representação Especial do Brasil junto à FAO em Missão Diplomática permanente. Reza o art. 1º do mencionado decreto:

> "Art. 1º. A Representação Especial junto á Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) e Organismos Internacionais Conexos *fica transformada, sem ônus para o Tesouro Nacional, em Missão Diplomática permanente com o título de Representação Permanente do Brasil junto à FAO e Organismos Internacionais Conexos sediados em Roma.*" *(grifo nosso)*

20. Como se vê, este era o direcionamento legal referente ao tema anteriormente à Constituição de 1988: à própria representação do Brasil junto à FAO fora considerada missão diplomática permanente, portanto, o conceito de representante do Brasil junto à FAO estaria inserta no conceito de chefe de missão diplomática permanente. A atual Constituição ao ser promulgada, encontrou, pois, esta situação e, ao nosso ver, não a alterou, ao contrário, utilizou-se desta realidade na formação do seu conceito de "chefe de missão diplomática permanente".

21. E nem poderia ser outra a inteligência adotada em relação ao inciso IV do art. 52 haja vista equipolência que ambas as figuras, embaixador e representante do Brasil junto a organismo internacional, possuem, juridicamente, na execução de nossa política externa. Basta para tanto referir-se à Corte de Haia, Unesco, OMS, OIT, senão à própria ONU, onde o Brasil tem obtido perspectiva de integrar o Conselho de Defesa.

22. Hodiernamente, é Pinto Ferreira quem oferece melhor elucidação ao tema quando, analisando a diferença entre o regime brasileiro e o norte-americano de aprovação prévia de agentes públicos, comenta:

> "Compete ainda ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após argüição em sessão também secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente.
>
> Nos aludidos casos, a nomeação é um ato complexo, dependendo da vontade do Presidente da República, que indica o agente público, submetendo o nome à aprovação prévia do Senado Federal, para afinal proceder à nomeação.
>
> Justifica-se a medida, porque permite certo controle do Poder Legislativo, através do Senado, na nomeação de determinadas figuras importantes da vida pública brasileira.
>
> Também nos EUA o Senado tem determinadas competências no mesmo sentido, em face do art. 2º, Seção II, da Constituição Federal, de acordo com o qual o Presidente da República nomeará, mediante o parecer e o consentimento do Senado, os embaixadores e outros ministros públicos, cônsules, juizes do STF e todos os funcionários dos EUA cujos cargos, criados por lei, não tenham nomeação prevista na referida Constituição.
>
> Geralmente o Senado aprova as nomeações, nos EUA, por uma regra dominante de cortesia. Às vezes não se processa o consentimento senatorial, quando há forte luta entre o Presidente e o Senado. O Senado norte-americano, em luta contra o Presidente Jackson, não ratificou a designação de Martin Van Buren para ministro plenipotenciário em Londres.
>
> .....
>
> A diferença que existe entre o regime brasileiro e o norte-americano se concretiza com respeito aos cônsules. O Senado norte-americano é ouvido sobre a investidura dos cônsules. No Brasil, o estatuto supremo se refere tão-só aos chefes de missão diplomática; destarte, o Presidente nomeia os cônsules, vice-cônsules, agentes consulares, adidos de ambaixada, secretários de delegação e encarregados de negócios, bem como os promove e remove, de acordo com a lei ordinária. (in Comentários à Constituição Brasileira, Saraiva, vol. 2, 1990, págs. 611/613).

23. Vê-se, que o eminente jurista pernambucano, ao arrolar os cargos para os quais não há exigência de aprovação legislativa, não inclui a do representante junto a organismo internacio-

nal, não diferenciando-o do chefe de missão diplomática permanente.

24. Robustece a nossa compreensão o direcionamento dado pelo constituinte de 1988 à competência jurisdicional dos juizes federais determinada pelo art. 109, que, no inciso II, oferece tratamento idêntico a Estado estrangeiro e organismo internacional.

25. Desde modo, no nosso entender, o art. 55 do Decreto nº 2.070/96, com a redação dada pelo Decreto nº 2.136/97, ao excluir da aprovação do Senado Federal os representantes junto a organismo internacional, malfere o art. 52, inciso IV da Constituição Federal, sendo inválidos os atos de nomeação que nele se fundarem.

É o nosso parecer, s.m.j.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997. – **Asael Souza**, Advogado do Senado Federal.

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Senador Eduardo Suplicy.

Brasília, 18 de fevereiro de 1997. – **Tereso de Jesus Torres**, Advogado-Geral.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Eduardo Suplicy, a Presidência não quis interrompê-lo, mas, na realidade, V. Exª não apresentou uma questão de ordem. Ao contrário, o art. 404 do Regimento Interno é bem claro sobre o assunto. Essa matéria não é versada na Ordem do Dia, portanto, sobre ela não poderia ser levantada questão de ordem.

Entretanto, em atenção a V. Exª, vamos receber a sua comunicação e dar o destino, através da Mesa Diretora, que a sua comunicação merece.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Srs. Senadores, dispõe o Regimento Interno, no seu art. 156, que a primeira parte da sessão, que terá a duração de uma hora, será destinada à leitura do expediente e aos oradores inscritos.

Dispõe também, no art. 158, que a Hora do Expediente poderá ser prorrogada pelo Presidente, uma única vez, pelo prazo máximo de quinze minutos, para que o orador conclua, da tribuna, o seu pronunciamento. E poderá a palavra ser dada, pelo tempo que restar da prorrogação, para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou para justificar proposição. Não sendo, portanto, a palavra dada, nesta oportunidade, a mais de três Senadores, dividindo-se o tempo entre os mesmos Senadores que pedirem a palavra.

Esclarece o Regimento ainda, no seu art. 162, que a Ordem do Dia terá início, impreterivelmente, ao término do tempo destinado à Hora do Expediente, salvo a prorrogação de quinze minutos, que já foi aludida.

Sendo assim, iremos apreciar nesta oportunidade a Ordem do Dia da primeira sessão deliberativa ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura e esta Presidência, contando com a colaboração indispensável dos prezados Senadores, pretende dirigir as sessões plenárias nos exatos termos das normas regimentais, não só em benefício da tramitação dos trabalhos da Ordem do Dia, como no resguardo natural das prerrogativas dos Senadores, sem nenhuma distinção, para que possam estabelecer, com a devida antecedência, a sua própria agenda de compromissos parlamentares.

Com esses esclarecimentos, que servem como norma para a atuação da Presidência, daremos continuidade aos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 128 DE 1997

Requeiro, nos termos dos arts. 154, III, e 199 do Regimento Interno do Senado Federal seja realizada no dia 15 de abril de 1997, sessão especial destinada a homenagear a Fundação da Academia Brasileira de Letras pelo transcurso de seus 100 anos de fundação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda Batista – Ramez Tebet – Epitácio Cafeteira – José Ignácio Ferreira – Esperidião Amin – Renan Calheiros – Lucídio Portella – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Bianco – José Agripino – Artur da Távola – Casildo Maldaner – Gilvan Borges – Ronaldo Cunha Lima.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência esclarece ao Plenário que esta Casa já aprovou, na sessão do dia 31 de janeiro último, o Requerimento nº 112/97, de autoria do Senador Joel de Hollanda e outros Srs. Senadores, solicitando uma Sessão Especial com a mesma finalidade do que acaba de ser lido.

Assim sendo, esta Presidência comunica que a Sessão Especial destinada às homenagens dos 100 anos da Academia Brasileira de Letras realizar-se-á no dia 15 de abril, às 11h.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 1997

Denomina "Universidade de Brasília Darcy Ribeiro" a Universidade de Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Universidade de Brasília, criada e mantida pela Fundação Universidade de Brasília, instituída pelo Decreto do Conselho de Ministro, nº 500, de 15 de janeiro de 1962, mediante autorização

da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, passa a ser denominada Universidade de Brasília Darcy Ribeiro.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente proposição visa a render uma justa homenagem ao Senador Darcy Ribeiro, educador que o Brasil nunca se esquecerá pela sua magnífica contribuição legada ao desenvolvimento cultural do País e, sobretudo, aos avanços até hoje alcançados na área da Educação.

A existência da Universidade de Brasília deve-se principalmente ao espírito prodigioso de Darcy Ribeiro, que em 1959 aceitou a incumbência de organizar esse Centro de Ensino Superior, hoje considerado como sendo uma das mais nobres referências do ensino e da pesquisa em funcionamento no Brasil, cujo exemplo de eficiência é reconhecido por todos os setores acadêmicos do Globo terrestre.

Os brasilienses, o corpo docente e também a comunidade discente da Universidade de Brasília, sem dúvida alguma, sentir-se-ão imensamente orgulhosos em poder imortalizar o nome de Darcy Ribeiro, esse vulto intelectual que foi o primeiro Reitor da UnB e que, nos termos contemporâneos, reinou com exclusividade no intelecto de todas as pessoas que buscaram alguma forma de conhecimento transformador dos padrões de educação até então tidos como balizadores da cultura brasileira.

A afinidade de Darcy Ribeiro com a UnB era tão grande, que esse gênio da cultura brasileira, quando a ela se referia, a chamava carinhosamente de "minha filha" e a Universidade, com carinho recíproco, lhe atribuiu o merecido título de doutor **honoris causa,** em reconhecimento ao grande bem que o Mestre fizera à humanidade, usando o seu talento em favor das causas culturais.

Diante de tudo isso, espero merecer a atenção de meus nobres pares na análise do presente Projeto, o que deverá culminar com a coroação de sua aprovação e transformação em lei, dentro do menor espaço de tempo possível.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Valmir Campelo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.998 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1961

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade de Brasília, e dá outras providências.

.....

DECRETO Nº 500, DE 15 DE JANEIRO DE 1962

Institui a Fundação Universidade de Brasília.

O Presidente do Conselho de Ministros usando da atribuição que lhe confere o artigo 18, inciso III, do Ato Adicional à Constituição Federal decreta:

Art. 1º Fica instituída a Fundação Universidade de Brasília, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Art. 2º A Fundação Universidade de Brasília se regerá pelo Estatuto que com este baixa, assinado pelo Ministro da Educação e Cultura.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de janeiro de 1962; 141º da Independência e 74º da República. – **TANCREDO NEVES – Antônio de Oliveira Britto.**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Estatuto

CAPÍTULO I

Da Fundação e da Universidade

Art. 1º A Fundação Universidade de Brasília, instituída nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961, tem sede e foro na cidade de Brasília, capital da República e reger-se-á pelo presente estatuto.

Art. 2º A Fundação terá duração indeterminada.

Art. 3º A Fundação terá por objetivo criar e manter a Universidade de Brasília, instituição de ensino superior, de pesquisa e estudo, em todos os ramos do saber, e de divulgação científica, técnica e cultural.

Art. 4º A Fundação é uma entidade não governamental, administrativa e financeiramente autônoma, nos termos da lei e do presente estatuto.

CAPÍTULO II

Dos Órgãos da Fundação

Art. 5º São órgãos da Fundação:

I – O Conselho Diretor;

II – O Presidente.

Art. 6º O Conselho Diretor, como órgão supremo, exercerá o governo da Fundação e a administração da Universidade.

Art. 7º O órgão executivo do Conselho Diretor, é o Presidente da Fundação, que será também o Reitor da Universidade.

Art. 8º O Conselho Diretor será constituído de seis membros efetivos e dois suplentes escolhidos,

uns e outros, dentre pessoas de ilibada reputação e notória competência, renovando-se, de dois em dois anos, pela metade (Lei nº 3.998, de 15-12-61).

Parágrafo único. O Conselho Diretor elegerá dentre os seus membros, o Presidente da Fundação.

Art. 9º Os membros do Conselho Diretor exercerão o mandato por quatro anos, podendo ser reconduzidos.

Art. 10. A renovação do Conselho se fará mediante nomeação do Presidente da República dentre os nomes propostos pelo Conselho Diretor, em lista tríplice, para cada vaga.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho Diretor será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:

a) morte;

b) renúncia;

c) ausência às reuniões por mais de dois meses sem licença prévia do Conselho Diretor;

d) procedimento incompatível com a dignidade das funções;

e) condenação por crime comum ou de responsabilidade.

Art. 12. Extinto o mandato de qualquer dos seus membros o Conselho se reunirá dentro de quinze dias a fim de propor, em lista tríplice o seu substituto, que exercerá o mandato pelo tempo restante.

Art. 13. O Conselho Diretor reunir-se-á com a maioria de seus membros, deliberando por quatro votos pelo menos:

I – ordinariamente uma vez por mês e em dois períodos de cinco sessões consecutivas na primeira quinzena dos meses de janeiro e de julho de cada ano;

II – extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente ou pela metade de seus membros.

Art. 14. Os suplentes participarão dos trabalho do Conselho Diretor e só terão direito a voto na falta dos membros efetivos à reunião.

Art. 15. O Conselho Diretor escolherá livremente o Vice-Reitor, que terá as funções executivas e didáticas definidas no Estatuto da Universidade, devendo sua escolha recair em pessoa de ilibada reputação e notória competência.

Parágrafo único. O Presidente da Fundação poderá delegar poderes, mediante aprovação do Conselho, ao Vice-Reitor que será seu substituto legal quando membro do Conselho Diretor.

CAPÍTULO III
Da Competência dos Órgãos

Art. 16. Compete ao Conselho Diretor:

I – eleger seu Presidente;

II – escolher livremente o Vice-Reitor;

III – elaborar seu regimento;

IV – estabelecer as diretrizes e planos qüinqüenais para o desenvolvimento da Universidade;

V – instituir as unidades componentes da Universidade e aprovar os respectivos regimentos;

VI – elaborar o Estatuto da Universidade, a fim de submete-lo à aprovação do Poder Executivo;

VII – deliberar sobre a administração dos bens da Fundação, promover-lhes o incremento e aprovar a aplicação de recursos e a realização de operações de créditos;

VIII – delegar poderes para a representação da Fundação e da Universidade junto a entidades nacionais, estrangeiras ou internacionais;

IX – aprovar a realização de convênios ou acordos com entidades públicas e privadas que importam em compromisso para a Fundação.

X – decidir sobre a aceitação de doações e subvenções de qualquer natureza;

XI – examinar e julgar, no primeiro trimestre de cada ano, o relatório anual da atividade da Fundação e da Universidade e respectivas prestações de contas, referentes ao exercício anterior;

XII – aprovar no segundo período de sessões de cada ano, o plano de atividades da Fundação e da Universidade e respectivo orçamento para o exercício seguinte;

XIII – autorizar despesas extraordinárias ou suplementares justificadas pelo Reitor;

XIV – estabelecer normas para a admissão, remuneração, promoção, punição e dispensa do pessoal da Fundação e da Universidade e organizar os respectivos quadros;

XV – solicitar anualmente ao Governo Federal a inclusão no seu orçamento das dotações necessárias (Lei nº 3.998, de 15-12-61).

XVI – julgar os recursos que forem interpostos pelos órgãos colegiados contra decisões do Reitor, do Vice-Reitor e de qualquer órgão colegiado da Universidade;

XVII – decidir sobre os vetos do Reitor;

XVIII – propor ao Poder Executivo a reforma do presente estatuto;

XIX – resolver sobre os casos omissos.

Art. 17. Compete ao Presidente da Fundação:

I – representar a Fundação e a Universidade em juízo e fora dele e em suas relações com os poderes da República;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;

III – velar pela observância das disposições legais e estatutárias e dar execução as resoluções do Conselho Diretor;

IV – superintender a administração da Fundação;

V – diligenciar a boa marcha dos trabalhos da Fundação e zelar pela regularidade e aperfeiçoamento de todos os seus serviços;

VI – apresentar ao Conselho Diretor balancetes periódicos e relatórios parciais sobre o desenvolvimento das entidades da Fundação no correr do exercício;

VII – apresentar ao Conselho Diretor, no primeiro período de sessões de cada ano, a prestação de contas da sua gestão do ano anterior;

VIII – admitir e dispensar servidores, na conformidade das normas aprovadas pelo Conselho Diretor;

IX – submeter à ratificação de Conselho Diretor as nomeações para os cargos de direção;

X – apreciar os relatórios anuais das unidades da Fundação e da Universidade e aprovar os planos anuais de atividades e as propostas orçamentárias para sua execução;

XI – coordenar a elaboração dos documentos a que se referem os itens XI e XII do artigo 16 e coligar os dados necessários à fundamentação do pedido de que trata o item XV do mesmo artigo submetendo estes e aqueles à apreciação do Conselho Diretor;

XII – dar parecer prévio sobre a prestação de contas dos diversos orgãos da Fundação e da Universidade;

XIII – exercer o direito de veto sobre as resoluções e qualquer dos orgãos colegiados ou autoridades executivas da Universidade.

CAPÍTULO II

Do Patrimônio e do regime financeiro

Art. 18. O patrimônio inicial da Fundação compreende os seguintes bens e direitos (Lei nº 3.998, de 15-12-61):

I – dotação de um bilhão de cruzeiros;

II – renda das ações ordinárias nominativas da Companhia Siderúrgica Nacional, pertencentes à União;

III – terrenos destinados, no Plano Piloto da Capital Federal, à construção da Universidade de Brasília;

IV – obras de urbanização e de instalação de serviços públicos na área da Cidade Universitária, que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital executará sem indenização (Lei nº 2.874, de 10 de novembro de 1956);

V – edifícios necessários à instalação e funcionamento da administração, da biblioteca central, da estação rádio-difusora do departamento editorial, do centro recreativo e cultural que a Novacap construirá nas condições do item anterior;

VI – terrenos de doze superquadras urbanas, em Brasília doados pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital;

VII – metade dos lucros anuais da Rádio Nacional, que será aplicada na instalação e manutenção da Rádio Universidade de Brasília;

VIII – dotação de cinqüenta milhões de cruzeiros (CR$50.000.000,00) destinados a constituir um fundo rotativo para edição de obras científicas, técnicas e culturais, de nível universitário, pela Editora Universidade de Brasília;

§ 1º A esses bens e direitos se acrescentarão as doações, subvenções e auxílios que venham a ser concedidos à Fundação, pela União, pelo Distrito Federal, por entidades públicas ou por particulares.

§ 2º Os bens e direitos da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de seus objetivos, podendo para tal fim ser alienados com exceção dos mencionados nas alíneas III, IV e V.

Art. 19. Os recursos para a manutenção e desenvolvimento da Fundação Universidade de Brasília advirão das seguintes fontes.

I – juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais;

II – subvenções e auxílios dos poderes públicos;

III – doações e legados;

IV – retribuição de atividades remuneradas de seus serviços;

V – taxas e emolumentos;

VI – receita eventual;

VII – produto de operações de crédito.

Art. 20. O produto das subvenções, doações e legados em dinheiro, juros, frutos e rendimentos dos bens patrimoniais e rendas outras será depositado, para movimentação em conta corrente da Fundação, em instituição oficial de crédito.

Art. 21. O regime financeiro da Fundação obedecerá aos seguintes preceitos:

I – o exercício financeiro coincidirá com o ano civil;

II – a proposta de orçamento, elaborada pelos órgãos administrativos, com a coordenação do Rei-

tor e por este aprovada, terá por fundamento e justificação o plano de trabalho correspondente e será encaminhada a deliberação do Conselho Diretor até 15 de junho do exercício em curso;

III – durante o exercício financeiro poderão ser autorizadas pelo Conselho Diretor novas despesas, desde que as necessidades de serviço o reclamem e haja recursos disponíveis;

IV – os saldos de cada exercício serão lançados no fundo patrimonial ou em contas especiais, na conformidade do que deliberar o Conselho Diretor.

Art. 22. – A prestação de contas constará, além de outros, dos seguintes elementos:

I – balanço patrimonial;

II – balanço financeiro;

III – quadro comparativo entre a receita estimada e a receita realizada;

IV – quadro comparativo ente a despesa fixada e a despesa realizada;

V – documentos comprobatórios da despesa;

VI – atestado de exame das contas da Fundação firmado por peritos contadores de reconhecida idoneidade.

§ 1º A prestação de contas será publicada no Diário Oficial da União.

§ 2º Aprovada pelo Conselho Diretor, a prestação de contas da Fundação Universidade de Brasília será remetida ao Tribunal de Contas da União (Lei nº 4.024, de 17-12-1961).

CAPÍTULO V
Dos Servidores

Art. 23. Os direitos e deveres dos servidores da Fundação e da Universidade serão regulados pela legislação do trabalho, pelo regulamento que for baixado pelo Conselho Diretor e pelos contratos que vierem a ser celebrados.

Art. 24. Todos os servidores serão admitidos mediante contrato escrito, de que deverão constar a sua duração, as atribuições e a remuneração do contrato.

Art. 25. A Fundação poderá, na forma da lei, requisitar funcionários do serviço público e das autarquias.

CAPÍTULO VI
Da Universidade de Brasília

Art. 26. A Universidade de Brasília será uma unidade orgânica, constituída de Institutos Centrais de ensino e pesquisa, por Faculdades destinadas à formação profissional e por Órgãos Competentes, cabendo;

I – aos Institutos Centrais, na sua esfera de competência:

a) ministrar cursos básicos de ciências, letras e artes;

b) formar pesquisadores e especialistas;

c) dar cursos de pós-graduação e realizar pesquisas e estudos nas respectivas especialidades;

II – às Faculdades, na sua esfera de competência:

a) ministrar cursos de graduação para formação profissional e técnica;

b) dar cursos de especialização e de pós-graduação;

c) realizar pesquisas e estudos nos respectivos campos de aplicação científica, tecnológica e cultural.

Art. 27. Os Órgãos Complementares: Biblioteca Central, Aula Magna, Editora Universidade de Brasília, Rádio Universidade de Brasília, Museu da Civilização Brasileira, Museu da Ciência, Museu de Arte e outros órgãos e serviços, que venham a ser instituídos pelo Conselho Diretor, terão, além de suas funções específicas, atividades de difusão, extensão e intercâmbio.

Art. 28. Universidade terá como objetivos essenciais:

I – ministrar educação geral de nível superior, formando cidadãos responsáveis, empenhados na procura de soluções democráticas para os problemas nacionais;

II – preparar profissionais e especialistas altamente qualificados em todos os ramos do saber, capazes de promover o progresso social, pela aplicação dos recursos da técnica e da ciência;

III – congregar mestres, cientistas, técnicos e artistas e lhes assegurar os necessários meios materiais, e as indispensáveis condições de autonomia e de liberdade para se devotarem à ampliação do conhecimento, ao cultivo das artes e a sua aplicação a serviço do homem.

Art. 29. A Universidade empenhar-se-á no estudo dos problemas relacionados com o desenvolvimento econômico, social e cultural do país, colaborando com as entidades públicas e privadas para tal objetivo.

Art. 30. A estrutura da Universidade e a organização das suas unidades serão reguladas no Estatuto que for elaborado pelo Conselho Diretor e aprovado mediante decreto.

Parágrafo único. – Os órgãos deliberativos e consultivos da Universidade terão sua hierarquia, organização e competência definida no Estatuto.

Art. 31. A Universidade gozará de autonomia didática, administrativa, financeira e disciplinar, nos termos da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961 e deste Estatuto.

Art. 32. Na organização de seu regime didático, inclusive na do currículo dos respectivos cursos, a Universidade gozará da autonomia que lhe é assegurada no art. 14 da Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961.

Parágrafo único. Para que os diplomas profissionais por ela expedidos possam conferir as prerrogativas legais aos respectivos titulares, serão observados, pela Universidade os seguintes princípios:

1 – a duração de seus cursos profissionais, incluindo a dos correspondentes cursos básicos, ministrados pelos Institutos Centrais, não poderá ser inferior ao padrão mínimo, instituído pela legislação geral;

2 – não poderá ser eliminada disciplina que a legislação geral considere obrigatória, o que não impede, tendo em vista a formação de profissionais especializados, que qualquer delas possa ser ministrada com extensão maior ou menor do que a prevista na referida legislação;

3 – Não poderá ser dispensada a obrigatoriedade da freqüência dos alunos regulares às aulas teóricas ou práticas e aos demais trabalhos escolares e poderão ser abolidas quaisquer fórmulas admitidas pela legislação geral e que importe, indiretamente, em dispensa de freqüência.

Art. 33. O Estatuto da Universidade organizará a carreira do magistério, escalonando os diversos cargos e os graus universitários correspondentes.

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 34. O Reitor organizará, com aprovação prévia do Conselho Diretor, a Assessoria Técnica da Universidade composta de tantos coordenadores quantas forem as unidades universitárias, que houverem de ser criadas, celebrando para tal fim os necessários contratos de prestação de serviços.

Art. 35. Até à instalação do conjunto de Institutos Centrais, o Reitor organizará cursos de nível superior, em regime transitório, que se regerão por normas aprovadas pelo Conselho Diretor, com as prerrogativas da autonomia Universitária, nos termos da Lei nº 3.998 de 15 de dezembro de 1961, com o objetivo de;

a) oferecer imediatamente oportunidades de educação superior, em Brasília;

b) criar um núcleo de atividades didáticas, científicas, culturais e artísticas, de nível universitário, na Capital Federal.

Parágrafo único. Os Cursos e serviços, previstos neste artigo, serão extintos à medida que entrarem a funcionar as unidades universitárias correspondentes.

Art. 36. O Conselho Diretor aprovará, dentro de 30 dias normas para a organização dos serviços administrativos da Fundação.

Art. 37. A Fundação Universidade de Brasília poderá importar, livremente, com isenção de direitos alfandegários e sem licença prévia, os equipamentos de laboratórios, as publicações e os materiais científicos didáticos, de qualquer natureza de que necessite, ficando-lhe assegurada cobertura cambial prioritária e automática (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 38. É assegurada à Fundação Universidade de Brasilia isenção de quaisquer impostos, direitos e taxas alfandegárias, exceto a de Previdência Social, bem como franquia postal e telegráfica (Lei nº 3.998, de 15 de dezembro de 1961).

Art. 39. Nenhum docente ou funcionário técnico será admitido antes da instalação do serviço em que exercerá funções.

Art. 40. O estatuto poderá ser emendado ou reformado mediante proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Poder Executivo ou aprovada por decreto.

(Nº 1.116 – 16-1-62 – Cr$15.708,00).

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1997

Dispõe sobre o trabalho penitenciário alterando os arts. 28, 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o art. 34 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 28 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual § 1º como § 2º:

"Art. 28 .....

§ 1º O condenado a pena privativa de liberdade está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, excetuando-se os condenados de grande e comprovada periculosidde.

§ 2º .....

§ 3º O trabalho do preso está sujeito ao regime da Consolidação das lei do Trabalho.

Art. 2º Os arts. 29 e 36 da Lei nº 7.210, de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 O trabalho do preso será remunerado mediante regime que tenha a base de cálculo aferida pela unidade de tempo-hora, ou pela unidade de obra, devendo a remuneração mínima mensal acomodar-se ao salário mínimo ao piso da categoria profissional respectiva.

Art. 36. O preso em regime semi-aberto ou aberto desenvolverá trabalho externo somente em serviços ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º É admissível o trabalho externo para os presos em regime fechado, quando se enquadrar, de acordo com o regime progressivo, nos critérios do regime semi-aberto.

Art. 3º O § 1º do art. 34 do Decreto-Lei nº 2.840, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34.....

§ 1º O condenado está obrigado a cumprir jornada diária de trabalho dentro ou fora do estabelecimento, no período diurno, e sujeito a isolamento durante o repouso noturno, remunerado conforme o previsto no art. 29.

.....

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com a reforma penal ocorrida em 1984, o Código Substantivo Penal sofreu várias modificações visando sua atualização e melhor eficácia.

Na parte geral foi eliminada a aplicação de medida de segurança aos réus penalmente responsáveis. Deu-se igualmente uma ampla reformulação no sistema de penas e o modo de execução, imprimindo o caráter retributivo e de assistência anteriormente reservada a medida de segurança.

O condenado poderá receber a uma pena severa, mas restar-lhe-á a possibilidade de obter sua liberdade e ressocialização, face ao sistema de progressão na execução da pena. Dependendo do seu esforço pessoal e mérito, poderá encurtar o tempo de permanência em regime fechado, alcançar o semi aberto, aberto e livramento condicional.

A Lei de Execução Penal visou fazer cessar abusos na execução das penas, todavia institucionalizou uma aberração em seu artigo 28 § 2º, não sujeitando o trabalho do preso ao regime da Consolidação das Lei do Trabalho. A obrigatoriedade do trabalho para os condenados, dentro das regras da CLT lhes assegura e reconhece direitos sociais já alcançados eliminando o caráter de castigo inserido no esquema punitivo, subtraindo-lhes o direito de reinserção social e o benefício previdenciário concedido por Lei cujos benefícios são extensivos aos seus dependentes, vez que, a sentença condenatória não subtrai dos condenados a sua capacidade civil e o direito ao trabalho.

É bem de ver, que negar as garantias do trabalhador preso, não resiste a qualquer argumento, tendo em vista que o princípio da igualdade de direitos deve presidir a relação empregatícia, em que a exploração da mão de obra, caracterizada pela habitualidade, subordinação, produtividade e resultado, contornos típicos da atividade capitalista.

Salvo em casos excepcionais, quando se tratar de condenados de comprovada periculosidade, e que deverá ser vedada a atividade laboral fora das dependências prisionais, face a ameaça que paira.

O resultado do último censo penitenciário de 1984 revela alguns avanços, porém existem um déficit de vagas da ordem de 69.215 vagas contra 275.000 mandatos de prisão expedidos pelo Poder Judiciário.

A incontestável desobediência a Lei nº 7.210/84, no concernente as condições e direitos conferidos aos condenados tanto no que se refere ao espaço físico destinado a sua custódia, bem como a assistência médica, odontológica ou psicológica, continuam desafiando as autoridades competentes e representam obstáculos a recuperação do condenado.

A presente proposição visa dentre outras coisas adotar uma providência prescrita pelos peritos em medicina legal, que consideram a laborterapia como mecanismo ideal para atenuar e eliminar a manutenção dos desvios de conduta, alavancados pela ociosidade, mãe de todos os vícios de personalidade.

Isto posto e ante as evidências irrefutáveis do conteúdo do presente Projeto de Lei, o bom senso e como instrumento hábil para diminuir os riscos da implosão do nosso sistema penitenciário, em cujas

prisões reinam a ociosidade perniciosa que conduza os condenados para o crime organizado, além de viabilizar a comprovada reincidência específica e genérica da reincidência criminal.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. Senador **Sebastião Rocha.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

.....

Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva.

§ 1º Aplicam-se á organização e aos métodos de trabalho as precauções relativas à segurança e à higiene.

§ 2º O trabalho do preso não está sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29. O trabalho do preso será remunerado, mediante prévia tabela, não podendo ser inferior a 3/4 (três quartos) do salário mínimo.

§ 1º O produto da remuneração pelo trabalho deverá atender:

a) à indenização dos danos causados pelo crime, desde que determinados judicialmente e não reparados por outros meios;

b) à assistência à família;

c) a pequenas despesas pessoais;

d) ao ressarcimento ao Estado das despesas realizadas com a manutenção do condenado, em proporção a ser fixada e sem prejuízo da destinação prevista nas letras anteriores.

§ 2º Ressalvadas outras aplicações legais, será depositada a parte restante para constituição do pecúlio, em Caderneta de Poupança, que será entregue ao condenado quando posto em liberdade.

.....

Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da Administração Direta ou Indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

§ 1º O limite máximo do número de presos será de 10% (dez por cento) do total de empregados na obra.

§ 2º Caberá ao órgão da administração, à entidade ou à empresa empreiteira a remuneração desse trabalho.

§ 3º A prestação de trabalho à entidade privada depende do consentimento expresso do preso.

.....

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

CÓDIGO PENAL

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania-decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22 DE 1997
(Mesa Diretora)

Estabelece a eleição dos membros da Mesa do Senado Federal pelo Sistema Eletrônico de votação, na hipótese que menciona.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 60 do Regimento Interno do Senado Federal é acrescido do § 5º com a seguinte redação:

"§ 5º Havendo apenas um candidato para qualquer dos cargos referidos no § 1º, a eleição processar-se-á pelo sistema eletrônico de votação."

Art. 2º O **caput** do art. 295 e o art. 296 do Regimento Interno passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico.

.....

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições, salvo o disposto no § 5º do art. 60."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Justificação

Ficou evidenciado, na eleição dos membros da mesa do Senado Federal procedida no dia 4 do corrente mês, que o Sistema Eletrônico de Votação do plenário do Senado, na ocorrência de haver, para determinado cargo, apenas um candidato, substitui com maior vantagem o uso do sistema de votação por meio de cédulas, tendo em vista a maior rapidez

tanto na votação quanto na apuração de seu resultado, assegurando, ainda, o absoluto sigilo do voto.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997.

Senador **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – Senador **Geraldo Melo,** 1º Vice-Presidente – Senador **Ronaldo Cunha Lima,** Primeiro-Secretário – Senador **Carlos Patrocínio,** Segundo-Secretário – Senador **Flaviano Melo,** Terceiro-Secretário – Senador **Lucídio Portela,** Quarto-Secretário – Senadora **Marluce Pinto,** 4ª Suplente de Secretário.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

.....

Art. 60. A eleição dos Membros da Mesa será feita em escrutínio secreto e maioria de votos, presente a maioria da composição do Senado, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou dos blocos parlamentares com atuação no Senado.

§ 1º A eleição far-se-á em quatro escrutínios, na seguinte ordem:

I – para o Presidente;

II – para os Vice-Presidentes;

III – para os Secretários;

IV – para os Suplentes de Secretários.

§ 2º A eleição, para os cargos constantes dos incisos II a IV do parágrafo anterior, far-se-á com cédulas uninominais, contendo a indicação do cargo a preencher, e colocadas, as referentes a cada escrutínio, na mesma sobrecarta.

§ 3º Na apuração, o Presidente fará, preliminarmente, a separação das cédulas referentes ao mesmo cargo, lendo-as, em seguida, uma a uma, e passando-as ao Segundo-Secretário, que anotará o resultado.

§ 4º Por proposta de um terço dos Senadores ou de líder que represente este número, a eleição para o preenchimento dos cargos constantes do § 1º, II e III, poderá ser feita em um único escrutínio, obedecido o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo.

1 – em sinal, verde, os votos favoráveis;

2 – em sinal amarelo, as abstenções;

3 – em sinal vermelho, os votos contrários;

b) cada Senador terá lugar fixo, numerado, que ocupará ao ser anunciada a votação, devendo acionar dispositivo próprio de uso individual, localizado na respectiva bancada;

c) os líderes votarão em primeiro lugar;

d) conhecido o voto das Lideranças, votarão os demais Senadores;

e) verificado, pelo registro no painel de controle localizado na mesa, que houve empate na votação, o Presidente comunicará o fato ao Plenário e a desempatará transferindo, em seguida, o resultado aos apregoadores;

f) concluída a votação, o Presidente desligará o quadro, liberando o sistema, para o processamento de nova votação;

g) o resultado da votação será encaminhado à Mesa em listagem especial, onde estarão registrados:

1 – a matéria objeto da deliberação;

2 – a data em que se procedeu à votação;

3 – o voto individual de cada Senador;

4 – o resultado da votação;

5 – o total dos votantes;

h) o Primeiro-Secretário rubricará a listagem especial, determinando sua anexação ao processo da matéria respectiva.

Parágrafo único. Quando o sistema de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar, a votação nominal será feita pela chamada dos Senadores, que responderão sim ou não, conforme aprovem ou rejeitem a proposição, sendo os votos anotados pelos Secretários.

Da Votação Secreta

Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico, salvo nas eleições.

§ 1º Anunciada a votação, o Presidente convidará os Senadores a ocuparem os respectivos lugares e acionarem o dispositivo próprio, dando, em seguida, início à fase de apuração.

§ 2º Verificada a falta de **quorum,** proceder-se-á na forma do art. 293, VIII, ficando adiada a votação se ocorrer, novamente, falta de número.

Art. 296. A votação por meio de cédulas far-se-á nas eleições.

.....

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber as emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Encerrou-se ontem o prazo de apresentação de emendas das seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1996, de autoria do Senador João França, que institui o Estatuto dos Garimpeiros e dá outras providências, e Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1996, de autoria do Senador João França,

que dispõe sobre a remissão de créditos tributários federais de pequeno valor.

Aos projetos não foram oferecidas emendas. As matérias serão, assim, incluídas oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou, em reunião realizada nesta data, os Requerimentos nºs 89, 93, 94, 104, 109, 116, 126 e 127, de 1997, de autoria dos Srs. Senadores Ernandes Amorim, João Rocha, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Ademir Andrade e da Srª Senadora Benedita da Silva, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência indica o nobre Senador Carlos Patrocínio, 2º Secretário da Mesa do Senado Federal, para integrar a Comissão Temporária destinada a elaborar e apresentar Projeto de Resolução reformando o Regimento Interno, como membro da Comissão Diretora, nos termos do art. 401, **in fine**, do Regimento Interno.

Antes de passar à Ordem do Dia, solicito aos eminentes Líderes dos partidos que façam as indicações para as diversas comissões da Casa, a fim de que, no início da próxima semana, possamos eleger os seus dirigentes.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994 (nº 1.339/91, na Casa de origem), que concede adicional de periculosidade aos carteiros, alterando o art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 260, de 1994, e 614, de 1996, das Comissões

- de Assuntos Sociais; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (nos termos do Requerimento nº 742/95, de audiência)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa do dia 12 de dezembro último, quando teve a sua apreciação sobrestada, em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 129, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **c** do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Ney Suassuna** – Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra, por cinco minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este projeto foi aprovado na Comissão de Assuntos Sociais em 23 de novembro de 1994. Veio ao plenário, para ser votado, no ano de 1995 – não me lembro exatamente a data. Naquela ocasião, o Senador Geraldo Melo levantou a questão de que um dirigente sindical dos Correios havia feito uma manifestação pouco lisonjeira em relação ao Senado da República. Então, S. Exª apresentou requerimento de adiamento da votação, sob a alegação de que poderia parecer que o Senado estaria se submetendo à ameaça de um dirigente sindical.

O Senador José Fogaça, por sua vez, disse que, embora concordasse com o mérito do projeto, tinha dúvidas com relação à sua juridicidade. Assim, apresentou um requerimento para exame da matéria pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde a matéria foi aprovada em 27 de novembro de 1996.

Agora, a matéria volta ao plenário e entendo que não há mais justificativas para adiamento da sua votação. Se a intenção era punir uma manifestação pouco responsável de um dirigente sindical, creio que essa punição já foi por tempo mais que suficiente.

Nesse sentido, encaminhamos contrariamente ao requerimento de adiamento da votação da matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento, com os votos contra dos Senadores José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares e Roberto Freire.

A matéria vai retornar à Ordem do Dia, conforme requerimento aprovado, no dia 2 de abril.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Ata registrará a manifestação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 195, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 12, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial, tendo

Parecer sob nº 828, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 12 de dezembro último, quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279-E, c/com o art. 315, do Regimento Interno, o adiamento da deliberação de Plenário sobre o PLS nº 195/95, a fim de que sejam solicitadas ao Superior Tribunal do Trabalho informações sobre o julgamento de mérito do Mandado de Segurança nº TST-MS-196.922/95.2 e eventuais pendências recursais relativas ao referido feito, ou, se for o caso, certidão de trânsito em julgado da decisão.

Justificação

A presente proposição versa sobre a concessão de anistia de multas cominadas pelo Tribunal Superior do Trabalho a entidades sindicais em virtude de sentença judicial. Motivou-nos a apresentação do projeto, conforme justificativa oferecida, a decisão do Colendo Tribunal Superior do Trabalho nos autos do Dissídio Coletivo nº 177.734/95, que impôs graves penalidades pecuniárias às entidades sindicais representativas dos petroleiros, por ocasião de greve ocorrida no primeiro semestre de 1995. Posteriormente procedeu o TST à execução forçada das dívidas com arresto de bens (mensalidades dos filiados) para sua garantia. Entrementes, a Federação Única dos Petroleiros – FUP, impetrou mandado de segurança perante aquela mesma Egrégia Corte, com o intuito de tornar sem efeito a sanção imposta por meio da sentença normativa. Logrou a impetrante obter decisão liminar nos autos do MS nº TST-MS-196.922/95.2, tendo o relator, o eminente Ministro Almir Pazzianotto Pinto, determinado fossem os supramencionados recursos financeiros das entidades sindicais petroleiras desbloqueados para essas poderem exercer suas atividades.

Parece-nos que, para que o Senado Federal possa decidir sobre esta matéria com a mais completa isenção, sem paixões, seria adequado juntar ao processado, para fins de instrução, a decisão de mérito proferida no **mandamus**, bem assim informações sobre sua eficácia.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 3:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 13, de 1995)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 829, de 1995, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto, nos termos de substitutivo que oferece.

A matéria também constou da sessão deliberativa de 12 de dezembro último, quando teve sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguir a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 279 contravindo com o art. 315, adiamento da deliberação de Plená-

rio sobre o PLS nº 196/95, a fim de que sejam solicitadas a PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A, para a devida instrução da matéria, relação de dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores demitidos por falta grave durante ou após a realização de movimentos reivindicatórios ou greves, no período compreendido entre 6 de março de 1993 e a presente data, bem como informações sobre eventuais contenciosos judiciais e respeito da motivação da rescisão contratual ou postulações de reintegração no emprego e função.

Justificação

A presente proposição versa sobre a concessão de anistia a trabalhadores punidos em virtude de participação em movimentos paredistas-reivindicatórios. Decidimos apresentar o projeto em apreço, conforme justificativa oferecida, o fato de decisões judiciais declaratórias da abusividade de eventos grevistas terem servido de amparo legal para inúmeras demissões, especialmente no âmbito da categoria dos trabalhadores na indústria extrativa e de transformação do petróleo.

Parece-nos que, para que o Senado Federal possa decidir sobre esta matéria com a mais completa isenção, sem paixões, seria adequado juntar ao processado, para fins de instrução, a relação dos atingidos por essas demissões, para que sejam levados em consideração, no momento da deliberação, os impactos sociais, administrativos, econômicos, assim como a posição do Poder Judiciário sobre a situação de cada um dos demitidos que, eventualmente,tenha postulado o pronunciamento jurisdicional sobre as demissões em questão.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 4:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.057, de 1996, do Senador Roberto Freire, solicitando, nos termos do art. 172, inciso I, do Regimento Interno, a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre incentivos à instalação de empresas fabricantes de veículos, partes, peças e componentes automotivos nas regiões economicamente desfavorecidas que especifica.

A matéria também constou da Ordem do Dia da sessão de 12 de dezembro, quando teve a sua apreciação sobrestada em virtude da falta de número para prosseguimento da sessão.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 86/95 será incluído na Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 5:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.175, de 1996, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1995, de sua autoria, que revoga o inciso VI do art. 3º da Lei nº 7.256, de 27 de novembro de 1984, que "estabelece normas integrantes do Estatuto da Microempresa, relativas ao tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, nos campos administrativo, tributário, previdenciário, trabalhista, creditício e de desenvolvimento empresarial".

Em votação o requerimento. (Pausa.)

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovado.

O projeto de lei vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 6:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.187, de 1996, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, de sua autoria e de outros Srs. Senadores, que altera dispositivos da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1995, vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

> Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.192, de 1996, da Senadora Marina Silva, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996 (nº 1.536/96, na Casa de origem), que altera o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o art. 236 da Constituição Federal,

dispondo sobre os serviços notariais e de registro, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida também a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, a Liderança do PMDB orienta a sua Bancada que vote contrariamente ao requerimento.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO – Sr. Presidente, essa questão já foi examinada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e nós, da Liderança do PFL, entendemos que é o suficiente.

Somos também pela rejeição.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, o PTB também encaminha pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1996, retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes, tendo

Pareceres sob nºs 95 e 467, de 1995, e 694, de 1996, da Comissão

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): favorável; **2º pronunciamento** (sobre a emenda oferecida perante a Mesa): favorável; **3º pronunciamento** (em virtude do Requerimento nº 1.097, de 1995, de reexame): favorável com emenda nº 2-CCJ, que apresenta.

Discussão em conjunto do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 1993
(Nº 3.053/84, na Casa de origem)

Dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Processo nos crimes contra os costumes desde a instauração do inquérito policial até a prolação da sentença e seu trânsito em julgado, inclusive, correrá em segredo de justiça.

Art. 2º Incorre nas penas do abuso de autoridade aquele que, em virtude de ofício, revelar nomes, fornecer ou facilitar a tomada de fotografia de vítima dos crimes mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Fica vedado também aos meios de comunicação impressa, transmissão radiofônica ou de televisão, a divulgação de nome ou imagem de vítima de crime contra os costumes.

§ 1º Aos meios de comunicação concedidos pela União será aplicada a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicando em caso de reincidência.

§ 2º Aos veículos de comunicação impressos será aplicada multa no valor de 100 (cem) valores de referência, triplicada na reincidência.

Art. 4º O juiz, o representante do Ministério Público e a parte poderão promover a responsabilidade da autoridade que quebrar o segredo de justiça mediante instauração de ação pública instruída com a prova do abuso, sem prejuízo das sanções administrativas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à votação em globo das emendas de parecer favorável.

As Sr.ªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 1

Substitua-se, na ementa, "publicação" por "divulgação".

EMENDA Nº 2 – CCJ

Os §§ 1º e 2º do art. 3º do projeto são transformados em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. No caso de infringência do disposto neste artigo, será aplicada:

I – aos meios de comunicação concedidos pela União, a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicado em caso de reincidência;

II – aos veículos de comunicação impressos, multa no valor mínimo de R$1.000,00(hum mil reais) e no máximo de R$10.000,00(dez mil reais), triplicada no caso de reincidência."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - **Item 9:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 59, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994 (nº 3.123/92, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo de publicação, pela Secretaria da Receita Federal, dos modelos de Declaração do Imposto de Renda, tendo

Pareceres sob nºs 487 e 488, de 1995; 671 e 672, de 1996, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto), e **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa): pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e por audiência da Comissão de Assuntos Econômicos, quanto ao mérito; e

- de Assuntos Econômicos: **1º pronunciamento** (sobre o Projeto): pela rejeição, com voto vencido, em separado, do Senador Lauro Campos; **2º pronunciamento** (sobre as emendas oferecidas perante a Mesa): favorável ao Projeto e às emendas nºs 1 e 2, e pela aprovação das emendas nºs 3 a 6, com subemendas que oferece, vencido o Senador Lauro Campos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea **c**, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1994, a fim de ser feita na sessão de 3 de abril vindouro.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **José Eduardo Dutra.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retorna à Ordem do Dia na data estabelecida, ou seja, em 3 de abril.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 258, DE 1995

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, de autoria do Senador Lauro Campos, que cria área de livre comércio em Brasília, Distrito Federal, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Valmir Campelo, favorável com emenda que apresenta.

A matéria também constou da Ordem do Dia do dia 12 de dezembro, quando teve a sua discussão sobrestada em virtude da falta de número.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea **c** do art. 279 do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1995, a fim de ser feita na sessão de 2 de abril de 1997.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – Senador **Ney Suassuna**, Senador **Edison Lobão.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, apresentei a esta Casa um projeto que me parece de utilidade axiomática. E sei bem por que esse projeto tem encontrado, apesar de aprovado nas comissões, dificuldades para a sua tramitação, já que é a segunda vez que se adia a sua votação.

Parece-me que, além das medidas provisórias que o Governo baixa, como dardos de Júpiter, sobre o Congresso Nacional, aqui existe uma outra prática. O Presidente Sarney, por exemplo, quando apresentou o projeto de redução do imposto sobre pequenas e microempresas, foi levado a transformar o seu projeto em um projeto que partisse do Executivo, para que o Executivo recebesse os louros da iniciativa da inteligência e da sensibilidade do Presidente Sarney.

É necessário e útil o meu projeto, que visa sanar problemas constitucionais de Brasília, cidade que não pôde desenvolver a indústria, que não pôde desenvolver-se, criando atividades produtivas, e que o desemprego, no nível federal, e a cascata do desemprego e do enxugamento, no nível estadual, transformam num verdadeiro palco da nova barbárie do desemprego mundial.

Assim, espero que eu possa um dia conseguir discutir, pelo menos, nesta Casa, as razões que me levaram a apresentar e a fundamentar este meu projeto, que, aliás, já foi copiado, na Câmara, pelo Deputado Tartuce, que apresentou um projeto posterior idêntico ao meu.

Quero protestar contra essa prática de mimetismo, de imitação, de plágio de idéias. Considero o plágio de idéias pior do que o furto de mercadoria, de coisas. Portanto, vou tomar as providências cabíveis para tentar coibir essa prática de apropriação de projetos de um autor por parte de outros, que não têm uma equipe, que não têm um trabalho, que não têm um labor voltado para as iniciativas de lei neste Congresso e que se apoderam tranqüila e preguiçosamente de projetos alheios.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O matéria a que se refere o requerimento retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário, ou seja, 2 de abril do corrente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 65, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053, de 1984, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

Sala de Reuniões da Comissão, 20 de fevereiro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães,** Presidente – **Ronaldo Cunha Lima,** Relator – **Lucídio Portella – Carlos Patrocínio.**

ANEXO AO PARECER Nº 65, DE 1997

Dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

EMENDA Nº 1

(Correponde à Emenda nº 1-Plenário)

Substitua-se, na ementa, "publicação" por "divulgação".

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2-CCJ)

Os §§ 1º e 2º do art. 3º são transformados em parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo único. No caso de infringência do disposto neste artigo, será aplicada:

I – aos meios de comunicação concedidos pela União, a pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicado em casos de reincidência;

II – aos veículos de comunicação impressos, multa no valor mínimo de R$1.000,00 (um mil reais) e no máximo de R$10.000,00 (dez mil reais), triplicada no caso de reincidência."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termo do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final das Emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1993 (nº 3.053/84, na Casa de origem), que dispõe sobre a publicação de nomes e fotografias de vítimas de crimes contra os costumes.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1997. – **Íris Rezende.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votaçãc.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, o projeto volta à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

Parecer nº 66, de 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, relativas a medidas provisórias, e sobre a Emenda nº 1-Plen, oferecida pela Comissão Especial (Relator: Senador Josaphat Marinho)

Relator: Senador José Fogaça

I. Relatório

É submetido ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 101, do Regimento Interno, o substitutivo apresentado pela Comissão Especial (relator: Senador Josaphat Marinho), para as Propostas de Emenda à Constituição nºs 1, 4, 11, 20 e 65, de 1995, que versam sobre a questão do estatuto e da prática das medidas provisórias previstas no art. 62, da Constituição Federal, publicado no Diário do Senado Federal, de 20 de junho de 1996.

A matéria vem sendo objeto de amplo debate no âmbito do Congresso Nacional, tanto sob a forma de projetos de lei como de propostas de emenda à Constituição. O teor desse debate e sua intensa discussão, ao longo dos últimos oito anos, são amplamente conhecidos, não sendo necessário, pois, voltar a eles.

É o relatório.

II. Análise

Com respeito às escassas regras ora vigentes em decorrência do art. 62 da Lei Maior, o projeto da Comissão Especial ofereceu um avanço considerável na questão, com fundamento no qual elaborou-se um novo substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995. Esse texto toma como referência proposta da Comissão Especial (Emenda de Plenário nº 1 [Substitutivo] à PEC nº 1/95) e as PECs nºs 1, 4, 11, 20, 65, de 1995.

A cura do interesse público e da governabilidade faz da medida provisória um instrumento importante, que não pode ser subestimado nem supervalorizado. A ação de governo, em um país da complexidade do Brasil e requerendo que se enfrente, diuturnamente, uma gama considerável de questões de grande diversidade, não pode ser simplesmente privada do recurso à medida provisória. Deve-se, isso sim, considerar com realismo a necessidade de rever as condições e formas de sua adoção bem assim os mecanismos de sua apreciação no Congresso Nacional. O papel ativo do Congresso no processo de tomada de decisão complexa, em conjunto com o Poder Executivo, no caso próprio das medidas provisórias, exige que se encontrem formas de atuação eficiente para o Parlamento, evitando-se o indesejável desvio em direção à omissão deliberativa ou ao absenteísmo.

Caracteriza-se o substitutivo pelos elementos seguintes:

a) estende o prazo de vigência de medida provisória para sessenta dias;

b) institui uma comissão mista permanente, paritária e única, composta de dezessete Deputados e dezessete Senadores, estruturada nos moldes da comissão mista permanente prevista para o orçamento, em conformidade com o art. 166, § 1º, da Constituição;

d) a apreciação de medida provisória passa a ser feita separadamente, em cada Casa;

e) esgotado o prazo de sessenta dias, a medida provisória entra, em regime de urgência, na ordem do dia da Câmara dos Deputados ou do Senado, observada alternância simples de início de tramitação;

f) fica vedada reedição de medida provisória sempre que o Congresso Nacional aprove decreto legislativo [1] declarando a cessação de sua eficácia e [2] disciplinando a garantia dos atos realizados em sua vigência;

g) interdiz-se igualmente a adoção de medida provisória versando sobre matéria penal, de lei delegada ou de lei complementar.

Para que haja um sistema orgânico de tratamento de medidas provisórias no âmbito do Congresso Nacional, cabe não apenas rever os enunciados prescritivos da Constituição Federal, mas igualmente as regras internas que o Congresso se deu, revendo-se a Resolução nº1, de 1989, de forma a adequá-la ao novo modelo. Dessarte anexa-se à conclusão deste parecer, proposta de alteração da referida resolução.

II. Voto

Nos termos das ponderações acima, enuncio meu voto:

a) pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 1995, na forma do substitutivo abaixo constante, bem assim pela prejudicialidade das Propostas de Emenda à Constituição nº 4, 11, 20 e 65, de 1995, e do substitutivo da Comissão Especial, por estarem todos suficiente e adequadamente contemplados, quando e onde coube, no substitutivo pelo qual ora se conclui;

b) pela apresentação de projeto de resolução do Congresso Nacional, regulando a nova sistemática de apreciação de medidas provisórias e revogando a Resolução nº 1, de 1989-CN

Emenda nº 2 - CCJ (Substitutivo)

[a]

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1, (SUBSTITUTIVO) ,DE 1995 - CCJ

Altera o parágrafo único e acrescenta parágrafos ao art. 62 da Constituição.

Art. 1º Renumere-se como primeiro e dê-se ao parágrafo único do art. 62 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte redação:

"Art. 62. .....

§ 1º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei, no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes."

Art. 2º Acrescentem-se os seguintes parágrafos ao art. 62 da Constituição:

"Art. 62. .....

§ 1º .....

§ 2º O Presidente da República comunicará ao Presidente do Congresso Nacional a adoção de medida provisória pelo menos quarenta e oito horas antes de sua publicação.

§ 3º Excetuam-se à regra do parágrafo anterior os casos em que o sigilo ou a reserva, devidamente fundamentados na exposição de motivos, forem imprescindíveis à preservação do interesse público.

§ 4º As medidas provisórias terão sua votação iniciada na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, observado o critério de alternância simples.

§ 5º Caberá a uma comissão mista permanente única de Senadores e Deputados examinar as medidas provisórias e emitir parecer antes de serem votadas, na forma regimental, pelo plenário de cada uma das Casas Legislativas.

§ 6º Se não for apreciada no prazo de sessenta dias de seu recebimento no Congresso Nacional, a medida provisória será colocada,

em regime de urgência, na ordem do dia da Casa Legislativa em que se encontrar em tramitação, observada a alternância estabelecida no § 4°.

§ 7° É vedada a reedição de medida provisória, no todo ou em parte, sempre que o Congresso Nacional, por proposição da comissão mista, aprovar decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência.

§ 8° Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – vedadas à lei delegada, como previsto no art. 68;
II – relativas ao direito penal;

COMISSÃO DE

[0]

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996-CN
(da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal)

Altera a Resolução nº 1, de 1989-CN, que "dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das medidas provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal".

Art. 1º A Resolução nº 1, de 1989–CN passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° O exame e a votação, pelo Congresso Nacional, de medidas provisórias adotadas pelo Presidente da República, com força de lei, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, são feitos com observância das normas contidas na presente Resolução.

Art. 2° Nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, no Diário Oficial da União, de medida provisória adotada pelo Presidente da República, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos das matéria, e a remeterá à Comissão Mista constituída para sua apreciação.

§ 1° A Presidência do Congresso Nacional fixará o calendário de tramitação de cada medida provisória e dele dará imediato conhecimento às duas Casas, em sessão do Senado ou conjunta do Congresso Nacional.

§ 2° A comunicação a que se refere o parágrafo anterior será enviada, por ofício, ao Presidente da Câmara dos Deputados, antes de sua leitura em plenário.

§ 3° É o Congresso Nacional automaticamente convocado, se estiver em recesso quando da edição de medida provisória, cabendo a seu Presidente marcar sessão a realizar-se no prazo de cinco dias, contado da publicação da medida no Diário Oficial da União.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

Art. 3° A Comissão Mista é integrada por dezessete senadores e dezessete deputados e igual número de suplentes, indicados pelos respectivos líderes, obedecida, tanto quanto possível, a proporcionalidade partidária ou de blocos parlamentares, incumbindo-lhe apreciar todas as medidas provisórias adotadas com base no art. 62 da Constituição.

§ 1° Ao aplicar-se o critério da proporcionalidade partidária previsto no *caput*, observar-se-á a sistemática de rodízio para as representações não contempladas, de tal forma que todos os partidos políticos ou blocos parlamentares possam se fazer representar na Comissão Mista prevista nesta Resolução.

§ 2° A indicação dos nomes será encaminhada pelos líderes dentro de dez dias a contar do início da sessão legislativa e a Comissão será constituída dentro desse prazo, independentemente da existência ou não de medidas provisórias em tramitação.

§ 3° A Comissão Mista de que trata esta Resolução encerra os mandatos e cessa o funcionamento da anterior, designada para o mesmo fim, sendo obrigatória sua renovação a cada sessão legislativa.

§ 4° Esgotado o prazo estabelecido no § 4° sem a devida indicação, o Presidente do Congresso Nacional fará a designação dos integrantes do respectivo partido, em quarenta e oito horas.

§ 5° Uma vez designada, a Comissão terá o prazo de vinte e quatro horas para sua instalação, quando serão eleitos o seu Presidente e o Vice-Presidente, observada a alternância, em cada um desses cargos e de um em relação ao outro, entre a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, quanto à indicação e eleição de seus ocupantes.

§ 6° O Presidente da Comissão Mista para o exame de medidas provisórias designará, para exercer as funções de relator Deputado ou Senador que a integre como titular, observando rigorosa alternância entre as duas Casas, segundo a ordem cronológica das medidas provisórias, levando em conta, para esse fim, sempre a sua primeira edição.

§ 7° Os parlamentares que integrarem a Comissão Mista para o exame de medidas provisórias não poderão integrar simultaneamente outra comissão mista em funcionamento no Congresso Nacional.

Art. 4° Nos quinze dias que se seguirem à publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, poderão a ela ser oferecidas emendas, a ser entregues à Secretaria da Comissão.

§ 1° É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.

§ 2° A emenda que contiver revogação ou modificação desde a publicação da primeira edição de medida provisória, de norma que já tenha produzido efeitos no campo jurídico, deverá ser acompanhada de projeto de decreto legislativo regulando as relações jurídicas decorrentes do dispositivo da medida provisória objeto da mesma, sob pena de não ser aceita.

§ 3° O autor de emenda inadmitida poderá recorrer da decisão do Presidente, com apoio de cinco membros da comissão, para o Plenário desta, que decidirá, definitivamente, por maioria simples, sem discussão ou encaminhamento de votação.

§ 4° Os trabalhos da comissão mista serão iniciados com a presença mínima de um terço de seus membros.

§ 5° Se a comissão mista aprovar parecer contrário à admissibilidade da medida provisória, as emendas serão consideradas prejudicadas.

§ 6° No caso de o Congresso Nacional decidir, na forma prevista nesta Resolução, que a medida provisória atende aos pressupostos de urgência e relevância, as emendas poderão ser objeto de destaque na votação final da matéria, salvo aquelas que desatenderem ao que estabelecem os §§ 1° e 2° deste artigo.

Art. 5° A Comissão terá o prazo de vinte dias, contado da publicação da medida provisória no Diário Oficial da União, para se pronunciar contrariamente à admissibilidade total ou parcial da medida provisória, tendo em vista os pressupostos de urgência e relevância a que se refere o art. 62 da Constituição.

§ 1° O parecer do relator deverá ser publicado e distribuído em avulsos com a antecedência mínima de 48 horas da votação.

§ 2° No caso de parecer contrário à admissibilidade de medida provisória, admite-se recurso ao Plenário da Casa em que se iniciará, pelo critério de alternância, a votação da matéria, firmado por um terço de seus integrantes.

§ 3° Havendo recurso, a Presidência da Casa, convocará sessão a realizar-se no prazo máximo de até três dias úteis do seu recebimento, para que o Plenário delibere sobre a admissibilidade da medida provisória, adotando a Casa revisora o mesmo procedimento e prazo, contado do recebimento dos autógrafos.

§ 4° Se, em duas sessões, realizadas em até dois dias imediatamente subseqüentes ao recebimento da matéria, o Plenário da Casa Legislativa por onde se iniciar a votação não decidir sobre a

matéria, prevalecerá o parecer da comissão, aplicando-se o mesmo para a Casa revisora.

Art. 6° Verificado que a medida provisória atende aos pressupostos de urgência e relevância, a matéria seguirá a tramitação prevista nesta Resolução.

§ 1° Tida como rejeitada, será arquivada, baixando o Presidente do Congresso Nacional ato declarando insubsistente a medida provisória, feita a devida comunicação ao Presidente da República.

§ 2° No caso do § 1°, a comissão mista elaborará projeto de decreto legislativo, disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

Art. 7° Admitida a medida provisória, a Comissão Mista poderá apreciar, na mesma reunião, a matéria quanto aos aspectos constitucional e de mérito.

§ 1° Tendo dado conhecimento ao Presidente da Comissão parecer pela admissibilidade dentro do prazo previsto no *caput* deste artigo, poderá o relator apresentar, na mesma reunião, os pareceres quanto à constitucionalidade e ao mérito para que sejam conjuntamente apreciados, observado o prazo máximo de trinta e cinco dias.

§ 2° Se a Comissão Mista não apreciar os aspectos constitucional e de mérito na mesma reunião em que for aprovado o juízo de admissibilidade, poderá convocar nova reunião para fazê-lo, desde que seja observado o prazo previsto no parágrafo anterior.

§ 3° A Comissão poderá emitir parecer pela aprovação total ou parcial, alteração ou rejeição da medida provisória, e, ainda, pela aprovação ou rejeição de emenda a ela apresentada, devendo concluir, quando resolver por qualquer alteração de seu texto:

I - pela apresentação de projeto de lei de conversão relativo à matéria;

II - pela apresentação de projeto de decreto legislativo disciplinando as relações jurídicas decorrentes da vigência dos textos suprimidos ou alterados, o qual terá sua tramitação iniciada na Câmara dos Deputados.

§ 4° Aprovado o projeto de lei de conversão, será ele enviado à sanção do Presidente da República

Art. 8° Esgotado o prazo da comissão sem a apresentação do parecer, quanto à sua constitucionalidade e mérito, será a medida provisória incluída na ordem do dia da Casa Legislativa a que incumbir o início de sua tramitação, observado o que estabelecem os §§ 4° e 6° do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 9° Em plenário, a matéria será submetida a um único turno de discussão e votação.

Art. 10. Se o parecer da comissão concluir pela inconstitucionalidade total ou parcial da medida provisória ou pela apresentação de emenda saneadora do vício, haverá apreciação preliminar da constitucionalidade antes da deliberação sobre o mérito.

Parágrafo único. Na apreciação preliminar, quando não houver discussão, poderão encaminhar a votação quatro congressistas, sendo dois contra e dois a favor.

Art. 11. Decidida a preliminar pela constitucionalidade da medida provisória ou pela aprovação de emenda saneadora do vício, iniciar-se-á, imediatamente, a apreciação da matéria quanto ao mérito.

Art. 12. A discussão da proposição principal, das emendas e subemendas será feita em conjunto.

Art. 13. Os oradores falarão na ordem de inscrição, pelo prazo máximo de dez minutos, concedendo-se a palavra, alternadamente, a três congressistas favoráveis e três contrários à matéria, findos os quais será encerrada a discussão.

§ 1° A discussão poderá ser encerrada por deliberação do Plenário a requerimento escrito de dez membros de cada Casa ou de líderes que representem esse número, após falarem quatro congressistas.

§ 2° Não se admitirá requerimento de adiamento da discussão ou da votação da matéria.

Art. 14. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação da matéria, podendo encaminhá-la seis Congressistas, sendo três a favor e três contra, por cinco minutos cada um.

Art. 15. Admitir-se-á requerimento de destaque, para votação em separado, a ser apresentado até o encerramento da discussão da matéria.

Art. 16. As normas constantes dos arts. 10, 11, 12, 13, 14 e 15 aplicam-se tanto no âmbito da Comissão Mista quanto nos respectivos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 17. Sendo a medida provisória aprovada, sem alteração de mérito, será o seu texto encaminhado em autógrafos ao Presidente da República para publicação como lei.

Art. 18. Com o fim de vedar a reedição de medida provisória específica, no todo ou em parte, poderá a Comissão Mista apresentar projeto de decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e normatize a garantia dos atos jurídicos realizados durante sua vigência.

Art. 19. Em caso de notória e excepcional urgência, o Presidente do Congresso Nacional, não havendo objeção do Plenário, poderá reduzir os prazos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 20. Aplicar-se-ão, ainda, subsidiariamente, na tramitação da matéria, no que couber, as normas gerais estabelecidas no Regimento Comum e – no que este for omisso – os Regimentos das duas Casas do Congresso Nacional, prevalecendo em caso de conflito, o Regimento do Senado.

Parágrafo único. O funcionamento da Comissão Mista de Exame das Medidas Provisórias obedecerá às normas desta Resolução e no que esta for omissa - às normas aplicáveis às Comissões Permanentes e Temporárias das duas Casas do Congresso Nacional, no que couber, prevalecendo, em caso de conflito, o Regimento do Senado Federal."

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Comissão, 05/12/96.

Lúcio Alcântara (Vencido)
João Rocha
Jonas Pinheiro
Jefferson Peres (Vencido)
José Eduardo Dutra
Antonio Carlos Valadares
Presidente
Iris Rezende
Ademir Andrade
Regina Assumpção
Humberto Lucena
José Fogaça, Relator
João França
Ney Suassuna
Leomar Quintanilha
Henrique Loyola
Capitácio Cafeteira (Contra)
Romeu Tuma
Josaphat Marinho
Bernardo Cabral
Hugo Napoleão

VOTO EM SEPARADO, ~~vencido~~, do Senador Lúcio Alcântara, na Comissão de Constituição e Cidadania,

- Ao Substitutivo da Comissão Especial às Propostas de Emenda à Constituição nº 01, 04, 11, 20 e 65, de 1995, relativas à medidas provisórias.

Mais uma vez esta Comissão se debruça sobre o tema "Medidas Provisórias" e sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 01, 04, 11, 20 e 65.

Ao serem submetidas, pela primeira vez, ao exame deste Colegiado as Propostas de Emenda supra-referidas foram objeto de Relatório, da lavra do nobre Senador Josaphat Marinho, e, quando da discussão desse Relatório, tivemos a oportunidade de apresentar, mediante Voto em Separado, um Substitutivo, no qual oferecemos a nossa concepção de Medida Provisória.

Na discussão da matéria evoluiu-se para a constituição de Comissão Especial visando ao estudo do tema.

Nessa fase da Comissão Especial, o Relator - mais uma vez o preclaro jurista Josaphat Marinho - ouviu e solicitou a participação de todos os membros sobre o novo texto que apresentava. Tivemos, novamente, mais uma oportunidade de expor o nosso pensamento sobre a matéria. E, como sucedâneo da audição de todos aqueles que se manifestaram, o nobre Relator apresentou, já em Plenário, na fase de discussão em primeiro turno, como Emenda nº 01 - de Plenário, e como consenso da Comissão Especial, o Substitutivo que ora é submetido à apreciação deste douto Colegiado.

Havendo sido designado Relator, nessa fase, o insigne Senador José Fogaça optou por apresentar novo Substitutivo, que, com relação ao da Comissão Especial, inova nos seguintes aspectos:

1- institui comissão mista, paritária e permanente, para a análise das medidas provisórias;

2- a apreciação das medidas provisórias, em separado, no Senado e na Câmara;

3- inclusão da medida provisória em regime de urgência, na Ordem do Dia, após esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, constitucionalmente previsto para a sua tramitação;

4- vedação de reedição de medida provisória, sempre que o Congresso Nacional aprovar Decreto Legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline os atos jurídicos realizados durante a sua vigência; e

5- cria a obrigatoriedade de comunicação, pelo Presidente da República, ao Congresso Nacional, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da adoção de Medida provisória.

Analisadas essas inovações, concluímos que:

1- a comissão mista e permanente, que se espelha no exemplo da comissão mista de orçamento - não nos parece ser uma boa idéia, haja vista a diversidade de matérias veiculadas pelas medidas provisórias, o que torna essa comissão completamente diferente daquela na qual se espelha, pois, na Comissão de Orçamento, trata-se, com exclusividade, de matéria orçamentária;

2- a apreciação pelas duas Casas, em separado, após haver passado pelo crivo de uma comissão mista nos parece, no mínimo, contraditório, visto que o orçamento, no qual essa comissão é inspirada, é submetido ao plenário do Congresso Nacional. Além de contraditório essa proposta é, a nosso ver, inviabilizadora do prazo previsto de 60 (sessenta) dias para a tramitação da medida provisória;

3- a proposta de inclusão na Ordem do Dia, em regime de urgência, da medida provisória não apreciada no prazo constitucional é, na realidade, uma contraproposta àquela apresentada no Substitutivo da Comissão Especial, que visava à transformação da medida provisória em projeto de lei, com tramitação de urgência constitucional. Não vemos, porém, qualquer benefício nessa contraproposta, haja vista que não especifica a urgência (se regimental ou constitucional) e apenas perpetua os efeitos jurídicos da medida provisória no tempo, criando flagrante conflito com o disposto no atual parágrafo único, do artigo 62, da Carta Magna, que o Substitutivo do Senador José Fogaça transforma em parágrafo 1º;

4- a vedação de reedição de medida provisória apenas quando o Congresso Nacional editar "...decreto legislativo que declare a cessação de sua eficácia e discipline os atos jurídicos realizados durante a sua vigência " é também uma contraproposta - àquela prevista no Substitutivo do Senador Josaphat Marinho - e é limitadora das prerrogativas do Congresso nacional, pois impede a rejeição tácita do texto da medida provisória - que é uma hipótese possível de ocorrer, mas, até agora, não viabilizada pelo Poder Legislativo, o qual, por sua vez , nunca questionou, judicialmente, a constitucionalidade da reedição.

Por outro lado, analisando-se, sistematicamente, esta proposta com a contida no item 3, sugere concluirmos que a medida provisória, não aprovada, no prazo constitucional, terá sua tramitação, em regime de urgência, ainda como medida provisória, e sem prazo especificado para a cessação de produção dos seus efeitos jurídicos. Então, reeditar para que, se, pela previsão, ora sob enfoque, o caráter "provisório" da medida se transforma em "permanente"?

5 - e, por último, qual é a sanção para o descumprimento, pelo Executivo, da obrigatoriedade de dar conhecimento prévio ao Congresso Nacional, de adoção de medida provisória? Será a invalidação da medida provisória?

Por outro lado, a exceptuação dos casos de ***sigilo*** e ***reserva***, em prol do interesse público, não invalidaria essa regra, de fato, pois não se correria o risco de conferir-se, a esses pressupostos, a mesma generalidade que, hoje, é conferida aos pressupostos de ***urgência*** e ***relevância***?

Por todo o exposto, e louvando o esforço do insigne Senador José Fogaça no aprimoramento do texto constitucional, votamos pela aprovação do Substitutivo da Comissão Especial, elaborado pelo Senador Josaphat Marinho, na sua íntegra, por ser esse fruto de um consenso e prolongados estudos, que se estenderam por mais de um ano.

Sala da Comissão, em 5 de dezembro de 1996

Presidente

Sala das ~~Sessões~~, em 05/12/96

Senador Lúcio Alcântara

VOTO EM SEPARADO DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA AO SUBSTITUTIVO OFERECIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 1, 4, 11, 20 E 65, RELATIVAS A MEDIDAS PROVISÓRIAS, na Comissão de Constituição e Cidadania.

O ilustre Senador José Fogaça (PMDB-RS) oferece à consideração da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania parecer sobre a proposição elaborada pelo Senador Josaphat Marinho (PFL-BA), na condição de relator de comissão especial instituída para compatibilizar propostas de emenda à Constituição que tratam da normatização do instituto das medidas provisórias.

Em que pese nosso absoluto convencimento acerca da constitucionalidade e conveniência do Projeto de Lei Complementar nº 13, de 1991, de autoria do então Deputado e hoje Ministro da Justiça Nelson Jobim, que trata da mesma matéria e que a própria base governista se recusa a votar, o Partido dos Trabalhadores não deixou de participar da referida comissão, confiando na sinceridade de propósito dos demais partidos políticos, quanto à necessidade premente de se dar um basta ao uso abusivo de medidas provisórias pelo Poder Executivo. Ademais, a certeza da isenção e do notório conhecimento técnico do relator designado para a tarefa de compatibilização, nos motivou contribuir com esse colegiado especial.

Indubitavelmente, a proposição oferecida pelo Senador Josaphat Marinho, resultante do amplo debate travado no seio da comissão, é de indiscutível qualidade. Seu ponto alto está em afirmar a prerrogativa legiferante do Congresso Nacional e, excepcionalmente, reconhecê-la ao Poder Executivo como ato anômalo e unicamente como medida cautelar. Ademais, o texto apresentado pelo eminente representante baiano é sábio ao propor a dilatação do prazo de exame de uma medida provisória e sua desconstituição, caso não seja convertida em lei dentro de 60 dias a contar de sua edição. Essa posição repõe o encargo de dar definitividade a uma medida provisória em seu devido lugar. Ao adotar uma MP o Poder Executivo substitui o Poder Legislativo. Logo, ao assim proceder deve estar ciente de que os deputados e senadores não apenas compartilharão

de seu juízo de urgência e relevância, como ratificarão a regra rapidamente, dando-lhe os contornos de perenidade que os fatos relevantes e urgentes requerem. Em outras palavras, o uso de medida provisória pressupõe gozar o Poder Executivo de maioria parlamentar.

Isso não constitui novidade alguma; o chamado substitutivo Josaphat Marinho tão-somente ajusta o art. 62 da Constituição Federal à exata normatização dada ao mesmo instituto na Constituição Italiana, fonte de inspiração do constituinte originário brasileiro, em seu anseio de substituir o execrável decreto-lei dos tempos do regime militar, por um instrumento consentâneo com uma institucionalidade democrática.

Com efeito, o texto constitucional italiano, em seu art. 77, é explícito ao atribuir ao ramo executivo a responsabilidade política pela edição de uma medida provisória, vale dizer que o governo tem todos os ônus da aventura do exercício excepcional do poder legiferante. MARIA LUISA MAZZONI HONORATI afirma que *" l'art. 77 della costituzione prevede che, in casi straordinari di necessità e urgenza il governo possa adotare sotto la sua responsabilità provvedimenti provvdementi provvisori aventi forza di legge, i quali devono essere convertiti in legge*

entro sessanta giorni, pena la decadenza fin dall'inizio ("o art. 77 da constituição prevê que, em casos extraordinários de necessidade e urgência o governo possa adotar, sob sua responsabilidade, medidas provisórias com força de lei, as quais devem ser convertidas em lei em sessenta dias, sob pena de decadência desde o início" - *Lezioni di Diritto Parlamentare*, 2ª ed. Torino, G. Giappichelli, 1993, p. 253, grifamos).

Feitas tais considerações iniciais, passamos a declinar nossas objeções ao parecer do ilustre Senador José Fogaça. Desde logo, cremos ser um equívoco justificar a existência de medidas provisórias na "complexidade de uma gama considerável de questões de grande diversidade" com que este Brasil de contrastes se depara. A complexidade não pode e não deve ser enfrentada pelo argumento autocrático de governo; exige, contrariamente, para o adequado equacionamento, sob a base consensual mais ampla possível, o livre debate entre as distintas forças políticas, o que faz do Congresso Nacional o *locus* privilegiado para tanto. Questões complexas não podem ser resolvidas através da prevalência de uma visão unilateral, o que sói acontecer quando a regulação de determinada matéria se dá por medida provisória.

Diversamente do que propõe o Senador Josaphat Marinho, consoante a linha traçada pela Constituição Italiana, o Senador José Fogaça não concebe a caducidade da medida provisória, findo o prazo de sessenta dias para sua apreciação parlamentar. Destarte, Sua Excelência desonera o Poder Executivo da responsabilidade de mobilizar sua base congressual para imediatamente homologar uma ação legislativa cautelar urgente e relevante; ao já ampliado prazo de sessenta dias acresce outros noventa para exame da matéria, o que praticamente confere à medida provisória eficácia perene, inviabilizando, águas passadas, qualquer questionamento pelo Congresso Nacional. Não bastasse isso, somente impede a reedição de uma medida provisória, com a aprovação de esdrúxulo decreto legislativo que, concomitantemente, "garante os atos realizados em sua vigência". Ou seja, Sua Excelência, restabelece, por via

transversa, o famigerado decreto-lei da ditadura, pois diferentes não são os efeitos do pretendido decreto-legislativo *vis-à-vis* a regulação prevista para o decreto lei no art. 55, § 2º, da Constituição de 67, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, outorgada pela Junta Militar.

Por outro lado, a separação das sessões camerais para análise das medidas provisórias, além de incongruente com a idéia de criação de uma comissão mista permanente para emissão de parecer, acabaria por dilatar ainda mais um processo de conversão que se pretende célere, pois o exercício da emendabilidade por uma casa implicaria o reexame pela outra e dúvidas quanto à posição prevalecente em face da existência de uma comissão comum para emitir parecer. Isso para não mencionar o risco de se transformar essa comissão, análoga à Comissão de Orçamento, em um típico balcão de negócios.

Com a devida vênia, o substitutivo José Fogaça atende apenas aos interesses do Poder Executivo; não resguarda as prerrogativas do Poder Legislativo. Melhor teria sido se Sua Excelência tivesse perseverado nas orientações que o constitucionalismo italiano proporciona, à luz do art. 77 da Carta Constitucional da Itália, da Lei nº 400, de 23 de agosto de 1988 e da Sentença nº 302/88 da Corte Constitucional Italiana, por certo inspiradoras do brilhante parecer do Senador Josaphat Marinho. Pelos motivos expostos, manifesto-me contrariamente ao substitutivo José Fogaça, para aprovar a proposição resultante do trabalho de compatibilização do insigne representante do Estado da Bahia neste Senado da República.

Sala das Reuniões, 05 de dezembro de 1996

Senador JOSÉ EDUARDO DUTRA

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O parecer lido vai à publicação.

Volta-se à lista de oradores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Pela liderança do Bloco, V. Exª tem a palavra por 20 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que ceda o espaço da Liderança do Bloco ao Senador Sebastião Rocha. S. Exª fará pronunciamento sobre o Senador Darcy Ribeiro, pois não pôde estar presente à sessão de ontem, quando esteve no enterro do Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª será atendido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, que dispõe de 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (PDT-AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nesses três últimos dias, foram inúmeros os oradores que se expressaram a respeito da morte do Senador Darcy Ribeiro.

O Professor da Unicamp Roberto Cardoso de Oliveira disse em recente artigo, no jornal **Folha de S. Paulo**, que falar sobre Darcy Ribeiro exige, em primeiro lugar, que se considere quais de suas faces deverá ser focalizada, tendo em vista que durante sua longa e produtiva vida conseguiu ser antropólogo, político, ficcionista, educador, administrador, etnólogo sempre com igual sucesso. Entendo que outra face do eminente Senador está definida na afirmativa de Carlos Drummond de Andrade de que "Darcy é um monstro de entusiasmo que nenhum golpe arrefece", ou no entendimento de Leonel Brizola que, referindo-se à luta de Darcy contra a doença, afirmou que "nos últimos meses, assistimos a uma luta nunca vista entre as esperanças e idéias de um homem e o assédio de uma doença que a humanidade não conseguiu vencer".

Sr. Presidente, a morte de Darcy era previsível, mesmo assim um profundo sentimento de perda abalou a todos que tiveram a felicidade de conhecê-lo e com S. Exª conviver.

Há quatro meses, o Senador Darcy Ribeiro já temia que as dores terminais o impossibilitassem de revisar o livro de memórias que estava escrevendo. Todos nos recordamos de sua última aparição no plenário desta Casa, no dia 04 de fevereiro, quando exerceu seu último ato como Parlamentar. De cadeira de rodas, votou na sessão que decidiu entre os candidatos Antonio Carlos Magalhães – hoje Presidente da Casa – e Iris Rezende, para a Presidência do Congresso Nacional.

Discursou, pela última vez, na tribuna desta Casa, para falar de uma das suas mais importantes obras, embora uma de suas derradeiras: O Projeto Caboclo.

A propósito, o recente debate realizado acerca do assunto, que reuniu pesquisadores e especialistas da Região Amazônica em Brasília concluiu que a proposta do Senador Darcy Ribeiro para a ocupação alternativa da região, ou seja, o Projeto Caboclo, deve ser concretizada. O evento foi organizado pelo próprio Senador que considerava a proposição uma das mais importantes de sua vida.

A proposta consiste em instalar, experimentalmente, 10 ou 12 comunidades de índios e caboclos, com 50 famílias cada, em áreas de, no mínimo, 5 mil hectares.

Dizia o Senador que a sua idéia de montar cooperativas de caboclos na selva, para exportar produtos da região e impedir a sua devastação, inspirou-se nos ideais de Chico Mendes, que buscava enriquecer os seringais nativos com manejos não destrutivos e de desenvolvimento sustentável.

Sintetizando, Sr. Presidente, a proposta do Senador Darcy Ribeiro, sobre a qual li que também o Presidente da Casa se comprometeu em apoiar e a executar, busca proporcionar aos moradores da Amazônia condições e instrumentos para que eles produzam em seu próprio **habitat**, sem comprometer o ecossistema, evitando a migração para a periferia das grandes cidades.

Cada núcleo do projeto contará com uma grande casa que funcionará como escola, igreja e centro comunitário. Darcy Ribeiro morreu, portanto, produzindo, criando, e sobretudo preocupado com o futuro de milhares de brasileiros que vivem em condições subumanas.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, "morrer é fechar os olhos para viver para sempre; quem morre torna-se invisível, porém não ausente". Essas frases foram pronunciadas por Frei Leonardo Boff ontem, no Cemitério São João Batista, no Rio de Janeiro, ao homenagear o Senador Darcy Ribeiro. É deste modo também que entendo a morte.

Quanto a Darcy Ribeiro, sua estrela não se apagou. Sua magnitude, seu esplendor, seu brilho majestoso continua a iluminar a humanidade, agora como parte da constelação divina, como um ente

universal, entrelaçando sua resplandecência à infinita luminosidade de Deus.

A batalha que Darcy travou contra o câncer certamente será reconhecida como uma das mais memoráveis, não contra a ameaça permanente da morte, mas sobretudo em defesa da vida, sua própria vida e a vida de milhões de brasileiros, penalizados, marginalizados, condenados a desaparecer precocemente, em função da ausência de políticas oficiais voltadas para o combate à miséria e à fome. Índios, caboclos, trabalhadores sem terra, sem teto e sem emprego.

É confortável ter convivido com Darcy Ribeiro nesse pouco tempo que estou no Senado. Foi, na verdade, uma dádiva ter podido usufruir da companhia amável desse cidadão do Brasil, desse cidadão do mundo.

A imagem de Darcy, há quinze dias, quando estive em seu apartamento e quando pude, mais uma vez, ouvi-lo – e que ficará eternamente na minha lembrança -, é a imagem da destreza intelectual, da agilidade mental, do monumento cultural que sempre representou e representará para toda a humanidade.

Parecia que toda a sua energia, toda a energia que circulava no seu corpo debilitado era canalizada para sua mente, e quanto mais seu corpo agonizava, mais a intelectualidade se aguçava. Como disse alguém durante o velório, a agilidade mental de Darcy era tamanha que uma língua só era incapaz de reproduzir as palavras elaboradas em sua mente. Por isso, com freqüência, gaguejava.

O exemplo de Darcy deve ser seguido. Sua morte, muito mais do que representar o seu pretenso desaparecimento, deve orientar e guiar os jovens intelectuais, políticos, administradores no caminho em busca da vida, mesmo que, para isso, se tenha que viver o seu próprio martírio, a sua própria **via crucis**. Darcy assim o fez, por amor à vida e por amor à humanidade.

Essas palavras, Sr. Presidente, expressas nesta tarde, brotam do seio de toda a família pedetista, partido que Darcy ajudou a criar, a dirigir e a iluminar até os últimos momentos em que esteve entre nós. E Darcy teve reciprocidade no amor que dedicou ao povo brasileiro.

Acompanhei, no Rio de Janeiro, seu velório e seu sepultamento e pude constatar o amor que o povo daquele Estado demonstrou a Darcy Ribeiro no momento de dor. Centenas de pessoas acompanharam o trajeto da Academia Brasileira de Letras até o Cemitério São João Batista, andando a pé aproximadamente por 6km; e o corpo de Darcy Ribeiro somente pôde descer ao sepulcro aproximadamente às 19h30min em função da grande massa de pessoas que acompanhou e esteve presente no seu sepultamento.

Viva em paz, Darcy, e, na eternidade, envia teus fluídos espirituais para alimentar e irrigar a nossa mente e os nossos corações para que possamos produzir e dedicar mais amor pelos nossos irmãos, sobretudo àqueles que mais necessitam de nós.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. S. Exª dispõe de 50 minutos.

A SRª BENEDITA DA SILVA (PT-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejava estar ontem na sessão de homenagem ao grande companheiro Darcy Ribeiro. Mas, como é do conhecimento de muitos, estava também acompanhando o funeral no Rio de Janeiro.

Darcy Ribeiro me emocionava demais. Não estou dizendo isso porque ele partiu. Tivemos uma convivência muito grande na luta pelos direitos dos menos favorecidos, dos negros, das mulheres, das crianças e dos povos da floresta.

Sei que ele era um homem dedicado. E como tal é bom destacar alguns pensamentos do nosso querido Senador Darcy Ribeiro.

O que o Darcy pensava sobre o Brasil? Para ele, este País precisava ter um projeto próprio. O Brasil está preparado, maduro e é isso o que me dói, dizia. Dói em mim saber que o Brasil está pronto para, em uma década ou duas, realizar-se como uma grande civilização nova no mundo. O Brasil tem tudo para ser uma grande civilização, mas a população precisa ser educada – dizia Darcy a respeito de nosso País.

Darcy era um homem que amava e ele dizia que o ser humano precisa amar. E acrescentava: a coisa mais bonita na vida é amar. Ele amava verdadeiramente o povo brasileiro, as etnias, o pobre, o humilde, o intelectual, o ignorante. Ele tinha um amor por este País como nunca pude observar em nenhum outro brasileiro. E ele nos convencia de que esse amor era talvez maior do que a própria extensão do País. Ele amava as pessoas. Era importante sentir e ter o amor de Darcy.

Darcy era um homem vaidoso. Muitas vezes conversávamos fora daqui, antes mesmo de ele ser Senador, e também aqui, e pude observar que ele era um homem que se elogiava. Lembro-me de um

dia quando comecei a brincar com ele e ele me pediu que o elogiasse. Disse-lhe que deixasse disso. Ele então, com seu jeito, disse que o elogio era uma coisa maravilhosa e que ninguém podia viver sem ser elogiado. Darcy pediu-me, então, que dissesse alguma coisa e eu, brincando, disse-lhe que ele era um homem realmente vaidoso. Ao que ele replicou: não há quem não tenha vaidade.

Ele queria que os elogios fossem feitos espontaneamente, mas já que algumas pessoas, por acanhamento talvez, não os faziam, ele pedia os elogios: se você acha que o que faço é bom, se você gosta da minha amizade, se o convívio comigo é interessante, por que não dizer? Ele fazia isso. Aprendi com Darcy Ribeiro – apenas não de maneira tão ousada – a convencer as pessoas do valor que cada um de nós tem.

Em sua última entrevista, o Senador Darcy Ribeiro disse que estava carente de carinhos e de elogios. E arrematou: quem puder me elogiar que o faça agora, enquanto estou vivo, depois não importa o que digam. Se ele estivesse presente, ouviria que o tempo todo foram feitos elogios a sua pessoa.

Era interessante o modo como tratava as questões mais sérias, sempre brincando. E pareceu-me uma brincadeira o que aconteceu durante todo o tempo em que acompanhei seu funeral de Brasília até o Rio de Janeiro. Primeiro, foi o episódio da pane, em que fomos obrigados a trocar de avião. E eu pensava: "Isso é coisa de Darcy". Todos esperavam. Chegando ao Rio de Janeiro chovia muito, o que não esperávamos. Eu disse: "É coisa de Darcy". E o cortejo seguiu até a Academia Brasileira de Letras, onde o povo se comprimia e quase não havia lugar para os que ali compareceram.

No dia seguinte, fomos surpreendidos com o atraso do carro do Corpo de Bombeiros. O povo estava alvoroçado, a hora do enterro estava chegando, e ninguém sabia como resolver a questão.

Fizemos apelos, o carro chegou, mas não era adequado. A multidão subia no carro e o ajeitava. Pensei: é coisa de Darcy, não pode ser diferente. Não havia transporte. A multidão com suas bandeiras tomou as ruas e determinou: iremos a pé.

Andaram mais de 6km, e eu não pude fazer o percurso a pé, fui de carro. No cemitério, havia outra multidão aguardando Darcy. E eram feitos elogios e mais elogios. Ninguém arredou pé dali, mesmo sabendo que o sepultamento iria demorar. Foi a primeira vez que vi um enterro ser feito à noite; todos têm horário, o do Darcy não teve.

Demos a ele tudo aquilo o que ele havia planejado anteriormente. Foi uma desorganização total e, ao mesmo tempo, uma confraternização enorme. Eram risos, lágrimas, elogios e compromissos que cada um ali assumia com a causa que ele abraçou.

Sobre o câncer, uma luta de mais de vinte anos, não quero falar, porque sei que todos os oradores falaram sobre como Darcy Ribeiro driblou, com muita competência, a doença e chegou ao momento final de todos nós com a cabeça erguida. Uma pessoa que leva vinte anos lutando contra uma doença passando para nós toda sua força, toda sua energia e garra, nos faz sentir vergonha quando temos algum problema em nossas vidas e nos abatemos. Se Darcy pôde lutar, nós podemos também.

Darcy Ribeiro partiu mas deixou um grande trabalho, que todos já citaram; deixou feitos, coragem, ousadia e rebeldia. Por tudo isso eu o chamo de Senhor Educação.

Para o sonhador e realizador Darcy Ribeiro, o ideal para a criança era a escola pública e integral. Acompanhei de perto esse projeto de Darcy. Ele desejava que existisse, nas várias comunidades em que trabalhávamos, um local onde as crianças pudessem estudar e ter lazer. Ali ficaria protegida e, ao mesmo tempo, livre. Sei que Darcy não conseguiu realizar todos os seus sonhos, mas quero crer que ele conseguiu sensibilizar todos nós, para dar continuidade a esse projeto.

Darcy foi um homem de livros. Escreveu várias obras. Quem de nós não conhece todas elas? *O Povo Brasileiro* foi exatamente a obra que, quero crer, mobilizou o Brasil e o exterior. Após sua leitura, passamos a compreender melhor as contradições, a situação do País, suas saídas.

Darcy fez isso com muito amor. É preciso ter muito amor, para, nas condições em que se encontrava, conviver com os índios de várias partes do País como ele conviveu por dez anos e relatar com tanto propriedade, como relatou, aqueles momentos ali vividos quando escreveu *Utopia Selvagem* e *Uirá Sai à Procura de Deus*. Conhecemos suas convicções filosóficas. Ele não cria em Deus, mas tinha muita fé, tinha muita esperança. Tive oportunidade de conversar com ele sobre Deus. O respeito que Darcy tinha por todos nós que acreditamos em Deus era muito grande. Eu dizia a Darcy: você é tão cristão em suas ações! Você causa inveja a muitos cristãos, que não têm, como você, compromisso com os menos favorecidos, com aqueles que nada possuem e com aqueles que querem dialogar e não podem por-

que sequer puderam freqüentar uma escola primária!

Darcy Ribeiro falava de qualquer assunto, com a mesma propriedade, com os intelectuais e com os chamados homens e mulheres comuns. Ele sabia perfeitamente como fazê-lo.

Não posso deixar de destacar a sua grande luta em prol da raça negra no Brasil. Ele a reconhecia e a considerava importante. Quantas e quantas vezes vi aquele homem defendendo a raça negra! Nele, eu tinha um grande parceiro, que perdi. Ele nos ajudou muito a tratar dessa questão. Como antropólogo, Darcy Ribeiro conhecia perfeitamente as injustiças étnicas cometidas em nosso País. Tinha grande preocupação com o povo brasileiro, preocupação esta que fez com que escrevesse vários livros.

Darcy Ribeiro, mesmo sendo um homem letrado, pôde ouvir aqueles que não freqüentaram as escolas, para fazer deles parceiros e não apenas para ter inspiração para seus livros.

Darcy Ribeiro deixa saudade, uma saudade muito particular.

Sei que um câncer tirou a sua vida, mas não pôde destruir os benefícios e a esperança que ele gerou para milhares de crianças no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil.

O seu ideário educacional teve muitos fôlegos e, no início da década de 90, ganhou nova vida com a universidade que criara no Norte do Estado.

Confesso que é muito difícil falar de alguém como Darcy, alguém que se foi.

Queria prestar-lhe uma homenagem muito grande, queria chegar nesta tribuna e dizer tudo que conhecia dele, dizer o quanto fomos companheiros e amigos, mas vejam: estou tomada de emoção.

Mesmo assim, dentro dos meus limites e muito emocionada, por isso pediria o registro do meu pronunciamento na íntegra, pensei que pudesse fazer este pronunciamento. Vejo que não posso, não tenho condição. Escrevi algo, de próprio punho, para que, caso me faltasse a voz, alguém pudesse ler. Eu o fiz dentro dos meus limites e da minha simplicidade.

Meu amado companheiro:

de pequena estatura.

Coração gigante.

Homem das letras.

Da natureza viva perpassante, do casamento nobre.

Deslumbrante do saber com o viver.

Profundamente mergulhou nos sonhos.

Decididamente penetrou nas matas.

Matas verdejantes que se inclinavam diante de sua ousadia.

Oh! Amado companheiro, amante:

De mim, de nós, do Brasil.

Quisera florescer o vale só para ti.

Quisera que as águas, em murmúrio constante, falassem só para ti.

Mas Deus, o meu Deus, cuidou em fazer da natureza nosso teto, nosso chão, nosso ar, nossa paixão e privilegiou você.

Sapiência inigualável, humanitário, contagiante, bendito foi entre nós.

Mostrando que um filho teu não foge à luta, foste incansável.

Obrigado, Darcy. Nós, mulheres, negros, indígenas, crianças, recebemos de ti, para as nossas causas, um contorno relevante.

Sem pausa, sem rima, sem bajulação.

Tu és o máximo, e como diz a canção popular:

"Eu sei que vou te amar por toda a minha vida."

E a sua ausência, Darcy, será sentida por todos nós.

O Sr. Eduardo Suplicy - Senadora Benedita da Silva, V. Exª permite-me um aparte?

A SRª BENEDITA DA SILVA - Ouço V. Exª, Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Fui testemunha ontem, no Rio de Janeiro, do extraordinário carinho que o povo de seu Estado tinha, e tão merecidamente, pelo Senador Darcy Ribeiro. V. Exª bem salientou a importância de Darcy Ribeiro, sobretudo para os negros, para os índios e para todo o povo que ele amou com tanto fervor. A presença de V. Exª, acompanhada do vereador Pitanga, de anteontem até ontem, desde o velório até o momento em que o Senador Darcy Ribeiro foi enterrado, foi muito importante, especialmente por ser também Senadora pelo Rio de Janeiro e pertencer ao Partido dos Trabalhadores. O Senador Darcy Ribeiro, como uma das principais lideranças do PDT, reiteradas vezes disse que nossos Partidos deveriam estar muito mais juntos do que se digladiando. No programa *Roda Viva*, que o entrevistou em abril de 1995, reprisado na última segunda-feira, em sua homenagem, Darcy Ribeiro observava que em países da Europa, como a França e a Itália, por décadas, o Partido Socialista e o Comunista estiveram brigando mais entre si, disputando áreas, do que propriamente com os seus principais adversários. V. Exª, Senadora Benedita da Silva, teve percepção semelhante. É preciso que as recomendações feitas pelo Senador Darcy Ribeiro para

tantas coisas importantes no Brasil, como organizações solidárias como as cooperativas, base do seu Projeto Caboclo para a região amazônica, possam ser levadas adiante, sobretudo no momento em que recordamos a sua contribuição. Suas palavras sobre a importância de partidos fraternos – PT e PDT estarem mais juntos – também devem ser ressaltadas neste momento. Muito obrigado.

A SRª BENEDITA DA SILVA – Nobre Senador Eduardo Suplicy, não tecerei nenhum comentário, pois estou tomada de emoção, o que é perfeitamente justo e natural. Agradeço a V. Exª o aparte.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SENADORA BENEDITA DA SILVA EM SEU PRONUNCIAMENTO

Senhoras e Senhores Senadores:

Como é do conhecimento de muitos, o Brasil acaba de perder um dos seus maiores filhos, que é o professor, fundador e primeiro reitor da Universidade de Brasília, antropólogo, escritor, intelectual, político e imortal da Academia Brasileira de Letras, idealizador da Universidade do Terceiro Milênio, Senador da República, Darcy Ribeiro.

Darcy Ribeiro me emocionava, e não estou dizendo isso porque ele partiu. Tivemos uma convivência muito grande na luta pelos direitos dos menos favorecidos, dos negros, dos indígenas. Nesta luta, ele foi incansável.

Ele mesmo comentou: "Eu quero ficar na lembrança do povo". A sua última entrevista, que foi ao ar no domingo, dia 16 de fevereiro passado, através do programa Conexão, do jornalista Roberto Dávila, pela TV Manchete, nos dá uma completa visão do que era este brasileiro.

Nascido em 22 de outubro de 1922, em Montes Claros, MG, ele partiu para a eternidade no dia 17 passado, aos 74 anos de idade, vítima de complicações causadas por câncer generalizado.

Em sua trajetória, Darcy Ribeiro:

– Formou-se em Antropologia, pela USP, em 1946, depois de ter abandonado o curso de medicina em Belo Horizonte.

– Dedicou-se ao estudo dos índios no interior do Amazonas, ganhando prestígio como intelectual. Segundo ele, foram os melhores anos de sua vida.

– Assumiu, em 1952, com o apoio do Marechal Rondon, a direção do setor de estudos do Serviço de Proteção aos Índios.

– Responsável pela fundação do Museu do Índio, em 1953, destacado pela Unesco, como o primeiro do mundo.

– Dedicou à educação primária e superior.

– Em 1955 foi auxiliar do Ministro da Educação, Anísio Teixeira, do Governo Juscelino Kubitschek.

– Em 1959 foi incumbido de organizar a UnB, tendo sido nomeado, em 1961, o seu primeiro reitor.

– Em 1963 é nomeado Ministro da Educação no Governo Jango.

– Foi exilado, em 1964, no Uruguai, devido à Ditadura Militar.

– Beneficiado com a Anistia em 1969 pelo Governo Geisel.

– Em 1993 foi eleito membro da Academia Brasileira de Letras.

– Como vice-Governador do Rio de Janeiro, assumiu a Secretaria Extraordinária de Programas Especiais, no Governo Leonel Brizola, onde desenvolveu o projeto dos Cieps.

– Planejou e construiu a Universidade do Terceiro Milênio – Universidade Estadual do Norte Fluminense, em Campos, RJ.

– Senador da República pelo Estado do Rio de Janeiro.

O que Darcy pensava sobre o Brasil?

Para ele, "este país precisa ter um projeto próprio. O Brasil está preparadinho, maduro – isto é que me dói, dizia, me dói se eu morrer sem ver isto, me dói muito – é saber que o Brasil está pronto para em uma década, duas décadas, se realizar como uma grande civilização nova do mundo. Tem tudo para ser uma grande civilização. A população precisa ser educada", dizia.

O que Darcy pensava sobre o amor?

"O que o ser humano precisa é amar", argumentava, acrescentando que "a coisa mais bonita em sua vida foi amar".

Sobre a vaidade,

Darcy Ribeiro dizia que gostava de ser elogiado. Aliás, quem não gosta de ser elogiado? Mas o professor Darcy Ribeiro disse que "nunca gostou tanto de elogio como o de Antônio Cândido quando ele disse que "O Darcy não é só um dos mais importantes intelectuais de hoje, é dos mais importantes de todos os tempos". E isso lhe comoveu, conta Darcy, porque Antônio Cândido não era capaz de dar uma opinião, é discreto, sério e contido. Em sua última entrevista o ex-senador disse que estava carente de carinhos e de elogios. E arrematou: "Quem puder me elogiar que o faça agora, enquanto eu estou vivo. Depois, não importa o que vocês digam de mim".

Neste momento, Darcy não precisa mais de elogios, nem de carinho, porque já partiu. Mesmo assim, não se pode calar frente a esta figura, que todos nesta Casa muito bem o conheciam, admiravam, respeitavam.

Sobre o câncer, uma luta de vinte anos,

Darcy Ribeiro disse que o destino andou lhe perseguindo. "Já estive à beira da morte muitas vezes e fiz careta para ela", brincou ele.

Para o ex-senador a vida era a sua musa. Declarou que "a grande coisa que há na vida é o nascimento e a morte." "Eu não sabia que era mortal. O câncer me assustou pra burro", comentou.

Cruel também é a dor. O próprio Darcy se declarou contra a dor e que a instrução dada aos seus médicos foi a de que ele não queria sofrer dor alguma. A dor realmente é aguda, é feroz, é terrível, principalmente quando nós a sentimos ou atravessamos por ela.

Sobre a morte,

Darcy Ribeiro disse que há vinte anos está dialogando com a mesma. Ele chegou a filosofar sobre a morte: "Minha possibilidade de morrer me dava maior capacidade de viver", expressou Darcy. Ele dizia que não tinha medo da morte. A morte sempre esteve presente diante dele como um tema fundamental.

Darcy declarou que sua esperança era a de que gostaria de ficar na memória dos homens por algum tempo. Ele partiu, mas o seu trabalho, os seus feitos ficou entre nós e permanece para a posteridade brasileira.

Perante estes acontecimentos, eu pude perceber que a vida é, realmente, passageira. O rei Salomão registra que "a vida é como um vapor que sobe pela manhã e logo se esvai".

Podemos dizer que Darcy Ribeiro é o "senhor Educação". Para o sonhador e realizador Darcy Ribeiro, o ideal para a criança era a escola pública em período integral, onde a criança tivesse espaço e tempo para estudar, material didático e assistência completa, inclusive alimentação. Um projeto que, segundo ele, trabalhava desde 1956. Não pôde desenvolver o que estava no seu interior quando assumiu a reitoria da Universidade de Brasília, porém, no Rio de Janeiro, um novo horizonte lhe foi aberto quando o então vice-governador assumiu a Secretaria Extraordinária de Ciência e Cultura e deu um novo impulso à educação de base no Rio de Janeiro. Ele implantou no Estado o projeto dos Cieps. O

governo que ele integrou atingiu, mais tarde, a meta proposta, que era construir 500 Cieps. Ele criou também a Universidade Estadual do Norte Fluminense, com sede na cidade de Campos, uma universidade laboratório, que ele gostaria de chamá-la de "Universidade do Terceiro Milênio".

Darcy Ribeiro foi um homem dos livros. Escreveu várias obras. Com o seu espírito latino-americano e de brasilidade, escreveu "América Latina, a Pátria Grande", "As Américas e a Civilização", "Dilema da América Latina", "Os Brasileiros", "A Fundação do Brasil", "Teoria do Brasil", "O Povo Brasileiro", "Antropologia da Civilização".

Darcy conviveu com os índios de várias partes do País por dez anos. Segundo ele, os mais belos anos de sua vida. Estas experiências entre as populações indígenas, ele as relatou em "Uirá sai à procura de Deus", "Utopia Selvagem", "Os Índios e a Civilização", "O Processo Civilizatório", "Diários Índios". O seu amor pela causa indígena fez com que ele desenvolvesse o projeto de instalação do Museu do Índio, fora das visões preconceituosas; bem como o projeto de criação do Parque Indígena do Xingu.

Não poderia deixar de destacar a sua grande defesa em prol da raça negra no Brasil. Darcy Ribeiro disse que "O negro civilizou o Brasil. Como falavam várias línguas, os negros tiveram de aprender português e difundí-lo".

Mas o "senhor Educação", preocupado com a formação do povo brasileiro, registrou em livros os seguintes fatos: "Configuração Histórico-Cultural dos Povos Americanos", "Nossa Escola é uma Calamidade", "A Universidade Necessária", "Universidade Para Quê?"

Um câncer tirou a vida de Darcy Ribeiro, mas não pode destruir os benefícios e a esperança que ele gerou para milhares de crianças no Estado do Rio de Janeiro e no Brasil. O seu ideário educacional teve muitos fôlegos, e no início da década de noventa ganhou nova vida com a universidade que criara no norte do estado.

Meu amado companheiro:
Pequena estatura.
Coração gigante.
Homem das letras.
Da natureza viva perpassante, do casamento nobre.
Deslumbrante do saber com o viver.
Profundamente mergulhou nos sonhos.
Decididamente penetrou nas matas.
Matas verdejantes que se inclinavam diante de sua ousadia.
Oh! Amado companheiro, amante:
De mim, de nós, do Brasil.
Quisera florescer o vale só para ti.
Quisera que as águas em murmúrio constante falasse só para ti.

Mas Deus, o meu Deus, cuidou em fazer da natureza nosso teto, nosso chão, nosso ar, nossa paixão e privilegiou você.

Sapiência inigualável, humanitário, contagiante, bendito foi entre nós.

Mostrando que um filho teu não foge à luta, foste incansável.

Obrigado Darcy. Nós mulheres, negros indígenas, crianças recebemos de ti as nossas causas um contorno relevante.

Sem pausa, sem rima, sem bajulação,
Tu és o máximo e como diz a canção popular:
Eu sei que vou te amar por toda a minha vida.
E a sua ausência Darcy será sentida por todos nós.

Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Com a palavra o Senador Ney Suassuna, por 50 minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

1 - Na história de todas as economias desenvolvidas existe um setor agrícola forte, uma agricultura apoiada pelas autoridades governamentais, uma estreita cooperação entre a iniciativa privada e o setor público.

2 - Apesar de o desenvolvimento moderno privilegiar os setores secundário e terciário, a agricultura é a fonte, a origem, a coluna e a base de sustentação de todos os processos de desenvolvimento mais estáveis e duradouros.

3 - A agricultura foi historicamente a fonte de financiamento do desenvolvimento dos demais setores econômicos, além de cumprir seu papel primordial de alimentar as populações de todos os países.

4 - Muito se discutiu, Sr. Presidente, no início deste Governo, a chamada *âncora verde*, ou seja, *uma das amarras* em que se sustentou o Plano Real, em que os preços agrícolas são um dos sustentáculos do processo de estabilização monetária, reduzindo a inflação e diminuindo as pressões sobre o Balanço de Pagamentos.

5 - Contudo, para garantir o sucesso do Plano Real, o agricultor brasileiro tem sido muito sacrificado: estima-se em aproximadamente R$9 bilhões o total da transferência do setor agrícola para outros setores da economia, o que tem acelerado o processo de descapitalização do produtor agrícola e tirado seu estímulo para enfrentar uma nova safra sem as condições necessárias para o plantio.

6 - Além da descapitalização, fator que por si só já afastaria qualquer empresário do ramo de atividade a que se dedica, a agricultura brasileira tem sido submetida a uma série de outros fatores e mecanismos perversos, tais como uma abertura externa generosa demais para os exportadores estrangeiros, com tarifas extremamente reduzidas, inclusive *Alíquota Zero.*

7 - A concorrência predatória, tolerada pelo Governo Federal, em detrimento de nossos produtores agrícolas, tem possibilitado o **dumping** contra a agricultura brasileira, juntamente com uma política de estoques que parece ter sido elaborada não para assegurar o abastecimento - suprindo o mercado adequadamente nos períodos de desequilíbrio dos fluxos de oferta e demanda -, mas para massacrar o agricultor, com a permanente ameaça de depressão dos preços por excesso de oferta através dos esto-

ques do Governo ou, simultaneamente, por importações amplas, gerais e irrestritas.

8 - Além dos problemas climáticos e das incertezas inerentes à atividade agrícola, nosso agricultor é obrigado a enfrentar uma burocracia benevolente para banqueiros e outros segmentos não produtivos e impiedosa com aqueles que realmente produzem, trabalham, geram empregos e ainda são obrigados a demonstrar diariamente sua capacidade de sobrevivência, enfrentando uma forte concorrência nacional e estrangeira.

9 - Apesar de todas essas dificuldades, o setor agrícola brasileiro vem batendo recordes sucessivos, sem o estímulo existente nos principais países civilizados, em que o agricultor ganha para plantar, ganha para não plantar, para aumentar seus rebanhos e também para reduzir os rebanhos.

10 - Todavia, a previsão atual é de queda da próxima safra, pois os preços dos insumos agrícolas sofreram elevados reajustes e a remuneração do produtor ficou muito abaixo da taxa de inflação, descapitalizando-se e gerando um déficit quase impossível de ser revertido.

11 - Na agricultura brasileira, não mais existe a euforia do início do governo, pois o endividamento dos agricultores é muito elevado, as taxas de juros são muito altas, os recursos disponíveis são escassos e a concorrência com os produtores estrangeiros é extremamente desfavorável para os produtores brasileiros.

12 - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o agricultor brasileiro, hoje, vive uma situação realmente dramática: é obrigado a suportar o peso da estabilização monetária, sustentar o Plano Real, transferir renda para outros setores e enfrentar a forte concorrência estrangeira.

13 - A política econômica, na qual a política agrícola é apenas um subproduto, montou verdadeira armadilha para acorrentar o setor agrícola, pois o Brasil é o único país do mundo em que o agricultor não tem nem mesmo a garantia de uma alíquota de importação para planejar sua produção.

14 - Geralmente aqui ele planta com uma alíquota de importação e colhe com outra, totalmente diferente e fortemente desfavorável, tornando sua atividade produtiva aleatória ou, mais adequadamente, *Errática.*

15 - O caso dos produtores de milho é paradigmático dessa irracionalidade: o Decreto nº 1.453, de 11 de abril de 1995, *Zerou* a alíquota de importação do milho no momento exato em que o Brasil colhia sua maior safra de milho de todos os tempos.

16 - Ao mesmo tempo, o Governo Federal criou níveis tarifários elevadíssimos para proteger setores industriais fortes, oligopolizados, formados principalmente por megaempresas multinacionais.

17 - Tarifas de importação foram criadas em níveis inexistentes no mundo civilizado: 70% para automóveis, 70% para a chamada *Linha Branca*, 63% para calçados, 70% para têxteis.

18 - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a próxima safra trará graves problemas para o Brasil, caso não se corrijam imediatamente os rumos dessa política que combina tarifas irracionais, juros elevados, importações subsidiadas, defasagem cambial, superestoques governamentais usados contra os agricultores.

19 - Sem lucro, sem remuneração dos investimentos, sem margem para amortização dos financiamentos, o agricultor brasileiro certamente irá diminuir sua produção, sendo impossível a manutenção da atual política de amarrar o Plano Real na chamada 19 - *Âncora Verde.*

20 - A ampla abertura externa promovida em detrimento da agricultura brasileira - em que despontam subsídios, alíquotas extremamente reduzidas, *Alíquota Zero,* financiamentos com juros muito baixos - gerou um efeito perverso para o setor agrícola.

21 - Os países exportadores de produtos agrícolas estão usando o Brasil como base de armazenagem de seus produtos, transferindo para o contribuinte brasileiro o imenso ônus da manutenção dos estoques.

22 - Paradoxalmente, o Brasil de hoje exporta empregos agrícolas, elimina postos de trabalho no campo, fomentando as migrações para as periferias das grandes e inchadas cidades brasileiras, criando demandas adicionais por serviços que os governos não têm capacidade de ofertar.

23 - Estimativas publicadas na revista Conjuntura Econômica indicam que "as importações na abertura comercial deslocaram cerca de 300 mil empregos nos cultivos de trigo e de algodão - número esse muito expressivo. Há desemprego no meio rural em níveis críticos. E, como a agricultura está enfraquecida, tal perda de empregos cria grande pressão para a realização da reforma agrária. Vale a máxima de que, para fazer assentar mais famílias, melhor seria não desempregar trabalhadores no campo."

24 - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o setor agrícola brasileiro dispõe de todas as condições potenciais de contribuir decisiva e permanentemente para a solução de dois problemas econômi-

cos brasileiros crônicos: inflação e desequilíbrio do Balanço de Pagamentos.

25 – Para tanto, é bastante o Governo Federal adotar uma política racional para o setor, evitar a pressão descabida sobre o produto agrícola, adotar uma atitude cooperativa, somando forças, não transformando o sistema de produção agrícola numa GUERRA não declarada contra o produtor.

26 – Produtos básicos como arroz, milho, algodão, trigo e soja deverão ter um aumento de importações, no corrente ano, de mais de 24%, atingindo aproximadamente 14 milhões de toneladas.

27 – O atual cenário, a visão prospectiva que se nos apresenta atualmente, é de tendência de aumento dos preços externos, em decorrência principalmente da redução de aproximadamente 20% dos estoques internacionais de grãos.

28 – Não posso admitir que o Brasil, com seu imenso potencial agrícola e industrial, deixe de gerar os empregos tão necessários para o seu desenvolvimento futuro, para suas novas gerações.

Sr. Presidente, faço aqui um parêntese para lembrar o caso do algodão. Ao mesmo tempo que Governo investiu dinheiro para aumentar a produtividade e o plantio do algodão no Nordeste, permitiu, na hora da colheita, o ingresso de algodão estrangeiro com alíquota quase zero. Resultado: o preço caiu e quem plantou perdeu uma quantidade gigantesca de dinheiro. Se o bicudo acabou a safra pela praga que propicia, furando a flor do algodão, o preço causou uma praga pior, porque um perdeu o algodão e o outro perdeu o algodão e o dinheiro que ousou colocar na plantação.

29 -Sr. Presidente, temos todas as condições para aqui gerarmos mais empregos, mais renda, produzir mais alimentos, a menor custo, para nossa população tão necessitada.

30 – Tenho a forte convicção de que o Senado Federal saberá responder adequadamente a esse desafio tão importante para o desenvolvimento nacional, lutando por uma política agrícola definida e permanente e não pelos remendos que vimos fazendo a longo prazo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Pares, o Estado do Tocantins parece ser uma das Unidades da Federação que tem sabido enfrentar as crises. Tem procurado superar suas próprias dificuldades, buscando alternativas para solucionar as mais graves formas de injustiça que se abatem ainda sobre o nosso povo; tem buscado a solução para os nossos problemas de natureza econômica e que, certamente, contribuirão para a solução dos problemas de natureza social.

Por essa razão, com o apoio da maioria da bancada estadual e da bancada de Deputados Federais, e com a unanimidade do apoio da bancada dos Senadores do Estado de Tocantins que têm assento nesta Casa, o Governador Siqueira Campos, que traçou um programa ousado de trabalho para o nosso Estado, empreenderá, no próximo mês de março, mais uma viagem além-fronteiras do Brasil, buscando mostrar ao empresariado de outros países as condições e o potencial extraordinário que tem o nosso País, e particularmente o Estado de Tocantins, de produzir notadamente proteínas através de grãos e animais, de gerar riquezas e resolver os problemas de desemprego e de fome deste e de outros países.

O Governador Siqueira Campos participará, de 17 a 19 de março, da 12ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID, que ocorrerá em Barcelona.

Por ocasião desse evento, Sr. Presidente, o Governador Siqueira Campos assinará, conjuntamente com o Ministro Antônio Kandir, o contrato de co-financiamento do gerenciamento da malha rodoviária do Estado de Tocantins, que, diga-se de passagem, está desenvolvendo um programa rodoviário sem paralelo no País. Não há outro Estado neste País que esteja pavimentando tantas estradas como o Tocantins. São estradas estruturantes, integradoras, que virão consolidar definitivamente a infra-estrutura do Estado e, com isso, permitir que este organize sua economia, gere riquezas e empregos, resolvendo uma série de problemas que afligem a gente de nosso Estado.

Além desse encontro do BID na Espanha, o Governador Siqueira Campos visitará também a Itália, atendendo a um convite do Embaixador da Itália no Brasil, apoiando tratativas já iniciadas com empresários italianos, que enxergam no Tocantins uma possibilidade de estender seus negócios. Na Itália, o Governador manterá contato com uma empresa ítalo-alemã que produz tratores, com vistas a dar apoio à agricultura do nosso Estado, com destaque para o pequeno produtor. Também cuidará de questões ligadas à indústria de produtos lácteos, já que o To-

cantins tem um potencial enorme para desenvolver uma bacia leiteira extraordinária. Não só a Parmalat tem dado exemplo da sua competência e da sua atuação brilhante aqui no Brasil, mas também outras empresas do setor com as quais o Governador manterá contato e exporá as possibilidades de uma **joint venture**, de algum negócio que venha atrair capitais saudáveis e importantes para investimentos em nosso Estado.

Sr. Presidente, o Governador Siqueira Campos também recebeu convite para visitar a Holanda e outros países da Europa, que, por meio dos contatos mantidos por seus embaixadores, demonstraram interesse em conhecer esse novo Estado brasileiro, que está sendo construído com a garra e a força de um povo que sofreu, penou muito, mas que, mais do que fé, tem a convicção de que aquelas belas paragens, aquelas terras férteis banhadas pelos rios Araguaia e Tocantins poderão se transformar em um dos mais importantes celeiros de grãos deste País, dando uma contribuição enorme, não só ao Brasil, mas ao mundo, para mitigar a fome que grassa hoje de forma assustadora.

O Estado do Tocantins continua buscando alternativas que lhe permitam solucionar seus graves problemas sócio-econômicos. O Governador Siqueira Campos com a tenacidade que tem marcado sua trajetória empreende proximamente viagem à Espanha e Itália com o mesmo propósito.

Numa primeira etapa, o Governador Siqueira Campos participará de 17 a 19 de março da 12ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do BID que ocorrerá em Barcelona.

Por ocasião desse evento, o Governador Siqueira Campos assinará conjuntamente com o Ministro Antônio Kandir, em ato solene, contratos com o BIRD e o Exibank Japonês, recentemente autorizados por esta Casa. Trata-se de financiamento destinado ao gerenciamento da malha rodoviária estadual, cuja dimensão não encontra qualquer paralelo nas demais unidades da federação. É o maior programa rodoviário implementado por um Estado Federado e que vem obtendo resultados inigualáveis.

A segunda etapa da viagem ocorrerá na Itália, onde Sua Excelência, a convite do Embaixador Italiano no Brasil e de empresários locais, manterá contatos visando investimentos em vários setores econômicos.

Destacarei, por considerar de grande importância à economia do meu Estado, as gestões que serão feitas visando a importação de tratores e máquinas agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura e apoio aos pequenos produtores rurais. Esse projeto do governo do Tocantins destina-se ao fomento da produção agrícola, que é a principal atividade econômica do Estado. O Tocantins importará da empresa Ítalo-Alemã Same-Deutz 300 tratores com todos os implementos agrícolas que serão repassados aos produtores do Estado. Já há, inclusive, por parte da referida empresa, um compromisso formal para instalação em Palmas, de uma linha de montagem dos tratores citados, no sistema CKD.

Também estará na pauta da visita o conhecimento de tecnologias ligadas à fruticultura e à indústria láctea. A Itália, hoje, detém uma das mais modernas tecnologias no cultivo de frutas e possui, não tenho dúvida, a melhor indústria láctea do mundo. Empresários desses setores manifestaram o desejo de investir em território tocantinense, razão do interesse no conhecimento dessas tecnologias.

Quero registrar, ainda, que o Governador Siqueira Campos também recebeu convites de empresários Holandeses para visitar seu país, como também a Hungria, onde pretende conhecer os avanços alcançados nas pesquisas para o setor agrícola.

Era o registro que eu gostaria de fazer, Senhor Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

V. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a caminhada humana, ao longo de milhões de anos, vem produzindo e modificando o homem. Pelas estradas do tempo ou pelos caminhos da Geografia, os antropóides, por meio de seu trabalho, construíram os homens.

Inseguros e vaidosos, eles se classificaram de forma repetitiva, **sapiens, sapiens**, como se, reafirmando, removessem a dúvida que têm a respeito de sua própria sabedoria.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso, às custas de nossos impostos, após vencer a batalha a favor de sua própria reeleição, gastando promessas, esbanjando benesses, distribuindo pressões, sacrificando a democracia embrionária e os futuros orçamentos públicos, partiu para repousante e reveladora vilegiatura. É, talvez, a 24ª exposição global de si mesmo que Sua Excelência realiza pelas passarelas do "mundo civilizado" após seu coroamento na Presidência da República.

Conservando, ainda, alguns traços humanos, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, é levado por uma pulsão incontível e intermitente que se assemelha em tudo aos sintomas das neuroses obsessionais magistralmente descritos por Freud. Os atos repetitivos, obsessivos, aliviam as tensões internas, têm efeitos catárticos. Max Weber escreveu que o trabalho intenso, com seu ritual repetitivo, eficiente, serviria para aliviar as tensões dos trabalhadores, fazendo-os esquecer as angústias sobre sua salvação ou condenação eterna, dúvidas relevantes numa sociedade teocêntrica.

Desde a posse, Sua Excelência foi presa de insanável delírio ambulatório, que se explicaria como ato e exercício de expiação de alguma culpa recôndita, alojada no inconsciente, que leva o sujeito a afirmar sua superioridade fraca, desconfiada de si mesma. **Sua Majestade o Rei do Brasil**, título dado pelo Cônsul Inglês Ernest Hambloch em livro publicado pela Editora da UnB, tendo recorrido à amnésia para ajudar a resolver seus conflitos internos - **inner conflicts** -, recalca para as profundas do inconsciente as lembranças que se tornaram incômodas, as recordações de experiências intelectuais, políticas e existenciais que lhe modelaram a "personalidade básica" – Kardiner – que entrou em conflito com a formação mais nova, mais recente, de seu ser atual e moderno. Personalidade sem memória, ou pior, portadora de uma memória que se tornou amarga, pesada, acusatória, o nosso Presidente precisa recomeçar a viagem, reiniciar a entificação de seu ser dividido, despedaçado.

Sua confusão se expressa de forma emblemática quando, esquecido de que, durante a campanha pela Prefeitura de São Paulo, afirmou ser ateu, atribui propósitos malignos, desestabilizadores a todos quantos ousam repetir o que considera que deveria ser esquecido. Ajoelhado em Roma, afirma que seus inimigos lhe atribuem o agnosticismo como forma de prejudicá-lo! Para livrar-se dos maus que se lembram dos fatos que deveriam ser esquecidos, Sua Majestade deveria distribuir uma cartilha, uma espécie de neo-versão das Dez Tábuas da Lei, de um neo-Código de Hamurabi ou de uma nova lei romana das Doze Tábuas a fim de esclarecer ao seu povo confuso quais as verdades em que poderia continuar crendo e pregando e quais deveria evitar, pois essas verdades se transformaram em pecado de lesa-majestade. Melhor, talvez, fosse mesmo que "esquecessem tudo", todo o velho testamento, louvando o neo-testamento com as novas e úteis verdades.

Os "países civilizados" são as pias abluentes que têm os dons de lavar as culpas e de devolver ao ser cindido sua perdida integridade. Cada cerimônia em que colhe novos títulos de doutor **honoris causa** realimenta seu insaciável narcisismo e **la volonté de puissance,** que, unidos, justificam e explicam tudo, da extorsão da reeleição sem se desincompatibilizar até a promessa já esquecida do referendo popular que lhe permitiria ouvir "a voz rouca das ruas". Ou se deve esquecer, também, do entusiasmo do Presidente pelo plebiscito ou pelo referendo que ele demonstrou quando esperava perder na Câmara sua ambiciosa proposta de reeleição?

Na atual peregrinação atrás de novos louros que ataviem seu infindável currículo, Sua Excelência chegou a sentir-se seguro a ponto de confessar que errou, ou antes, quase errou. Os deuses também erram e, ao assumirem alguns pecadilhos, exageros veniais, mais inflam sua divindade. Ao se dizerem modestos, acrescentam a virtude da modéstia às demais qualidades exemplares que os levitou até o Olimpo...

Antes de chegar ao Vaticano, ainda na anglicana terra, o ex-ateu confessa que errou, que escancarou exageradamente o Brasil, abrindo os flancos para a invasão das mercadorias estrangeiras. Ele, que há 25 anos já escrevera sobre os efeitos deletérios do imperialismo e que, recentemente, em prefácio a um livro sobre a Guerra das Patentes, afirmou que "guerra é guerra!, ou seja, que mercadoria e tecnologia são armas no campo de combate dos interesses nacionais contra os da globalização. Mas seu ataque de modéstia dura pouco. Presidente Fernando Henrique Cardoso divide sua culpa com o outro Fernando, de quem só não foi Ministro das Relações Exteriores por obra e graça do Governador Covas. Afirma, socializando a culpa, dividindo o pão amargo do desastrado déficit comercial com seu ex-amigo Fernando Collor de quem agora afirma que herdou a "precipitação". Mas, sem o déficit da balança comercial produzido pela avalanche de mercadorias estrangeiras, cujos preços foram reduzidos pela taxa de câmbio sobrevalorizada, como manter o elevado volume de oferta de mercadorias que achata o nível dos preços internos, reduz a taxa de inflação? A taxa de câmbio sobrevalorizadora do real e que precipitou a abertura globalizante e destruidora, que seu gênio neoliberal Gustavo Franco queria que fosse na relação de R$0,50 por US$1,00. Se a taxa de câmbio do gênio do Bacen tivesse prevalecido, não deixaria pedra sobre pedra, e a maxidesvalorização atual deveria ser de 160%! Então, foi a precipitação

de Fernando I que salvou o plano de Fernando II, escancarando as importações, produzindo o déficit comercial sem o qual os preços internos não teriam sido comprimidos pela oferta de mercadorias aumentada pelas importações que são indispensáveis a este tipo de "combate à inflação". Resta saber se o paciente Brasil, que precisa ser amordaçado e amarrado pelo autoritarismo político para receber as doses de remédios dolorosos e amargos que o neoliberalismo lhe aplica, resistirá a um Fernando III, ou seja, a um Fernando II "reeleito". Isso é que é inconfessável, até no Vaticano ... Sua confissão não trará de volta as dezenas de milhares de empresas falidas nos setores têxteis, de sapatos, de tecidos, de confecções, de porcelanas, de máquinas-ferramenta, da vitinicultura, de autopeças, de implementos agrícolas etc., etc., todas arrasados pelas importaçõ-es modernosas feitas em nome da concorrência covarde que arrasou a produção.

"Houve precipitação no processo de abertura", confessa tranqüilo o impenitente FHC, que agora pede desculpas, como que mandando flores às viúvas, aos filhos, aos pais que sobreviveram à "precipitação", suave e indulgente palavra que o Presidente usa para qualificar o hediondo economicídio.

Com a comenda, FHC recebe a reprimenda dos bolonheses que sabem o que se passa no Brasil real, sem maquiagens, sem matemágicas. Sabem que, após mais de dois anos de Governo social democrata, 500.000 crianças prostitutas entre 10 e 15 anos continuam aumentando o PIB brasileiro com a prestação direta de "serviços", remuneradas diretamente pelo mercado e indiretamente ao incentivarem o turismo sexual; sabem que mais de 30 milhões de brasileiros se encontram sem terra e sem teto; sabem que o Brasil continua detendo a copa mundial da desigual distribuição da renda nacional; que o Brasil é o campeão mundial de concentração fundiária; que o Ministério da anti-reforma agrária só gastou 11% dos recursos do Orçamento de 1996, emperrando a reforma; que os direitos humanos continuam inexistentes onde três milhões de crianças são exploradas no trabalho no campo; que os recursos do CPMF não chegaram e não chegarão até os leitos dos hospitais, até os corredores da morte; que as penitenciárias continuam matando e contaminando os presos que não têm, muitos deles, sequer um metro quadrado onde dormir; sabem que os aposentados continuam no mesmo barco dos horrores em que se encontram os funcionários públicos, cujos vencimentos, direitos e garantias são vilipendiados; que as chuvas continuam afogando populações ribeirinhas; que os banqueiros ganharam R$14 bilhões para manter sua midásica impunidade; que os direitos humanos não chegaram à vida real, não saíram da mídia e do "nhem, nhem, nhem"; que a democracia é de papel e fica nele, não se encarnou na vida, na democracia alimentar, na democracia da cultura, na democracia da terra, na democrática distribuição de renda, do lazer, do poder, da saúde, dos transportes, do acesso ao trabalho, que a Constituição assegura, enquanto o Governo desemprega, demite, enxuga, moderniza; que os sindicatos dos trabalhadores das indústrias e dos serviços são vistos pelo Governo como perigosos inimigos e que o movimento dos trabalhadores sem-terra, que Noam Chomsky considerou o mais importante fato do Brasil moderno, é visto como o movimento de um bando de delinqüentes, que, de acordo com os Ministros da Justiça e o da Reforma Agrária, pretendem desestabilizar o governo despótico, autocrático.

Suspeitamos todos que a atitude reacionária contra os trabalhadores sem-terra coloca na boca dos Ministros da Justiça e da Reforma Agrária, em orquestrado uníssono, as mesmas palavras que as classes reacionárias usam, há décadas, a fim de apresentarem a reforma fundiária como coisa de comunistas e de delinqüentes. As palavras e os gestos reacionários, a impunidade dos assassinos de trabalhadores sem-terra, se inspiraram, desta vez, no acordo de más intenções entre Governo, sequioso de aprovação da emenda da reeleição, e a Bancada ruralista, agraciada com a promessa de contenção da reforma, isto é, de uma ação oficial contrária à reforma (**Folha de S. Paulo**, 17/02/97). Sabem também que o Poder Legislativo se transformou em mero palco em que a vontade despótica do Presidente, que coincide sempre com a do FMI e a do Banco Mundial, recebe a máscara democrática, o acordo do Congresso, poder esvaziado, eunuco, órgão meramente ritual e carimbatório.

Assim, as universidades homenageiam e as ruas reprovam as láureas acadêmicas viabilizadas pela ação externa do poder político instaurado "para durar vinte anos".

Se a ação continuísta interna que foi anestesiando a consciência coletiva, tornando normal e necessário o desrespeito à Constituição, até chegar ao que interessa realmente ao Governo – a reforma constitucional que instaura a reeleição pela primeira vez no Brasil -, a ação externa visa a coroar e laurear o César caboclo, fazendo crer que o autoritarismo continuísta é normal e necessário.

Liqüidando o poder das oposições, desmoralizando os partidos políticos e o Poder Legislativo, ar-

rasando a ação sindical, do Movimento dos Sem-Terra e da sociedade civil organizada, o **neoduce** entra em comunicação direta com o povo, assume o comando do povo, isto é, instaura o corporativismo fascista, percorrendo o mesmo caminho de Mussolini. O ex-socialista italiano destruiu o movimento sindical, mas aproveitou a estrutura dos sindicatos para nelas fincar o sistema autoritário alicerçado nas idéias de Mihail Manoilesco, de Spirito, de outros teóricos do corporativismo italiano.

Até mesmo a telenovela O Rei do Gado mudou seu roteiro inicial para, no **gran finalle**, acusar o MST, após o massacre do líder Rainha, o Regino da ficção televisiva, praticado sem a conivência da UDR, de estar contaminado por ideologia política, obviamente petista.

A despolitização dos movimentos sindicais, dos sem-terra e da ação da Igreja e dos conselhos de base, populares, faz parte da esterilização política usada por todos governos autoritários, do fascismo ao getulismo, do golpe "anticomunista" de 64 à desmoralização dos políticos, dos partidos políticos da ação política.

Do arraso, do rolo compressor, os neo neo esperam que se salve apenas a figura totalizante de seu grande chefe, o promotor da crise de legitimidade, da falta de líderes alternativos, da ausência de opções, processo que garantirá ao PRI social-democrata a permanência por vinte anos no governo autoritário.

Jamais duvidamos de que o neoliberalismo político, instaurado no Brasil a partir da presença dos neoliberais Roberto Campos, Bulhões, Delfim Netto e Simonsen, exige a ditadura como sua contraface política. Assim foi na Argentina, desde o retorno de Perón; no Chile, onde o papa dos neoliberais, professor Friedman assessorou Pinochet; no Peru, onde o ditador Fujimori aplica a economia de mercado; na Coréia do Sul, onde o povo se rebelou contra a ditadura do mercado livre; no Equador, onde Bucaran, El Loco, teria pago US$500 mil pelo aluguel do Caballo, economista argentino, impune neoliberal; e no Brasil, onde o neoliberalismo exige as reformas desconstitucionalizantes, a venda do patrimônio público (doação das estatais), a derrogação dos direitos de greve, das garantias de emprego, da estabilidade, da aposentadoria plena, das indenizações dos trabalhadores despedidos, do FGTS e do FAT desviados para empréstimos aos capitalistas inadimplentes com os impostos, a perseguição contra os sem-terra. A resposta a esse economicídio neoliberal está sendo dada mundo afora pela sociedade rebelada, que tenta sobreviver. Para anestesiar a coletividade, injetar nela os remédios perversos, a medicina amarga, tanática, só mesmo com a presença de uma força concentrada e concentradora de todos os instrumentos de deformação e de engodo da opinião pública. O Filósofo Arthur Gianotti, atual Diretor do Cebrap, fundado por FHC, e amigo leal do Presidente há 45 anos, já manifesta seus receios de que o País poderá estar trilhando o caminho do cesarismo político ou do "despotismo esclarecido" (**Jornal do Brasil**, Caderno Político, pág. 3, 17/02/97). O nome não interessa, o que importa é o conteúdo, a identidade das relações despóticas, o autoritarismo desrespeitador dos direitos humanos, a erosão da democracia que são comuns a todos os matizes de governos da direita neoliberal.

Ao retornar de sua viagem, Sua Excelência já estará preparando a bagagem para uma nova expedição. Suas andanças serão inúteis, frustrados serão os seus propósitos, se espera encontrar o velocino de ouro de sua perdida integridade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. V. Exª dispõe de 50 minutos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, este egrégio Plenário será chamado em breve a deliberar sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 54, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, seguido de outros integrantes desta Casa, dispondo, por via de alteração do § 2º do art. 102 da Constituição Federal, "que as decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal – STF, após sumuladas, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo."

Basicamente, a proposição intenta conceder maior abrangência à disposição hoje restrita às pendências das ações diretas de constitucionalidade, uniformizando a prestação jurisdicional no País, porquanto as decisões do STF passam a ser obedecidas, compulsoriamente, pelos aplicadores da Lei no Poder Executivo e pelos demais órgãos da magistratura, em nível de juízo singular ou Tribunal de Justiça.

A par disso, tem o sentido de evitar que se multipliquem diferentes decisões sobre demandas idênticas, já decididas pela Corte Suprema em última e definitiva instância. Isso porque, conforme o autor, "o STF é, entre as Cortes constitucionais de todo o mundo, talvez a mais demandada, chegando

a examinar cerca de 25 mil processos por ano, o que esgota sua capacidade, atrasando os feitos."

O argumento é, por inteiro, procedente, bastando ver que algumas Cortes, como a dos Estados Unidos da América, julgam no máximo meio milhar de processos a cada ano. Aqui, o STF, neste início de ano, tem 35 mil processos para examinar, enquanto no Superior Tribunal de Justiça – STJ, ascendem a outro tanto as causas pendentes de julgamento, significando dizer que cada um de seus 33 Ministros inicia o exercício com 1.060 processos pendentes de deliberação.

Nesse mesmo Tribunal, como avalia o seu Presidente, o Ministro Romildo Bueno de Souza, "uma avalanche de processos asfixia a Justiça." Em 1989, foram recebidos 6.103 casos para julgamento; em 1990, 14.087; em 1992, 33.872; em 1995, 68.576; e, em 1996, 77.032.

Essa progressão deve-se, em grande parte, a não se ter em conta que "o efeito vinculante torna a decisão reiterada e sumulada uma norma com plenos efeitos, suscetível de mudança perante o próprio STF ou através de lei."

Parece-nos existir, ante esse quadro, um insuperável excesso de questões judiciais a decidir, muitas delas desnecessariamente. No exemplo dado pelo nobre autor da Proposta, estivesse em vigor o efeito vinculante, não subsistiria a pendência "dos 147% dos aposentados", que recebeu decisões diferentes dos tribunais, mesmo após o STF ter se pronunciado sobre o caso.

Por sinal, "no Poder Executivo as ações administrativas emperram direitos", levando os prejudicados ao recurso judicial, embora já exista "assentada e pacífica jurisprudência sobre a respectiva questão."

Pretendendo-se, na verdade, estancar a "aventura judicial" dos que renovam indefinidamente a discussão das teses mais variadas, sobre as quais já existem decisões definitivas do STF, vale a ênfase, aqui e ali levantam-se dúvidas quanto à oportunidade da proposição e à validade de seus objetivos.

Não fosse a iniciativa em si controversa, opõem-se-lhe obstáculos despiciendos, como o que sugere desprezo às instâncias inferiores, limitadas, pelo advento do efeito vinculante, a transcrever as decisões do STF, abdicando de seu próprio poder decisório. Em tal caso de impossibilidade de modificação das sentenças, como se sabe, haveria a negação de o Direito adaptar-se, como deve, à evolução das necessidades sociais, contidas pela observância da interpretação Corte Suprema.

Veja-se, a propósito, o depoimento valioso da Juíza Ellen Gracie Northfleet, Vice-Presidente do Tribunal Regional Federal da Quarta Região, reconhecendo que:

> "a maior parte das questões trazidas ao foro, especialmente ao foro federal, são causas repetitivas, onde, embora diversas as partes e seus patronos, a lide jurídica é sempre a mesma.
>
> São causas que se contam aos milhares em todo o País e que dizem respeito a matérias exaustivamente discutidas e de há muito pacificadas pela jurisprudência. Como exemplo, as devoluções de empréstimos compulsórios, as causas em que se busca a correção monetária dos salários de contribuição, para efeito de cálculo das aposentadorias, aquelas em que os depositantes reivindicam a aplicação de índices expurgados ao cálculo de seus saldos em cadernetas de poupança, entre inúmeras outras.
>
> É impossível sustentar que processos dessa natureza devam prosseguir congestionando o Judiciário e percorrendo suas diversas instâncias na sucessão, quase interminável, dos recursos colocados à disposição das partes pela legislação processual. Nenhum progresso para a ciência jurídica resultará do julgamento desses feitos. Eles nada mais são que uma reprodução de peças padronizadas. Da petição inicial ao acórdão derradeiro, nada será acrescentado ao entendimento que já se cristalizou a respeito da matéria."

E conclui:

> "É inútil e custoso manter a máquina judiciária ocupada com questões que já não oferecem relevo ou dificuldade. Mais que isso: pára com tudo e desvia a atenção e recursos do Judiciário, os quais deveriam estar melhor aplicados nas questões que têm maior atualidade e demandam reflexão e atividade criativa por parte dos magistrados."

Portanto, Sr. Presidente, com essas palavras, gostaria de manifestar, aqui da tribuna, o meu irrestrito apoio à proposta de emenda constitucional que estabelece o efeito vinculante, possibilitando, dessa forma, o desafogo do Judiciário e uma prestação de serviços jurídicos de forma mais eficiente, beneficiando, assim, a população brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra por cinco minutos à nobre Senadora Marina Silva para uma comunicação inadiável.

A SRª MARINA SILVA (PT-AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, foi-me enviado da parte da Associação das Comunidades dos Índios Tapeba, de Caucaia, no Estado do Ceará, um expediente relatando um grave episódio de violência que vem ocorrendo contra essa comunidade no Município de Caucaia.

O expediente diz o seguinte:

> "Nós, Tapeba, do Município de Caucaia, no Ceará, Brasil, estamos revoltados e muito preocupados com a onda de violência que ultimamente vem ocorrendo em nossa área indígena.
>
> **1. Dois assassinatos na Lagoa dos Tapeba**
>
> Dia 15 de dezembro deste, às 19h30min, mais ou menos, na Comunidade da Lagoa dos Tapeba, na nossa área indígena, foram barbaramente assassinados, no terreiro de suas casas, dois Tapeba, mãe e filho, Maria do Carmo de Alencar e Alencar de Alencar Gomes, conhecido por "Caucaia". Eles estavam em suas casas, que ficam muito isoladas, no Meio do Mato, quando foram atacados. Uma voz perto que chamou por um dos filhos. Como era noite escura, não deu para reconhecer quem era. O outro filho Alencar se aproximou e, de surpresa, foi logo sendo baleado com arma de fogo (vários tiros) e também foiçadas na cabeça e nas costas.
>
> Na mesma hora, a Carminha, mãe deles, saiu no terreiro e foi também baleada (vários tiros) e degolada com foice e caiu logo em cima do corpo do filho já morto.
>
> Um outro filho dela, Amadeu, saiu de casa para socorrer a mãe e o irmão, quando também foram disparados vários tiros, mas ele conseguiu escapar. As marcas das balas estão no pé de cajueiro que fica perto das casas neste local.
>
> Ele tentou correr atrás dos assassinos, que eram quatro, mas eles escaparam, desapareceram.
>
> **2. Outro assassinato há 47 dias.**
>
> Outro filho da Carminha, conhecido por Coca, Carlos Alencar, foi assassinado brutalmente com cinco tiros e treze facadas. E ainda deixaram a arma do crime enfiada no corpo do morto (A Polícia de Caucaia esteve no local e retirou a faca.)
>
> O medo foi tão grande com essa violência e depois com o boato de que se a família denunciasse, eles (os assassinos) acabariam com toda a família. Não iam respeitar nem as crianças. Até as Comunidades silenciaram com medo e não tomaram atitude. Depois disso ficaram sem poder sair de casa para o trabalho e estavam passando até fome, a mãe e os filhos."

Ele faz um relato dramático da situação em que se encontra a Comunidade dos Tapebas e pede o meu auxílio enviando esta denúncia ao Ministro Nelson Jobim.

Pelo que notei, pela linguagem, pela forma com que se coloca, o ofício foi redigido pelos próprios índios. Estão sofrendo muito. Lembrei-me de que sempre que ocorre este tipo de denúncia, as entidades dizem que o documento não é da lavra das vítimas, mas que alguém fez para elas e nem se preocupam com o crime.

Neste caso, eles fizeram questão de escrever, inclusive utilizando linguagem própria, como podemos verificar:

> "Todos os parentes estão se sentindo ameaçados por serem próximos à vítima. Não existe segurança nas Comunidades, todas as famílias apavoradas sem poderem "sai" de casa. Os três últimos filhos sobreviventes da família da Carminha abandonaram suas casas onde moravam há mais de quarenta anos. Estão perambulando, sem saber para onde ir, amedrontados, com crianças pequenas e sem nada para garantir a sobrevivência."

Estou enviando um expediente ao Ministro Nelson Jobim para que providências sejam tomadas.

Sr. Presidente, desejo, desta tribuna, registrar a minha solidariedade para com a Comunidade dos Tapebas. Eles fazem um relato do enorme preconceito que sofrem na cidade de Caucaia. Inclusive, alguns rapazes indígenas foram detidos apenas porque estavam olhando vitrines. Outro fato lamentável foi o espancamento de uma senhora, por um cidadão que, ao passar pela rua, passou a agredi-la por não ter gostado de suas feições.

É um processo de violência muito grande. Esse preconceito fortíssimo parte de nós, os brancos. Lamentavelmente, no Estado de Mato Grosso, esse tipo de atitude tem feito que vários adolescentes in-

dígenas cometam suicídio por não suportarem o preconceito.

Envio este expediente ao Ministro Nelson Jobim para as devidas providências e os assassinos sejam punidos. Segundo eles, as autoridades locais não estão empenhadas na investigação dos fatos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.463-10,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o reajuste do salário mínimo e dos benefícios da Previdência Social, altera alíquotas de contribuição para a Seguridade Social e institui contribuição para os servidores inativos da União".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
	PFL
Francelino Pereira	.José Bianco
Waldeck Ornelas	Odacir Soares
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezera
	PSDB
Geraldo Melo	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia	Vilmar Rocha
João Mellão Neto	Saulo Queiroz
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Sandro Mabel	Albérico Filho
	Bloco (PPB/PL)
Benedito Domingos	Ari Magalhães
	PSDB
José Anibal	Adroaldo Streck
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
	PC do B
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – Instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre aadmissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 6-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.464-18,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "acrescenta parágrafo ao art. 75 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
	PFL
João Rocha	Odacir Soares
Hugo Napoleão	Jonas Pinheiro
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Jefferson Peres
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	.Benedita da Silva
	PTB
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Vieira	José Carlos Coutinho
Paulo Bauer	Cláudio Cajado
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Geddel Vieira Lima	Max Rosenmann

Bloco (PPB/PL)

Ibrahim Abi-Ackel	Jarbas Lima

PSDB

Jovair Arantes	Zulaiê Cobra

PPS

Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.465-12,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "acrescenta § 5º ao art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes

PFL

Freitas Neto	Hugo Napoleão
Vilson Kleinübing	Júlio Campos

PMDB

Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras	Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes

Bloco (PFL/PTB)

Magno Bacelar	Rogério Silva
José Carlos Aleluia	Sarney Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

De Velasco	Udson Bandeira

Bloco (PPB/PL)

Eraldo Trindade	Paulo Nascimento

PSDB

José Thomaz Nonô	Nelson Otoch

PMN

Bosco França	

PT

José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97- prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.466-10,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, crédito extraordinário até o limite de R$ 8.000.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes

PFL

Edison Lobão	Joel de Hollanda
Francelino Pereira	Hugo Napoleão

PMDB

Jáder Barbalho — Gerson Camata
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Lúdio Coelho — José Ignácio Ferreira

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PTB

Regina Assumpção — Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Lima Netto	Paulo Cordeiro
Saulo Queiroz	Sarney Filho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Bloco (PPB/PL)	
Roberto Balestra	Carlos Airton
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97-- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.469-15,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	José Agripino
Júlio Campos	Odacir Soares
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Roberto Pessoa	Rubem Medina
José Carlos Coutinho	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio Brasil	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB/PL)	
Jorge Wilson	Laprovita Vieira
PSDB	
Jovair Arantes	Leônidas Cristino
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congres-

so Nacional a Medida Provisória **nº 1.470-16,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a responsabilidade solidária de controladores de instituições submetidas aos regimes de que tratam a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e o Decreto-lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987; sobre a indisponibilidade de seus bens; sobre a responsabilização das empresas de auditoria contábil ou dos auditores contábeis independentes; sobre privatização de instituições cujas ações sejam desapropriadas, na forma do Decreto-lei nº 2.321, de 1987, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Vilson Kleinübing	Freitas Neto
Hugo Napoleão	Romero Jucá
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	Geraldo Melo
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Paulo Bauer
Rubem Medina	José Carlos Aleluia
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Gonzaga Mota	Edinho Bez
Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale	Pedro Correa
PSDB	
Paulo Mourão	Yeda Crusius
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.473-28,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Odacir Soares	Joel de Hollanda
Jonas Pinheiro	Vilson Kleinübing
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Carlos Wilson
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Célia Mendes	Jairo Azi
Osmir Lima	Iberê Ferreira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pedro Yves	Saraiva Felipe

Bloco (PPB/PL)

Arnaldo Faria de Sá — Valdenor Guedes

PSDB

Fátima Pelaes — Flávio Arns

PT

José Machado — Nilmário Miranda

PDT

Matheus Schmidt — Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.475-24,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Jonas Pinheiro	José Bianco
Joel de Hollanda	José Alves
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Carlos Wilson
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
César Bandeira	Antônio Geraldo
Ursicino Queiroz	Augusto Viveiros
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Lídia Quinan	Saraiva Felipe
Bloco (PPB/PL)	
José Linhares	Arnaldo Faria de Sá
PSDB	
Sebastião Madeira	Márcia Marinho
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.477-33,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Guilherme Palmeira	João Rocha
Júlio Campos	Romero Jucá
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge — Artur da Távola

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira — Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Paes Landim — Betinho Rosado
Roberto Jefferson — Marilu Guimarães

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Ivandro Cunha Lima — Marisa Serrano

Bloco (PPB/PL)

Fausto Martello — Adhemar de Barros Filho

PSDB

Ubiratan Aguiar — Osmânio Pereira

PPS

Sérgio Arouca — Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.478-21,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação aos arts. 9º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e 2º da Lei nº 8.844, de 20 de janeiro de 1994".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares — **Suplentes**

PFL

Júlio Campos — Hugo Napoleão
Edison Lobão — Waldeck Ornelas

PMDB

Jáder Barbalho — Gerson Camata
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira — Jefferson Peres

BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PTB

Valmir Campelo — Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Manoel Castro — Antônio Ueno
Átila Lins — Roberto Pessoa

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Lídia Quinan — Elcione Barbalho

Bloco (PPB/PL)

Felipe Mendes — Benedito Guimarães

PSDB

José Anibal — Adroaldo Streck

PMN

Bosco França

PT

José Machado — Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.479-25,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do

mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o pagamento dos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Odacir Soares	Vilson Kleinübing
José Alves	Hugo Napoleão
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúcio Alcântara
BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Arolde de Oliveira	Roberto Pessoa
Costa Ferreira	Jonival Lucas
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
José Aldemir	Emerson Olavo Pires
Bloco (PPB/PL)	
Jair Bolsonaro	Dolores Nunes
PSDB	
Adroaldo Streck	Eduardo Mascarenhas
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.481-46,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera a Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
João Rocha	Guilherme Palmeira
José Agripino	José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Rubem Medina	Osório Adriano
Eliseu Moura	Benedito de Lira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Gonzaga Mota
Bloco (PPB/PL)	
Fetter Júnior	Roberto Campos
PSDB	
Luiz Carlos Hauly	Rommel Feijó
PV	
Fernando Gabeira	

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.482-33,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as alíquotas de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público civil ativo dos Poderes da União, das autarquias e das fundações públicas, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Bianco	Francelino Pereira
Freitas Neto	Hugo Napoleão
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Carneiro	Laura Carneiro
Marilu Guimarães	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Saraiva Felipe	Remi Trinta
Bloco (PPB/PL)	
Nilton Baiano	Jair Bolsonaro
PSDB	
José Aníbal	Adroaldo Streck
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.512-7,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995, que dispõe sobre o crédito rural".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Jonas Pinheiro	Júlio Campos
Joel de Hollanda	Freitas Neto
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Hugo Rodrigues da Cunha	Adauto Pereira
José Rocha	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Silas Brasileiro	Oscar Goldoni
Bloco (PPB/PL)	
Mário Cavallazzi	Cleonâncio Fonseca
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.520-5,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Freitas Neto	Romero Jucá
Waldeck Ornelas	José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
César Bandeira	Benedito de Lira
Aroldo Cedraz	Rogério Silva
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Saraiva Felipe	Marçal Filho
Bloco (PPB/PL)	
Prisco Viana	João Mendes
PSDB	
José Aníbal	Adroaldo Streck
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.530-3,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "institui o Programa de Desligamento Voluntário de servidores civis do Poder Executivo Federal e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Francisco Escórcio	José Agripino
Freitas Neto	Guilherme Palmeira
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
Jonival Lucas	Roland Lavigne
José Santana de Vasconcellos	Antônio Joaquim Araújo
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Max Rosenmann	Chicão Brígido
	Bloco (PPB/PL)
Ari Magalhães	Júlio Redecker
	PSDB
Jóse Aníbal	Adroaldo Streck
	PMN
Bosco França	
	PT
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.532-2,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "estabelece incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Waldeck Ornelas	José Agripino
Joel de Hollanda	Hugo Napoleão
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Geraldo Melo
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PTB
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	Bloco (PFL/PTB)
José Carlos Aleluia	Mendonça Filho
Carlos Melles	Benedito de Lira
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Hermes Parcianello	Edinho Bez
	Bloco (PPB/PL)
Pauderney Avelino	Ricardo Izar
	PSDB
Firmo de Castro	Jovair Arantes
	PDT
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
	PSB
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21 -2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.533-2,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "extingue créditos oriundos de contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no valor e condições que especifica, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Carlos Patrocínio	Júlio Campos
Bernardo Cabral	Francelino Pereira
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Ursicino Queiroz	Raimundo Santos
Raul Belém	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Saraiva Felipe	Elcione Barbalho
Bloco (PPB/PL)	
Arnaldo Faria de Sá	Gerson Peres
PSDB	
Cipriano Correia	Carlos Mosconi
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.534-2,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior e dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Joel de Hollanda	José Alves
Hugo Napoleão	Carlos Patrocínio
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Cláudio Cajado	Jair Soares
Paes Landim	José Mendonça Bezerra

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Maurício Requião — Lídia Quinan

Bloco (PPB/PL)

Moacyr Andrade — Darci Coelho

PSDB

Oswaldo Soler — Roberto Santos

PV

Fernando Gabeira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.535-2,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores do Banco Central do Brasil, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Carlos Patrocínio	Edison Lobão
Bernardo Cabral	Odacir Soares
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Carlos Wilson	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Saulo Queiroz	Augusto Viveiros
Manoel Castro	Euler Ribeiro
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Gonzaga Mota	Homero Oguido
Bloco (PPB/PL)	
Fetter Júnior	Cunha Bueno
PSDB	
Ademir Lucas	Candinho Mattos
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Silvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20 -2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.536-22,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "reduz o imposto de importação para os produtos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Waldeck Ornelas	Hugo Napoleão
José Agripino	Joel de Hollanda
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

Coutinho Jorge — Beni Veras

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PTB

Valmir Campelo — Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Aleluia	Ayres da Cunha
Cláudio Cajado	Paulo Lima
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Aloysio Nunes Ferreira	Moreira Franco
Bloco (PPB/PL)	
Ricardo Izar	Fetter Júnior
PSDB	
Mário Negromonte	Firmo de Castro
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.537-35,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Agripino	Júlio Campos
José Bianco	Hugo Napoleão
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
João Maia	Arolde de Oliveira
Luiz Moreira	Antônio Ueno
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Pedro Novais
Bloco (PPB/PL)	
Lamartine Posella	Nilton Baiano
PSDB	
Carlos Mosconi	Feu Rosa
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.538-37,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a Nota do Te-

souro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, instituído pela Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Joel de Hollanda	José Alves
Freitas Neto	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Teotonio Vilela Filho	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Emilia Fernandes	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Ciro Nogueira
Abelardo Lupion	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Hermes Parcianello	Ricardo Rique
Bloco (PPB/PL)	
José Teles	Luís Barbosa
PSDB	
Leônidas Cristino	Danilo de Castro
PMN	
Bosco França	
PT	
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.539-28,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Vilson Kleinübing	Francelino Pereira
José Agripino	Edison Lobão
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Manoel Castro	Átila Lins
Osmir Lima	João Mellão Neto
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
João Almeida	Regina Lino
Bloco (PPB/PL)	
Luís Barbosa	Benedito Domingos
PSDB	
Firmo de Castro	Wilson Campos

PDT

Matheus Schmidt — Sílvio Abreu

PSB

Fernando Lyra — Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.540-21,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Odacir Soares	Francelino Pereira
Romero Jucá	Hugo Napoleão
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Efraim Morais	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Eliseu Padilha	Jurandyr Paixão
Bloco (PPB/PL)	
Roberto Campos	Herculano Anghinetti
PSDB	
José Anibal	Arnaldo Madeira
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.541-21,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dá nova redação ao § 3º do art. 52 da Lei nº 8.931, de 22 de setembro de 1994, que dispõe sobre a amortização, juros e outros encargos decorrentes da extinção ou dissolução de entidades da Administração Pública Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Alves	Francisco Escórcio
Freitas Neto	Joel de Hollanda
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira — Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Aracely de Paula — Osmir Lima
Antônio Ueno — Efraim Morais

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Antônio do Valle — Homero Oguido

Bloco (PPB/PL)

Carlos Airton — Adhemar de Barros Filho

PSDB

Roberto Brant — Luiz Carlos Hauly

PV

Fernando Gabeira

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.543-19,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções Gratificadas existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares — **Suplentes**

PFL

Edison Lobão — Francisco Escórcio
Freitas Neto — José Agripino

PMDB

Jáder Barbalho — Gerson Camata
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

José Roberto Arruda — Geraldo Melo

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira — Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Roberto Fontes — Adauto Pereira
Leur Lomanto — Lael Varella

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Saraiva Felipe — Regina Lino

Bloco (PPB/PL)

Gerson Peres — Darci Coelho

PSDB

José Anibal — Adroaldo Streck

PSB

Fernando Lyra — Alexandre Cardoso

PC do B

Aldo Arantes — Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.544-19,** adotada

em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Condição Especial de Trabalho – GCET para os servidores militares federais das Forças Armadas, altera dispositivos das Leis nºs 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e 8.237, de 30 de setembro de 1991, dispõe sobre o Auxílio-Funeral a ex-Combatentes, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Júlio Campos	Francisco Escórcio
Hugo Napoleão	João Rocha
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Roberto Arruda	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Valmir Campelo	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Ronivon Santiago	José Santana de Vasconcellos
José Mendonça Bezerra	Leur Lomanto
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Hélio Rosas	Antônio Brasil
Bloco (PPB/PL)	
Gerson Peres	Edson Queiroz
PSDB	
Antônio Feijão	Itamar Serpa
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
PV	
Fernando Gabeira	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97- designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97- instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97- prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.545-15,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre os fundos que especifica e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a MATÉRIA:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Francisco Escórcio	Edison Lobão
Francelino Pereira	Júlio Campos
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	José Roberto Arruda
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
José Carlos Vieira	Luciano Pizzatto
Augusto Viveiros	Osvaldo Coelho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	Paulo Ritzel
Bloco (PPB/PL)	
João Ribeiro	Lamartine Posella
PSDB	
Firmo de Castro	Fernando Torres
PMN	
Bosco França	

PT

José Machado Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.546-16,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Francisco Escórcio	José Agripino
Júlio Campos	Vilson Kleinübing
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Jefferson Peres	Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Lael Varella	Antônio Joaquim Araújo
José Rocha	Célia Mendes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Olavo Calheiros	Darcísio Perondi
Bloco (PPB/PL)	
Alcione Athayde	Augusto Farias
PSDB	
Luiz Piauhylino	Marconi Perillo
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97- designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.547-27,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
José Alves	Guilherme Palmeira
Edison Lobão	Romero Jucá
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Aroldo Cedraz	Maurício Najar
Antônio dos Santos	José Carlos Coutinho
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Zaire Rezende	Colbert Martins
Bloco (PPB/PL)	
Fausto Martello	Jair Bolsonaro
PSDB	
João Leão	Oswaldo Soler
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.548-28,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
João Rocha	Joel de Hollanda
Hugo Napoleão	José Alves
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Valmir Campelo	Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco (PFL/PTB)	
Rubem Medina	Maurício Najar
Euler Ribeiro	Ademir Cunha
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Roberto Valadão	Eliseu Padilha
Bloco (PPB/PL)	
Osvaldo Reis	Cunha Lima
PSDB	
Arthur Virgílio	Jovair Arantes
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.550-36,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "organiza e disciplina os Sistemas de Controle Interno e de Planejamento e de Orçamento do Poder Executivo, e dá outras providências"

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Guilherme Palmeira	Vilson Kleinübing
Freitas Neto	Waldeck Ornelas
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Augusto Viveiros	Arolde de Oliveira
Ricardo Barros	Júlio César
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pinheiro Landim	José Priante
Bloco (PPB/PL)	
Benedito Guimarães	Eurico Miranda
PSDB	
Sílvio Torres	Alexandre Santos
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.551-19,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Romero Jucá	Edison Lobão
Hugo Napoleão	João Rocha
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Abelardo Lupion	Raul Belém
Jaime Martins	Sérgio Barcellos
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Alberto Goldman	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB/PL)	
Francisco Silva	Ushitaro Kamia
PSDB	
Paulo Feijó	Feu Rosa
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.552-10,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R$ 21.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
	PFL
José Agripino	Joel de Hollanda
José Alves	Vilson Kleinübing
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
	Bloco (PFL/PTB)
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
Antônio dos Santos	Paulo Bauer
	Bloco (PMDB/PSD/PSL)
Gilvan Freire	Remi Trinta
	Bloco (PPB/PL)
Cunha Lima	Fetter Júnior
	PSDB
Jóse Anibal	Adroaldo Streck
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho
	PV
Fernando Gabeira .	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 5-3-97 – prazo no Congresso Nacional **O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.553-12,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional – NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
	PFL
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	.Benedita da Silva
	PTB
Regina Assumpção	Valmir CampELO

Deputados

Titulares	**Suplentes**
	Bloco (PFL/PTB)
Saulo Queiroz	Paulo Cordeiro
Lima Netto	Sarney Filho

Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Antônio do Valle	Oscar Goldoni
Bloco (PPB/PL)	
Anivaldo Vale	Dilceu Sperafico
PSDB	
Luiz Carlos Hauly	Yeda Crusius
PMN	
Bosco França	
PT	
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista mitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.555-7,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R$ 106.000.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Edison Lobão	Odacir Soares
Waldeck Ornelas	Romero Jucá
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
João Carlos Bacellar	José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira	Mauro Fecury
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Nestor Duarte	Marcelo Teixeira
Bloco (PPB/PL)	
José Teles	Antônio Jorge
PSDB	
João Leão	Fernando Torres
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu
PSB	
Fernando Lyra	Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.556-7,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Francisco Escórcio	João Rocha
Francelino Pereira	José Alves

PMDB

Jáder Barbalho — Gerson Camata
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Carlos Wilson — Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PTB

Emilia Fernandes — Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Paulo Cordeiro	Antônio dos Santos
Inocêncio Oliveira	Saulo Queiroz
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Edinho Bez	Ricardo Rique
Bloco (PPB/PL)	
Carlos Airton	Anivaldo Vale
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PC do B	
Aldo Arantes	Sérgio Miranda
PPS	
Sérgio Arouca	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.557-6,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do mesmo mês e ano, que "concede subvenção econômica ao preço do óleo diesel consumido por embarcações pesqueiras nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
	PMDB
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
Lúdio Coelho	Carlos Wilson
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Carlos Magno	José Carlos Coutinho
Roberto Fontes	Paulo Bauer
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Marcelo Teixeira	Wilson Cignachi
Bloco (PPB/PL)	
Mário Cavallazzi	Nelson Meurer
PSDB	
Antônio Balhmann	Adroaldo Streck
PV	
Fernando Gabeira	
PMN	
Bosco França	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista
Até 19-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista
Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.558-4,** adotada em 13 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 14 do

mesmo mês e ano, que "altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, do art. 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Odacir Soares	Waldeck Ornelas
Romero Jucá	Jonas Pinheiro
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	.Benedita da Silva
PTB	
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Iberê Ferreira	Ciro Nogueira
Ricardo Barros	Cláudio Cajado
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Pedro Novais	Roberto Valadão
Bloco (PPB/PL)	
Ari Magalhães	Darci Coelho
PSDB	
Arnaldo Madeira	Yeda Crusius
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 19-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 28-2-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 15-3-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.559-10,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "altera a legislação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Coutinho Jorge	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Regina Assumpção	Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Osório Adriano	Jair Soares
Eliseu Rezende	Mussa Demes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Max Rosenmann	Jurandyr Paixão
Bloco (PPB/PL)	
Luís Barbosa	Júlio Redecker
PSDB	
Firmo de Castro	Roberto Brant
PV	
Fernando Gabeira	

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.560-2,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "estabelece critérios para consolidação, a assunção e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e outras que especifica, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Serra	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Jairo Carneiro	Vilmar Rocha
Paes Landim	Ciro Nogueira
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Homero Oguido	Dilso Sperafico
Bloco (PPB/PL)	
João Pizzolatti	Osmar Leitão
PSDB	
Arnaldo Madeira	Luiz Carlos Hauly
PT	
José Machado	Nilmário Miranda
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.561-2,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "regulamenta o disposto no inciso VI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993; dispõe sobre a intervenção da União nas causas em que figurarem, como autores ou réus, entes da administração indireta; regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 8.197, de 27 de junho de 1991, e a Lei nº 9.081, de 19 de julho de 1995, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
João Rocha	Odacir Soares
José Alves	José Bianco
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
José Ignácio Ferreira	Lúdio Coelho

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PTB

Valmir Campelo — Emilia Fernandes

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Antônio dos Santos — Costa Ferreira
Luiz Braga — Cláudio Cajado

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Gilvan Freire — Djalma de Almeida César

Bloco (PPB/PL)

Adylson Motta — José Rezende

PSDB

Vicente Arruda — Danilo de Castro

PSB

Fernando Lyra — Alexandre Cardoso

PC do B

Aldo Arantes — Sérgio Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.562-2,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "define diretrizes e incentivos fiscais para o desenvolvimento regional e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares — **Suplentes**

PFL

João Rocha — Odacir Soares
José Alves — José Bianco

PMDB

Jáder Barbalho — Gerson Camata
Nabor Júnior — Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras — Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra — Benedita da Silva

PPB

Epitácio Cafeteira — Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares — **Suplentes**

Bloco (PFL/PTB)

Vilmar Rocha — César Bandeira
Iberê Ferreira — Eliseu Moura

Bloco (PMDB/PSD/PSL)

Neuto de Conto — Nair Xavier Lobo

Bloco (PPB/PL)

Anivaldo Vale — Enivaldo Ribeiro

PSDB

Pimentel Gomes — Olávio Rocha

PPS

Sérgio Arouca — Augusto Carvalho

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista
Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista
Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista
Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.567,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre a regularização, administração, aforamento e alienação de bens imóveis de domínio da União, altera dispositivos dos Decretos-Leis nºs 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 2.398, de 21 de dezembro de 1987, regulamenta o

§ 2º do art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Lúdio Coelho	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PTB	
Emilia Fernandes	Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Valdomiro Meger	Ademir Cunha
Talvane Albuquerque	Jaime Fernandes
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	Darcísio Perondi
Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PSDB	
José Anibal	Adroaldo Streck
PMN	
Bosco França	
PT	
José Machado	Nilmário Miranda

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória **nº 1.568,** adotada em 14 de fevereiro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "transforma o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP em Autarquia Federal, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	**Suplentes**
PFL	
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Joel de Hollanda
PMDB	
Jáder Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Artur da Távola	Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
José Eduardo Dutra	Benedita da Silva
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	**Suplentes**
Bloco (PFL/PTB)	
Paes Landim	Murilo Pinheiro
Vilmar Rocha	Paulo Bauer
Bloco (PMDB/PSD/PSL)	
Geddel Vieira Lima	Darcísio Perondi
Bloco (PPB/PL)	
Odelmo Leão	Gerson Peres
PSDB	
José Aníbal	Adroaldo Streck
PDT	
Matheus Schmidt	Sílvio Abreu

PSB

Fernando Lyra Alexandre Cardoso

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-2-97 – designação da Comissão Mista

Dia 21-2-97 – instalação da Comissão Mista

Até 20-2-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 1º-3-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 16-3-97 – prazo no Congresso Nacional

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.507-16

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Dispõe sobre as medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.508-14

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assuntos: Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão do IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial.

Titular: Jefferson Peres

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.511-7

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, e dá outras providências.

Titular: Lúdio Coelho

Suplente: Jefferson Peres

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte medida provisória:

MP Nº 1.522-4

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11-12-90, e da Lei nº 8.460, de 17-9-92, e dá outras providências.

Titular: Beni Veras

Suplente: Geraldo Melo

Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.523-4

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24-7-91, e dá outras providências.

Titular: Coutinho Jorge

Suplente: Artur da Távola

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Co-

missão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.524-4

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

Titular: Carlos Wilson

Suplente: José Ignário Ferreira

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB

Sr. Presidente do Congresso Nacional

Indico os Senadores do PSDB, em substituição a indicação desta Presidência, que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.565-1

Publicação **DOU:** 6-2-97

Assunto: Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências.

Titular: Artur da Távola

Suplente: Coutinho Jorge

Brasília, 7 de fevereiro de 1997. – Senador **Sérgio Machado,** Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 194-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada e emitir parecer à Medida Provisória nº 1.507-16, de 5 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre medidas de fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Manoel Castro – PFL/BA

Deputado Luciano Pizzatto – PFL/PR

Suplentes:

Deputado Raimundo Santos – PFL/PA

Deputado Ciro Nogueira – PFL/PI

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 196-L-PFL.C/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.508-14, de 5 de fevereiro de 1997, que "Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, dispõe sobre período de apuração e prazo de recolhimento do referido imposto para as microempresas e empresas de pequeno porte, e estabelece suspensão de IPI na saída de bebidas alcoólicas, acondicionadas para venda a granel, dos estabelecimentos produtores e dos estabelecimentos equiparados a industrial", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Titulares	**Suplentes**
Deputado Júlio César	Deputado Murilo Pinheiro
Deputado Luiz Braga	Deputado Osório Adriano

Atenciosamente, **Deputado Inocêncio Oliveira,** Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 198-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.511-7, de 5 de fevereiro de 1997, que "dá nova redação ao art. 44 da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, e dispõe sobre a proibição do incremento da conversão de áreas florestais em áreas agrícolas na região Norte e na parte Norte da Região Centro-Oeste, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Rogério Silva – PFL/MT

Deputado Osmir Lima – PFL/AC

Suplentes

Deputado Murilo Pinheiro – PFL/AP

Deputada Maria Valadão – PFL/GO

Atenciosamente, Deputado **INOCÊNCIO Oliveira,** Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 200-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.522-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá ou-

tras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:	**Suplentes:**
Deputado Maluly Netto	Deputado Luiz Braga
Deputado Sérgio Barcellos	Deputado Mauro Fecury

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira,** Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 202-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.523-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:	**Suplentes:**
Deputado Rolando Lavigne	Deputado Lael Varella
Deputado Murilo Pinheiro	Deputado Luiz Moreira

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira,** Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 204-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.524-4, de 5 de fevereiro de 1997, que "Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:

Deputado Antônio Joaquim Araújo

Deputado Magno Bacelar

Suplentes:

Deputado Raimundo Santos

Deputado Eliseu Moura

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

OFÍCIO Nº 206-L-PFL/97

Brasília, 14 de fevereiro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Vossa Excelência os nomes dos Deputados do Partido da Frente Liberal que farão parte da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.565-1, de 5 de fevereiro de 1997, que "Altera a legislação que rege o Salário-Educação, e dá outras providências", em substituição aos parlamentares anteriormente designados.

Efetivos:	**Suplentes:**
Deputado Cláudio Chaves	Deputado Aldir Cabral
Deputado Elton Rohnelt	Deputado Jairo Carneiro

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira** – Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Com a palavra o nobre Senador Waldeck Ornelas.

Nobre Senador, a Presidência informa que restam 30 minutos para o encerramento da presente sessão.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante do quadro de transformações por que passa a economia mundial, e nesse contexto também a economia brasileira, o Nordeste tem feito um especial esforço no sentido de assegurar e construir a sua competitividade.

O Nordeste não se tem dedicado – e isso tem sido, inclusive, uma constante nesta Casa por parte da Bancada da Região – a lamentar a situação de desequilíbrio herdada do passado; ao contrário, quer vencê-la, quer superá-la. O Nordeste não tem estado de braços cruzados, mas o desenrolar dos acontecimentos, por um lado, mostra-nos que os Estados nordestinos têm feito um largo e grande esforço no sentido da reforma do Estado, no sentido da sua modernização, no sentido da melhoria das condições de vida de nossas populações. Por outro lado, isso tem se revelado insuficiente, até porque trata-se de um esforço feito por Estados de pequena capacidade econômica e financeira. Há, por conseguinte, nesse contexto, um espaço que somente a União e o Governo Federal podem suprir.

Dentro desse trabalho realizado no Nordeste, teremos, nas próximas segunda e terça-feira, em Salvador, uma conferência internacional sobre Infra-estrutura no Nordeste do Brasil – Oportunidades de Financiamento ao Setor Privado, envolvendo a discussão dos setores de energia, de transporte, de comunicações, de saneamento, com a participação de todos os Estados nordestinos.

Por ter como um dos seus promotores o BID, que dá apoio efetivo ao Prodetur, incluiu-se também um painel sobre investimentos em infra-estrutura

para o desenvolvimento do turismo na Região Nordeste. Essa conferência será promovida conjuntamente pelo BID e pelo Governo do Estado da Bahia.

Quero destacar, Sr. Presidente, o papel importante que o Governador Paulo Souto tem assumido a esse respeito e no sentido da discussão dessas oportunidades para o Nordeste e da busca de alternativas para o desenvolvimento da região. S. Exª antes de ser Governador de Estado, foi Superintendente da Sudene, portanto, conhece bem as potencialidades da nossa região, sobretudo as dificuldades com que o Nordeste enfrenta a captação de recursos, a atração de investimentos visando transformar em possibilidades efetivas as potencialidades que a região tem.

Ainda, em novembro, na Bahia, tivemos um importante seminário junto com o Banco Mundial relativo à reforma do Estado e o desenvolvimento do Nordeste na economia globalizada. Desde então, novas e sucessivas reuniões têm sido realizadas – reuniões de trabalho em Fortaleza, em Recife e em Brasília -, das quais temos participado, particularmente, eu e o Senador Beni Veras, na condição, respectivamente, de Relator e de Presidente da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, em funcionamento nesta Casa.

Temos esse trabalho agora conjuntamente com o BID sob a liderança do seu Presidente Enrique Iglesias, um cidadão da América, um grande amigo do Brasil e que em uma demonstração de confiança no êxito do Plano Real, inclusive duplicou as aplicações, as disponibilidades do Banco Interamericano de Desenvolvimento de 1 para 2 bilhões de dólares ao ano em nosso País.

O jornal **O Estado de S.Paulo**, em sua edição de ontem, dedicou um importante editorial à realização desse seminário, enfatizando o efeito que tem a participação do BID em financiamento ao setor privado em serviços de infra-estrutura já privatizados. Cita o exemplo da Argentina, onde o banco, em 1995, ao financiar US$150 milhões, na verdade, viabilizou investimentos que totalizaram US$1 bilhão. Isto é importante, na medida em que a participação do BID representa um aval para os investidores e os agentes financeiros internacionais.

"As disponibilidades do BID para tais operações são ainda muito limitadas", mostra o editorial. "Para o atual exercício, o Banco dispõe de apenas US$350 milhões para toda América Latina".

E conclui o editorial dizendo:

"A atuação do BID, por enquanto, é apenas um teste, a contribuição do organismo poderá ser aumentada. É importante que se inicie no Nordeste, região com graves problemas sociais."

Na verdade, é lamentável ter, como Senador do Nordeste, como Senador da Bahia, que aqui reconhecer que o apoio dos organismos multilaterais, a sensibilidade das agências internacionais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, têm sido, em relação ao grave problema do desequilíbrio de desenvolvimento em nosso País, muito maior, muito mais significativo do que a dos organismos nacionais que deveriam se dedicar a esta questão e que têm sido omissos e insensíveis para com a necessidade de promover-se um desenvolvimento mais equilibrado, mais equânime, mais justo em nosso País.

O tema dessa conferência internacional será a questão das concessões. É óbvio, e temos verificado, que o interesse do empresariado se concentra nas áreas de maior viabilidade. A **Gazeta Mercantil**, ao anunciar o seminário, diz:

"Nordeste tenta atrair investidores em infra-estrutura".

Chamo atenção para o verbo na expressão "Nordeste tenta". Há uma consciência nacional, a imprensa sabe que esses investimentos não vão espontaneamente para as regiões periféricas. E aí me refiro não apenas ao Nordeste, mas também ao Norte e ao Centro-Oeste. É por isso que até agora todas as privatizações se deram na região mais desenvolvida, particularmente no Sudeste. Não há uma única rodovia privatizada no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste.

E há o exemplo dramático, qual seja, o das ferrovias: já foi privatizada toda a Rede Ferroviária Nacional, menos a Superintendência do Nordeste. Isso significa que, na medida em que não haja um esforço consciente, um esforço deliberado e um esforço induzido – e aí o Governo Federal tem que fazer este trabalho de indução -, teremos mais concentração também em função dos trabalhos da política de concessões.

O nosso objetivo é evitar isso, privatizando o que for viável, até para deixar claro o que tem que ser feito pelo Poder Público, especialmente o Poder Público Federal.

Há um desafio muito grande a ser enfrentado. É preciso atrair investimentos privados para o Nordeste. Mas investimentos privados requerem recursos humanos qualificados, requerem capacitação tecnológica, requerem infra-estrutura. Não nos mo-

vemos pelo ciúme ou pela inveja, mas pela necessidade de sobrevivência.

Apesar da crise fiscal, hoje temos no Sul-Sudeste, com recursos públicos, sem recorrer à privatização, sem recorrer ao mecanismo das concessões, a construção da ponte rodoferroviária no Rio Paraná, que efetivamente é uma obra de grande importância econômica, de viabilidade e que poderia, provavelmente, ter envolvido uma maior participação de recursos privados. No entanto está sendo feita com recursos públicos.

A duplicação do eixo rodoviário que liga São Paulo, Curitiba, Florianópolis e Rio Grande do Sul é importante, pois é um eixo de integração do Mercosul. Sabemos que o País precisa disso. E está sendo feita com 100% de recursos públicos federais e mais financiamentos, empréstimos tomados pelo Governo Federal.

O que queremos é que o Governo Federal também recorra a um empréstimo de agência internacional, do BID ou do Banco Mundial, para os trabalhos de restauração da malha rodoviária do Nordeste. Refiro-me à malha básica federal que se encontra em frangalhos. É preciso restaurá-la, é preciso conservá-la e é preciso complementá-la em pequenos trechos para dar economicidade ao Nordeste.

Em nossa região não há, Sr. Presidente, uma única obra de grande porte em execução na área de infra-estrutura por parte do Governo Federal. É preciso que se estabeleçam no Nordeste os corredores de transporte. E aqui tomo o exemplo da hidrovia do São Francisco. É a mais barata, de mais baixo custo de todas as 42 metas do Plano Brasil em Ação, mas caminha muito lentamente. Sua implantação se arrasta ao longo do tempo, limitando e inibindo a expansão da economia regional.

Nesse caso precisamos apenas da infra-estrutura, um investimento inferior a R$10 milhões, e o setor privado operará o transporte e os terminais. Os Estados querem participar, como é o caso da Bahia, que já pediu, inclusive, a concessão do Porto de Juazeiro.

Há um outro aspecto que vou levar a esse seminário como reivindicação. É preciso que os organismos multilaterais considerem a irrigação como infra-estrutura para o Nordeste.

Já temos, por emenda, no Projeto de Lei de Concessões, os sistemas de irrigação incluídos como passíveis de concessões públicas. E para quê? Para dar caráter econômico aos projetos de irrigação no Nordeste, para aproveitar o potencial da região em relação à fruticultura e à agroindústria, para liberar a União de investimentos que historicamente ela vem fazendo, embora em volume inadequado, e para atrair os recursos privados. Queremos que a União continue na liderança desse processo, na gestão da política de implantar a irrigação no Nordeste brasileiro.

Assim, Srº Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao trazer a esta Casa a notícia da realização dessa conferência internacional, quero valer-me desta oportunidade para fazer mais um apelo pela formação de uma consciência nacional nos setores público e privado em favor do desenvolvimento equilibrado do País, para a inserção das regiões menos desenvolvidas – tais como o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste – no processo de desenvolvimento nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os Srs. Francisco Escórcio, Gilberto Miranda, Emandes Amorim, Odacir Soares, Flaviano Melo, Casildo Maldaner e José Ignácio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. FRANCISCO ESCÓRCIO (PFL-MA) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar minha preocupação com uma região do país que a cada dia que passa é assunto discutido e estudado em todas as partes do mundo. Refiro-me à Região Amazônica, alvo da cobiça internacional desde os tempos do descobrimento do Brasil. E disso falo com muita propriedade, porque o meu estado, o Maranhão, é a porta de entrada da Região Amazônica.

Não tenho nenhuma aversão a nada estrangeiro, estou sendo apenas realista diante dos fatos que tomamos conhecimento e que demonstram claramente a cobiça internacional sobre a nossa Amazônia.

Dentre outras, posso destacar as seguintes manifestações dessa cobiça:

– o projeto do "Sistemas de Grandes Lagos Amazônicos", elaborado em 1967/68, pelo Hudson Institute, idealizado pelo futurólogo Herman Kahn, que previa a inundação de uma área quinze vezes maior que a de todos os projetos hidrelétricos previstos para a Região;

– a atuação do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs (1981), que, em suas diretrizes, afirma claramente, ao se referir à Amazônia e à população que a habita, tratarem-se de "patrimônios da humanidade e não dos países, cujos territórios, pretensamente, dizem pertencer-lhes";

– a proposta de criar uma estrutura supranacional de defesa do meio ambiente que, apoiada na estranha tese de defesa compartilhada, teria o direito de intervir em nossos assuntos internos.

Essas manifestações, associadas ao fato de que a Floresta Amazônica é a principal floresta equatorial do mundo, são eloqüentes para demonstrar que a cobiça internacional sobre a Amazônia, visando a internacionalizá-la, é um fato concreto com o qual devemos nos preocupar, particularmente quando tratamos de assuntos que dizem respeito à nossa soberania.

Fica claro, portanto, que a Amazônia, necessariamente, tem de ser considerada uma área estratégica de alta prioridade para o Brasil.

Essa preocupação com a Amazônia, pude constatar, é compartilhada pelo Governo Federal, pelos Excelentíssimos Senhores Senadores e Deputados e por muitos brasileiros.

O Presidente Fernando Henrique ao lançar a Política de Defesa Nacional estabeleceu, para a consecução dos objetivos previstos pela mesma várias premissas, dentre as quais posso apontar:

– proteger a Amazônia Brasileira, com o apoio de toda a sociedade e com a valorização da presença militar;

– priorizar ações para desenvolver e vivificar a faixa de fronteira, em especial nas Regiões Norte e Centro-Oeste;

– aprimorar o sistema de vigilância, controle e defesa das fronteiras, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiro, bem como dos tráfegos marítimo e aéreo;

– garantir recursos suficientes e contínuos que proporcionem condições eficazes de preparo das Forças Armadas e demais órgãos envolvidos na Defesa Nacional.

Essa preocupação também é do Congresso Nacional e para isso foi criada a Comissão Especial destinada a avaliar o Projeto Calha Norte, que se encontra hoje abandonado e com uma destinação orçamentária aquém das suas necessidades mínimas, impedindo que os objetivos previstos, quando de sua criação, fossem plenamente atingidos.

Neste plenário o Senador Romeu Tuma fez um pronunciamento sobre a viagem dos integrantes da Comissão Especial à Amazônia, quando relatou com muita propriedade a necessidade do incremento e revitalização do projeto, pelo fundamental papel que vem desempenhando nos locais onde foi implantado.

O Projeto Calha Norte, é importante que se diga, não é um Projeto Militar, como muitos dizem, mas um projeto que envolve vários Ministérios e Órgãos Governamentais com vistas à efetiva integração ao contexto nacional, da região ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas.

Em declarações publicadas no **Correio Braziliense**, de 10 de fevereiro de 1997, o vice-diretor do Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC), Celso Fiorillo, também alerta sobre a ameaça à soberania do Brasil na Região Amazônica, ao afirmar que várias pessoas chegam do exterior e se infiltram nas organizações amazônicas. Dessa maneira diz: "se aproveitam para obter informações de interesses dos grandes grupos internacionais que representam". O risco para a soberania brasileira é grande uma vez que "muita gente faz o que quer à região".

O vice-diretor afirma ainda que muitas multinacionais se utilizam de material genético retirado da Amazônia clandestinamente para os mais variados fins, o que representam uma violação à soberania nacional.

A garantia da soberania da Amazônia Brasileira, que engloba uma área equivalente a quase 60% do Território Brasileiro, é em grande parte de responsabilidade das Forças Armadas que, ao longo dos séculos, vem se fazendo presente desde o início de sua colonização, quando em 1616, Francisco Caldeira Castello Branco, fundou Belém do Pará.

Ao longo dos séculos XVII, XVIII e XIX, os portugueses estabeleceram trinta e sete fortificações na área da Amazônia.

Nas últimas décadas, as Forças Armadas e, em particular, o Exército Brasileiro, passaram a priorizar as suas presenças na Amazônia e assim tivemos entre várias medidas adotadas pela força terrestre a criação da 23ª Brigada de Infantaria de Selva, em Porto Velho (Rondônia), do Comando Militar da Amazônia, em Manaus (Amazonas), da transferência da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, de Petrópolis (Rio de Janeiro) para Boa Vista (Roraima) e da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, de Santo Ângelo (Rio Grande do Sul) para Tefé (Amazonas).

Essa ação dos militares nem sempre foi bem compreendida pela sociedade brasileira e está sendo realizada com extrema dificuldade e enorme sacrifício, seja a nível institucional, seja a nível individual e familiar.

É preciso que todos os brasileiros conheçam o trabalho realizado pelos militares na Amazônia, verdadeiros bandeirantes do século XX, e proporcionem aos mesmos as condições para que realizem com eficiência o seu papel na área.

Em volta de cada guarnição, se desenvolve um núcleo de civismo que permite a ocupação efetiva da região. Assim aconteceu no Oiapoque, em Taba-

tinga, em Cucuí e em tantos outros locais, do mesmo modo como ocorreu na fronteira sul do Brasil. E sem dúvida, o mesmo ocorrerá em todos os locais em que foi instalado uma unidade da Força Terrestre.

Deve-se ressaltar que os contingentes militares são em muitos locais a única presença do Poder Central e de civilização na área.

Entretanto, ao se verificar o percentual de recursos disponíveis para o Ministério do Exército, se constata que o mesmo vem decaindo a cada ano, sendo que em 1995, foi de apenas 0,78% do Produto Interno Bruto do Brasil. Sem dúvida, um percentual insignificante.

É preciso reavaliarmos cuidadosamente os recursos destinados as Forças Armadas para que, num futuro não muito distante, venhamos a nos arrepender desse descaso a que são submetidos na atualidade os nossos militares.

Devemos ter em mente que um exército pode levar um século sem combater, mas não pode ficar 1 minuto sem condições para tanto.

Se desejarmos que o nosso Brasil chegue ao patamar dos países de primeiro mundo, precisamos possuir Forças Armadas que permitam respaldar essa posição, perante as demais Nações.

Quero declarar que não desejo, com este pronunciamento, esgotar o assunto, mas, como disse no início, registrar minha preocupação pela integridade da Amazônia.

Nós brasileiros herdamos a imensa Área Amazônica (Que representa mais da metade do País), e que, ainda, por suas características especiais, como a distância e o isolamento dos centros mais populosos, permaneceu pouco conhecida e muito explorada.

A Região Amazônica, no entanto, é um patrimônio brasileiro que precisa ser definitivamente entendida como tal. Nossa gente está naquela região há mais de 350 anos, desde seu descobrimento, e não foi sem muito sacrifício e sem muito sangue derramado, que conseguiu manter sua posse.

Encerro com uma frase do General Rodrigo Otávio, antigo Comandante Militar da Amazônia, que se encontra afixada nas organizações militares do Exército, na área e que sintetiza o sentimento que todos nós brasileiros devemos ter em relação a Amazônia.

"Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, porém, foi a de nossos antepassados em conquistá-la e mantê-la."

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, diante de inúmeras manifestações de autoridades e técnicos do setor energético, dando conta de sérios riscos de racionamento de energia elétrica nos próximos anos, registro, nesta oportunidade, a minha preocupação com esta situação e a certeza de que providências urgentes estão sendo adotadas pelo governo no sentido de reverter o quadro sombrio que se avizinha.

Segundo informações obtidas, o consumo de energia elétrica no Brasil no ano de 1996, embora ainda não consolidado definitivamente pela Eletrobrás, deve ter alcançado a casa de 252,6 TWH(Tera-watts/hora), isto é, 252,6 trilhões de watts/hora, o que se aproxima dos 7% acima do consumo nacional no ano anterior.

De acordo com o "Plano Decenal de Expansão 1996-2005", a previsão de consumo de energia elétrica para 1997 é de 265,2 TWH, para 1998 espera-se 276,3 TWH e para o ano 2000 estima-se um consumo de 304,3 TWH.

Segundo essas previsões, nos próximos quatro anos o consumo deverá crescer cerca de 20%.

O fantasma do racionamento está afastado no ano de 1997 pelo fato de que, em razão das fortes chuvas que têm caído recentemente em Minas Gerais e em outras partes do território nacional, os grandes reservatórios destas regiões acham-se com os seus níveis plenos de água.

Todavia, já para o ano de 1999 não se pode fazer tal afirmação com a mesma certeza, pois é inegável que o País corre o risco de se deparar com uma demanda superior à produção de energia.

Somente a retomada das obras de inúmeras usinas que se acham em construção, o que representa um aumento de mais de 10 mil megawatts, poderá impedir uma séria crise energética a curto ou a médio prazos.

Com base no já referido Plano Decenal de Expansão, acham-se em fase de construção 26 usinas, sendo 23 usinas hidrelétricas, 2 termoelétricas e 1 usina termonuclear (Angra II).

Há técnicos que afirmam que se a economia do País crescer entre 4 e 5% no corrente ano, o Brasil poderá ficar no limite do racionamento.

Mas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, não obstante se deva externar a preocupação com a situação que se avizinha, por outro lado resta a garantia de que as autoridades governamentais responsáveis pelo setor elétrico, têm adotado providências eficientes, para fazer face à demanda provocada pelo crescimento econômico previsto para os próximos anos.

Assim é que o plano de extensão aprovado prevê investimentos no quadriênio 1997/2000, no valor de R$26,4 bilhões, sendo que a metade desta quantia destina-se à geração de energia, ficando a parcela restante para as áreas de transmissão, distribuição e instalações gerais.

Declarações recentes do Secretário Nacional de Energia tranqüilizam os consumidores, ao afirmar aquela autoridade que "...a margem de segurança foi reduzida nos últimos anos, com a paralisação das obras, a falta de investimentos no setor e o aumento da demanda, mas o governo está atento e adotando iniciativas emer-

genciais, além das medidas de médio e longo prazos para evitar uma crise. Várias obras já vêm sendo retomadas e vamos ultrapassar, certamente, esse período de transição, sem a necessidade de racionamento".

E, mais adiante, na sua entrevista à **Revista da Confederação Nacional da Indústria**, nº 298, assegura o Secretário que "... foi iniciado, também, um projeto de licitação de normas para novas propostas hidráulicas e térmicas, até o ano 2004, que totalizarão 37.107 megawatts e investimentos da ordem de US$38 bilhões.

No início do corrente mês de fevereiro foi inaugurada pelo Senhor Presidente da República a Usina Termelétrica Jorge Lacerda IV, localizada no município da Capivari de Baixo, no Estado de Santa Catarina, com capacidade geradora de 350 Megawatts, prevendo-se para o ano em curso o acréscimo de aproximadamente 2.800 Megawatts, ou seja, 15% da capacidade instalada em 1991, sendo, inclusive, o maior índice de crescimento do setor nos últimos cinco anos.

Outra providência de grande alcance consiste no aproveitamento do gás natural como alternativa para a geração de energia elétrica, a ser importado da Argentina ou da Bolívia, em caso de risco iminente de racionamento, consoante estudos elaborados, pelo Grupo Coordenador do Planejamento dos Sistemas Létricos – GCPS.

Há, ainda, a perspectiva de se importar energia elétrica da Argentina e do Uruguai, medida que, todavia, demanda um médio espaço de tempo em razão da necessidade de se construir estações conversoras, ao custo de US$50 milhões, uma vez que a energia argentina usa 50 ciclos e a brasileira 60 ciclos, na transmissão.

Dessa forma, a região Sul teria um sensível incremento na oferta de energia propiciando, assim, a transferência de considerável quantidade de energia produzida pela Usina Hidrelétrica de Itaipu para a região Sudeste, a maior consumidora no País.

Outro fator que, em curto prazo, deverá contribuir para a racionalização dos sistemas de produção, transmissão e distribuição é a política de privatização que começa a tomar corpo na nossa economia.

Tais investimentos hão de preencher as lacunas e dificuldades financeiras do poder público, proporcionando o desenvolvimento no setor energético, indispensável ao acompanhamento do crescimento econômico do Brasil, desde que se abrevie a implantação privacionista derrubando-se com eficiência os entraves burocráticos.

Além das medidas que estão sendo adotadas pelo Ministro das Minas e Energia, Doutor Raimundo de Brito, que de forma incansável e eficiente, tem enfrentado os problemas advindos da crescente demanda de energia no Brasil e dos planos de rápida privatização de empresas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, deve-se aduzir a expectativa de resultados positivos no setor a partir da implementação da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, recentemente criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, a par de todas estas providências adotadas pelas autoridades responsáveis pelo setor, faz-se necessária a efetiva participação da sociedade, no sentido de utilizar de forma racional a energia elétrica, especialmente evitando as perdas desnecessárias e o desperdício causados pelo consumo inadequado, pois estudos recentes realizados demonstram que aproximadamente 40% da energia gerada é disperdiçada, causando enorme prejuízo para o País.

Os dados ora relacionados dão a certeza de que as ações empreendidas pelo Governo Federal atingirão o objetivo de aumentar significativamente a atual capacidade instalada do sistema elétrico brasileiro, que hoje é de 56.336 megawatts, para que se afaste, definitivamente, o fantasma de um "apagon" em futuro próximo.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o exercício do mandato do Vereador é essencial para que a comunidade municipal tenha um canal de comunicação para os seus reclamos e aspirações.

É o Vereador, na base, o porta-voz do povo!

Para bem exercer o seu mandato o Vereador deve conhecer, da melhor maneira possível, as suas prerrogativas, direitos e obrigações.

Neste sentido cabe-me registrar o excelente trabalho realizado pelo Dr. Vasco Fernandes Furlan, Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina, por duas legislaturas representando o Partido Progressista Brasileiro, a pedido da Fundação Milton Campos.

O Manual do Vereador, de autoria do Dr. Vasco cuja transcrição nos anais desta Casa ora solicito, assegura ao mandatário deste cargo, um roteiro seguro para o bom desempenho de suas funções.

De fácil leitura, simples e conciso, o Manual do Vereador é uma importante ferramenta de trabalho.

Pela importância do trabalho solicitei a concordância do Dr. Vasco para reproduzir o Manual, com as necessárias adaptações para o Estado de Rondônia, de modo a distribuí-lo para todos os nossos Vereadores.

Assim o fazendo estarei prestando aos nossos edis uma contribuição para que possam cumprir o relevante papel que devem desempenhar, no interesse público e da população.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ERNANDES AMORIM EM SEU DISCURSO:

MANUAL DO VEREADOR

APRESENTAÇÃO

Dentre as finalidades a que se propõe a Fundação Milton Campos, está aquela que visa orientar os legisladores brasileiros no exercício de suas funções, nos níveis federal, estadual e municipal.

Este opúsculo simples e objetivo, elaborado pelo nosso companheiro Vasco Furlam, por certo servirá para aqueles que iniciam seus mandatos nesta nova legislatura, a última do milênio.

Brasília, dezembro de 1996

Jarbas Passarinho
Presidente

ÍNDICE

ASSUNTO

I - CONCEITOS

a) Legislatura - Período Legislativo - Sessão Legislativa
b) Sessão Ordinária/Extraordinária/Especial/Solene
c) Maioria Simples - Absoluta - Qualificada (quorum)
d) Proposições
e) Questão de Ordem/Pela Ordem

II - LEGISLAÇÃO

a) Constituição Federal - Constituição Estadual
b) Lei Orgânica Municipal - Regimento Interno
c) Leis Especiais

III - COMISSÕES

a) Comissões Permanentes
b) Comissões Temporárias - Especiais, Externas e de Inquérito

IV - ELABORAÇÃO DA LEI

V - MODELOS

a) Requerimento de Informações (Modelo nº 1);
b) Projeto de Decreto Legislativo (Modelo nº 2);
c) Projeto de Resolução (Modelo nº 3);
d) Comissão Parlamentar (Modelo nº 4);
e) Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito (Modelo nº 5);
f) Parecer de Comissão Técnica (Modelo nº 6);
g) Emenda de Redação (Modelo nº 7);
h) Votação em Separado (Modelo nº 8);
i) Projeto de Lei (Modelo nº 9);
j) Projeto de Lei II (Modelo nº 10);
k) Indicação (Modelo nº 11);
l) Adiamento de Votação (Modelo 12).

VI - TIPOS DE EMENDAS

VII - LIDERANÇA - BLOCO PARLAMENTAR

VIII - ORÇAMENTO

IX - CONTAS - TCU/TCE

a) Votação
b) Conseqüências

X - CONCEITOS: IMPOSTOS/TAXA/CONTRIBUIÇÕES

I - CONCEITOS

a) Mandatos
Legislatura / Período Legislativo / Sessão Legislativa

I - A expressão Legislatura compreende os 4 (quatro) anos para os quais um parlamentar ou executivo foi eleito. É o tempo do mandato eletivo.

II - Período Legislativo corresponde ao tempo em que uma Mesa, (Presidência e Secretarias) responde pela Chefia de uma Casa Legislativa. Geralmente de 2 (duas) delas e serve de parâmetro para Comissões Técnicas.

III - Sessão Legislativa é sempre de 1 (um) ano - ou exercício - e é geralmente o tempo de mandato de uma liderança ou Presidência de Comissão Especial.

b)Sessões
Sessão Ordinária/ Extraordinária/ Especial/ Solene

I - As sessões ordinárias são as chamadas sessões normais, nos dias e horários que a Lei Orgânica do Município (LOM) estabelece e o Regimento Interno (RI), prevê.

II - As extraordinárias, também previstas na LOM e no RI, devem ser previamente convocadas, seja em período ordinário ou extraordinário.

Exemplo: O Prefeito ,quando precisa que uma Câmara aprecie projetos de lei em períodos de férias, necessita convocá-la para um período específico de Sessões Extraordinárias, com pauta definida.

III - Sessão Especial diz respeito a fatos, datas ou nomes, a critério da Mesa ou em decorrência de requerimento aprovado em plenário.

IV - As Sessões Solenes destinam-se a dar posse à nova Mesa ou homenagear pessoa (física ou jurídica) ou, ainda "in memoriam".

C) Maioria

I - Por Maioria Simples se entende a metade mais um dos presentes a uma Sessão que tenha "quorum".

II - Maioria Absoluta é metade mais um dos membros de uma Câmara.

III - Maioria Qualificada é o "quorum" exigido para votação de proposições específicas.

Exemplo: Alteração da Lei Orgânica
Mudança no Regimento Interno

Nota: O quorum qualificado poderá ser de 2/3 (dois terços) u 3/5 (três quintos).

Obs.: "quorum", por definição é o número mínimo de membros presentes, seja para abrir uma Sessão ou para votar nela, dependendo do assunto.

d) Proposições

Proposição é o nome genérico de todos os pedidos que o vereador encaminha por escrito à Mesa.

Assim, um requerimento de informações , um projeto de lei, um pedido de abertura de CPI (Comissão Parlamentar Inquérito), é uma proposição.

Nota: Nos modelos que apresentamos neste livreto, sempre aparecerá no começo a palavra PROPOSIÇÃO.

e) Questão de Ordem/Pela Ordem

I - "Questão de Ordem" é solicitada quando um vereador acha que a Mesa não está interpretando corretamente um artigo do Regimento Interno ou da Lei Orgânica do Município.

II - "Pela Ordem" é manifestação que reclama o direito à palavra ou votação de matéria ou ainda uma prerrogativa de um líder, relator ou presidente de comissão.

II - LEGISLAÇÃO

a) Constituição Federal

A Constituição Federal, também chamada de Carta Magna ou Diploma Maior é a coluna mestra de todo o nosso arcabouço jurídico institucional e disciplina os aspectos sociais, políticos, econômicos, jurídicos e administrativos do país. (União/Estados e Municípios).

É a Constituição Federal que estabelece a forma e o regime de governo, a hierarquia das normas jurídicas (leis, decretos, portarias, resoluções, circulares, ordens de serviço, instruções.)

É ela que define os limites de ação e jurisdição entre os Governos Federal, Estaduais e Municipais.

Transcreveremos o artigo 1º da nossa Carta Maior:
"Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:
I - a soberania;
II - a cidadania;
III - a dignidade da pessoa humana;
IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V - o pluralismo político.
Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Principais artigos da nossa Constituição Federal, que dizem respeito ao Município e às Câmaras de Vereadores:

1 - criação/fusão, desmembramento - Art. 18, § 4º;
2 - eleição/mandato - Art. 29, I;
3 - inviolabilidade - Art. 29, VIII;
4 - proibições/incompatibilizações - Art. 29, IX;
5 - remuneração - Art. 29, V;
6 - fiscalização/contas - Art. 31, §§ 1º e 2º;
7 - impostos/tributos/fundos de participação/repasses - Arts. 150, 151, 152, 153, 156, 159, 160;
8 - plano diretor - Art. 182;
9 - ensino/recursos - Art. 213.

b) Constituição Estadual

As Constituições dos Estados estabelecem o ordenamento normativo das nossas Unidades Federativas, definindo e disciplinando as relações entre os Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário, bem como entre os Estados e seus Municípios.

Transcreveremos os artigos 1º e o 110º da Constituição do Estado de Santa Catarina como exemplo:

"Art. 1º - O Estado de Santa Catarina, unidade inseparável da República Federativa do Brasil, formado pela união de seus Municípios, visando à construção de uma sociedade livre, justa e solidária, preservará os princípios que informam o Estado Democrático de Direito..."

"Art. 110º - O Município é parte integrante do Estado, com autonomia política, administrativa e financeira, nos termos da Constituição Federal e desta Constituição."

c) Leis Especiais

Dentre as normas legais que mais de perto dizem respeito ao exercício da Vereança estão:
- Constituição Federal;
- Constituição Estadual;
- Lei Orgânica do Município;
- Regimento Interno;
- Decreto-Lei 201;
- Lei 8666/93 (Lei das Licitações);
- Lei 8429/92 (Lei da Improbidade).

III - COMISSÕES

a) Comissões Permanentes

São órgãos Técnicos, compostos de vereadores escolhidos proporcionalmente à representação dos Partidos, que se encarregam dos estudos e exames prévios das matérias a serem decididas pelo plenário e têm suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa.

b) Comissões Temporárias - Especiais, Externas e de Inquérito

Órgãos Técnicos, criados extraordinariamente para examinar determinados assuntos, com prazo certo de duração, dentro da competência Municipal, mediante requerimento de 1/3 dos Vereadores.

Nota: Plenário - Expressa o Poder Legislativo. É o órgão maior da Câmara e vota todas as proposições, projetos, requerimentos, autorização de empréstimos, julga contas do Prefeito e aprova ou rejeita os pareceres das comissões.

IV - ELABORAÇÃO DA LEI

A elaboração de uma lei, isto é, a apresentação de um projeto com o objetivo de transformá-lo em um ato normativo, pressupõe alguns pontos básicos do processo legislativo:

1) a iniciativa do processo;
2) a discussão do processo;
3) sua votação;
4)a sanção ou o veto
5) a promulgação e a publicação.

Modelo nº 01

(Requerimento de Informações)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____.

Proposição n.º
Requerimento de Informação

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno (art. __) requer a essa Presidência que submeta ao Plenário deste Poder o presente

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

que visa obter do Sr. Chefe do Poder Executivo esclarecimentos sobre as despesas realizadas pela Prefeitura com (citar o fato) no 1º trimestre deste ano, especificando itens e valores.

JUSTIFICATIVA

O autor justifica esta iniciativa, tendo em vista que os balancetes daqueles meses não são suficientemente claros, no entender deste Vereador.

Esperando estar contribuindo para a transparência e publicidade dos atos dos Poderes Municipais,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, de de 199

_____
nome e assinatura do Vereador

Obs.: Os requerimentos de Informações mais comuns referem-se a:
- remuneração de cargos de confiança;
- concessão de alvarás e autorizações;
- aquisição de equipamentos sem licitação;
- despesas e prestação de contas com feiras, exposições e festividades;
- despesas não previstas no Orçamento;
- despesas com pessoal.

Modelo n.º 02

(Projeto de Decreto Legislativo)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Projeto de Decreto Legislativo

Altera dispositivo do Regimento Interno

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno (art. __) propõe a este Poder o presente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

que visa alterar o artigo __ e __ do Regimento Interno desta Câmara, o qual passaria a vigorar com a seguinte redação:

Art. ___ § ___

_____".

(aqui se dá a nova redação alterando o texto original.)

JUSTIFICATIVA

_____".

(justificar no espaço acima as razões da iniciativa.)

Termos em que
Pede Deferimento e
APROVAÇÃO

Sala das Sessões, aos de 199

_____
assinatura

Modelo n.º 03

(Projeto de Resolução)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Projeto de Resolução.

Concede título de _____ a pessoa física

Os Vereadores que este subscrevem nos termos do Art. ___ do Regimento Interno , propõem que a Casa aprecie e aprove o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO

que visa conceder ao Sr. _____ o título de (honraria) pelo fato de que o mesmo (aqui descrever a razão da proposição) .

JUSTIFICATIVA

(Reforçar, com mais dados o fato acima exposto).

Termos em que
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, aos de 199

_____
nome e assinatura

Modelo n.º 04

(Comissão Parlamentar)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição n.º
Formação de Comissão

O Vereador autor desta Proposição e demais signatários da mesma, requerem a essa Presidência que seja submetida a aprovação deste Poder, a criação de uma

COMISSÃO PARLAMENTAR EXTERNA

que visa ensejar a este Poder uma presença mais marcante nas comemorações alusivas a (citar o evento/comemoração).

A referida Comissão será composta de____membros por indicação de seus líderes de acordo com a representatividade de suas bancadas nesta Casa.

O período de duração desta CPE será de ___ dias, a partir de sua constituição.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, aos de 199

_____
nomes e assinaturas

Obs.: O primeiro a assinar será considerado o Autor.

Modelo n.º 05

(Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____

Proposição n.º
Formação de Comissão Parlamentar de Inquérito

O Vereador Autor desta Proposição e demais signatários abaixo firmados, nos termos do Regimento Interno desta Casa, requerem a Vossa Excelência que submeta ao Plenário o presente requerimento que visa criar, neste Poder, uma

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

para que o Poder Legislativo aprecie o fato determinado que embasa este Requerimento definido como (aqui citar o artigo, documento, gravação, etc... que justificaria a abertura da CPI requerida), para que esta Casa proceda às investigações necessárias ao levantamento de fatos, dados, números, irregularidades, prejuízos ao erário público, imoralidade ou improbidade administrativas, tendentes a apontar os responsáveis e denunciá-los ao Ministério Público (e/ou ao Tribunal de Contas) ou enquadrá-los nas disposições legais e do Regimento Interno deste Poder e da Lei Orgânica do nosso Município.

Termos em que, juntando os seguintes documentos

1 - cópia do _____;
2 - xerox de _____;
3 - recorte de _____;
4 - gravação de _____;
5 - declaração do _____;
6 - _____.

assinam e
Pedem Deferimento

Local e data

_____
Vereador (autor)
assinaturas dos demais Vereadores Proponentes

Obs.: - A Lei Orgânica do Município deve trazer mais orientações sobre Comissões Parlamentares de Inquérito.

Modelo n.º 06

(Parecer de Comissão Técnica)

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____
COMISSÃO DE _____.

Projeto de Lei do Executivo n.º
Relatório e Parecer

Recebemos nesta Comissão, para relatar, o Projeto de Lei n.º ___ que concede ao Chefe do Poder Executivo, autorização para (reproduzir a ementa constante do Projeto).

Da análise quanto aos seus aspectos legais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente;

Quanto ao mérito, o Projeto vem ao encontro de necessidade municipal e, com relação às despesas decorrentes de sua aplicação, existe previsão orçamentaria.

Pelo que:
VOTO
Votamos pela sua aprovação.

Sala da Comissão, (data)

_____
assinatura do Relator

Modelo n.º 07

(Emenda de Redação)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO _____

Emenda Redacional ao Projeto de ___ N.º _____

O Vereador infra-firmado, com base no Regimento Interno, apresenta, através desta emenda, alteração no texto do artigo ___ (§ __) do epigrafado, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:
" (aqui se coloca o artigo ou parágrafo já com a nova redação)."

Sala da Comissão, data

_____
assinatura do Vereador

Modelo n.º 08

(Votação em Separado)

XCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
O MUNICÍPIO DE _____

Destaque para Votação em Separado (DVS)

O Vereador abaixo- firmado, nos termos do Art. ___ do
:gimento Interno, requer dessa Presidência, que seja submetido ao Plenário, para
:staque e Votação em Separado, o Art. ___ do Projeto de Lei N.º ___, que tem a
guinte redação:
ranscrever o artigo que deseja ver votado com destaque na votação em Plenário)."

JUSTIFICATIVA

dar em poucas linhas a razão do pedido de destaque)."

Sala de Sessões, data

_____
assinatura do Autor

Obs. - Na tramitação de um projeto de lei nas
missões é possível que um relator apresente, ele próprio, emendas, ou
um substitutivo global, geralmente para compatibilizar a redação original
n as emendas que os Vereadores apresentarem.

Modelo n.º 09

(Projeto de Lei)

EXCELENTÍSSIMA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição
Projeto de Lei n.º ____

O Vereador infra-assinado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno (Art. __) requer a Vossa Excelência que receba e submeta às Comissões Técnicas e ao Plenário desta Casa, o presente Projeto de Lei que visa (aqui se coloca a finalidade do Projeto de Lei).

LEI N.º ___ EMENTA

O Prefeito Municipal de _____
etc..., a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - ....

Art. 2º - ...

Art. 3º - ... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade, data e nome do Prefeito

JUSTIFICATIVA

(Aqui, de forma sucinta, se justifica a razão e o interesse (social, cultural, econômico ou ecológico) do Projeto.

Sala de Sessões, aos de 19

_____
nome do vereador e assinatura

Modelo n.º 10

(Projeto de Lei II)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE _____

Proposição N.º
Projeto de Lei N.º

O Vereador infra-firmado, com base na Lei Orgânica do Município e nos termos do Regimento Interno (Art. __) requer a Vossa Excelência seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa, o presente

PROJETO DE LEI N.º ___

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a adquirir área de terra para construção de escola municipal.

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adquirir com os recursos previstos no Orçamento aprovado para este exercício, a adquirir, ou doação, permuta ou desapropriação, área de terra, na localidade de _____ com ____ metros quadrados, para construção de uma escola municipal, na localidade (ou bairro) _____ .

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação (ou outra data).

JUSTIFICATIVA

O crescimento da comunidade de _____ é visível, e os alunos, que têm que se dirigir à vizinha localidade de _____, merecem uma escola própria.

Sala de Sessões, aos de 199

_____
assinatura

Modelo n.º 11

(Indicação)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____

Proposição n.º ____
Indicação

O Vereador infra-firmado, nos termos do Regimento Interno desta Casa requer seja esta INDICAÇÃO submetida ao Plenário para aprovação e envio ao Sr. Prefeito Municipal, a qual visa: (Aqui se coloca o pedido e a Secretaria responsável.)

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Sala de Sessões, de de 199

_____
assinatura do Vereador

EMENTA

Exm.º Senhor
Prefeito Municipal de _____
Nesta

Ref.: Indicação

Pela presente, comunicamos a V. Excia. que esta Câmara aprovou a Indicação do Vereador (nome do Vereador) que visa solicitar do Executivo Municipal, através da Secretaria (nome da secretaria), providências no sentido de (aqui insere-se o assunto com o pedido de providências *1).

Exemplo: Encascalhamento de estrada; construção de ponte/ bueiro; reforma de escola, etc.

(Saudações de praxe)

_____
assinatura do Presidente da Câmara Municipal

Modelo nº 12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE _____.

Vereador que este subscreve vem, com fundamento no artigo ___ do Regimento Interno , requerer o ADIAMENTO DA VOTAÇÃO do Projeto de nº ___, (tendo em vista que (justificar que não pode comparecer na sessão anterior ou na Comissão Técnica e precisa melhor analisar a matéria).

Sala das Sessões, aos

_____
autor

De acordo:_____

Obs.: Esse tipo de requerimento poderá ser verbal (em Sessão) ou por escrito, fazendo-se a sua justificativa tanto no papel como da Tribuna.

Nota: Geralmente, os Pedidos de Adiamento de Votação se destinam a melhor análise da matéria que consta da pauta ou da Ordem do Dia.

VI - TIPOS DE EMENDAS

Existem 3 (três) tipos de emendas:

I - Emenda Supressisva - Geralmente destina-se a suprimir palavras repetidas, ou expressões que possam ensejar dupla interpretação.

II - Emenda Substitutiva - Como ela mesmo diz, esse tipo de emenda visa corrigir artigos ou leis que erradamente são citados num projeto ou, ainda, quando se pretende dar maior ou menor abrangência a uma expressão.

Exemplo: Substituir prédios públicos por obras públicas (ou vice-versa),

III - Emenda Aditiva - As "aditivas" visam acrescentar artigo, parágrafo, inciso ou letra a um projeto. Podem também servir para acrescentar nomes de pessoal ou localidades.

VII - LIDERANÇA - (BLOCO PARLAMENTAR)

Dois ou mais partidos (bancadas) poderão formar um Bloco Parlamentar, que terá um líder comum e tantos vice-líderes quantos forem os partidos que a integrem e esse Bloco terá as mesmas funções, atribuições e prerrogativas como se fosse um só partido.

Assim, para fins de composição da Mesa ou de Comissões, a Liderança desse Bloco, terá poderes de indicar, bem como de agir em Plenário, de acordo com o Regimento Interno.

Obs.: Para formalizar a criação de um Bloco Parlamentar, os vereadores que dele fizerem parte, devem comunicar por ofício ao Presidente, mediante protocolo.

VIII - ORÇAMENTO

Orçamento é a peça resultante da aprovação pela Câmara da Lei de Meios, encaminhada pelo Prefeito e que prevê as receitas e as despesas de um exercício.

Assim, nada poderá ser adquirido ou pago, sem que haja a necessária previsão orçamentaria.

Em casos excepcionais, o Prefeito poderá solicitar à Câmara, justificadamente, a alteração de valores constantes de itens orçamentários para atender situações emergenciais ou casos especiais.

As Leis Orgânicas Municipais costumam especificar tais aspectos, bem como os prazos de remessa e aprovação.

IX - CONTAS - TCE/TCU

Reproduziremos abaixo o Art. 31 da Constituição Federal, que dizem respeito do controle interno e externo do Município:"Art. 31 - A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal, na forma da lei.

§ 1° - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ... .

§ 2° - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3° - As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4° - ..."

Nota: Quando um município receber verba federal, deverá prestar contas também ao Tribunal de Contas da União.

CONCEITOS GENÉRICOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITAS.

TRIBUTO: o tributo é um ônus compulsório criado e gerido pelo Estado, visando ao custeio de serviços públicos. O tributo é gênero, de que são espécies: o imposto, a taxa, a tarifa e a contribuição. O fundamento jurídico do tributo é o poder fiscal do Estado, e seu elemento essencial e a prerrogativa legal que o Estado tem de compelir o contribuinte ao pagamento de uma tal prestação.

IMPOSTO: O imposto é um tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, em relação ao contribuinte.

Em outras palavras, o imposto sobre tal coisa (renda, transmissão inter-vivos, serviços, etc) não obriga o seu arrecadador, a uma contra-prestação de serviços específicos.

TAXAS: Tributo decorrente do exercício regular de um serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição.
Exemplo: Iluminação, Limpeza, Segurança.

TARIFAS: São valores pagos pelas pessoas à empresas, pela prestação de serviços públicos. Exemplo: Água, Energia elétria.
Ao contrário do IMPOSTO, a tarifa é diretamente relacionada ao serviço específico prestado.

CONTRIBUIÇÃO: As contribuições são os valores cobrados sobre a folha de pagamento, o faturamento ou o lucro das pessoas jurídicas, com a finalidade de manter a ordem e a seguridade social de nosso país. Exemplo: Contribuição Previdenciária.

Diagramação	Ronald Bicca
Revisão	Perfil (SC)
Capa	Renato - Recall Comunicação
Colaboração	Jorge N. da Fontoura
Impressão	Editora Gráfica Vera Cruz

Agradecimento.
À equipe de Informática do PPB/Brasília.

VASCO FERNANDE FURLAN

Vereador, Deputado Estadual, Deputado Federal
Dirigente Partidário, Professor de Direito Constitucional
e Mestre em Direito Público.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO) - Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Em discurso recente, trouxemos a esta Casa notícia sobre os avanços alcançados na política de ordenamento ambiental para a ocupação das terras rurais do Estado de Rondônia, propiciados pelo Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO - Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia.

O disciplinamento do uso das terras de Rondônia, com a discriminação das Zonas Ecológicas-Econômicas do Estado, foi elaborado com base na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, concluída em 1988.

Tal disciplinamento tem seu embasamento legal no Decreto Estadual nº 3.782, de 14 de junho de 1988, medida ratificada pela Lei Complementar nº 52, de 20 de dezembro de 1991, aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual e sancionada pelo então Governador Oswaldo Piana Filho.

É preciso ter sempre na lembrança, Senhor Presidente, o que nos ensina o professor Aziz Ab'Saber, geomorfólogo, titular da Cadeira de Geografia Física da Universidade de São Paulo-USP: ***" Estabelecer as bases de um zoneamento ecológico e econômico em uma determinada conjuntura geográfica equivale a realizar um estudo para determinar a vocação de todos os subespaços que compõem um certo território, e efetuar o levantamento de suas potencialidades econômicas, sob um critério basicamente ecodesenvolvimentista".***

Após a conclusão da 1ª Aproximação, em 1988, entretanto, o tempo não parou. Tangido pela satisfação de suas necessidades básicas, e até induzido, muitas vezes, pelas políticas impostas pelos Poderes Federal e Estadual, o homem continuou a exercer sua ação antrópica, sob diversas formas. Assim sendo, para dar continuidade e aperfeiçoar esse processo de ordenamento ambiental em meu Estado, tornou-se indispensável a implementação da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia.

Reconhecendo essa necessidade, o Governo Brasiliero, no compromisso que firmou com o Banco Mundial, (Acordo de Empréstimo e Acordo de Proposta nº 3.444-BR), incluiu a execução da aludida 2ª Aproximação.

O aprofundamento dos Estudos do Zoneamento deve, prioritariamente, gerar informações básicas ao ordenamento territorial, segundo a capacidade da oferta ambiental. Tais informações servirão de subsídio ao planejamento das intervenções públicas e privadas, cujo objetivo final é permitir que nossa região atinja a auto-sustentabilidade dos recursos naturais, utilizando-se de processos de exploração economicamente viáveis e ecologicamente equilibrados.

Os estudos das variáveis que compõem o meio natural e o quadro socioeconômico devem ser conduzidos de maneira global e interativa, de modo a possibilitar a compreensão das inter-relações e interdependências que caracterizam as áreas visadas.

Para tanto, um dos instrumentos formulados na proposta do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia, 2ª Aproximação, constante do documento PLANAFLORO/1996 "Enfoque Metodológico", é a setorização do Estado em ***Unidades Territoriais de Análise-UTA's.***

As ***Unidades Territoriais de Análise*** abrangem áreas determinadas, em que são avaliados os potenciais de ofertas ecológicas, as limitações, os problemas ambientais e socioeconômicos, além da necessidade de intervenções e implementação de instrumentos de políticas públicas específicos para estimular a racionalização dos usos dos recursos naturais e o desenvolvimento sustentável.

O documento referido, ademais, estabelece um ***Roteiro Metodológico***, com a finalidade de otimizar os diferentes e complexos estudos a serem realizados para a definição dos Diagnósticos Ambientais e Socioeconômicos, finalizando no Zoneamento. O roteiro metodológico proposto é o seguinte:

1º - Definição das Escalas de Trabalho e Representação.
2º - Identificação das Unidades Territoriais de Análise.
3º - Seleção das Variáveis e Indicadores Socioeconômicos.
4º - Estruturação do Banco de Dados Georeferenciado.
5º - Elaboração de Sínteses Parciais.
6º - Formulação do Diagnóstico Final.
7º - Proposta de Ordenamento Territorial/Ambiental.

As escalas de trabalho e de representação da 2ª Aproximação serão de 1:250.000 (1 cm no mapa correspondendo a 2,5 km no terreno). Em algumas situações poderão ser definidas áreas/temas específicos para estudos de caso, em escalas maiores 1:100.000 (1 cm no mapa correspondendo a 1 km no campo).

As escalas de trabalho estarão relacionadas com o levantamento de campo e o tratamento analítico das variáveis selecionadas, sendo que estas variáveis serão integradas a fim de permitir a construção das chamadas cartas temáticas (nível de integração das informações e dados coletados/tratados, por tema).

Na definição inicial das ***Unidades Territoriais de Análise-UTA's***, tomou-se por base a 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, utilizada como ponto de partida para o planejamento da execução dos serviços que permitirão elaborar a 2ª Aproximação. Desse modo, dividiu-se o território rondoniense em zonas de uso recente característico.

É importante ressaltar que as ***Unidades Territoriais de Análise-UTA's*** não possuem limites rígidos de área, servindo apenas, nesta primeira fase, como ***"Unidades de Planejamento"*** que serão usadas para definição de parâmetros iniciais de planejamento operacional e logístico dos trabalhos a serem executados, podendo, com o tempo, ser revistas.

A realização do "Levantamento das Informações de Fontes Secundárias", previsto no fluxograma de atividades dos estudos, bem como os resultados das discussões com o Grupo Técnico de Zoneamento do PLANAFLORO e o ITERON- Instituto de Terras de Rondônia, servirão, também, para ajustar a definição mais precisa das ***Unidades Territoriais de Análise-UTA's*** ora apresentadas.

No trabalho, serão levadas em conta as prioridades apresentadas pelo Governo do Estado (regiões de influência da BR-429 e BR-421).

A seguir serão sucintamente descritas as Unidades Territoriais de Análise, indicando as suas principais características e sua inserção nas zonas anteriormente definidas na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico:

Unidade Territorial de Análise 1:

•Compreende as Zonas 1 e 2 na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

•A sua principal característica é o seu alto nível de antropização.

•A sua superficie total é de aproximadamente 98.772 km², equivale: a 40,64% do território estadual.

Unidade Territorial de Análise 2:

•Corresponde às áreas de várzeas, identificadas como Zona 3 na 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico Ecológico.

•Ocupa uma extensão geográfica de cerca de 6.072 km², correspondente a 2,50% da superfície total do Estado.

Unidade Territorial de Análise 3:

•Corresponde às Zonas 4 e 5 da 1ª Aproximação do Zoneamento, excetuando-se as Florestas Nacionais e Estaduais.

•Sua superfície é de aproximadamente 68.395 km², equivalente a 28,36% do Estado.

Unidade Territorial de Análise 4:

•Nesta Unidade Territorial estão compreendidas as Reservas Indígenas assinaladas como seis Áreas Indígenas na 1ª. Aproximação do Zoneamento.

•Ocupa uma superfície de aproximadamente 36.785 km², equivalente a 15,14% da superfície do Estado.

Unidade Territorial de Análise 5:

•Unidades de Conservação de Uso Direto (Florestas Nacionais e Estaduais; Reservas Extrativistas, Áreas de Proteção Ambiental, etc.), abrangendo uma superficie de cerca de 16.310 km², correspondente a 6,71% do território estadual.

•Pertencem à Zona 6 da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, com as Unidades de Conservação de Uso Direto.

Unidade Territorial de Análise 6:

•Unidades de Conservação de Uso Indireto (Reservas Biológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais), perfazendo uma área total de aproximadamente 16.170 km², significando 6,65% da área do Estado.

•Incluídas na Zona 6, da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

O "***Sistema de Informação Geográfica***" a ser utilizado na elaboração da 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia será formado por um conjunto de máquinas ("hardwares"), que operarão diversos programas ("softwares").

Esse conjunto constituirá o ***Sistema de Informação Geográfica-SIG*** propriamente dito, e trabalhará sobre os dados resultantes dos levantamentos e estudos a serem desenvolvidos, os quais poderão ser permanentemente atualizados. Tais dados, todos eles geo-referenciados, estarão estruturados e armazenados em Bases de Dados Relacionais-BDR's.

A gestão global da informação incluirá as seguintes caraterísticas:

a) leitura de dados alfanuméricos e gráficos, estes últimos representados por cartografia, imagens de satélite, fotografias, etc.;

b) armazenamento estruturado da informação segundo um modelo de dados específicos para o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, a ser estabelecido mediante análise funcional enquadrada nos parâmetros da Unidade Ambiental;

c) edição da informação para consulta, correção e atualização;

d) emissão de relatórios sobre a informação alfanumérica;

e) geração e desenho automático de mapas temáticos; e

f) integração de modelos matemáticos e ferramentas de análise da informação necessária para o zoneamento.

O ***Sistema de Informação Geográfica*** a ser usado para a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, em harmonia com o roteiro metodológico anteriormente preconizado, que pressupõe o manejo de informação complexa, conformado por um grande número de dados alfanuméricos e gráficos, deverá ser concebido durante as primeiras etapas de desenvolvimento dos estudos, levando em consideração a estrutura final requerida. Desta forma, os diversos elementos que integrarão o Sistema de Informação Geográfica poderão ser implementados em paralelo,

com a garantia de que se integrarão correta e eficientemente para operar como uma unidade.

Tal procedimento requer a realização de uma detalhada análise funcional, que permitirá estabelecer o modelo dos dados e a configuração final, tanto de "hardware", como de "software".

As principais atividades a serem realizadas durante o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia são apresentados na sequência:

1) - ***Configuração do Sistema:***

•Resultado da análise da arquitetura do "hardware" e do "software" mais adequados para a eficiente gestão da informação gráfica e alfanumérica, levando em consideração não somente as necessidades do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia, mas a atualização dos dados e o futuro desenvolvimento das aplicações.

•A configuração definitiva será feita em conjunto com os especialistas da Comissão Técnica do Zoneamento/PLANAFLORO e o ITERON, sob a ótica das necessidades de médio e longo prazo, e do possível número de usuários simultâneos do sistema.

2) - ***Análise Funcional e Modelo de Dados:***

•A execução desta atividade permitirá estabelecer as estruturas das Bases de Dados Relacionais-BDR's, definindo os campos de cada registro e as relações entre dados das diferentes bases, no que diz respeito às variáveis gráficas e alfanuméricas, o que permitirá o manejo eficiente da informação e a sua análise integrada.

•Nesta fase se considerará a possibilidade de adição ao sistema de novas bases de dados que poderão ser requeridas quando do desenvolvimento de novas aplicações.

3) -***Elaboração da Base Cartográfica:***

•A base cartográfica que servirá de marco de referência para o desenvolvimento dos trabalhos será gerada a partir da cartografia atualmente disponível e de imagens de satélite. Tais imagens, geo-referenciadas e rastreadas, servirão de base para a análise das variáveis que intervêm no zoneamento, assim como para a geração dos mapas temáticos.

•A cartografia gerada se constituirá num dos estratos do Sistema de Informação Geográfica do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia e, em geral, comporá todas as combinações necessárias para as análises setoriais. Igualmente, será a base de toda a documentação gráfica.

4) - Aplicações de Gestão:

Com o desenvolvimento de aplicações de gestão pretende-se atingir os principais objetivos listados a seguir:

a) facilitar a entrada de dados nas diferentes Bases de Dados Relacionais-BDR's;

b) simplificar o acesso à informação armazenada para fins de consulta, atualização, análise e emissão de relatórios;

c) realizar de forma automatizada os estudos de integração requeridos pelo Zoneamento Socioeconômico-Ecológico; e

d) permitir, de forma transparente, sem necessidade de conhecimento profundo do "software", a atualização e exploração do sistema, uma vez concluídos os trabalhos do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico de Rondônia.

5) - Entrada de Dados e Operação do Sistema:

•Na medida em que os dados e resultados, quer cartográficos, quer alfanuméricos, dos diferentes estudos setoriais sejam produzidos, serão introduzidos no sistema utilizando as aplicações geradas para esta finalidade.

•O tratamento da informação armazenada, a ser realizado por meio de aplicações específicas, será a ferramenta básica para a integração e execução dos estudos de zoneamento, ao permitir, de forma simples e rápida, a utilização dos modelos matemáticos necessários a alguns dos estudos setoriais, o estabelecimento das relações entre as diferentes variáveis, a referenciação geográfica dos estudos e a elaboração dos mapas temáticos que refletirão os resultados dos estudos executados.

6) - Implantação do Sistema e Treinamento:

•O sistema será gradualmente implantado, em paralelo com o desenvolvimento de aplicações. Dessa maneira, o pessoal responsável pela sua futura operação terá a oportunidade de familiarizar-se, gradualmente, com ele. Esta forma de treinamento contínuo se complementará, segundo as necessidades, com a realização de cursos sobre temas específicos.

•Quando da conclusão do desenvolvimento de cada uma das aplicações se produzirão seus respectivos manuais de usuário. O conteúdo de tais manuais detalhará minuciosamente os procedimentos de operação do Sistema de Informação Geográfica.

Os trabalhos preparatórios para a contratação da execução da 2ª Aproximação do Zoneamento, foram demorados,

laboriosos e o seu retardamento contribuiu para o surgimento de uma série ações e propostas políticas, empresariais e institucionais, que questionaram o PLANAFLORO, e o Zoneamento Socioeconômico-Ecológico.

Diríamos que o início da licitação, em nível internacional, foi retardado mais do que seria lícito esperar. O processo licitatório, por sua vez, durou quatorze meses, de 03 de novembro de 1994 a 15 de março de 1996. O Contrato com o Consórcio vencedor foi assinado em 15 de março de 1996.

O Consórcio tem como empresas contratadas a Tecnosolo S/A, e a DHV Consultants. A Tecnosolo S/A assegurou 68,64% do contrato e a DHV Consultants 31,36%.

O valor do Contrato é de R$ 19.467.635,09 e tem a seguinte discriminação:

Mão-de-Obra, encargos e lucro:	R$ 13.569.687,74
Despesas Reembolsáveis:	R$ 5.446.940,61
Impostos sobre Faturas:	R$ 451.006,68
. TOTAL GERAL:	R$ 19.467.635,09

A etapa de mobilização para a execução da 2ª Aproximação demandará recursos da ordem de R$ 1.946.763,50 (correspondente a 10% do Total Geral). O prazo para a execução dos trabalhos é de 24 meses , com início em abril de 1996 e o término previsto para abril de 1998.

O estágio atual da execução indica que foi concluída a etapa de mobilização, dos levantamentos de dados secundários e definida a metodologia de trabalhos de campo. Foram iniciados os trabalhos de campo nas regiões prioritárias, BR-429 e BR-421. Estima-se que, até dezembro de 1996, 35% dos trabalhos globais já foram concluídos.

A prioridade estabelecida pelo Governo do Estado para as regiões da BR-429 e BR-421 é explicável em virtude de se constituírem em áreas de tensão social.

A BR-429, saindo da sede do município de Presidente Médici, assentada no eixo da Porto Velho/Cuiabá, BR-364, interligou, com um percurso de 350 quilômetros, o centro dinâmico do Estado com o até então isolado Vale do rio Guaporé. A interligação Presidente Médici/Costa Marques tem visível importância geopolítica, retirando Costa Marques (população de 10.164 habitantes em 1991) do seu isolamento. A BR-429 foi construída quase ao mesmo tempo em que foi iniciada a elaboração da 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, vindo a permitir não somente a abertura de grandes fazendas de pecuária de corte, como também ensejou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA a implantação do Projeto de Assentamento "Bom Princípio", que deu origem ao município de Seringueiras.

A BR-429, a partir de São Miguel e Seringueiras, corta terras rurais das Zonas 4 e 5; seu traçado tangenciou a Área Indígena dos Uru-Eu-Wau-Wau, expondo essa reserva à cobiça de madeireiros, caçadores, agricultores, que ali penetram e saqueiam recursos naturais protegidos por lei federal.

A BR-421, partindo de Ariquemes, na BR-364, cruza o rio Jamary e alcança as cabeceiras do rio Candeias, passando por Boa Vista, Campo Novo de Rondônia e Porto Franco, num percurso de 120 quilômetros. Esta rodovia federal interligaria Ariquemes com Guajará Mirim, na fronteira com a Bolívia. A sua construção não foi concluída em virtude de cruzar Áreas Indígenas (Uru-Eu-Wau-Wau e Pacaas Novos), e ultrapassar os contrafortes da Serra dos Pacaas Novos. Depois de Campo Novo de Rondônia, corta terras de baixa fertilidade natural e pertencentes a um ecossistema frágil da Zona 6.

No trecho inicial da BR-421, ocorreram fortes conflitos, ainda não resolvidos, entre parceleiros assentados pelo INCRA, no Projeto de Assentamento Burareiro, e silvícolas da Área Indígena Uru-Eu-Wau-Wau.

Na realidade, Senhor Presidente, a interligação Ariquemes/Guajará Mirim não foi concluída porque predominou a visão ambientalista e de proteção às Áreas Indígenas, sobre a geopolítica e econômica, vez que o traçado da BR-421 proporcionaria a maior integração de Guajará Mirim ao centro dinâmico de Rondônia, BR-364. Ensejaria ademais, entrada e saída de bens e serviços com uma grande economia no custo e rapidez do transporte rodoviário.

No Anexo nº 01, ***"Produtos dos Trabalhos da 2ª Aproximação do Zoneamento",*** estão apresentadas as Etapas (Mobilização do Consórcio, Treinamentos, Levantamentos de Dados Secundários, Levantamento e Estudos de Campo, Resultados Intermediários e Resultados Definitivos), as Atividades/Produtos, Unidades e Quantidades executadas.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, trago as informações sobre a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, nos seus aspectos metodológicos, contratuais e de execução, e que complementam a exposição detalhada feita em meu discurso anterior, quando discorri sobre a 1ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO.

É importante destacar o aprimoramento, o aprofundamento,e o nível de detalhamento dos trabalhos da 2ª Aproximação. Cumpre destacar a qualificação técnica do Consórcio Tecnosolo-DHV Consultants. O Consórcio dispõe de sólida

administração, técnicas de engenharia e equipamentos, materiais e métodos tecnológicos adequados, que resultarão, por certo, eficazes e seguros. Não sendo demais referir a soma respeitável de recursos alocados para a execução dos trabalhos da 2ª Aproximação, R$19.467.635,09.

Destaque-se que a 2ª Aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico, do PLANAFLORO, de Rondônia, terá como referência cartográfica a escala de 1:250.000, que é a escala mínima que passará a servir de base para a distribuição das atividades econômicas na Amazônia Legal. Ademais, em algumas situações, áreas críticas ou de tensão social, o detalhamento poderá ter escalas maiores, de 1:100.000.

Senhor Presidente e Senhores Senadores, por todas as considerações alinhadas, verifica-se que nosso Estado não só está perfeitamente habilitado a adotar todas as medidas necessárias à proteção de nosso meio ambiente, como está aperfeiçoando os instrumentos de que dispõe para fazê-lo.

Nesse sentido, parece-nos totalmente contraproducente a adoção pelo Governo Federal de medidas genéricas de proteção ao meio ambiente, como aquelas constantes da Medida Provisória nº. 1.511, de 1996, abrangendo um grande número de Estados, sem levar em conta as peculiaridades locais e as medidas já adotadas pelos Governos Estaduais relativas ao controle ambiental, ao zoneamento econômico-ecológico, à ocupação das terras, etc.

Portanto, gostaria de aproveitar esta oportunidade para solicitar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr.Fernando Henrique Cardoso, ao Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hidrícos e da Amazônia Legal, Dr.Gustavo Krause e ao Excelentíssimo Senhor Embaixador Ronaldo Sardenberger, da Secretaria de Assuntos Estratégicos-PR, a revisão da Medida Provisória nº 1511, de 25 de julho de 1996, por ocasião da próxima reedição, de forma a que:

•Nos Estados da região Norte e na parte Norte da região Centro-Oeste, ***onde***, em cumprimento ao que determina o art. 225 da Constituição Federal; ***houver política de zoneamento econômico-ecológico, disciplinada através de legislação, a utilização de áreas florestais deverá ser feita atendendo-se aos ditames desta***.

•Os Estados que ainda não praticam suas políticas ambientais, orientadas por meio de zoneamento econômico-ecológico, deverão adotar medidas, em articulação com o Governo Federal, no sentido de efetivar o referido zoneamento. Enquanto não houver a implementação desse instrumento de política ambiental estarão sujeitos às normas do Código Florestal e às previstas na Medida Provisória nº 1511.

•Nas propriedades onde a cobertura arbórea se constitui de fitofisionomias florestais, será permitido o corte raso:

I - em toda a propriedade, naquelas com tamanho de até 50 (cinqüenta) hectares, desde que localizadas em áreas definidas para a agricultura, conforme legislação específica do zoneamento econômico-ecológico estadual, ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

II - em até 75% (setenta e cinco por cento) da área, nas propriedades com tamanho entre 50 (cinqüenta) e 200 (duzentos) hectares; ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal);

III - em até 50% (cinqüenta por cento) da área, nas propriedades de tamanho superior a 200 (duzentos) hectares; ressalvadas as áreas de preservação permanente previstas no art. da Lei nº 4.771/65 (Código Florestal).

Muito obrigado,

Senador **ODACIR SOARES**

ANEXO 01

PRODUTOS DOS TRABALHOS DA SEGUNDA APROXIMAÇÃO DO ZONEAMENTO

Os produtos previstos em Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o Estado e o Consócio Tecnosolo/DHV são:

Tabela 01- Produtos da 2ª Aproximação do Zoneamento

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNDADE	QUANTIDADE
1- Mobilização do Consórcio	1.1- Instalações e Infra-estrutura	%	100
	1.2- Aquisição de equipamentos	%	100
	1.3- Aquisição de Veículos	und	14
	1.4- Aquisição de imagens de Satélite	und	88
	1.5- Seleção e aquisição de hardware e software	%	100
2- Treinamentos	2.1- Curso Formal	und	8
	2.2- Treinamento em Serviço	und	25
3- Levantamentos de Dados Secundários	3.1- Geologia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.2- Geomorfologia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.3- Hidrogeologia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.4-Climatologia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	- Relatório de Avaliação de Climatologia	und	1
	3.5- Pedologia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
3- Levantamentos de Dados Secundários (continuação...)	3.6- Recursos Hídricos Superficiais		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.7- Vegetação e Flora		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.8- Fauna		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNDADE	QUANTIDADE
	3.8- Uso e Ocupação do Solo		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.9- Situação e Estrutura da Posse da Terra		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.10- Demografia		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
3- Levantamentos de Dados Secundários (continuação...)	3.11- Infra-Estrutura Social		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.12- Aspectos Econômicos		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.13- Aspectos Jurídicos e Institucionais		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
	3.14- Aptidão Agrícola		
	- Coleta de informações secundárias	%	100
	- Análise das informações coletadas	%	100
	- Incorporação das informações em BD	%	100
4- Levantamento e Estudos de Campo	4.1- Geologia		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Geológicas (1:250.000)	und	12
	- Cartas de Rec. Min. - uso atual (1:250.000)	und	12
	- Cartas de Rec. Min. - potencial. (1:250.000)	und	12
	- Cartas Hidro-geológicas (1:250.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.2- Geomorfologia		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Geomorfológicas (1:250.000)	und	12
	- Cartas de declividade (1:250.000)	und	12
	- Cartas de declividade (1:100.00) - Zona 1	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNDADE	QUANTIDADE
	4.3- Climatologia		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Climatológicas (1:500.000)	und	12
	- Projeto da Rede de Metereologia (ampliação)	und	01
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.4- Recursos Hídricos Superficiais		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas de Rec. Hid. Sup. (1:100.000)- Zona 1	und	12
	- Cartas de Sub. Rec. Hídic. (1:250.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.5- Pedologia		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Mapas Taxon. de solos (1:100.000)- Zona 1	und	12
	- Mapa Taxon. de solos (1:250.000)- Estado	und	12
	- Mapa Taxon. de solos (1:1.000.000)- Estado	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.5- Vegetação		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Cartas Temát. Veget. (1:100.000)- Zona 4 e5	und	12
	- Cartas T. Veget. (1:250.000)- Zona 1,2,3 e 6	und	12
	- Inventário florestal -enfoque extrat. Zona 4	und	12
	- Inventário florestal -enfoque madeir. Zona 5	und	12
	- Levantam. fisionômico-flor. - Zona 6	und	01
	- Levantam. fito-soc ógico - form. não floresta	und	01
	- Mapa fitoecológico - (1:500.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Treinamento	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	4.6- Fauna		
	- Planejamento	%	100

	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de fauna/vegetação (1:250.000)	und	12
	- Mapa Zoogeográfico(1:1.000.000)	und	12
	- Relatório Final	und	12
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNDADE	QUANTIDADE
4- Levantamento e Estudos de Campo (continuação...)	4.7- Uso e Ocupação do Solo		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Mapa de Uso e Ocupação Solo (1:100.000)	und	12
	- Mapa da Análise Temporal(1:1.00.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.8- Situação e Estrutura da Posse da Terra		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta da Situação Posse da Terra (1:100.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.9- Demografia		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de Dados Demográficos (1:1.000.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.10- Infra-Estrutura Social		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de Local. Inf..Estrut. (1:100.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.11- Aspectos Econômicos		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de Dados Econômicos (1:100.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	4.12- Aspectos Jurídicos-Institucionais		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01

ETAPA	ATIVIDADE/PRODUTO	UNDADE	QUANTIDADE
4- Levantamento e Estudos de Campo (continuação...)	4.13- Aptidão Agrícola		
	- Planejamento	%	100
	- Pré-diagnóstico	und	01
	- Trabalhos de Campo	%	100
	- Processamento de dados coletados	%	100
	- Carta de Aptidão Agric. (1:100.000) - Zon. 1	und	12
	- Carta de Aptidão Agric. (1:250.000) - Estado	und	12
	- Mapa de Aptidão Agrícola (1:1.000.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
5- Resultados Intermediários	5.1- Análise e integração de dados		
	- Carta de Sistemas Ambientais (1:100.000)	und	12
	- Carta de Sist. Nat./Socioec. (1:100.000)	und	12
	- Carta de Fragilid. Natural (1:100.000)	und	12
	- Carta Áreas de Tensão Social (1:1.000.000)	und	12
	- Relatório Final	und	01
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	01
	- Treinamento	und	01
	- Discussão e apresentação para sociedade	reunião	52
6- Resultados Definitivos	6.1- Análise e Integração de Dados		
	- Cartas de Zonas de Intervenção (1:250.000)	und	12
	- Mapa prel. 2ª apr. Zoneamento (1:500.000)	und	152
	- Mapa Final do ZSEE-RO (1:100.000) Zon. 1	und	12
	- Mapa Final ZSEE-RO (1:500.000) Estado	und	207
	- Mapa Final ZSEE-RO (1:1.000.000) Estado	und	3007
	- Mapa Taxonômico de Solos (1:500.00)	und	307
	- Mapa Aptidão Agrícola (1:500.000)	und	307
	- Mapa de Geologia (1:500.000)	und	307
	- Mapa de Vegetação (1:500.000)	und	307
	- Mapa de Geomorfologia (1:500.000)	und	307
	- Mapa de Zoogeografia (1:500.000)	und	12
	- Mapa Zoogeográfico/ Vetores (1:1.000.000)	und	307
	- Relatório Final	und	10
	- Apresentação dos trabalhos realizados	und	05
	- Treinamento	und	01
	- Discussão e apresentação para sociedade	reunião seminário aud. públ.	25 02 04
	- Encaminhamento para A.L.E	und	01

O SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, no dia dois de fevereiro de 1996, alertei, nesta Casa, para o problema da hepatite no Brasil e sobre a necessidade da criação de um programa específico de combate à doença. Retomo hoje a questão, uma vez que providência neste sentido não foram tomadas, o mal continua se alastrando País afora e, se não for urgentemente controlado, insisto, assumirá, proporções incalculáveis.

Cito como exemplo o caso do meu Estado, o Acre, região considerada altamente endêmica e onde, segundo a imprensa e mesmo autoridades sanitárias, cerca de 70% da população possui o vírus ou anticorpo da hepatite. Estima-se a existência de 50 a 55 mil pessoas portadoras crônicas de hepatite B e C no Estado. Só na capital, Rio Branco, existem 25 mil infectados.

O caso é tão sério que o Acre tem até associação de portadores de hepatite que conta com 1.500 portadores crônicos de hepatite B e C. É sua própria presidente, Lucimar Araújo, que estima existir 25 mil infectados na capital do Estado, baseada no número de doentes que procuram a entidade.

Só para se ter idéia, 80% do sangue coletado no Estado é descartado por causa da contaminação por hepatite. Dados do Centro de hematologia e hemoterapia do Acre relativos a 1995 mostram, por exemplo, que do sangue colhido em 1.461 doadores, mais da metade, precisamente 770, estão contaminados por hepatite B, que causa cirrose e câncer hepático.

Em 1996, só no primeiro semestre, de 2.697 doadores, constatou-se que quase a metade, isto é, 1.304, estão contaminados. Conforme a Associação dos Portadores de Hepatite, até agosto de 96 morreram 22 pessoas vítimas da doença.

As próprias autoridades sanitárias do Estado admitem que estes números são apenas um amostra mínima da gravidade do problema. Isso porque trata-se de notificação, que embora só recentemente tenha passado a ser obrigatória, não acontece com normalidade.

Além disso, as notificações, quando ocorrem, são feitas basicamente na capital, uma vez que os municípios do interior não têm a mínima estrutura para diagnosticar a hepatite. Não fazem sequer o exame sorológico exigido para transfusão de sangue para exames em Rio Branco, constata-se 100% de contaminação por hepatite.

Recentemente, inclusive, alardeou-se que pessoas no Estado, especificamente na região dos Municípios de Sena Madureira e Assis Brasil, estariam morrendo pessoas vítimas de uma doença misteriosa. Chegou-se a falar até em vírus do ebola.

Técnicos do Ministério e da Secretaria Estadual de Saúde foram aos locais e descobriram o nome do mal misterioso: hepatite delta, uma das mais letais, que ocorre em portadores crônicos da hepatite B, transforma-se numa superinfecção e mata dentro de até três dias.

Foram constatadas cinco mortes (três crianças e dois adultos), vítimas estas provenientes dos seringais São Miguel e Praia do Purús (ou Redenção), no Amazonas, na fronteira com o Município acreano de Sena Madureira, definido pelo próprio Departamento de Vigilância Sanitária do Estado como "região altamente endêmica para hepatites virais, não sendo raro a ocorrência de pequenos surtos de hepatite delta, pela existência de um grande número de portadores crônicos de hepatite B".

É preciso insistir, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores: a hepatite é uma das mais perigosas doenças endêmicas e epidêmicas, com alto índice de morbidade e riscos de cronificação.

Sem contar com a facilidade com que a propaga. Além de água e alimentos contaminados, como as demais, a transmissão do vírus de hepatites do tipo B e C, por exemplo, é semelhante ao da AIDS, com o agravante de ser ainda mais resistente.

O pior, conforme já alertei nesta Casa, é que o portador pode estar com o vírus e não desenvolver a doença. Assim, qualquer pessoa pode estar contaminada e não apresentar os sintomas e, de certa forma, cotribuir para propagar ainda mais o vírus. Aliás, até médicos no Estado admitem que pessoas estão morrendo sem saber que estão com o mal.

Enquanto isso, repito, a Secretaria de Saúde não conta com estrutura adequada para fazer frente ao problema. E a vacinação, que se constitue numa das mais eficientes armas no combate ao mal, atende a uma parcela mínima da população.

Em muitos municípios do Estado não há sequer estoque de vacina e nem condições de operacionalizar esse atendimento, uma vez que falta desde seringa a recursos para deslocamento de pessoal.

Enquanto que, segundo autoridades sanitárias, a situação é tão séria que mesmo que ocorra uma vacinação constante a partir de agora, só dentro de dez anos é que se terá um controle da doença.

Tudo isso dá uma noção da gravidade do problema da hepatite no Estado e da necessidade de as autoridades sanitárias acordarem de uma vez para a questão. A hepatite é uma doença muito sé-

ria, se alastra de forma assustadora e precisa ser urgentemente controlada.

Impõe-se, portanto, um programa específico de combate ao mal que garanta um atendimento de maneira mais eficiente. Começando por um levantamento epidemiológico geral para saber quantos realmente são os infectados e uma intensa vacinação.

Necessário é lembrar, inclusive, que até bem pouco tempo se dizia não ser necessário um programa específico para o problema da AIDS e hoje se comprova a importância desse trabalho. Da mesma forma defendo um programa específico de combate à hepatite, para evitar que a doença continue se alastrando e fazendo vítimas país afora.

O Presidente Fernando Henrique afirma querer transformar o ano de 1997 no ano da saúde. O Brasil e os brasileiros realmente precisam de saúde. Espero, portanto, não tratar-se de "força de palavra" ou "mera expressão retórica", como o próprio presidente disse, e isso que se confirme com ações concretas, começando com o combate ao grave problema da hepatite que assola o País.

Muito obrigado!

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, venho acompanhando, atentamente, a marcha de protesto do MST (Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra) rumo a Brasília que, agora, vem tendo o apoio declarado da Igreja, conforme declarações de Dom Orlando Dotti, presidente da CPT – Comissão Pastoral da Terra, órgão da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil que cuida da questão agrária. Pela nossa formação cristã, não poderia ser diferente. O líder dos Sem Terra, José Rainha, declarou acreditar nas boas intenções do Presidente Fernando Henrique em relação à reforma agrária. Entretanto, lí nos veículos de comunicação que Dom Evaristo Arns defende a invasão de terras, afirmando que a reforma agrária deveria ter sido feita há 500 anos.

Católico fervoroso e temente a Deus, custo a crer nestas afirmativas. Até porque já vimos as conseqüências desses confrontos. A incitação de ânimos com certeza poderá ter resultados mais desastrosos.

A situação dos Sem Terra é grave? É. Precisa ser resolvida? Precisa. Porém, o bom senso é fundamental na conduta de assunto tão delicado.

No início do ano passado, o panorama dessa questão no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, era uma incógnita: externamente, o Movimento dos sem-terra espalhava os seus tentáculos por todas as regiões do Brasil, fazendo eclodir por todo lado conflitos sangrentos pela posse da terra. Internamente, havia um órgão público desestruturado, ciente de que precisava agir – cumprindo a sua missão de implantar no País a reforma agrária –, mas totalmente tolhido pela inoperância, pela falta de comando e minado pelo descontentamento dos funcionários.

Foi nesse clima totalmente adverso que assumiu o recém-criado Ministério Extraordinário de Política Fundiária o Ministro Raul Jungmann, o qual, com a sua ponderação, o trânsito fácil por entre as partes em conflito – Movimento dos Sem-Terra e fazendeiros – e a sua firmeza – defendendo acima de tudo o diálogo, o entendimento e o primado das leis e da Justiça –, conseguiu imprimir ritmo novo ao programa nacional de reforma agrária.

Nesse quase um ano de atuação, o Ministro vem passando por muitos embates, decorrentes especialmente da forma como atuam fazendeiros e trabalhadores sem-terra, os quais, em algumas circunstâncias, têm conduzido suas ações ao arrepio da lei e de forma a sobreporem-se às instituições e ao próprio estado de direito.

Particularmente, nos últimos dias, a sua capacidade moderadora e apaziguadora tem sido colocada à prova, com o recrudescimento das invasões de terras e de prédios públicos por parte de trabalhadores e a reação irada de fazendeiros na defesa do seu patrimônio.

É auspicioso verificar, no entanto, que, apesar do terreno adverso, muito se tem feito no sentido de implementar a reforma agrária. Somente durante o ano passado, foram sessenta e duas mil e quarenta e quatro as famílias assentadas, as quais, somadas às quarenta e duas mil, novecentas e doze assentadas em 95, perfazem um total de cento e quatro mil, novecentas e cinqüenta e seis famílias que, nos dois últimos anos, conseguiram um pedaço de terra em que plantar.

O processo da reforma agrária poderá, no entanto, ser acelerado nos próximos anos em decorrência da transformação em lei de duas medidas muito importantes: a primeira é a aprovação do rito sumário nas desapropriações, o que irá acelerar a liberação de terras para a reforma agrária, e a outra é o aumento significativo da tributação sobre terras improdutivas, que fará crescer substancialmente o vo-

lume de terras a serem desapropriadas para fins de reforma agrária.

Quanto ao assentamento de famílias, foi adotado um critério que reputo de total pertinência: o colono precisa ter tradição em trabalho agrícola. De nada adianta distribuir um pedaço de terra a alguém que só tenha experiência urbana, pois após algum tempo sem produção e sem sucesso, terá ele vendido a sua terra para engrossar novamente a leva daqueles que pleiteiam outro quinhão em outra localidade, transformando a distribuição de lotes numa iniciativa de lucro fácil.

Outra postura que julgo acertada por parte do governo é não negociar com invasores. Fazer o contrário seria compactuar com o erro, aprovar o desrespeito ao direito de propriedade e, em último caso, colaborar abertamente para a implantação da desordem.

O homem público, para se firmar como bom administrador e defensor dos interesses públicos, ao tempo em que precisa ser firme e intransigente com os desvios de conduta, necessita ter o espírito desarmado e disposição constante para o diálogo e o entendimento. Quando fui Governador do Estado de Santa Catarina, em meus encontros com as diversas categorias de grevistas, sempre tive como princípio a máxima de que "mais vale duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio". Lembro dessa passagem, por entender que é nos momentos adversos e nas dificuldades que os grandes homens se revelam e mostram o peso da sua competência. Por isso, é auspicioso verificar que, nesse tempo de verdadeira borrasca por que passa o campo, em que a capacidade das autoridades é posta a prova a cada dia, não se viu quem colocasse em dúvida a conduta dos mentores da política fundiária. Esse é o maior sinal de que a sua atuação está correta.

A reforma agrária, bem o sabemos, é um dos grandes desafios com que se depara o nosso País. É claro que o desejável seria uma solução ampla, que atendesse de imediato a todos quantos tem vontade e disposição para produzir. Mas, toda pessoa de bom senso também sabe que uma solução dessas não brota com a rapidez de uma semente. O Brasil não dispõe nem de recursos nem de pessoas para implantar a reforma agrária de que necessita de um ano para outro. E, ainda que os tivesse, a prudência e a cautela recomendariam que ela fosse feita com vagar, por etapas. A bem da verdade não podemos, açodadamente, em três anos, resolver um problema de cinco séculos.

Ao tempo em que reconheço todo o esforço dispendido pelo Ministro Raul Jungmann e sua equipe, a frente do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, para equacionar o problema da reforma agrária em nosso País, clamo pelo bom senso dos integrantes do Movimento dos Sem-Terra e da ressuscitada União Democrática Ruralista – UDR, para que deixem de lado os excessos e se armem de bom senso, para que a reforma agrária seja implantada em nosso País em clima de paz e concórdia.

Muito Obrigado!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr.ªs e Srs. Senadores, o Espírito Santo guarda uma história singular. Por três séculos, até o começo dos anos de 1800, foi preservado pelo colonizador, que o manteve selvagem inicialmente por simples abandono; e depois com o propósito de servir de escudo contra as invasões estrangeiras, que tinham em mira o ouro e as pedras preciosas das Minas Gerais. A partir de então, favorecido pela Independência brasileira, tratou de acelerar a ocupação de suas fronteiras, sobretudo pela introdução do café e pela generosa contribuição que lhe dispensaram os imigrantes alemães e italianos.

No presente século, e mais intensamente nas décadas recentes, saiu da insignificância econômica e hoje figura entre os Estados mais promissores, principalmente por ter sabido administrar grandes oportunidades e por ter aberto suas potencialidades a excelentes investimentos, entre os quais os da Companhia Vale do Rio Doce, da Companhia Siderúrgica de Tubarão, da Aracruz Celulose, da Samarco Mineração, da indústria do mármore e do granito, da confecção e da tecelagem, do chocolate, das culturas agropecuárias e do turismo.

Dono de uma invejável localização no Leste brasileiro, possui um complexo portuário digno de referência, cuja atividade o coloca entre os maiores exportadores nacionais, em volume e em receita cambial. De forma criteriosa, contribui em qualidade e preço para a necessária redução do custo Brasil, um dos graves problemas que a Nação enfrenta hoje para servir-se de condições mais favoráveis ante a severa concorrência do comércio internacional.

Apesar do seu recente e expressivo significado no contexto econômico brasileiro, o Espírito Santo ainda carece de investimentos capazes de consolidar sua infra-estrutura, ainda insuficiente para atender plenamente a demanda de cargas originárias do Brasil Central, carreadas pelo Corredor de Transportes Centro-leste através de uma malha ferroviária de cerca de 8 mil quilômetros, que abrange vários Estados, entre os quais Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Tocantins, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

A necessidade de adequar essa infra-estrutura ao futuro já começou com a lei de modernização dos portos, louvável iniciativa do Governo sabiamente ratificada pelo Congresso Nacional, que substituiu o monopólio da operação portuária pela livre concorrência entre operadores privados e plantou as primeiras sementes da redução dos custos pela competição sadia. O Espírito Santo, pela qualidade e pelos custos dos serviços que presta nesta área, já está integrado aos objetivos de modernizar o Brasil, adequando-o aos cenários mundiais de globalização, competitividade, qualidade e eficiência.

O Espírito Santo é importante no contexto desses cenários nos diversos setores da atividade econômica. Sua estrutura portuária, como agente facilitador de negócios, contribui de maneira decisiva não só para alavancar seu próprio crescimento como também para favorecer, de forma integrada, o desenvolvimento de uma imensa região brasileira, hoje sob influência do Corredor Centroleste, que clama pela expansão competitiva dos negócios nos mercados internacionais.

Pela sua localização privilegiada no sudeste, portanto próximo dos maiores centros consumidores, e por ser centro geométrico entre as regiões Norte e Sul, o Espírito Santo oferece vantagens competitivas. Possui seis grandes portos, alguns dos quais especializados. Todos são interligados a uma gigantesca malha rodoferroviária, formada pela Estrada de Ferro Vitória a Minas, pela Ferrovia Centro-Atlântica, pelas rodovias BR-101, BR-259 e BR-262 e por uma expressiva rede de armazéns e terminais de carga, toda montada na hinterlândia dos seus atracadouros.

Não faltam ao Espírito Santo áreas disponíveis para expansão econômica. Há energia, comunicações e mão-de-obra qualificada disponíveis. Há infra-estrutura urbana, capaz de arcar com as exigências de uma significativa expansão dos propósitos de desenvolvimento, inclusive portuários, com os quais se afinam os capixabas e cujos dividendos certamente hão de ser benéficos para a Nação inteira. Há, sobretudo, vontade de fazer e capacidade empreendedora.

Nas últimas décadas, em conseqüência de políticas protecionistas, a maioria dos portos brasileiros tornou-se empecilho, em vez de estimular o desenvolvimento. Seus equipamentos, com raras exceções, estão obsoletos e apresentam baixa produtividade. Sua eficiência está longe de atender aos preceitos da modernidade, exigidos pela economia globalizada.

O sistema portuário brasileiro necessita de investimentos urgentes. Precisa ser resgatado da ineficiência e adequar-se à modernidade hoje presente nos países mais competitivos em transporte e comércio internacional. Neste aspecto, ressalte-se a crescente opção por cargas conteineirizadas. Oitava economia do mundo, o Brasil movimenta hoje apenas 900 mil contêineres por ano, expressivamente menos que Cingapura, Emirados Árabes, Índia e Espanha, por exemplo.

Os investimentos são necessários, tanto na expansão quanto na modernização dos portos brasileiros. A necessidade de modernização está mais que identificada. É preciso, agora, construir novos terminais, já adequados à prática mundial, que investe sobretudo em cargos conteineirizadas. Em pouco tempo, o Brasil poderá estar movimentando nada menos que 4 milhões de contêineres por ano, o que exige que se construam mais dois ou três terminais especializados.

O Espírito Santo está plenamente capacitado a receber um desses terminais. Barra do Riacho, no município de Aracruz, reúne excelentes condições técnicas para se tornar um moderno porto especializado em contêineres. A Companhia Vale do Rio Doce, há tempo, manifestou seu interesse de investir cerca de 80 milhões de dólares naquele local. A empresa tem um excelente e arrojado projeto e dispõe de recursos para implementá-lo.

O Espírito Santo tem pressa. O Brasil tem pressa. Não se pode permitir que obstáculos de qualquer natureza, que fluem à mercê de interesses solitários e sob pretextos desconhecidos, emperrem a modernização e a expansão do sistema portuário. O Brasil tem urgência e não pode postergar investimentos nesta área, especialmente, quando existem projetos viáveis e recursos disponíveis, já alocados.

O projeto da Companhia Vale do Rio Doce, apresentado oficialmente à Companhia Docas do Espírito Santo em dezembro de 1995, não mereceu, até hoje, a publicação do indispensável edital de licitação da referida área, apesar da legislação vigente exigir que isso seja feito em trinta dias.

Em nome do bom senso e em respeito aos interesses do País, solicito ao Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, Dr. Alcides José Saldanha, uma das melhores figuras deste Governo, providências no sentido que a Companhia Docas do Espírito Santo e o Governo do meu Estado acelerem ao máximo o processo de arrendamento da área de Barra do Riacho, de forma a viabilizar seu uso na construção de um porto especializado em contêineres.

A resistência velada à modernização e à expansão dos portos brasileiros, quase sempre feita em nome de um pretenso interesse público, não pode continuar inviabilizando, em meu Estado e no Brasil todo, a implantação de projetos como o da Companhia Vale do Rio Doce. A modernidade portuária que o Brasil reclama dispensa o estorvo provocado pelo corporativismo, pelos privilégios e pelo protecionismo.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária da próxima terça-feira, dia 25 de fevereiro, a seguinte

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Requerimento nº 1.198, de 1996 Nabor Júnior	Solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1996, que versam sobre o Instituto de Previdência dos Congressistas.	Votação, em turno único.
2 Requerimento nº 1.237, de 1996 Silva Júnior	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 104 e 202, de 1996, que versam sobre identificação tátil em cédulas e moedas.	Votação, em turno único.
3 Requerimento nº 1.238, de 1996 Ramez Tebet	Solicita, nos termos regimentais, a tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 15, 45 e 49, com a Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 1996, que versam sobre imputabilidade penal.	Votação, em turno único.
4 Requerimento nº 1.250, de 1996 Benedita da Silva	Solicita, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de autoria do Senador Gilberto Miranda, que *revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões*, além da Comissão de Assuntos Sociais, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania.	Votação, em turno único.
5 Requerimento nº 103, de 1997 Gilberto Miranda	Solicita, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1996, de sua autoria, que *revoga dispositivos legais que regulam o exercício de diversas profissões.*	Votação, em turno único.
6 Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1995 (nº 4.235/93/93, na Casa de origem) Tribunal Superior do Trabalho	Altera a Lei nº 8.432, de 11 de junho de 1992, para redefinir as jurisdições das Juntas de Conciliação e Julgamento nas Regiões da Justiça do Trabalho e dá outras providências. Pareceres: - De Plenário, Relator: Senador Francelino Pereira, em substituição à CCJ, favorável ao Projeto e às emendas de nºs 2 e 4-CCJ e contrário às de nºs 1 e 3; - nº 271/96-CCJ, concluindo pela apresentação do Requerimento nº 521/96, que solicita o sobrestamento da proposição a fim de aguardar as propostas de modificações consideradas necessárias no prazo que for convencionado; e - nº 1/97-CCJ, favorável ao Projeto original e à emenda nº 3; pela prejudicialidade das emendas nºs 4 e 6; pela inconstitucionalidade da emenda nº 5; pela retirada das emendas nºs 1 e 2, e pela apresentação das emendas nºs 7 e 8.	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995 (nº 1.323/91, na Casa de origem)	Institui a Residência Odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências. Pareceres: - nº 36/96-CAS, favorável; e - de Plenário, em substituição à CE (audiência), favorável, com emenda.	Discussão, em turno único. Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno.
8 Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995 Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 480/95	Cria o Comitê de Gestão dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e dá outras providências. Parecer nº 712/96-CCJ, favorável ao Projeto e à emenda nº 1, contrário às de nºs 3 a 6, pela prejudicialidade da de nº 2, e apresentando, ainda, as emendas nºs 7 e 8-CCJ.	Discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h12min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. COUTINHO JORGE NA SESSÃO DE 19-2-97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PARLAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Darcy Ribeiro foi, antes de mais nada, um grande brasileiro, que honrou e defendeu a cidadania e a brasilidade: Darcy foi um eclético intelectual, humanista. Tinha várias vertentes de preocupações e interesses, o que lhe permitiu uma visão holística do homem e da sociedade; Darcy, como intelectual, foi ousado. Tudo o que fez foi com paixão, a mesma que transformava suas idéias e teses em realizações ou em um brado permanente de inquietação.

Não vou relembrar e exaltar o Darcy polivalente, tão conhecido pela Nação brasileira e até por outros rincões; vou apenas recordar alguns lampejos de sua vida fulgurante e concentrar-me na sua última paixão.

Vou falar sobre o Darcy antropólogo. Logo que se formou, passou a trabalhar nas aldeias indígenas do Pantanal, do Brasil Central, da Amazônia, produzindo copiosa obra em defesa do meio ambiente e das populações silvícolas e caboclas. Essa passaria a ser, a partir de então, uma de suas marcas registradas, com reconhecimento no âmbito nacional e internacional. Como professor e educador, foi o grande responsável pela criação da Universidade de Brasília e foi seu primeiro Reitor.

Como Ministro da Educação, Cultura e Casa Civil, coordenou o movimento nacional pelas reformas de base para a sociedade brasileira e foi um grande baluarte na luta em favor dos interesses nacionais contra a ação de empresas estrangeiras. Recentemente, inclusive, iniciou uma campanha firme contra a privatização da Vale do Rio Doce.

Como Vice-Governador do Rio de Janeiro, ofereceu, com a criação dos Cieps, um novo conceito de escola de tempo integral, para servir de paradigma para a escola pública.

Como Senador da República, o seu mais ambicioso projeto foi a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, aprovada recentemente após memoráveis debates no Senado Federal.

Como escritor, deixou um legado de obras importantes de interesse nacional e internacional. Entre muitas, poderíamos citar a **Universidade Necessária**, de grande influência para a América Latina, e o seu mais recente livro **O Povo Brasileiro**. Isso demonstra o seu profundo conhecimento da gênese e formação do povo do nosso País.

Precisaríamos, na verdade, de uma tarde inteira para ressaltar a sua grande contribuição em favor da cidadania ampla e da brasilidade autêntica, que defendeu com ardor e com amor.

Como amazônida, no entanto, vou relembrá-lo através da sua última paixão. É como se ele, alquebrado e já machucado pela doença, voltasse à juventude e se concentrasse mais uma vez na Amazônia com o seu Projeto Caboclo. Esse projeto, na verdade, representa um plano alternativo de ocupação sustentável da Amazônia. Por isso é bom recordar passagens que formaram as bases do Projeto Caboclo, que foi o último amor e última paixão de uma vida pródiga e importante para o Brasil.

Ouçamo-lo. Convido a todos.

"Logo depois de graduado, vivi em aldeias indígenas da Amazônia. Gosto muito de recordar aqueles tempos meus, em que andava com os índios pela floresta virgem, caçando, pescando, olhando e vendo. Belos anos meus, juvenis. Beleza plena da floresta intocada."

"Foi esta vivência íntima com a floresta que me inspirou um ensaio, em que eu mostrava que eram igualmente verdadeiras as imagens da Amazônia, como Inferno Verde e Paraíso Terrenal.

A Amazônia é, de fato – eu o vi no Pará -, uma coisa e outra nas duas quadras do ano em que se transfigura: a das enchentes e a das vazantes."

Ouçamo-lo também em relação aos silvícolas e aos seus queridos caboclos:

"Os caboclos são gente da mata, silvícolas no mais estrito sentido do termo. Mas o são principalmente porque portam um saber minucioso, acumulado em milênios de convívio com a mata. Conhecem detidamente cada zona diferenciada. Sabem de cada árvore, a espécie e a serventia. Reconhecem cada tipo de pedra ou musgo".

"Os índios se adaptam às florestas, abrindo nelas pequenas clareiras, onde plantam suas roças durante alguns anos e as abandonam depois, deixando mato crescer em capoeiras, que logo se encorpam, refazendo a floresta".

"A população mestiça neobrasileira da Amazônia herdou boa parte dessa sabedoria adaptativa. Vive, também, ao mesmo ritmo, em clareiras da mata, à beira-rio, nos barrancos mais altos e na terra adentro."

E a sua posição contra o desmatamento da Amazônia foi contundente e clara:

"Vozes ingênuas às vezes argumentam que o desmatamento da Amazônia não é tão grave dadas as dimensões gigantescas da floresta. Temo que não seja assim. Vimos na primeira metade deste século ser destruída uma floresta pujante como a do Vale do Rio Doce que parecia também imensa demais para que pudesse ser tombada."

E ele conclui nessa preparação ao seu Projeto Caboclo o seu temor quase apocalíptico:

"Através de um esforço milenar as populações indígenas haviam conseguido implantar-se dentro desse ecossistema, tirando dele sua sobrevivência sem ameaçar a reprodução da floresta. A civilização surgiu ali como uma peste de agressão ecológica avassaladora que simultaneamente extermina quase toda a população indígena e liquida a própria floresta com intensidade cada vez maior. Em nossos dias, a eficácia da destruição civilizatória já é tão grande que não se pode mais duvidar que a floresta amazônica está ameaçada da morte."

Ofereceu como alternativa a essa situação tão negativa o seu Projeto Caboclo, um plano alternativo de ocupação da Amazônia. Disse que a salvação do que é salvável na Amazônia depende de dois requisitos fundamentais:

1º – que a opinião pública internacional continue atenta como única força capaz de levar o Governo brasileiro a interromper a atual política destrutiva e substituí-la por outra forma de coexistência entre a sociedade e a Amazônia;

2º – que se criem formas alternativas de ocupação da floresta, fundadas nas experiências milenares dos índios e dos caboclos, as quais, em lugar de destruí-la, a vivificam, a enriquecem e a humanizam.

Esse segundo requisito, de urgência urgentíssima, precisa ser atendido através de pesquisas experimentais em que o objetivo fundamental não seja primordialmente aumentar o conhecimento científico da floresta mas a criação experimental e concreta de formas comunais ou cooperativas de ocupação que preservam as populações indígenas e caboclas.

Também afirma que, baseado no conhecimento antropológico, biológico e ecológico que se tem atualmente, e que se pretende aprofundar ainda mais, sobre as formas tradicionais de vida de comunidades amazônicas, o Projeto Caboclo pretende implementar experimentos ou projetos modelos que possam servir para provar que a ocupação permanente e ecologicamente equilibrada é possível na Amazônia.

E dá uma série de exemplos ou tipos de tais experimentos: um seria a criação de bosques de árvores nativas frutíferas e sua exploração semi-industrial por comunidades caboclas, organizadas em cooperativas que articulassem e conciliassem as suas atividades de subsistência, de manutenção e melhoramento de seu equipamento físico, com o trabalho remunerado.

Um segundo exemplo poderia ser a organização, nas mesmas bases cooperativas, de comunidades caboclas devotadas à criação comercial de peixes, tartarugas e jacarés, nas regiões de lagos.

Um terceiro exemplo seria a implantação em ilhas da Amazônia de criatórios de espécies zoológicas como cutias, pacas e capivaras, em regime de semidomesticação. Aqui também a idéia central é a organização cooperativa de comunidades caboclas, orientadas por pessoal científico, para ir estabelecendo as bases de implantação de criatórios de espécies silvícolas.

Três são os exemplos importantes que Darcy deu como base do seu Projeto Caboclo, como mostra ser possível, através dessas propostas, conseguir o desenvolvimento sustentado das comunidades da floresta tropical.

Não temos nenhuma dúvida, Srªs e Srs. Senadores, de que o Projeto Caboclo é nada mais do que um contraponto. Se contrapõe, na verdade, ao modelo de desenvolvimento amazônico, dos grandes projetos, das políticas de incentivos fiscais e da infra-estrutura equivocada, que permitiu, entre outros, a implantação de hidrelétrica com a criação de lagos, como Balbina, no Amazonas, de dimensões tão grandes, destruindo parte da floresta e com a mesma produção de energia que tem Tucuruí, que ao invés de 300 mil quilowatts gera 8 milhões de quilowatts. Essas preocupações realmente inquietavam Darcy Ribeiro, como também a implantação de projetos como a Transamazônica, que foi concebida pelo Governo Federal e que esteve por um bom tempo abandonada pelo Governo.

Além disso, a política de incentivos fiscais – e ele a enfatiza, e acredito que os amazônidas aqui do Congresso o fazem sempre -, permitindo que áreas florestais repletas de mogno, como no sul do Pará, fossem destruídas integralmente para ali plantar capim para a pecuária. Alguns equívocos de políticas que Darcy combatia rigorosamente. Acreditava que o seu Projeto Caboclo seria uma solução, uma alternativa para esses equívocos de desenvolvimento da Amazônia.

A Srª Marina Silva – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com prazer, ouço V. Exª.

A Srª Marina Silva – As referências que V. Exª está fazendo ao Projeto Caboclo, do Senador Darcy Ribeiro, tenho ainda a acrescentar que, quando estive no Hospital Sarah Kubitschek, logo após o falecimento do Senador, a Diretora-Executiva daquele Hospital nos deu conhecimento, ao Senador Eduardo Suplicy, à Deputada Conceição Tavares e a mim, de que o Senador Darcy Ribeiro, incessantemente, a cada melhora, trabalhava no Projeto. Horas antes de ficar muito mal e entrar em coma, S. Exª trabalhava no Projeto Caboclo. Isso me faz recordar um fato que tive a oportunidade de presenciar. Trata-se de um relato de uma pessoa que conhece muitos rios e barrancos no Estado do Acre, portanto, os rios barrentos da Amazônia. Essa pessoa contou-me que, viajando de barco, observou que a erosão do rio havia "comido" boa parte da barranca do rio. E, em uma faixa de terra havia uma árvore toda florida, mas com as raízes já completamente expostas. Com certeza, aquele pedaço de terra se partiria e a árvore morreria. Perguntou, então, a um caboclo por que aquela árvore, mesmo naquelas condições de pré-falecimento, de pré-morte, estava florida de forma tão bonita. O caboclo respondeu que algumas espécies, quando sentem que vão morrer, imediatamente ficam floridas na tentativa de gerar frutos e jogar suas sementes na terra para que possa continuar viva. Então, há nesse fato uma semelhança muito grande com o que fez o Senador Darcy Ribeiro. S. Exª sabia que sua vida e sua contribuição estavam de passagem, por isso lançou suas sementes, de forma concreta e objetiva, para que elas floresçam e dêem frutos na Amazônia, valorizando a experiência dos caboclos, índios e ribeirinhos, através de cooperativas e de um projeto de educação adequado às condições daquela população, à saúde e que respeite inclusive o saber das populações tradicionais. Aliás, S. Exª conhecia muito bem. O Projeto Caboclo contém idéias do Senador Darcy Ribeiro que passam, a partir de agora, a serem compromissos de todos nós, que gostaríamos se tornassem realidade, para que possam ser aperfeiçoadas e trabalhadas junto às populações a que são destinadas. Muito obrigada.

O SR. COUTINHO JORGE – Senadora Marina Silva, o aparte de V. Exª completa o meu pronunciamento, com o conhecimento e a visão que V. Exª tem da Amazônia, inclusive nas experiências vivenciadas de projetos similares.

Lembro à nobre Senadora que, ainda como Ministro do Meio Ambiente, no Projeto Piloto de Florestas Tropicais, havia um projeto, defendido por nós, voltado para as comunidades, onde recursos internacionais seriam alocados, priorizando esse tipo de projeto que fortalece experiências do caboclo, do índio e das comunidades. Acredito ser um projeto com grandes possibilidades de sucesso.

Na minha opinião, o projeto de Darcy Ribeiro é um contraponto importante do Programa Piloto de Florestas Tropicais.

Hoje, o Governo Federal já definiu um ministério para a Amazônia, priorizando, portanto, aquela Região. Definiu alguns programas importantes. O Projeto Caboclo é um complemento, é um contraponto necessário em várias regiões da Amazônia e que, por certo, deverá sobreviver. E V. Exª, Senadora Marina Silva, será, ao lado de outros companheiros, como eu, defensora dessa experiência que Darcy sonhou e que, por certo, haverá de ver implementada esteja S. Exª onde estiver.

O Sr. Iris Rezende – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com satisfação.

O Sr. Iris Rezende – Agradecendo ao ilustre Colega a concessão do aparte, eu gostaria, ao cumprimentá-lo pelo excelente pronunciamento em homenagem ao nosso Senador Darcy Ribeiro, de também cumprimentar a Mesa, na pessoa de seu Presidente, pela iniciativa da convocação desta sessão especial em homenagem a Darcy Ribeiro, justamente no exato momento em que seu corpo está sendo levado à sepultura. O Senado, com esta iniciativa, coloca mais um ponto nas páginas da história da vida de Darcy Ribeiro. Neste instante, eu desejaria, em nome de meus Colegas da Bancada de Goiás, o Senador Mauro Miranda e Onofre Quinan, registrar, através do pronunciamento de V. Exª, também as homenagens do povo goiano àquele que realmente representou, ao longo da vida, e representará, ao longo dos séculos, motivo de orgulho para o povo brasileiro. Darcy Ribeiro, na verdade, foi uma criatura que se preocupou com todos os segmentos sociais do Brasil: com os índios, com os pretos, com os pobres; preocupou-se com a educação da nossa gente; preocupou-se com a cultura; enfim, preocupou-se com tudo de interesse para o povo brasileiro. O que devemos agora, Senadores, autoridades, intelectuais, é empenhar-nos para que a vida de Darcy Ribeiro realmente represente um exemplo para as futuras gerações, que não tiveram o privilégio, como tivemos, de conviver com ele na sua intimidade. Lembro-me ainda do que talvez tenha sido o meu primeiro contato com Darcy Ribeiro. Quando Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás, eu acompanhava o nosso Governador de então, Dr. Mauro Borges Teixeira, ao Gabinete do Presidente da República, Dr. João Goulart, no Rio de Janeiro, buscando socorro às vítimas da enchente do Rio Tocantins, no Norte de Goiás, hoje Estado do Tocantins. Deixamos o Rio de Janeiro com o despacho do Presidente João Goulart e, às 22h, estávamos em Brasília no gabinete de Darcy Ribeiro, então Chefe do Gabinete Civil, vindo ele, poucos dias ou poucos meses depois, a se exilar em virtude do movimento militar de 64. Mas naquele primeiro contato tido com Darcy Ribeiro, ele já me deixava uma impressão extraordinária. Era, como dizia, homem de pouco mais de 40 anos de idade, solícito, inteligente, culto, preocupado com os problemas de todas as regiões deste País. De forma que queremos nesta hora registrar também a nossa admiração pela vida de Darcy Ribeiro, deixando a nossa homenagem a ele, fazendo votos que o Brasil realmente, ao longo dos séculos, aproveite tudo que ele deu como exemplo ao povo deste País.

O SR. COUTINHO JORGE - Muito obrigado, Senador Iris Rezende. As colocações de V. Exª sempre enriquecem nosso pronunciamento. De fato, nosso Darcy foi um intelectual eclético, grande humanista, portanto tinha uma visão ampla, atuou junto a vários segmentos minoritários de nossa sociedade.

O Sr. Onofre Quinan - Senador Coutinho Jorge, V. Exª me permite um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE - Ouço V. Exª, Senador Onofre Quinan.

O Sr. Onofre Quinan - Senador Coutinho Jorge, apesar de nosso colega Iris Rezende ter-se manifestado em meu nome e no de nosso colega Mauro Miranda, gostaria de deixar registradas algumas palavras sobre o nosso querido e saudoso Darcy Ribeiro. Acredito não haver no vocabulário brasileiro palavras para enaltecer a figura do saudoso Senador. O Brasil perdeu um grande patriota, e o mundo, um grande homem. Muito obrigado.

O SR. COUTINHO JORGE – Agradeço o aparte do nobre Senador Onofre Quinan.

Procurei concentrar-me em seu último projeto, seu último sonho: o Projeto Caboclo. Essa obra é um brado, um alerta, uma luta em favor da salvação da Amazônia, dos seus índios e dos seus caboclos. O Brasil perdeu um grande brasileiro, mas suas idéias, teses e paixões em favor de um mundo melhor – mesmo que utópicas – permanecerão conosco como exemplo e alerta.

Darcy, de onde está, poderia repetir o título da obra de Neruda: "Confesso que vivi". Por outro lado, de onde estamos, diríamos que este País e o povo brasileiro agradecem a Deus essa vida tão útil e tão bela de Darcy.

ATO DO PRESIDENTE
Nº 38, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Dispensar o servidor **Rui Oscar Dias Janiques**, matrícula nº 0288, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, da Função Comissionada de Diretor da Divisão Administrativa e Financeira, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 39 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Designar o servidor **Rui Oscar Dias Janiques**, matrícula nº 0288, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Divisão de Administração e Finanças, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 40, DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor **Marco Antônio Pais dos Reys**, matrícula nº 0514, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, da função comissionada de Diretor-Executivo do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 41, DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor **Francisco de Assis Freitas P. de Sabóia** da função comissionada de Diretor da Subsecretaria

de Administração de Material e Patrimônio, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 42 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE designar o servidor **Francisco de Assis Freitas P. de Sabóia** para exercer a função comissionada de Diretor da Secretaria de Serviços, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 43, DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso de sua competência,

R E S O L V E manter **MANOEL MENDES ROCHA** no exercício da função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Ata, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 44, DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Manter o servidor **Mario Roberto de Aguiar**, matrícula nº 0513, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de

Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - **Prodasen, na** Função Comissionada de Diretor da Divisão de Suporte Técnico e **Operações,** símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 45 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no **uso das suas** competências regimentais e regulamentares, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **Otavio de Morais Lisboa,** matrícula nº 0174, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de **Pessoal** do Centro de Informática e Processamento de Dados do **Senado Federal** - Prodasen, da Função Comissionada de Diretor da **Coordenação de** Informática, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 46 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Dispensar, a pedido, o servidor **José Augusto Parreiras de Oliveira**, matrícula nº 0446, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, da Função Comissionada de Assessor-Chefe da Assessoria do Diretor Executivo do PRODASEN, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 47 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das duas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Dispensar, a pedido, o servidor **Antonio Augusto Araujo da Cunha**, matrícula 0271, do Quadro de Pessoal do PRODASEN, ocupante do cargo de Analista de Informática Legislativa do Centro de Informática e Processamento de Dados do

Senado Federal - PRODASEN, da Função Comissionada de Diretor da Divisão de Desenvolvimento de Sistemas, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 48 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE dispensar, a pedido, o servidor **José Jabre Baroud,** da função comissionada de Diretor da Secretaria de Serviços, símbolo FC-9, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 49 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE designar o servidor FRANCISCO MAURÍCIO DA PAZ, ocupante de cargo efetivo do Quadro da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Arquivo, símbolo FC-8, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 50 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE designar o servidor **Francisco Pereira da Silva,** matrícula nº 0999, para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Segurança Legislativa, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 51 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE designar o servidor **Vicente Ferreira Wanderley Júnior** para exercer a função comissionada de Diretor da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio, símbolo FC-8, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 52 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Designar o servidor **Loisio José dos Santos,** matrícula nº 066, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Consultoria, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 53 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,** no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE designar a servidora **Regina Célia Peres Borges,** matrícula 00101, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal

do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, para exercer a função comissionada de Diretora-Executiva do Centro de Informática e Processamento de Dados - Prodasen, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 54 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Designar o servidor **Carlos Eduardo Boratto Postiga,** matrícula nº 0477, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Divisão de Administração de Dados e Recursos de Apoio, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 55 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Designar o servidor **João Batista de Holanda Neto,** servidor do CEGRAF, matrícula nº 1425, Analista Legislativo de Indústrias Gráficas, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Legislativa, Parlamentar e de Orçamento do PRODASEN, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 56 , DE 1997

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das suas competências regimentais e regulamentares, **RESOLVE**:

Designar o servidor **Paulo Humberto Xavier Canale**, matrícula nº 0255, Analista de Informática Legislativa, do Quadro de Pessoal do Centro de

Informática e Processamento de Dados do Senado Federal - Prodasen, para exercer a Função Comissionada de Diretor da Divisão de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas para a Área Administrativa e Usuários Externos, símbolo FC-08, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 57 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear **Célia de Nadai Silva Sardenberg** para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 58 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear **Circe Cunha de Andrade** para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 59 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **Flávio Antônio da Silva Mattos** do cargo, em comissão, de Diretor da Coordenação de

Projetos Especiais, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 60 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear o servidor **Marco Antônio Pais dos Reys** para o cargo, em comissão, de Diretor da Coordenação de Projetos Especiais, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 61 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE exonerar, a pedido, o servidor **Djalba da Silva Lima** do cargo, em comissão, de Diretor da Coordenação Jornal do Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO PRESIDENTE
Nº 62 , DE 1997

O **PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

RESOLVE nomear o servidor **Flávio Antônio da Silva Mattos** para o cargo, em comissão, de Diretor da Coordenação Jornal do Senado, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997

Senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 128, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 813/97-4,

RESOLVE dispensar a servidora ANGELINA ALMEIDA SILVA, matrícula 4839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, da Função Comissionada de Assistente Técnico , Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997, mantendo-a lotada no mesmo Órgão.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.129 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 813/97-4,

RESOLVE designar a servidora ANGELINA ALMEIDA SILVA, matrícula 4839, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 3 - Especialidade de Datilografia, para exercer a Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 130, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 814/97-0, deferido pelo Presidente do Senado Federal, em exercício,

RESOLVE dispensar o servidor LUCIANO DE SOUSA DIAS, matrícula 4669, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Administração, Símbolo FC-05, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997, mantendo-o lotado no mesmo Órgão.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº.131, DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 6º., § 2º., do Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº. 42, de 1993, e tendo em vista o constante no Processo nº 814/97-0, deferido pelo Presidente do Senado Federal, em exercício,

RESOLVE designar o servidor LUCIANO DE SOUSA DIAS, matrícula 4669, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 7 - Especialidade de Transporte, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-06, da Subsecretaria de Edições Técnicas, com efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1997.

Senado Federal, 20 de fevereiro de 1997

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 132 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7°, § 2°, da Resolução n° 42, de 1993 , e tendo em vista o que consta do Processo n° 001.833/97-9,

RESOLVE nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9° da Lei n° 8.112, de 1990, **SANDRA MARIA RAMOS GOMES** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Júlio Campos.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 133 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ato da Comissão Diretora n° 12, de 31 de agosto de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n° 025.868/95-0,

R E S O L V E alterar o Ato n° 63, de 1990, que aposentou com proventos integrais o servidor **HENARD DE MOURA SALDANHA,** Analista Legislativo,

Area de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível III, Padrão 45, com fundamento no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, para substituir a vantagem prevista no artigo 517, inciso III, da Resolução SF nº 58/72, pelo artigo 192, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a partir de 01.09.92, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 134 , DE 1997

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 001.840/97-5,

R E S O L V E rescindir, a partir de 05 de fevereiro de 1997, o contrato de trabalho, firmado sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de **ARLINDO VIANA XAVIER FILHO,** do emprego de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Odacir Soares.

Senado Federal, em 20 de fevereiro de 1997.

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC
Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	PMDB	
1. Casildo Maldaner		1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
	PFL	
1. Elcio Alves		1. José Agripino
2. Francelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleinübing
4. José Alves		4. José Bianco
	PSDB	
1. Lúcio Alcântara		1. Jefferson Peres
2. (vago)		2. José Ignácio Ferreira
	PPB (ex-PPR + ex-PP)	
1. Epitácio Cafeteira		1. Lucídio Portella
2. Osmar Dias (PSDB)		2. AntônioCarlos Valadares (PSB)
	PTB	
1. Emília Fernandes		1. Arlindo Porto
	PP	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	PT	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	PDT	
1. Darcy Ribeiro		1. Sebastião Rocha

Membro Nato
Romeu Tuma (Corregedor)

MESA
Presidente
Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente
Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente
Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário
Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário
Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário
Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário
Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1º – Emília Fernandes – PTB – RS
2º – Lúdio Coelho – PSDB – MS
3º – Joel de Hollanda – PFL – PE
4º – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
Corregedor
(Eleito em 16-3-95)
Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos
(Eleitos em 16-3-95)
1º Senador Ramez Tebet – PMDB – MS
2º Senador Joel de Hollanda – PFL – PE
3º Senador Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Designação: 16 e 23-11-95)
Nabor Júnior – PMDB – AC
Waldeck Ornelas – PFL – BA
Emília Fernandes – PTB – RS
José Ignácio Ferreira – PSDB – ES
Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes
José Roberto Arruda – PSDB – DF
Vilson Kleinübing – PFL – SC
Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Hugo Napoleão

Vice-Líderes
Edison Lobão
Francelino Pereira
Joel de Holanda
Romero Jucá

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior
Gerson Camata
Carlos Bezerra
Ney Suassuna
Gilvam Borges
Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Sérgio Machado

Vice-Líderes
José Ignácio Ferreira
Lúdio Coelho

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO

Líder

José Eduardo Dutra

LIDERANÇA DO PPB

Líder

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha
Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Valmir Campelo

SENADO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora: SÔNIA DE ANDRADE PEIXOTO
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: ANTONIO CARLOS P. FONSECA (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
IZAIAS FARIA DE ABREU (Ramal: 3935)
PAULO ROBERTO A. CAMPOS (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
GILVAN BORGES	AP-2151/52	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2- MAURO MIRANDA	GO-2091/92
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/22
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	8-VAGO	
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3- WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70	4-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	6-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	7-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	2-SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
GERALDO MELO	RN-2371/72	4-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
OSMAR DIAS	PR-2121/22	5-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ERNANDES AMORIM	TO-2071/72
PT			
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	1- JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/92
EDUARDO SUPLICY	SP-3213/15	2- VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
JÚNIA MARISE	MG-4751/52	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS
VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON
(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
GÍLVAN BORGES	AP-2151/57	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/50
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	3-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	5-VAGO	
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-VAGO	
VAGO		8-VAGO	
VAGO		9-VAGO	
PFL			
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2411/12	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	4-FREITAS NETO	PI-2131/37
FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72	5-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	6-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	7-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
VAGO		8-VAGO	
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-GERALDO MELO	RN-2371/77
CARLOS WILSON	PE-2451/57	3-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
OSMAR DIAS	PR-2121/22	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/87
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12
PPB			
ÉRNANDES AMORIM	RO-2251/55	1-EPITÁCIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77	2- EPITACIO CAFETEIRA	SC-4206/07
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/87	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	2-VAGO	
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/31	1-JUNIA MARISE	MG-7453/4018
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-VAGO	

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR IRIS REZENDE
VICE-PRESIDENTE: SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
IRIS REZENDE	G0-2031/37	1- VAGO	
RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27	2-PEDRO SIMON	RS-3230/32
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-GILVAN BORGES	AP-2151/57
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	4-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/06
JADER BARBALHO	PA-3051/53	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	7-VAGO	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69
JOSÉ BIANCO	R0-2231/37	3-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-FREITAS NETO	PI-2131/37
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27	1-SÉRGIO MACHADO	CE-2284/87
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	2-ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BENI VERAS	CE-3242/43	4-VAGO	
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	**PPB** LEVY DIAS	MS-1228/3015
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1 LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73
		PT	
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/97	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-JOSÉ EDUADRO A. VIEIRA	PR-4059/60
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-JÚNIA MARISE	MG-4751/52
PSB			
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/67	1- VAGO	
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57		

*1 - Os Senadores ROBERTO FREIRE e ROMEU TUMA indicaram-se para a mesma vaga, conforme Of. 105/96-SF/GSRFRE e o Of. 099/96-GSTR

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO REQUIÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA EMÍLIA FERNANDES
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
IRIS REZENDE	GO-2031/32	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-FLAVIANO MELO	AC-3493/94
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
JADER BARBALHO	PA-2441/42	5-VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	7-NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378
VAGO		8-VAGO	
PFL			
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	2-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/80	3-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	4-ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	5-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/70
ELCIO ALVARES	ES-3130/32	6-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	7-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
PSDB			
ARTHUR DA TÁVOLA	RJ-2431/32	1-BENI VERAS	CE-3242/43
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	4-OSMAR DIAS	PR-2121/27
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	5-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1228/3015	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/73	2 ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
PT			
MARINA SILVA	AC-2181/82	1-BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/72
LAURO CAMPOS	DF-2341/42	2-ROBERTO FREIRE *1	PE-2161/67
PTB			
EMÍLIA FERNANDES	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/22
PDT			
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30	1-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2244/46
PSB			
VAGO		1-VAGO	

*1 - ROBERTO FREIRE (PPS) - vaga cedida pelo PT

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente
2 - PSB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: ANTÔNIO CARLOS P. FONSECA
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276
FAX: 311-3121

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR EDISON LOBÃO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
(17 TITULARES E 09 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
	PMDB		
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-GILVAN BORGES	AP-2151/52
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	3-VAGO	
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
JADER BARBALHO	PA-2441/42		
	PFL		
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/69	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOSÉ ALVES	SE-4055/56		
EDISON LOBÃO	MA-2311/12		
	PSDB		
CARLOS WILSON	PE-2451/52	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/22
SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85		
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393		
	PPB		
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2251/55
	PT		
EDUARDO SUPLICY	SP-3215/16	1-LAURO CAMPOS	DF-2341/42
	PTB		
JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-12/1348
	PDT		
DARCY RIBEIRO	RJ-4229/30		
	PSB / PPS		
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04		

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 suplente

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:30 HORAS — SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
SECRETÁRIO: IZAIAS FARIA DE ABREU — TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519 — FAX: 311-1060

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ AGRIPINO MAIA
VICE-PRESIDENTE: SENADORA REGINA ASSUMPÇÃO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/4346
ONOFRE QUINAN	GO-3148/3150	2-VAGO	
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/3106
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467	5-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
MARLUCE PINTO	RR-1101/1201	6-VAGO	
VAGO		7-VAGO	
PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2132	1-CARLOS PATROCÍNIO	TO-4068/4069
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3-JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINUBING	SC-2041/2047	4-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5-WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
JOEL HOLLANDA	PE-3197/3199	6-JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-GERALDO MELO	RN-2371/2377
LÚDIO COELHO	MS-2381/2387	2-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2012	3-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
VAGO		4-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PPB			
LEVY DIAS	MS-1228/3015	1-ESPERIDIÃO AMIM	SC-4206/07
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55	2-EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/2247	1-DARCY RIBEIRO	RJ-4229/4231
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2321	1-JOSÉ EDUARDO A. VIEIRA	PR-4059/60
PT			
JOSÉ EDUARDO DUTRA	SE-2391/2397	1-MARINA SILVA	AC-2181/2187
PSB			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/2107	1-VAGO	
PPS / PSL			
ROBERTO FREIRE	PE-2161/2162	1-ROMEU TUMA	SP-2051/2057

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se fazem necessárias as seguintes alterações:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular e 1 suplente

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607

SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
PMDB			
RAMEZ TEBET	MS-2222/23	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
FLAVIANO MELO	AC-3493/94	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-RONALDO CUNHA LIMA	PB-2421/27
PEDRO SIMON	RS-3230/31	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	5-IRIS REZENDE	GO-2031/37
ROMEU TUMA *1	SP-2051/57	6-RAMEZ TEBET	MS-2221/22
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/97	2-FRANCISCO ESCÓRCIO	MA-3069/72
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86	3-JOÃO ROCHA	TO-4071/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
PSDB			
GERALDO MELO	RN-2371/77	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/36	2-CARLOS WILSON	PE-2451/57
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
PPB			
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-LEOMAR QUINTANILHA	TO-3055/57
PT			
BENEDITA DA SILVA	RJ-2171/77	1-MARINA SILVA	AC-2181/87
PTB			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	1-LEVY DIAS	MS-1228/3015
PDT			
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47	1-DARCY RIBEIRO	RJ-3188/89
PSB / PPS			
ADEMIR ANDRADE	PA-2101/02	1-ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/04

***1 - ROMEU TUMA (PSL) - vaga cedida pelo PMDB**

OBS: De acordo com a nova proporcionalidade partidária ainda se faz necessária a seguinte alteração:

1 - PMDB: falta indicar 1 titular

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO A. CAMPOS
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designada em 25-4-95)
Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA

SENADORES

Titulares	Suplentes
PMDB	
José Fogaça	Marluce Pinto[1]
Casildo Maldaner	Roberto Requião
PFL	
Vilson Kleinübing	Joel de Hollanda
Romero Jucá	Júlio Campos
PSDB	
Lúdio Coelho	Geraldo Melo
PPB	
Esperidião Amin	
PTB	
Emília Fernandes	
PP	
Osmar Dias[2]	
PT	
	Benedita da Silva
	Eduardo Suplicy
	Lauro Campos

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar PFL/PTB	
Luciano Pizzatto	Antônio Ueno
Paulo Bornhausen	José Carlos Vieira
PMDB	
Paulo Ritzel	Elias Abrahão
Valdir Colatto	Rivaldo Macari
PSDB	
Franco Montoro	Yeda Crusius
PPB	
Fetter Júnior[3] [4]	João Pizzolatti
PP	
Dilceu Sperafico	Augustinho Freitas
PT	
Miguel Rossetto	Luiz Mainardi

1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95.
2 Filiado ao PSDB em 22-6-95.
3. Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95
4. Júlio Redecker substituido por Fetter Júnior, em 1°-2-96

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

CANUDOS E OUTROS TEMAS (R$ 10,00)

Euclides da Cunha.

Edição de 1994 comemorativa dos 90 anos de publicação de *Os Sertões*.

CONSTITUIÇÃO DE 1988 (R$ 5,00)

Edição atualizada em 1995 contendo as Emendas Constitucionais e as Emandas Constitucionais de Revisão.

CONSTITUTION DE LA RÉPUBLIQUE FÉDÉRATIVE DU BRÉSIL / CONSTITUITION OF THE FEDERATIVE REPUBLIC OF BRAZIL (R$ 5,00)

Tradução para o francês de Jacques Villemain e Jean-François Cleaver (Tradutor do Senado Federal) da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

Tradução para o inglês de Istvan Vajda, Patrícia de Queiroz Carvalho Zimbres e Vanira Tavares de Souza, tradutores dos Senado Federal, da edição atualizada em 1994, contendo as Emendas Constitucionais e as Emendas Constitucionais de Revisão.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (R$ 5,00)

Edição de 1995.

Lei nº 8.069 e as alterações da Lei nº 8.242 e Legislação Correlata.

GUIA DAS ELEIÇÕES DE 1994 (R$ 3,00)

Edição de 1994.

Comentários à Lei nº 8.713/93 e informações complementares.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA (R$ 5,00)

Edição de 1993.

Coletânea de textos jurícicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

LICITAÇÕES, CONCESSÕES E PERMISSÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (R$ 5,00)

Edição de 1995.

Leis 8.666/93, 8.883/94, 8.987/95, texto da Constituição federal sobre matéria e Legislação Complementar.

RELATORIA DA REVISÃO CONSTITUCIONAL (R$ 45,00 a coleção)

Edição de 1994.

Série com 03 volumes – Pareceres produzidos (histórico)

REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR (R$ 5,00)

Edição de 1995.

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e Legislação Complementar.

Pedidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal. Praça dos Três Poderes, Via N–2, Unidade de Apoio III. CEP 70165-900. Brasília-DF. Telefones: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

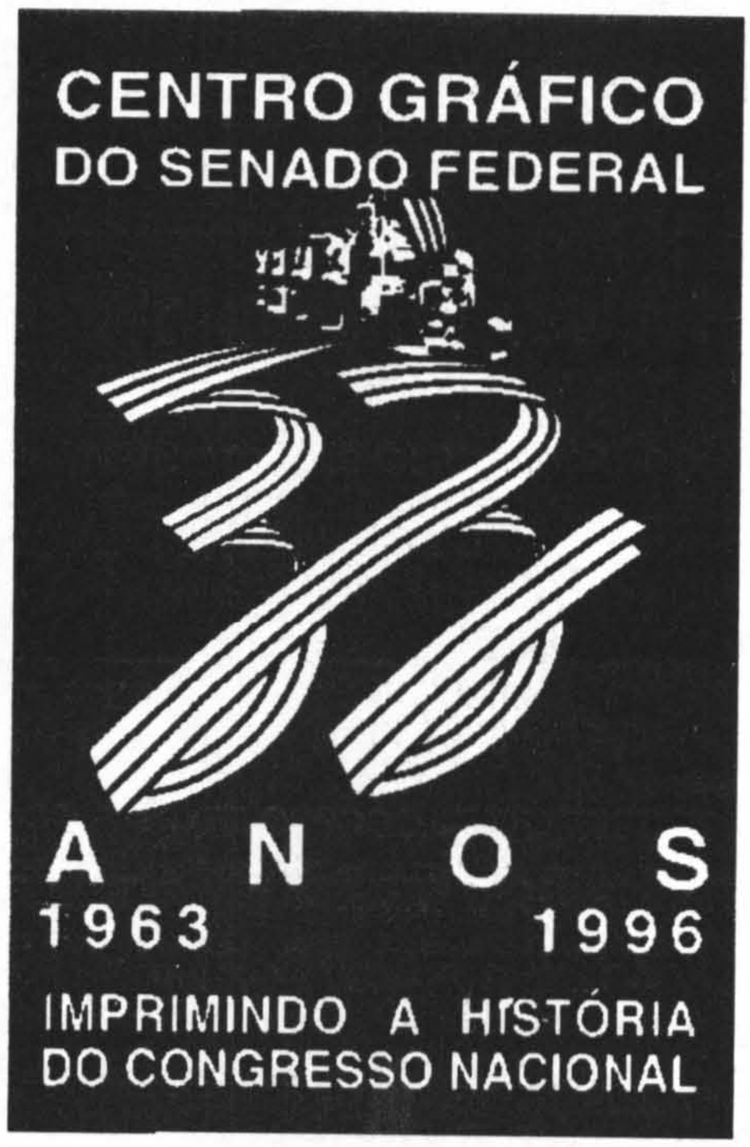
Assinatura s/ o porte	R$ 31,00
Porte do Correio	R$ 96,60
Assinatura c/porte	R$ 127,60 (cada)
Valor do número avulso	R$ 0,30

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS